



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 041/2017

O presidente da Câmara de Vereadores de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições **torna sem VALIDADE** os **contra-cheques** contendo o valor dos subsídios do vereadores desta Casa **do mês de abril/2017**, por erro expresso nos referidos extratos, **tornando-os nulos** para todos os efeitos como também as margens concedidas aos respectivos vereadores para empréstimo consignado.

Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 21 de junho de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIS DOS SANTOS BEZERRA
Pte. da Câmara de Vereadores

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:25C758B6

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE
CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO EM 30,77% AO CONTRATO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI FAZEM À CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA E JN DE MACEDO JUNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA /RN, Órgão da Administração Direta, com sede na Travessa Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ nº 35.308.451/0001-75, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, Gustavo Luiz dos Santos Bezerra, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 064.619.514-07, capaz, residente e domiciliado em AFONSO BEZERRA-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JN DE MACEDO JUNIOR - ME, com sede na Rua: Aristófanes Fernandes, 154, Alto do Triângulo, Angicos/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.953.070/0001-03, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. José Nilton de Macedo Junior, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Vicente Barbosa, 51, Alto da Esperança, Angicos/RN, portador a Carteira de Identidade Nº 001.990.584 SSP/RN, CPF/MF 036.670.434-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 25/2017, Dispensa nº 011/2017, no Contrato nº 012/2017, com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Lei 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Lei 8.078/90 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do fornecimento dos serviços de hospedagem do banco de dados e atualizações de Website para o portal da transparência, o representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados no percentual mensal de 30,77% (duzentos reais), a ser aplicado com efeitos a partir de 30/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DA DISPENSA Nº 011/2017 – No tocante a redução de valor dos serviços, em conformidade com o previsto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, a CLAUSULA PRIMEIRA do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Contrato nº 012/2017, subitem 1.1. passa a ter a seguinte redação:

“1.1. O objeto da Contratação de empresa para o serviço de hospedagem do banco de dados e Atualização de Website para portal da transparência, para atender as necessidades da referida Câmara, mediante execução indireta mediante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total da redução contratual através deste Termo de Aditivo é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) correspondente a redução mensal ao valor dos serviços em R\$ 200,00 (duzentos reais), que perfazem o VALOR MENSAL atual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o VALOR TOTAL atual de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Março de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS S. BEZERRA

Pela Contratante
Presidente da Câmara Municipal

JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR

Pela Contratada
Sócio-Gerente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B7E08EDA

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 01

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131001/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, e a Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada a praça 09 de junho, 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bibiano Xavier, 30, Centro, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, escrito no CNPJ Nº. 04656212/0001-82, estabelecida na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN- 59.022-380, neste ato representada pelo Sr. Thiago Marcos Lacerda de França, portador do CPF nº 011296674-80. Doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos de acordo o Pregão Presencial nº 015/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2017, a contar de 13 de junho de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de outubro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afonso Bezerra/RN, 13 de junho de 2017.

Município de Afonso Bezerra/RN

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº. 392.181.124-49

Prefeito Municipal

Contratante

Núcleo de Desenvolvimento Social

CNPJ Nº. 04656212/0001-82

THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA

CPF nº 011296674-80.

Contratada

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:7ACC45C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DE ERRATA PUBLICADA NO DOM/RN, EDIÇÃO Nº 1506, EM 03/05/2017, DA PORTARIA Nº 126/2017

ERRATA DE ERRATA PUBLICADA NO DOM/RN, EDIÇÃO Nº 1506, EM 03/05/2017, DA PORTARIA Nº 126/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 1504 DE 28/04/2017, Sob código Identificador: A84C8BDA, no seu Artigo 1º, inciso VII

**Onde se lê na publicação: Francisco Ermeson Pereira da Silva
Leia-se: Francisco Emerson Pereira da Silva.**

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ÁGUA NOVA/RN, em, 21 de junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1E3592DF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 66/2017

Em, 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Representantes do Poder Público Municipal, sendo um titular e um suplente, para o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, a necessidade no acompanhamento e o controle social no âmbito da Educação Municipal, em acordo ao dispositivo legal previsto no Inciso II, do Art. 5º da Lei Municipal Nº 085, de 21 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Fábio de Araújo**, servidor efetivo municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

matrícula 080-1, Carteira de Identidade nº: 1.480.749/SSP-RN, CPF Nº: 019.271.554-28, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na condição de titular, e, a Sr^a. **Rosângela Ferreira de Lima Souza**, servidora efetiva municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 23-1, Carteira de Identidade nº: 1.652.984/SSP-RN, CPF Nº: 029.609.944-93, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na condição de suplente, representando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C63A7060

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 67/2017

Em, 13 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação de ARIANA LARISSA FERREIRA DA SILVA, para o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Água Nova/RN.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade do acompanhamento e o controle social no âmbito da Educação Municipal, em acordo ao dispositivo legal previsto no Inciso IV, do Art. 5º da Lei Municipal, Nº 085, de 21 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Ariana Larissa Ferreira da Silva**, mãe de aluno/a da rede municipal de Educação, Carteira de Identidade nº: 002.235.293/SSP-RN, CPF Nº: 072.235.514-96, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na condição de titular, representando Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:779B2360

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 65/2017

Em, 13 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCA ZULEIDE BATALHA ARAÚJO, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, a obrigatoriedade no acompanhamento e o controle social referente ao PNAE, em acordo aos dispositivos legais previstos na **Lei Federal, Nº 11.947** de 16 de junho de 2009 em especial na **Resolução/CD/FNDE nº 26**, de 17 de junho de 2013, no seu **Art. 34, Inciso III, §14º, Inciso I**.

*Lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 em especial na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no seu Art. 34: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma: **Inciso III:** dois representantes de pais de alunos na rede de ensino a qual pertença a EE., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; **§14º:** Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: **I** – mediante renúncia expressa do conselheiro.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE BATALHA ARAÚJO**, Carteira de Identidade nº: 3.436.203 /SSP-RN, CPF nº: 027.355.404-21 para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na condição de titular, representando pais de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9667164B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 00002/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil em regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de modernização do estádio de futebol do município de Alexandria/RN, "O Fernando".

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00002/2017, realizada em 19 de Junho de 2017, as 11h00min. Que teve o seguinte resultado: EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S): A & T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, Inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77, com sede a Rua Julieta Dantas, 191 - Sala "A" - CEP 59805-000 Centro - Lucrécia/RN. Tendo sido esta habilitada. Sagrando-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 658.752,30(seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participante(s) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6FA6F617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 00001/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de construção de uma escola rural com duas salas de aula, na comunidade carnaubal, neste município de Alexandria/RN.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00001/2017, realizada em 19 de Junho de 2017, as 08h00min. Que teve o seguinte resultado: **Empresa(s) Inabilitada(s)** BNF CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Dep. Hesiquio Fernandes, 432 - Centro - São Miguel/RN: **Empresa(s) Habilitada(s)** A & T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77, com sede a Rua Julieta Dantas, 191 - Sala "A" - CEP 59805-000 Centro - Lucrécia/RN. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participante(s) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:83B0D76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O pregoeiro Oficial do Município de Alexandria/RN, vem através desta e nos termos da lei, REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017**, cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170516PP00041 e com o OBJETO: Contratação de pessoa jurídica Registro de Preços para futura aquisição de bombas, (MATERIAL HIDRAULICO), para instalação de POÇOS e outras necessidades do Município, agendada para ser realizada as 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2017. Por motivos de conter marca no termo de referência, bem como não contem as vazões e pressão do equipamento a ser contratado. A mesma será publicada novamente depois de feitas as devidas correções no termo de referencia. Conforme preceitua o item. "23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Alexandria/RN, 21 de Junho de 2017.

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0DB3CDFD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 2017.04.03-0006

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Alexandria**, com sede à Rua Des. Ferreira Chaves, nº 305, Centro, Alexandria, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sr^a. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, portadora de Cédula de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE e CPF nº 021.883.624-46, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Caetano, nº 54, Centro, nesta Cidade de Alexandria/RN, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS – EPP**, com sede na Av. Volta Redonda, nº591, Qd 256, Lt.02, Jd. Novo Mundo – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, neste ato representado por **Brunno Giordano da Silva Aranha, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 023.359.654-25 e RG nº 5179/0-5, residente e domiciliado na Av. Gandhi, 1600, Condomínio Mahatma Gandyn, Nova Parnamirim, Parnamirim /RN, doravante denominada DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº. 2017.04.03-0006, firmado em 03 de abril de 2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS PUBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, originário do Pregão Presencial nº 00024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução do Contrato nº 2017.04.03-0009, pelo não cumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.

Alexandria/RN, 05 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Eletrica Radiante Materiais Eletricos – EPP

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF. _____

1ª _____
CPF. _____

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:58C6D6A0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017.04.03-0009

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017.04.03-0009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E A PESSOA JURÍDICA P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede à Rua Des. Ferreira Chaves, nº 305, Centro, Alexandria/RN, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, portadora de Cédula de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE e CPF nº 021.883.624-46, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Caetano, nº 54, Centro, nesta Cidade de Alexandria/RN, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato Nº 2017.04.03-0009, firmado entre a empresa **P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, com sede na Av. Afonso Pena, 1066, Tirol, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.420/0001-70, neste ato representado por João Paulo de Aguiar Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 751.153.444-91 e RG nº 1.627.093 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205, Apartamento 601, Ponta negra, Natal/RN, nos termos do Art. 79, Inciso I, c/c art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 2017.04.03-0009, firmado em 03 de abril de 2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, originário do Pregão Presencial nº 00024/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA e a PESSOA JURÍDICA **P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Nº 2017.04.03-0009.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo..

Alexandria/RN, 05 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF. _____

1ª _____
CPF. _____

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E5F7831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Angicos/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **03 de julho de 2017, às 9h (HORARIO LOCAL)**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DE ABRIL DE 2017.** Horário de atendimento das 8h às 14h.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:31A7C4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: J M DE ARAUJO CNPJ:26.951.758/0001-07

OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 86.310,00(oitenta e seis mil,trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:

02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 –Manut. do Fundo Munic.de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:

02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 –Manut. do Fundo Munic.de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.32.– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 18 de maio até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 21 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F2A31433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº** **15/2017**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 15/2017, realizada em 16/06/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 17, 18, 37, 39, 59, 78, 95, 96, 107, 108, 110; totalizando o valor de **R\$ 29.965,40 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 164.835,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

SAUDE DOCTOR COM LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 29, 31, 34, 36, 48, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 48.098,00 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais).**

Angicos/RN, em 16 de junho de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO

Pregoeira

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:2732A863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 17, 18, 37, 39, 59, 78, 95, 96, 107, 108, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 29.965,40 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 164.835,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

SAUDE DOCTOR COM LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 29, 31, 34, 36, 48, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 48.098,00 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais).**

Angicos/RN, 21 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6A439E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO : FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO 06814963477 CNPJ: 27.423.497/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARTÍSTICOS ,SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS,PARA ATENDER O CALENDÁRIO JUNINO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria:

02.008- SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER,TURISMO /DESEN.ECO

Ação:2063-Promoção de Eventos Culturais.

Natureza: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: : De acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 17 de junho até 15 de julho de 2017.

Angicos/RN, 21 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:56FB501F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ:14.104.393/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.650,00(sete mil,seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:

02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 05 de junho até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 21 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7E5AE2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria nº 47/2017 da torna público que esta reaprazando para o dia 07 de julho de 2017 as 09h:30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO** . O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e Decreto nº 7.892/2013 e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00min, ou ainda através de documento petição pelo endereço eletrônico:

angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO

Pregoeira.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DF841960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria nº 47/2017 da torna público que às 10h:00 mim do dia 05 e Julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ESTANDES EM TS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDA TIPO PIRAMIDAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, LOCAÇÃO DE GRADES ISOLADORA, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO DE TELÃO, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A7CEE8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Kelvin Adames Santos Nascimento**, portador do RG nº 002.681.373 ITEP-RN e CPF nº 078.969.034-90, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do Almoxarifado Central/CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8A2228A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 178/2017

Fixa Gratificação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário desempenhados junto a Coordenação de saúde Bucal em favor da servidora **ANDRELISSE SOLON BORGES**, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos à 01 (um) de Junho de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:27A371C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº.027/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº027/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento pela aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), através do Fundo Municipal de Saúde, onde se sagrou vencedora as empresas: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora do(s) item(n)(s) 14 e 17. Com Valor global R\$ 1.370,00 (Mil trezentos e setenta reais); SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora do(s) item(n)(s) 12. Com Valor global R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais); Z. M. DE OLIVEIRA SILVA – ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54, vencedora do(s) item(n)(s) 2, 5, 7, 21 e 24. Com Valor global R\$ 3.830,60 (Três Mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos); A N Q GONCALVES JUNIOR – EPP – CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 4, 8, 9, 13, 18 e 27. Com Valor global R\$ 8.377,00 (Oito Mil trezentos e setenta e sete reais); ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora do(s) item(n)(s) 3, 6, 15, 16, 19, 23, 25 e 26. Com Valor global R\$ 26.616,99 (Vinte e seis Mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos); VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME - CNPJ:70.308.747/0001-97, vencedora do(s) item(n)(s) 10, 11, 20, 22 e 28. Com Valor global R\$ 32.883,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 21 de junho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E2DA3F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº1 CONTRATO Nº 1701131/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.265/0001-08.

Contratada: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.409.932/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM MOTORISTA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

DO TERMO DO ADITIVO: Fica prorrogado pelo **PRAZO DE 90 (noventa) DIAS** a vigência do supracitado **Contrato de Prestação de Serviços**, nos termos da sua Cláusula Décima.

DO VALOR - VALOR GLOBAL: R\$ 192.240,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais.)

Dos recursos financeiros: Da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Adm:

10.010-Secretaria Mun. de Agric. Abast. Rec. Hidricos e Pesca

Proj/Ativ:

2038-Manut. das Ativ. das Gerencias Executivas

Nat. Despesa: 33903900-Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica

Recursos Próprios

AREIA BRANCA/RN 11 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:483091A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº1 CONTRATO Nº 1701132/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.265/0001-08.

Contratada: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.409.932/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AREIA BRANCA/RN.

DO TERMO DO ADITIVO: Fica prorrogado pelo **PRAZO DE 90 (noventa) DIAS** a vigência do supracitado **Contrato de Prestação de Serviços**, nos termos da sua Cláusula Décima.

DO VALOR - VALOR GLOBAL: R\$ 55.220,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais.)

Dos recursos financeiros:

Da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Adm: 02.002 – GABINETE CIVIL

Proj/Ativ:

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E SUAS ASSESSORIAS

Nat. Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Unid. Adm: 08.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS

Proj/Ativ:

2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS

Nat. Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Unid. Adm: 05.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ:

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nat. Despesa: 339030- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

103 – TRANSFERÊNCIAS

AREIA BRANCA/RN 11 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9BC91F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº1 CONTRATO Nº 1701133/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.265/0001-08.

Contratada: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.409.932/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AREIA BRANCA/RN.

DO TERMO DO ADITIVO: Fica prorrogado pelo **PRAZO DE 90 (noventa) DIAS** a vigência do supracitado **Contrato de Prestação de Serviços**, nos termos da sua Cláusula Décima.

DO VALOR - VALOR GLOBAL: R\$ 143.550,00 (Cento e quarenta e três quinhentos e cinquenta reais.)

Dos recursos financeiros: Da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Adm: 06.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ:

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO PEDAGÓGICO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Nat. Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Unid. Adm: 08.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS

Proj/Ativ:

2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS

Nat. Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Unid. Adm: 05.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ:

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nat. Despesa: 339030- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

103 – TRANSFERÊNCIAS

AREIA BRANCA/RN 11 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:7444F9A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – DA ESCOLA MUNICIPAL VINGT ROSADO MAIA - DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **EXONERA** o (a) senhor (a) **ELIENE LOPES MAIA (CPF: 702.625.864-87)** para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – DA ESCOLA MUNICIPAL VINGT ROSADO MAIA - DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:733B9448

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº255/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA ANTONIA SIRINO DE SOUZA (CPF: 200.203.924-00)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:00F1075D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA VDUE I DA-

ESCOLA MUNICIPAL VINGT ROSADO MAIA - DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE PEREIRA FREIRE DE OLIVEIRA (CPF: 702.625.864-87)** para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – DA ESCOLA MUNICIPAL VINGT ROSADO MAIA- DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de Junho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FB97D695

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RICARDO NICACIO SOBRINHO (CPF: 877.940.474-04)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4– CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FE9DCEC9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AYLA ADRIANA DE GOIS** (CPF: 047.352.414-77) para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II -DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:BF90B3B7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 259/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MIDIAN SANTANA DE SOUZA MENEZES** (CPF: 065.446.274-43) para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 6 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A6F21DEC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 260/2017 -COMDEC

Nomeia Membros da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Areia Branca.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, incumbido das seguintes atribuições:

I – Coordenação e supervisão das ações de defesa civil, acompanhadas de estruturada e eficaz dinâmica de comunicação;

II – Em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência;

Temporariamente, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessárias para emprego em ações de defesa civil;

Recursos financeiros e bens necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente;

III – Propor à autoridade competente a homologação de situações de emergência ou de estado de calamidade pública;

IV – Acompanhar e identificar os fatores adversos e anormais da natureza, de ocorrência periódica na área, bem como os que, estranhos à natureza, possam vir a acontecer no Município;

V – Recomendar ou sugerir medidas específicas e prioritárias à Administração Pública, para prevenir, evitar ou sanar calamidade previsíveis; e por fim,

VI – Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos supervisores hierárquicos.

Art. 2º Fica Nomeados os seguintes membros da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, para o biênio 2017/2018, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Coordenador : André Luiz Monteiro

Secretária :Maria Venus Queiroz de Medeiros

Secretário: Adriano Fernando Vicente Coringa

II – CONSELHO TÉCNICO:

Odilon Cabral de Macedo Neto;

Jennyane L. Melo de Sales;

Elson Flavio Albino do Vale.

III- ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Gunar Vingren de Souza;

Antonio Marques da Silva.

Art. 3º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:45D5958D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 261/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENFERMEIRA INTENSIVISTA – SAMU.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JUCYANNE ANTONIA DO AMARAL MELO** (CPF: 051.194.234-69) para o Cargo Público em Comissão de **ENFERMEIRA INTENSIVISTA-SAMU** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 01 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FDA70EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.00114**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do Sr. **Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE TUBOS E FILTROS, junto a A CHELITA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **08.286.124/0001-72**, no valor global de **R\$ 7.258,20 (Sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 16 de Junho de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:7A2A3992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2017**

OBJETO: Registro de preço para posterior Contratação de Empresa Especializada no ramo de SEGURANÇA, para prestação de serviços nos eventos que compõem o calendário sociocultural do Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO - ME**, CNPJ nº 13.408.429/0001-64 – **VALOR GLOBAL: R\$88.500,00** (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Assú/RN, 07 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:C044E71C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2017**

OBJETO: Contratação da banda musical **SOLTEIRÕES DO FORRÓ**, para apresentação na programação das festividades juninas 2017 da cidade do Assú/RN, nas seguintes condições: **CONTRATADO:** Banda musical **SOLTEIRÕES DO FORRÓ**, que tem como empresário **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.073.121/0001-75, com endereço à Avenida Heróis do Acre, 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.743-760. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DATA DA APRESENTAÇÃO: 16.06.2017**, no horário de **00h00min as 01h40min**. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO LEGAL:** inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações.

Assú/RN, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:F5310AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2017, realizada em 21/06/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

EMPRESAS:

BARBARA MAYSA CUSTÓDIO DA SILVA - ME- CNPJ: 17.193.850/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 26.654,35 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais)**.

EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

FABIO FERNANDES CUNHA - ME- CNPJ: 14.906.443/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais)**.

INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 21.725.568/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 9, 12, 17, 19, 20, 22, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 55.861,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

MARCO A B DE MELO ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 21, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 46.303,00 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais)**.

Baía Formosa/RN, em 21 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:473DAE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
020/2017**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente.

Data da Sessão: 06 de julho de 2017.

Hora: 09h00min (nove) horas.

Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adaauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital e/ou solicitado pelo site:

www.prefeiturabaiaformosa.com.br.

Baia Formosa/RN, 21 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2090CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017

OBJETO: Registro de preço aquisição de materiais e serviços diversos.

Data da Sessão: 06 de julho de 2017.

Hora: 11h00min (onze) horas.

Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital e/ou solicitado pelo site:

www.prefeiturabaiaformosa.com.br.

Baia Formosa/RN, 21 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:13F6D3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 055/2017, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 10h do dia 11 de julho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN.

Baraúna/RN, 21 de junho de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D5100F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº069/2017 relativo à Dispensa nº 045/2017 para **contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de material de informática para as atividades diárias administrativas da Prefeitura**, junto à Empresa **MICROCELL**, situada na Rua José Vitalino, 10 – centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 19.802.247/0001-50, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade no fornecimento do material de informática para Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, junto à Empresa: **MICROCELL**, situada na Rua José Vitalino, 10 Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 19.802.247/0001-50, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação da Empresa **MICROCELL**, situada na Rua Jose Vitalino, 10 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 19.802.247/0001-50, no valor total de R\$ 6.914,50 (seis mil novecentos quatorze reais e cinquenta centavos), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 21 de junho de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81275B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **MICROCELL**, situada na Rua Jose Vitalino, 10 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 19.802.247/0001-50, no valor total de R\$ 6.914,50 (seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barbosa** Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 21 de junho de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:4B44CCF7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** FERREIRA & COSTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 26.825.214/0001-90 **OBJETO:** : Serviço de Transporte de alunos do centro da cidade de Bento Fernandes/RN, para as Faculdades de Natal, ida e volta, no turno Noturno em um veículo ônibus 44 poltronas e serviço de Transporte de alunos do centro da cidade de Bento Fernandes/RN, as localidades Ubaia e Serra da Cruz ida e volta, nos turnos Matutino e Vespertino, em um veículo micro-ônibus, 32 poltronas **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.211,60- (Vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – F M E, DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:28D15253**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** MICLÉCIO CORREIA DE LIMA, CPF: (103.810.184-07); **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO 04 PORTAS, FLEX, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS (INCLUINDO CONDUTOR), A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, DURANTE O MÊS DE JUNHO de 2017, DECORRENTE DA LICITAÇÃO ESTAR EM TRAMITAÇÃO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 – (Três mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – F M E, DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários, **Autoridade Responsável:** Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:05FBA3EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADO:** CLIDENOR PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF : 041.313.474-15 **OBJETO:** A LOCAÇÃO DE “TRATOR”, PARA O TRANSPORTE DO ESGOTAMENTO

DE FOSSAS, NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 – (Seis Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U; 2062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E; Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Fonte de Recursos: 0100000000 –

Autoridade Responsável

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:6B98FD34**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** FRANCISCA ROSIANE NASCIMENTO VIANA, CPF: (061.199.114-48); **OBJETO:** : LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, PASSEIO 04 PORTAS, FLEX, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO CONDUTOR), PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZA E RIACHO DE PAUS, NO PERÍODO NOTURNO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.300,00– (Dois mil e trezentos reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – F M E, DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:C176A83F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000013/2017 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** BRASAS DO FORRÓ COMERCIO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.657.268/0001-99. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2017 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93

Bodó/RN, 01 de junho de 2017.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Brasas do Forró Comercio de Locação de Material LTDA ME

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Procurador

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:ABE5E763

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000012/2017 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** G M ALENCAR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.918.460/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2017 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93

Bodó/RN, 09 de junho de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

G M Alencar Fernandes ME
GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES
Sócio

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0EE82914

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000011/2017 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.659.771/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2017 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Bodó/RN, 09 de junho de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Rodolfo Lopes da Silva Produção Musical ME
RODOLFO LOPES DA SILVA
Sócio

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:E6DBD6E0

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017 - PMB/RN DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN, torna público que a empresa H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº 000005/2017** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Bodó/RN, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:34D70533

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017 - PMB/RN DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN, torna público que a empresa H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº 000006/2017** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Bodó/RN, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:85328501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ONOFRE XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 076.799.634-87, **OBJETO:** Contratação temporária de Aluguel de Imóvel, **VIGÊNCIA:** 01 de ABRIL à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 01 de abril de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C4518903

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJAS DE 20 LITROS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **07 DE JULHO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 21 de junho de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:0DBC3B64

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2017 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 126/2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **11hs do dia 07 de julho de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:12B36E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 015/2017, tipo Menor Preço POR ITEM, dia 03/07/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de uma empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades da frota veicular do município de Bom Jesus/RN. O certame será exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:

<http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes>.

Bom Jesus/RN, 21 de junho de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C7311A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017-GP**

Brejinho/RN, em 21 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de **01 de Junho de 2017 a 31 Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Junho 2017.

Publique-se.

Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:4A45F5CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017-GP**

Brejinho/RN, em 21 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença não Remunerada à servidora **GLEICE KELLY DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 30 de Maio de 2017 a 30 Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Maio 2017.

Publique-se.

Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2E4B47F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP016/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017.
Licitação: Pregão nº 016/2017.

Assunto: Aquisição de veículo 0KM destinado a secretária de Saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Rommel Duarte Pessoa CPF: 054.761.024-69, adjudicatária do Pregão nº 016/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços de um veículo tipo PALIO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P 0KM, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unt	Valor Total
01	Automóvel na cor branca, zero Km, ano 2017/2017, tipo passeio, hath, capacidade para 05(cinco) ocupantes, quatro portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, apoios de cabeças traseiros, motor 1.0 FLEX, quatro portas, rodas em aço aro 14, freios ABS, airbag duplo, Chave desmodrômica, console central parcial com porta-copos, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Garantia: 01(um) ano sem limite de quilometragem e 01(um) ano contra corrosão na carroceria, de acordo com o manual técnico.	UND	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de

aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 21 de junho de 2017.

Contratante

FELIPE MULLER

Prefeito

Contratado(a):

ROMMEL DUARTE PESSOA

Ponta Negra Automóveis LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:3BAABB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 08 de maio de 2017, que indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, a Empresa **MARLISON CARLOS CÂMARA DE LIMA - ME CNPJ: 27.181.084/0001-63** com o valor global de **R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais)**, para o fornecimento de refeições preparadas destinadas as secretárias municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de maio de 2017.

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:29BB9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017.

Licitação: Pregão nº 014/2017.

Assunto: Aquisição de refeições preparadas destinadas as secretárias municipais deste município.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de

Direito Público, CNPJ/MF nº 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARLISON CARLOS CÂMARA DE LIMA - ME CNPJ: 27.181.084/0001-63**, com sede na cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, na Rua José Henrique da Silva, nº 15 – Centro, CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo, Sr. Renato Andre Gruppe CPF: 667.605.000-59, adjudicatária do Pregão nº 014/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Compreendendo Café da manhã.	Und	2.200	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
02	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Compreendendo almoço.	Und	3.000	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
03	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Compreendendo jantar.	Und	2.200	R\$ 13,00	R\$ 28.600,00
Total					R\$ 92.600,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 12 de maio de 2017.

Contratante:

FELIPE MULLER

Prefeito

Contratado(a):

RENATO ANDRÉ GRAUPPE

Marlison Carlos Câmara de Lima

CNPJ: 27.181.084/0001-63

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:4C248372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 19 de junho de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017, a Empresa **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69** Item 01 **R\$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais)**, para o fornecimento de **PALIO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P 0KM**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Editalidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de junho de 2017.

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:F133E749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-034-2017 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LICITAÇÃO N.º PP:034/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449104	BALCÃO FORMATO EM L CONFECCIONADO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1	499.00	499.00
449095	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, PUSSUI REFORÇO	UND	29	109.00	3,161.00
449142	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA TIPO: MANUAL , FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ: LASER 650M, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	188.00	188.00
449132	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL	UND	2	99.00	198.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					4,046.00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449094	BALDE A PEDAL , MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49L	UND	16	44.00	704.00
450006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSAO COLUMA CONJUGADA	UND	2	775.00	1,550.00
9109	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250L A 299 L	UND	4	1,035.00	4,140.00
449099	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, POSSUI SUPORTE PRA CPU, TECLADO E IMPRESSORA	UND	15	498.00	7,470.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME					13,864.00
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450008	ARMARIO EM AÇO 1,80 X 0,75M	UND	15	450.00	6,750.00
449096	ARMÁRIO MDF DE 1800 X 700MM ATÉ 2100 X 100 MM	UND	36	460.00	16,560.00
449076	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS -MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	UND	6	524.00	3,144.00
449100	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UND	10	440.00	4,400.00
449157	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL:AÇO/FERRO PINTADO DE 11 A 20L	UND	31	45.00	1,395.00
449129	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSAO COLUMA SIMPLES	UND	10	500.00	5,000.00
450005	CADEIRA S/ BRAÇO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	53	70.00	3,710.00
449090	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL(COM FIO) - FONTE: COMPATIVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO(64 BITS) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS(COM FIO) - INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI - INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 - MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 16200 MHZ - DISCO RÍGIDO: MINPIMO DE 500 GB - TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) - UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/ DVD ROM	UND	26	1,935.00	50,310.00
449154	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 - MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 16200 MHZ - UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM - TECLADO: ABNT2 - MOUSE: TOUCHPAD - INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI - WEBCAM -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - BATERIA 6 CÉLULAS - TAMANHO DA TELA: LCD DE 14" OU 15" - INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO - SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 8 PRO (64 BITS)	UND	2	1,930.00	3,860.00
449092	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	9	740.00	6,660.00
449091	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ; TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO:MULTIFUNCIONAL(IMPRI, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMORIA:64MB; REAOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:600 X600; RESOLUÇÃO DIGITALIZADA: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS ; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI;INTERFACES USB E REDE ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA 12 MESES	UND	4	1,200.00	4,800.00
449098	MESA DE ESCRITORIO BASE E MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO :SIMPLES, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	UND	20	265.00	5,300.00
449195	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L BASE E MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/MDF/ SIMILIAR; DE 03 A 04 GAVETAS	UND	9	390.00	3,510.00
449153	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20	UND	3	329.00	987.00

449097	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO; DIMENSÕES MIN.: 80 X 60 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	7	110.00	770.00
449148	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTÊNCIA: 1KVA - TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA : BIVOLT - ALARMES: AUDIOVISUAL - BATERIA INTERNA SELADA - GRANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	4	435.00	1,740.00
449155	VENTILADOR DE TETO -COMPOSIÇÃO: 3 PAS	UND	5	130.00	650.00
TOTAL DO FORNECEDOR M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					119,546.00

Valor Total da Contratação R\$ 137,456.00(Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 20 de Junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E0E543EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-034-2017 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LICITAÇÃO N. ° PP:034/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449104	BALCÃO FORMATO EM L CONFECCIONADO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1	499.00	499.00
449095	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, PUSSUI REFORÇO	UND	29	109.00	3,161.00
449142	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA TIPO: MANUAL , FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ: LASER 650M, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	188.00	188.00
449132	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL	UND	2	99.00	198.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					4,046.00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449094	BALDE A PEDAL , MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49L	UND	16	44.00	704.00
450006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSAO COLUMA CONJUGADA	UND	2	775.00	1,550.00
9109	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250L A 299 L	UND	4	1,035.00	4,140.00
449099	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, POSSUI SUPORTE PRA CPU, TECLADO E IMPRESSORA	UND	15	498.00	7,470.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME					13,864.00
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450008	ARMARIO EM AÇO 1,80 X 0,75M	UND	15	450.00	6,750.00
449096	ARMÁRIO MDF DE 1800 X 700MM ATÉ 2100 X	UND	36	460.00	16,560.00

	100 MM				
449076	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS -MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	UND	6	524.00	3,144.00
449100	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO: GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UND	10	440.00	4,400.00
449157	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL: AÇO/FERRO PINTADO DE 11 A 20L	UND	31	45.00	1,395.00
449129	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	10	500.00	5,000.00
450005	CADEIRA S/ BRAÇO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UND	53	70.00	3,710.00
449090	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) - FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) - INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI - INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 - MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 HZ - DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB - TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) - UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/ DVD ROM	UND	26	1,935.00	50,310.00
449154	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 - MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 16200 MHZ - UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/DVD ROM - TECLADO: ABNT2 - MOUSE: TOUCHPAD - INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI - WEBCAM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - BATERIA 6 CÉLULAS - TAMANHO DA TELA: LCD DE 14" OU 15" - INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 BITS)	UND	2	1,930.00	3,860.00
449092	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	9	740.00	6,660.00
449091	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX); TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DIGITALIZADA: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6Kbps OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA 12 MESES	UND	4	1,200.00	4,800.00
449098	MESA DE ESCRITÓRIO BASE E MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	UND	20	265.00	5,300.00
449195	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L BASE E MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DE 03 A 04 GAVETAS	UND	9	390.00	3,510.00
449153	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20	UND	3	329.00	987.00
449097	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO; DIMENSÕES MIN.: 80 X 60 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	7	110.00	770.00
449148	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTÊNCIA: 1KVA - TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA : BIVOLT - ALARMES: AUDIOVISUAL - BATERIA INTERNA SELADA - GRANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	4	435.00	1,740.00
449155	VENTILADOR DE TETO - COMPOSIÇÃO: 3 PAS	UND	5	130.00	650.00
TOTAL DO FORNECEDOR M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					119,546.00

Valor Total da Contratação R\$ 137,456.00(Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 21 de Junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: FF623931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-036-2017 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO

LICITAÇÃO N.º PP:036/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Veículos, tipo passeio, VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, destinados ao suporte nas Equipes Saúde da Família.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NEWTEC COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 19881198000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449762	VEÍCULO NOVO, 0 KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO 2017, MOTORIZAÇÃO = 85 A 104 CAVALOS, 1.4, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTAS = 04 PORTAS, CÂMBIO = MANUAL, FREIOS ABS, AIRBAG = DUPLO	UND	2	45,100.00	90,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEWTEC COMERCIO LTDA					90,200.00

Valor Total da Contratação R\$ 90,200.00(Noventa Mil e Duzentos Reais)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 21 de Junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: 159F872D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP- 036-2017 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO

LICITAÇÃO N.º PP:036/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Veículos, tipo passeio, VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, destinados ao suporte nas Equipes Saúde da Família.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NEWTEC COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 19881198000198					
** VENCEU OS ITENS **					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449762	VEÍCULO NOVO, 0 KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO 2017, MOTORIZAÇÃO = 85 A 104 CAVALOS, 1.4, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTAS = 04 PORTAS, CÂMBIO = MANUAL, FREIOS ABS, AIRBAG = DUPLA	UND	2	45,100.00	90,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEWTEC COMERCIO LTDA					90,200.00

Valor Total da Contratação R\$ 90,200.00(Noventa Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 21 de Junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FD61D749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUCIANO L DA SILVA**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 572,112.00 (Quinhentos e setenta e dois mil, cento e doze reais); VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2017 e termo final em 14 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **LUCIANO L DA SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C5923C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais); VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2017 e termo final em 14 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CRM COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6BC9D7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais); VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2017 e termo final em 14 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:41D9C332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 26.690.173/0001-72, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 60.975,00 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais); VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2017 e termo final em 14 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FAC568C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076_2017

DISPENSA Nº 055/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN Nº 1705170049

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (ZONA URBANA), PARA ATENDER AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017; VIGÊNCIA: 45 dias a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; CONTRATADA: COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.209,44 (sete mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

08.12.361.0012.0813.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR/ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR;

08.12.361.0012.0813.2015 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-PJ. FONTES: 01001.

Caicó/RN, 20 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:9BFDD8DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA** (CPF nº 009.801.544-30) e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO** (CPF nº 369.228.114-53), **NOTIFICADOS** do *Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017*, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: *Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal “Cleto Fernandes” - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6519DE93

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 253/2017-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 031.761.084-86 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.868.233 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Audiência na SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN**, com o Secretário Estadual de Saúde, no objetivo de firmar parceria deste município com o Hospital Regional de Caraúbas – RN, no dia **22 de junho de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 21 de junho de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E99C40A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

Após efetuar a competente análise, fica **HOMOLOGADO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017**, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº **08.838.881/0001-26**, vencedora do certame com o valor total da proposta de **R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)**.

21 de junho de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A2766A80

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA,

VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS – ME, inscrita pelo CNPJ nº **08.463.473/0001-37**, saiu vencedora nos itens: **01, 02 e 03; com valor total 30.000,00 (trinta mil reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1FE4A627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.413, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do orçamento do município de Ceará-Mirim, exercício de 2017, sobre inclusão de fonte de recursos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual, conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 1.773/2016;

CONSIDERANDO ainda que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº. 1.773/2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2017, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

No Órgão: 02.007 - Secretaria Municipal de Educação Básica

Na Unidade Orçamentária:

02.007 - Secretaria Municipal de Educação Básica

Na Funcional Programática e Atividade:

1004 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0102200000 – Transferência de Convênios da Educação

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas às disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará Mirim/RN, 20 de junho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:9B9658DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa Emergencial de Licitação para contratação da Empresa “**RANDIERE R MARTINS - ME (CNPJ Nº 13.384.932/0001-27)**”, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA COSERTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no importe de **R\$ 23.373,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Moraes da Silva

Código Identificador:7874C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado (a): RANDIERE R MARTINS - ME (CNPJ Nº 13.384.932/0001-27)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA COSERTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$ 23.373,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)

Vigência do Contrato: 02/05/2017 à 11/08/2017.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, RANDIERE RIBEIRO MARTINS

Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

(Como Interveniente)

Publicado por:

Leonardo Moraes da Silva

Código Identificador:B54338A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 015/2017**, no dia **06 de julho de 2017 às 08:00 (oito horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de junho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:B0064DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 14:00 (hora local) do dia 06/07/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de junho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:95547E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, divulgada pela Portaria Nº 142, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial em 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 09 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:782534C6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Finanças e Planejamento; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos e Assistência Social no mês de **Maio**, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I**PORTARIA Nº 148/2017**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE DO PREFEITO			
Flávio Ricardo dos Santos	Digitador, Ref. 02-A	530-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
Francisco de Assis Araújo	Assistente Administrativo, Ref. 09-A	54-1	2014-2015
José Narcísio da Costa	Agente Fiscal de Tributos, Ref. 06-A	92-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Francisco das Chagas Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	53-1	2016-2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ambrósio José da Silva	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	484-1	2015-2016
Eliene Dantas de Medeiros Cesário	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	406-1	2016-2017
Francisca Maria de Araújo	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	408-1	2016-2017
Helaine Beliane de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 01-A	3185-1	2016-2017
João Batista Ferreira Filho	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	363-1	2016-2017
José Amarildo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	441-1	2016-2017
Lucineide Batista	Aux. de Enfermagem, Ref. 02-A	3046-1	2015-2016
Maria Regina Celi de Araújo Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06-A	188-1	2015-2016
Marilene Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	195-1	2014-2015
Natércia Monteiro Dantas	Assis. Administrativo, Ref. 02-A	3032-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Ariosto José Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	2016-1	2016-2017
Severino Félix Filho	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	510-1	2015-2016
Simone Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	3107-1	2014-2015
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Jeane Elida da Silva Azevêdo	Conselheira Tutelar	3545-1	2016-2017

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FD786AED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017-GP**

Concede Adicional de Insalubridade (AI) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder, aos servidores relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I**PORTARIA Nº 149/2017-GP****ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Urbano**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
326-1	Alex Sando Bezerra de Medeiros	Aux. Serv. Diversos, Ref. 04-A	10%
222-1	Francisco Garcia da Silva	Aux. Serv. Diversos, Ref. 08-A	10%

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D90E5276**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017-GP**

Concede o Adicional Noturno (AN) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao servidor abaixo relacionado o Adicional de Serviço Noturno em 10% (dez por cento), do respectivo vencimento básico.

Nome	Cargo	Matrícula	Porcentagem
Francisco Garcia da Silva	Aux. Serv. Diversos, Ref. 08-A	222-1	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1ACB3175**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM VIRTUDE DAS COMPETIÇÕES POLIESPORTIVOS REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ANO DE 2017, realizada em 12 de junho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A BEZERRA DANTAS ME- CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) itens: 5, 7, 8, 9, 15, 18, 19, 24, 26; totalizando o valor de **R\$ 8.314,80 (oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) itens: 1, 2, 3, 4, 11, 13, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 29, 31; totalizando o valor de **R\$ 17.713,80 (dezessete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) itens: 6, 10, 12, 14, 20, 23, 27, 30; totalizando o valor de **R\$ 8.190,40 (oito mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).**

Currais Novos/RN, 16 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:565EAB7B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
035/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT E JANELA DE 9.000 A 18.000 BTUS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:

pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 05/07/2017

HORÁRIO: 9:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 21 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EB6FECE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO PMCN Nº 2292/2017 PROCESSO PMCN Nº
1140/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CEMED – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.266.905/0001-33, com sede na Avenida Teotônio Freire, 878 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar 70 exames de avaliação médica e laboratoriais, pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais). Os presentes exames destinam-se à avaliação dos estagiários integrantes do Programa de Estágio da PMCN – Prefeitura Municipal de Currais Novos, obedecendo a legislação vigente à saúde e segurança no trabalho.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.*Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:F93E705D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 4664/2017 PROCESSO 1906/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA., inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68 com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, 02 AMP. HADOL DECANOATO, pelo valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos); e DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Av. Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, 01 CX. DIAZEPAM 5MG, CX. COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), 02 CXS. NEOZINE 100MG CX. COM 20 COMP. pelo valor unitário de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), 02 CXS. DEPAKENE 500MG COM 50 COMP. pelo valor unitário de R\$ 60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos), 06 CXS. CLOZAPINA 100MG CX. COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 255,49 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Esses medicamentos são para o paciente IAGO FELIPE SANTOS, portador do CPF 096.939.164-17.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:BF71CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 4696/2017 PROCESSO 1897/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO ME LTDA, inscrita no CNPJ 10.867.569/0001-02, com sede na Av. Teotônio Freire, 235 b, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais) para serem utilizados no Setor do Cadastro Único – Bolsa Família, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BCB7B9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação Nº. 2017.05.12-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2º CHAMADA da Licitação nº. **2017.05.12-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto “Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital” Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 21 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4AA86FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 21060001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 21060001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21060001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Uma USG Obstétrica para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

331 - H S Ferreira ME (11.983.401/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11576 - USG Obstétrica	SV	1	150,00	150,00
Total					150,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AB1A7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2106000112/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2106000112/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2106000112/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de exames de risco cirúrgico para pacientes carentes deste município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

197 - DR. JOHN CAVALCANTE AGUIAR (686.182.633-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13002 - Realização de exames de risco cirúrgico	SV	2	200,00	400,00
Total					400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5F46B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1606000113/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1606000113/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à manutenção da motobomba d'água pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

368 - JOAO DEHON DA ROCHA JUNIOR 07344875411 (16.648.764/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13003 - Manutenção de motobomba d'água	SV	1	500,00	500,00
Total					500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:663EEEEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 000005/2017

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.386.042/0001-14 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - **PERÍODO:** 01 (UM) MÊS – **VALOR:** R\$ 27.111,21 (vinte e sete mil, cento e onze reais e vinte e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de junho de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:356C5A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000005/2017**, à empresa **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº. 08.386.042/0001-14)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, no valor global de **R\$ 27.111,21 (vinte e sete mil, cento e onze reais e vinte e um centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6B8452F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº. 08.386.042/0001-14)**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9BCEE6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000015/2017** tipo “MAIOR DESCONTO”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DA ABC FARMA** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LARISSA CARLA DA SILVA (CNPJ: 13.086.523/0001-44)** no percentual de 11% (onze por cento), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 12 de junho de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1B08C0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** LARISSA CARLA DA SILVA CAMPOS ME (CNPJ: 13.086.523/0001-44) – **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 11% (onze por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 12 de junho de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:13FEFA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000006/2017 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** G M ALENCAR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.918.460/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de junho de 2017 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Educação e Cultua. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

G M Alencar Fernandes ME
GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES
 Sócio

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E1F969BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2017 DISPENSA Nº 000004/2017

LICITAÇÃO – DISPENSA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº. 14.435.162/0001-67) – **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 004/2017- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 a 05 de julho de 2017 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de junho de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C9EAD965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NILTON DA CUNHA GALVÃO (CPF nº 107.889.054-49) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BD5D178F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** JOSE ARNOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 762.675.804-82 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS BELA VISTA - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CD9F6BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO (CPF nº 140.889.908-62) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:824BDBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 06/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B6377996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTOS DA
FASE DE HABILITAÇÃO T.P. Nº 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos RECURSOS protocolados pela empresas: **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.629.055/0001-89**, bem como ORIENTAÇÕES apresentadas pela assessoria jurídica referentes ao julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preço nº 002/2017, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a seguinte decisão:

Nos termos dos relatórios recursais registrados na Assessoria Jurídica apresentados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e após o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 002/2017, que objetiva: Contratação de empresa para executar as obras de construção de 30 (trinta) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, TIPO I e II, composto de privada de vaso sanitário, tanque séptico e sumidouro, distribuídos da seguinte forma: item 01) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo I, com vaso, lavatório, chuveiro e reservatório elevado, beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA; item 02) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo II, com vaso, lavatório, reservatório semi-apoiado,

beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA, conforme exigências e especificações constantes condições contidas nos anexos, abaixo, partes integrantes do Edital. DECIDE pelos provimentos apresentados pelo Parecer quantos aos Recursos julgados, para HABILITAR as empresas para prosseguir no certame, alterando assim a decisão do Julgamento de habilitação publicado em 13/06/2017, nº 1535, ano VIII, páginas de nº 41, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Todos os recursos encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura:

www.felipeguerra.rn.gov.br

Fica, neste ato, designado para o dia **29/06/2017, às 09h00min**. Caso não sejam contra-razoados os **RECURSOS**, à **ABERTURA** do envelope nº **02- Proposta Comercial** das empresas habilitadas a saber:

CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 25.250.450/0001-63; VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ - 07.605.255/0001-27;

SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80;

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ - 17.624.402/0001-96

PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.629.055/0001-89

Felipe Guerra/RN, 21 de junho de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:92BA43CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de julho de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa em Prestação de Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:

www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 21 de junho de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:B7B342EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 315/2017-GP EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor Sr Jeferson Carlos Santos Silva do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Jeferson Carlos Santos Silva** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 19/06/2017 a 08/07/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de Junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:20AD0704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 321/2017-GP EM, 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Joaquim Barbosa de Lira Neto no cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidor **Sr. Joaquim Barbosa de Lira Neto** do cargo de **Jardineiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/06/2017 a 20/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 21 de Junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:CF0D3BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 008/2017

Francisco Dantas/RN, 21 de junho de 2017.

Fixa salário de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fixa em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o salário dos ocupantes dos cargos de Direção, no âmbito de qualquer das secretarias da administração municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 21 de junho de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Nesta data, 21/06/2017 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador: C54D2BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 006/2017

Francisco Dantas/RN, 21 de junho de 2017.

“Institui o Código Sanitário do Município de FRANCISCO DANTAS e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DO FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Francisco Dantas, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município de Francisco Dantas.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;

II – a fiscalização;

III – a lavratura de termos e autos;

IV – a aplicação de sanções.

Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – produtos tóxicos e radioativos;

VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

§ 3º - É vedada a criação de animais à 100 metros de proximidade do açude público Tesoura, ou à distância superior cujo rejeitos escorram até o referido açude.

Art. 7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;

II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;

II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;

III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;

IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;

V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;

VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;

VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;

IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;

X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;

XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPÍTULO III DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS

Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

Parágrafo Único: A taxa de vigilância sanitária, fundada no exercício do poder de polícia do Município, tem como fato gerador a fiscalização, efetiva ou potencial, com controle permanente, exercida sobre as condições sanitárias de quaisquer estabelecimentos em observância à legislação que regulamenta a matéria, e com valores fixados no Anexo I da presente Lei..

Art. 12 – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de

Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

Parágrafo único: A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I

Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 15 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Art. 16 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – serviços médicos;

II – serviços odontológicos;

III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;

IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

Parágrafo único: Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 17 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

Parágrafo único: É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 18 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 19 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único: Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II

Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 22 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;

III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único: Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III

Fiscalização de Produtos

Art. 23 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 24 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

Art. 25 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

Art. 26 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI NOTIFICAÇÃO

Art. 27 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS Seção I

Normas Gerais

Art. 28 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 29 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Art. 30 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

Art. 31 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;

II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II

Das Penalidades

Art. 32 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;

IV – apreensão de animais;

V – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;

VII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;

VIII – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;

IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;

X – imposição de mensagem retificadora;

XI – cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumprila, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

§ 2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigorará até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 33 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:

I - nas infrações leves, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais).

Parágrafo único: As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Art. 34 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

IV – a capacidade econômica do autuado;

V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único: Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 35 - São circunstâncias atenuantes:

I – ser primário o autuado;

II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;

III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

Parágrafo único: Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 36 - São circunstâncias agravantes:

I – ser o autuado reincidente;

II – ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;

III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala

Art. 37 - As infrações sanitárias classificam-se em:

I – leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, quando for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas:

a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;

b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;

c) quando ocorrer reincidência específica.

Parágrafo único: Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

Art. 38 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

Art. 39 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

Art. 40 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 41 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

Art. 42 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia

manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III

Das Infrações Sanitárias

Art. 43 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 44 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 45 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 46 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 47 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e

aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 48 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 49: Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena: advertência e/ou multa.

Art. 50 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena: advertência e/ou multa.

Art. 51 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 52 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 53 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 54 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 55 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 57 - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 58 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 59 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 60 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 61 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 62 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.

Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 63 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 64 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 65 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 66 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 67 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:

Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 68 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena: interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 69 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena: interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 70 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 71 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 72 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 73 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

Pena: advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 74 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 75 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 76 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 77 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 78 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 79 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 80 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

Pena: advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 81 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 82 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 84 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 85 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 86 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 87 - As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Seção I

Normas Gerais

Art. 88 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 89 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

II – local, data e hora da verificação da infração;

III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

VI – assinatura do servidor autuante;

VII – assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 90 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

II – carta registrada com aviso de recebimento;

III – edital publicado na imprensa oficial.

Parágrafo único: Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 91 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II

Da Análise Fiscal

Art. 92 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

Parágrafo único: Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 93 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

§ 5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 94 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

§ 1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.

§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

Art. 95 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 96 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 97 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III

Do Procedimento

Art. 98 – Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

Art. 99 – O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

Parágrafo único: Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 100 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 4º - As eventuais inexactidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 101 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.

§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 102 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 4º - As eventuais inexactidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 103 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 104 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.

§ 4º - As eventuais inexactidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV

Do cumprimento das decisões

Art. 105 - As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

I – penalidade de multa:

a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II – penalidade de apreensão e inutilização:

a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III – penalidade de suspensão de venda:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V – penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI – outras penalidades previstas nesta Lei:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 107 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 108 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 109 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário

à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 110 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 21 de junho de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Nesta data, 21/06/2017 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALÍQUOTAS DA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, RESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.

ÁREA UTILIZADA.....VALOR EM REAL

Até 100 m².....	50,00
101 a 300 m².....	70,00
301 a 600 m².....	90,00
601 a 1000 m².....	120,00
1.001 a 5.000 m².....	150,00
5.001 a 10.000 m².....	200,00
Acima de 10.000 m².....	250,00

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:309DCDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 003/2017

Francisco Dantas/RN, 03 de maio de 2017.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I.** A universalização, a integralidade e a disponibilidade;
- II.** A preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- III.** A adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- IV.** A articulação com outras políticas públicas;
- V.** A eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, sociocultural e ambiental;
- VI.** A utilização de tecnologias apropriadas;
- VII.** A transparência das ações;

VIII. O controle social;

IX. A segurança, qualidade e regularidade;

X. A integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de Francisco Dantas.

Parágrafo Único: Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

I - Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;

II - Programar e implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;

III - Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;

IV - Estimular a conscientização sanitária e ambiental da população; e

V - Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I - Abastecimento de Água;

II - Esgotamento Sanitário;

III - Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais; e

IV - Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 5º. Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 097/2015 que estabelece a Política Municipal de Saneamento, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os estudos que integram os anexos desta lei:

I - Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Água e Esgotos.

II - Anexo 2 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Resíduos Sólidos.

III - Anexo 3 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Drenagem Pluvial.

§ 1º. A revisão de que trata o *caput*, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Francisco Dantas.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Francisco Dantas estiver inserido.

Art. 6º. A gestão dos serviços de saneamento básico terão como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Art. 7º. As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§ 1º. Os executores das atividades mencionadas no *caput* deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

§ 2º. A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

Art. 8º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I - Advertência, com prazo para a regularização da situação;

II - Multa simples ou diária;

III - Interdição.

Parágrafo único: Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

Art. 9º. Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§ 1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

§ 2º. A multa pecuniária será graduada entre R\$ 100,00 e R\$ 100.000,00.

§ 3º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº. 097/2015 e suas alterações.

Art. 10. A penalidade de interdição será aplicada:

I - Em caso de reincidência;

II - Quando da infração resultar:

- a)** Contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
- b)** Degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
- c)** Risco iminente à saúde pública.

Art. 11. Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Parágrafo Único: Os Regulamentos comporão anexos do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

Art. 12. Constitui órgão executivo do Presente Plano a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Constitui órgão superior do presente Plano, de caráter consultivo deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído com base no artigo 29º. da Lei Municipal nº 097/2015.

Art. 14. Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Francisco Dantas os documentos anexos a esta Lei.

Art. 15. Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal 11.447/2007 e o Decreto Regulamentador 7.217/2010.

Art. 16. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 03 de maio de 2017.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Nesta data, 03/05/2017 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:EF46B1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140603/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONÓMICO, reconhece a necessidade de realizar Contratação dos serviços da IMPRENSA NACIONAL em publicações de Atos Administrativos, para atender ao município de Galinhos/RN.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, domiciliada a SIGQUADRA06LOTE800, S/N, SETOR GRAFICO, BRASILIA, DF, CEP 70.610460, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 04.196.645/000100, valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 00140601/2017 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 14 de junho de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aracelly Kelly de Moraes Cruz

Código Identificador:6DF6DAB7

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140603/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IMPRENSA NACIONAL, domiciliada a SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRAFICO, BRASILIA, DF, CEP 70.610460, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 04.196.645/000100, para a Contratação dos serviços da IMPRENSA NACIONAL em publicações de Atos Administrativos, para atender ao município de Galinhos/RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 14 de junho de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aracelly Kelly de Moraes Cruz

Código Identificador:195CB214

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140603/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços da IMPRENSA NACIONAL em publicações de Atos Administrativos.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

Unidade Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

2003 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINIST. PLANEJAMENTO.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 100

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Contratada:
IMPRENSA NACIONAL
CPF/CNPJ nº 04.196.645/0001-00

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CNPJ: 08.110.991/0001-77

Publicado por:
Aracelly Kelly de Moraes Cruz
Código Identificador:D4924BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 21/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 605004/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2017, cujo objeto é Aquisição de Ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2017 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 22 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:2E6F6339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 22/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 605005/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOV DIX-SEPT ROSADO/RN, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2017 (terça-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 22 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:E28696AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 23/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 605006/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 23/2017, cujo objeto é Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das

Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2017 (terça-feira) às 16:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-Sept Rosado 22 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5C0DE673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 24/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 605007/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 24/2017, cujo objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal para a tender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2017 (terça-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 22 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:B4C67075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2017 S.A.

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 16 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abriu processo administrativo de Nº **060/2017**, para apurar SOLICITAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO do (a) servidor (a) **MAGNÓLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **6490** e registra sobre o **CPF: 055.761.474-05**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 16 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:EFBF5653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017,

DE 21 DE JUNHO DE 2017

Substituição de Membro Para Acompanhamento do Processo de Seleção Referente ao Edital Nº 001/2017, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, E considerando a necessidade de seleção de Agentes Comunitários de Saúde para as áreas do Programa Saúde da Família - PSF 1, 3 e 5, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro MARGARETE FERREIRA MONTEIRO, Assistente Social, CPF Nº 027.435.564-71, por MARIA JOSÉ BRASIL SERAFIM, Assistente Social, CPF Nº 345.687.194-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:915ADCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO(ÕES) – REAGENDAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 016/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 016/2017, Processo Administrativo nº 1356/2017, originado pelo Memorando nº 0391/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 04 DE JULHO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 21 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EB1F6583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
(2ª CONVOCAÇÃO)**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 (2ª CONVOCAÇÃO) - Processo Administrativo nº 1.922/2017, originado pelo Memorando nº 028/2017 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADES FÍSICAS DOS PROJETOS BEM ESTAR I E II, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 04 DE JULHO DE 2017, PELAS 10H00MIN (DEZ HORAS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 21 de junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E6DDDE9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
028/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 028/2017, Processo Administrativo nº 2762/2017, originado pelo Memorando nº 789/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES,

GARFOS, PRATOS E OUTROS), VISANDO ATENDER DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial DIA 05 DE JULHO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 21 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B6A91CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 029/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 029/2017** Processo Administrativo nº 2810/2017, originado pelo Memorando nº 790/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada DIA 05 DE JULHO DE 2017, PELAS 13H00MIN (TREZE HORAS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 21 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D8DB5FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 030/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 030/2017**, Processo Administrativo nº 2539/2017, originado pelo Memorando nº 118/2017 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está DIA 06 DE JULHO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 21 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:C75A84F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 031/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 031/2017**, Processo Administrativo nº 2538/2017, originado pelo Memorando nº 115/2017 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE**

GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está DIA 06 DE JULHO DE 2017, PELAS 13H00MIN (TREZE HORAS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 21 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:BBE9E948

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 2355/2017.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: **JOANA PEREIRA DA SILVA**.

CPF: 163.216.168-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, pertencente a Sra. Joana Pereira da Silva, o referido imóvel está localizado no Sítio Lagoa Seca, 20, Zona Rural, Guamaré/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, a começar em 01/06/2017, com termo final em 01/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade:

2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

JOANA PEREIRA DA SILVA – Contratada.

Guamaré (RN), 21 de junho de 2016.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E46AFD17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 996/2017

Nomear, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO** no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos, lotado na na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:9565B392

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 997/2017

Nomear, **ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES** no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de Licitação e Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de Licitação e Contratos, lotado na na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:255CB119

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 998/2017

Nomear, **ANA MARIA MODESTO DA SILVA** no cargo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA MARIA MODESTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3F9056AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.000/2017**

Renova Cessão de servidora do município de Guamaré/RN ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO dos préstimos serviços da senhora SUZANA DA SILVA LEONEZ, matrícula 1421, servidora ocupante do cargo de caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comarca de Macau/RN..

Art. 2º - A renovação da cessão terá duração de 02 (dois) anos, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 49/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9F872A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
DECRETO Nº 011/2017**

Dispõe sobre as normas e procedimentos relativos ao registro eletrônico de ponto, controle e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o registro de assiduidade e pontualidade dos agentes públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Município de Guamaré/RN.

I - DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 2º - O controle de frequência dos agentes públicos municipais, em exercício nos órgãos municipais que integram o Município de Guamaré/RN dar-se-á por meio de identificação biométrica em equipamento de Registro Eletrônico de Ponto (REP).

§ 1º - Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos agentes públicos, confrontando-as com banco de dados constituído para este fim.

§ 2º - Excepcionalmente o registro manual de frequência poderá ser utilizado quando o equipamento de REP estiver temporariamente indisponível, mediante autorização por escrito do responsável pelo controle de frequência do órgão.

Art. 3º - Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei, os agentes públicos deverão utilizar os equipamentos de REP, que promoverão a leitura biométrica das digitais.

§ 1º - As imagens digitais ficarão armazenadas em banco de dados próprio na Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do setor de Recursos Humanos, sendo utilizadas, exclusivamente, para se aferir a frequência dos agentes públicos municipais, vedado o seu uso para outros fins.

§ 2º - Serão armazenadas as imagens digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo uma da mão direita e outra da esquerda, quando possível.

§ 3º - Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, a utilização do REP dar-se-á por meio de crachá eletrônico,

Art. 4º - Os equipamentos de REP serão instalados em todas as unidades administrativas ou estruturas equivalentes da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

II - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º - A jornada de trabalho dos agentes públicos do município de Guamaré/RN, obedecerá as regras da legislação específica.

Art. 6º - Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de alimentação ou repouso serão estabelecidos previamente entre o secretário e os servidores de cada Unidade Administrativa, prevalecendo o interesse institucional.

Art. 7º - Os agentes públicos municipais de Guamaré/RN deverão registrar diariamente os seguintes movimentos de entrada e saída:

I - início da jornada de trabalho;

II - início do intervalo de alimentação ou repouso/saída;

III - fim do intervalo de alimentação ou repouso/entrada;

IV - fim da jornada de trabalho

Art. 8º - O intervalo previsto para alimentação ou repouso é de, no mínimo, 01 (uma) hora diária e, no máximo, 02 (duas) horas diárias, e deverá ser obrigatoriamente usufruído, na forma da Lei, salvo casos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º - A utilização de período superior ao intervalo previsto para a alimentação ou repouso deverá ser compensada pelo servidor.

§ 2º - Não poderão ser utilizados como crédito, para fins de compensação, os minutos não usufruídos do intervalo para alimentação ou repouso previsto no caput deste artigo, salvo excepcional necessidade.

III - DO GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º - Caberá ao Secretário ou equivalente verificar, diariamente, o correto funcionamento dos equipamentos de REP.

Parágrafo Único - As falhas constatadas deverão ser comunicadas imediatamente à área de suporte, sinalizando o equipamento com uma placa "EM MANUTENÇÃO" e disponibilizando, imediatamente, registro manual de frequência.

Art. 10 - O sistema de gerenciamento de jornada disponibilizará em meio eletrônico as informações para exportação dos casos a serem lançados em folha de pagamento na impossibilidade deste, deverá ser entregue em forma de relatório mensal com todos os registros de frequência dos agentes públicos municipais, para posterior homologação pela Secretaria competente.

§ 1º Havendo atividade externa que impossibilite o agente público de promover os registros de entrada e saída, a Secretaria competente deverá informar ao setor pertinente essas ocorrências, evitando-se o registro indevido de débitos de horas.

§ 2º Quando houver necessidade de saídas para realização de serviços externos deverá ser utilizado o Boletim de Serviço Externo, que informará a atividade realizada, data e horário.

§ 3º Caberá à Secretaria competente monitorar os casos de incompatibilidade, entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas, solicitando junto às chefias imediatas a justificativa devida.

§ 4º Os cargos e funções que por suas características seus titulares não estiverem sujeitos à utilização do ponto eletrônico, devem ratificar tal situação junto a Secretaria Municipal de Administração e ou a Secretaria do Gabinete Civil.

§ 5º O relatório mensal contendo as informações quanto a jornada de trabalho, deverão ser encaminhados ao Recursos Humanos – RH para lançamento e controle em folha de pagamento.

Art. 11 – As eventuais faltas, atrasos e saídas antecipadas constituirão débitos que deverão ser compensados e justificados, na forma da Lei, no mês de sua ocorrência ou, impreterivelmente, no mês subsequente, durante o horário de funcionamento das Unidades ou estruturas equivalentes.

§1º - A compensação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a 02 (duas) horas diárias, além da jornada normal do servidor.

§2º - Os atrasos, ausências e saídas antecipadas acarretarão perda proporcional da parcela de remuneração diária, quando não compensadas nos termos do caput deste artigo.

§3º - Entradas e saídas antecipadas ou tardias serão reconhecidas mediante autorização e justificativa da Secretaria ou chefia imediata, com as devidas compensações.

Art. 12 - Todos os eventos que implicarem em afastamentos dos agentes públicos municipais de seu local de trabalho, inclusive as licenças, férias e as concessões previstas na legislação vigente serão considerados para fins de registro e apuração mensal da frequência.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Os titulares das secretarias municipais que ainda não solicitaram e/ou receberam e/ou instalaram os relógios de pontos, devem procurar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a Secretaria Municipal de Administração, a fim de requerer as respectivas providências.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, após solicitação da respectiva Secretaria Municipal, terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para as providências cabíveis.

§ 2º O prazo disposto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que expressamente justificado.

Art. 14 – Após instalação do Relógio de Ponto, a respectiva Secretaria Municipal, através de seu titular terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar a inserção dos dados cadastrais de seus servidores no software do citado equipamento eletrônico. A documentação necessária para inclusão em folha de pagamento obedecerá as exigências do Recursos Humanos – RH, devendo cada Secretaria recolher a documentação necessária e encaminhar para gerar matrícula do Servidor.

Art. 15 – Após inserção dos dados cadastrais no software de controle de frequência, a respectiva Secretaria Municipal, através do seu titular, deverá realizar o registro das digitais e fotos dos seus servidores públicos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º O prazo disposto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que expressamente justificado.

Art. 16 – Após cadastramento e registro de que trata o artigo 15, a respectiva Secretaria Municipal terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para regularizar o procedimento de controle de ponto, por meio eletrônico.

Art. 17 – O local e data para o servidor realizar o cadastramento de identificação da biometria será divulgado no diário oficial e nas mídias oficiais do município.

Art. 18 – O cadastramento de identificação biométrica é de caráter obrigatório e o não comparecimento pessoal do servidor até o término do período estipulado no artigo anterior implicará na exclusão provisória da folha de pagamento e suspensão do pagamento dos seus vencimentos mensais.

Parágrafo único – O servidor excluído da folha de pagamento pelo não comparecimento pessoal para cadastramento de sua identificação biométrica, terá sua remuneração mensal suspensa até a sua respectiva regularização cadastral.

Art. 19 – O servidor que, eventualmente, vier a ser excluído da folha de pagamento, pelo não cadastramento tempestivo de sua identificação biométrica, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco)

dias, a contar do término do prazo de cadastramento previsto no art. 1º deste Decreto, para regularizar o respectivo cadastro.

Art. 20 – Os servidores que não atenderem ao presente chamamento nos prazos estipulados neste Decreto serão considerados ausentes do serviço público municipal para todos os fins, cabendo aos órgãos municipais em que se encontram lotados:

I – encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação dos servidores omissos, para fim de suspensão do pagamento, até a sua ulterior regularização cadastral;

II – abertura de competente processo administrativo disciplinar visando apurar a situação faltosa e a adoção das demais providências legais, assegurada a ampla defesa.

Art. 21 – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Guamaré/RN, 21 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E2A4F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso Município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e Plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

1) Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2017 e a disponibilizar no SARGUS;

2) Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2016 e primeiro quadrimestre de 2017 nos termos da Lei Complementar no 141/2012, bem como convocar/agendar Audiência Pública para apresentação das respectivas prestações de contas na Casa Legislativa para o dia 05 de julho de 2017.

3) Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré a contratação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde municipal sempre que necessário.

4) Aprovar alteração no Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho (anexo I)

Guamaré – RN, 14 de Junho de 2017.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2017

DATA	REUNIÕES ORDINÁRIAS
06/02/2017	REUNIÃO DE FEVEREIRO
06/03/2017	REUNIÃO DE MARÇO
03/04/2017	REUNIÃO DE ABRIL

08/05/2017	REUNIÃO DE MAIO
05/06/2017	REUNIÃO DE JUNHO
04/07/2017	REUNIÃO DE JULHO
01/08/2017	REUNIÃO DE AGOSTO
05/09/2017	REUNIÃO DE SETEMBRO
03/10/2017	REUNIÃO DE OUTUBRO
07/11/2017	REUNIÃO DE NOVEMBRO
05/12/2017	REUNIÃO DE DEZEMBRO

Guamaré, 14 de Junho de 2017.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D4C810DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso Município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e Plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

1) Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2016 – RAG 2016 e o disponibilizar no SARGUS;

Guamaré – RN, 20 de Junho de 2017.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2AF47CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, **RESOLVE TONAR SEM EFEITO** a publicação do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 31/05/2017. Edição 1526. Código Identificador: AE89506A, objetivando **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS**. FAVORECIDO: RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.342.431/0001-90, com sede a Doutor Luiz Correia de Oliveira, nº 632 – Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.030-755. VALOR GLOBAL: R\$ 214.140,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 10 de maio de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2B52E533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, **RESOLVE TONAR SEM EFEITO** a publicação do **CONTRATO Nº 048/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 07/06/2017. Edição 1531. Código Identificador: EF0BE732, objetivando **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS**. FAVORECIDO: RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.342.431/0001-90, com sede a Doutor Luiz Correia de Oliveira, nº 632 – Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.030-755. VALOR GLOBAL: R\$ 214.140,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, 06 de junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7CCD1C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.782.544/001-46**, com sede a Rua Leopoldo Nelson, 1421, Capim Macio, Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRVÉS DE CARRO PIPA.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

LOCAR LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.782.544/001-46

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:536E0D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- EIRELI** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
 CONTRATADA: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.141.623/0001-30**, com sede a Rua Tabelaio Manoel Procopio, nº 15 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-010.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARTÍSTICOS, SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS.
 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**
 VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 VIGENCIA DO CONTRATO: 12/06/2017 a 31/12/2017.
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 12 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI
 CNPJ: 27.141.623/001-30
 Contratada

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:54182D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 08, SEDE, CEP: 59.490-000, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.ª IONARA BASÍLIO DA COSTA, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Sra.: **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, inscrita no CPF sob nº 316.986.464-53**, com valor global de R\$ 2000,00 (dois mil reais), para o período de 10 (dez) meses.

Ielmo Marinho/RN, 14 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7DB1AC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PACAVIRA, Nº 110, CEP: 59.490-000, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. ADEMILSON MIGUEL DA SILVA, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Sr.: **SEBASTIÃO CÍCERO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 637.771.694-04**, com valor global de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), para o período de 10 (dez) meses.

Ielmo Marinho/RN, 14 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:32E1FA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 027/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 131, de 30 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Un. Orçam:
 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
 Função: 28- Encargos Especiais
 Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais
 Programa: 0007 – Administração e Planejamento
 Projeto/Atividade:
 2141 – Contribuição ao PASEP
 Elemento de despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
 Total da suplementação: R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
 Un. Orçam:
 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
 Função: 04- Administração
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0007 – Administração e Planejamento
 Projeto/Atividade:
 2003 - Manutenção da Sec de Planejamento e Administração
 Elemento de despesa: 339013 – Obrigações Patronais.
 Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
 Total da suplementação: R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 21 de Junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7A91878F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais).

mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 131, de 30 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 03 – Poder Executivo

Un. Orçam:

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 0048 – Desenvolvimento das Ações de Saúde

Projeto/Atividade:

2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Total da suplementação: R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 03 – Poder Executivo

Un. Orçam:

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 0048 – Desenvolvimento das Ações de Saúde

Projeto/Atividade:

2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Total da suplementação: R\$ 130.000,00 (sento e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 21 de Junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:45FFFCB5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 131, de 30 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Un. Orçam:

02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13- Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultura

Programa: 0016 – Eventos e Promoções

Projeto/Atividade:

2050 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos

Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Total da suplementação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Un. Orçam:

02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13- Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultura

Programa: 0016 – Eventos e Promoções

Projeto/Atividade:

2050 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos

Elemento de despesa: 339030 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Total da suplementação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 21 de Junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:8716743A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação a VII Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2017, tendo como tema central: “**Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS**”. A Conferência será realizada na Câmara Municipal, das 8 às 16h.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu-RN, 20 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:FA024442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, com CPF: 660.369.504-97 e matrícula funcional nº 2716, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F6E4246A

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 13.070.236/0001-46 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **NEDILSON DE OLIVEIRA LARIU**, residente e domiciliado na Rua Laura Estrela, nº 326, Abolição III – Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 830297 SSP/RN e o CPF nº 201.169.857-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 276/2017 de Prestação de serviços, firmado em 05 de abril de 2017.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

IPANGUAÇU/RN, 01 de junho de 2017.

SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS
Secretaria Mun. de Saúde

NEDILSON DE OLIVEIRA LARIU

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1AAFFEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 072/2017 - EXONERAÇÃO NUTRICIONISTA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ROGÉRIO FERNANDES DA COSTA** funcionário efetivo do quadro deste município, desde 09 de maio de 2016 na função de **Nutricionista** e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a pedido de desligamento do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F0222611

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0068/2017 - CPL/MI
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Assunto: Registro de Preços objetivando a contratação para Futura locação de horas de trator agrícola com condutor, combustível e implementos

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.402.186/0001-69, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 21 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:55339CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MI/RN Nº 0068/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN,
CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTES

CONTRATADAS: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.402.186/0001-69; que cotou valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) OBJETO: Contratação de empresa para Futura locação de horas de trator agrícola com condutor, combustível e implementos. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira-RN, 21 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:EDE9CEEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 08/06/2017, tendo como objetivo a Contratação de empresa Especializada para Confecção de Fardamento (Uniformes), para atender as diversas Secretarias Municipais deste Município, sendo vencedora a licitante, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COSTUREIRAS DO BAIRRO DA PARABÓLICA - ADCBP, CNPJ: 07.491.496/0001-92, com endereço na Rua Francisco Fernandes da Silva, 58 – Centro – Itaú/RN, com o valor global de R\$ 68.395,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: 31/12/2017. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 002/2017 e seus anexos.

Itaú/RN, 08 de junho de 2017

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:96B03B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2017**

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2017-CC, cujo objetivo é a Contratação de empresa Especializada para Confecção de Fardamento (Uniformes), para atender as diversas Secretarias Municipais deste Município, nos termos do Art. 38, Inciso VII da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a licitante ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COSTUREIRAS DO BAIRRO DA PARABOLICA, CNPJ: 07.491.496/0001-92, com endereço na Rua Francisco Fernandes da Silva, 58 – Centro, CEP: 59.855-000, ITAÚ/RN, com o valor global de R\$ 68.395,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais). Vencedor por oferecer o menor preço ao material licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 14 de junho de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6C39C052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº
002/2017**

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2017-CC, destinada à Contratação de empresa

Especializada para Confecção de Fardamento (Uniformes), para atender as diversas Secretarias Municipais deste Município, de acordo com a ADJUDICAÇÃO, onde foi vencedora a licitante, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COSTUREIRAS DO BAIRRO DA PARABOLICA, CNPJ: 07.491.496/0001-92, com endereço na Rua Francisco Fernandes da Silva, 58 – Centro, CEP: 59.855-000, ITAÚ/RN, com o valor global de R\$ 68.395,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais), por oferecer ao menor preço ao objeto licitado, aos quais autorizo a Secretaria Municipal de Administração, proceder à contratação do objeto licitado, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú/RN, 19 de junho de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8B771A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017**

“Dispõe sobre o Cadastramento dos Pontos de Taxi no Município de Jacanã/RN e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o procedimento para organização dos serviços de transportes denominado taxis no município de Jacanã/RN;

CONSIDERANDO, que todos os taxistas foram notificados a comparecerem ao recadastramento e apresentarem a documentação pessoal, e do veículo, oportunidade em que foram realizadas as vistorias dos veículos por meio da Secretaria de Transportes e Vias;

CONSIDERANDO, que foi ajustado entre os taxistas e a Secretaria de Finanças e Tributação o cadastramento dos pontos de taxi.

DECRETA:

Art. 1º Fica numerado os pontos com os respectivos permissionários, conforme segue:

- I- Ponto nº 1, localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Bar de José Barbosa);
- II- Ponto nº 2, localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Posto de Combustíveis);
- III- Ponto nº 3, localizado na Rua Manoel Fortunato (em frente ao Cemitério Público Municipal).

Permissionários do Ponto nº 1:
José Nivaldo Pereira do Nascimento;
Nilton Sergio Porfirio de Medeiros Silva;
Marcos Sergio Rocha Vieira;
Francisco Dantas Dias;
José Kalino da Silva;
Marcos Antônio do Nascimento Dantas.

Permissionários do Ponto nº 2:
Reginaldo Barbosa dos Santos;
Genildo Gomes de Souto.

Permissionários do Ponto nº 3:
Euzébio Vieira de Medeiros Filho;
Denivaldo Alípio de Lima;
José Jorge dos Santos;
José de Arimateia da Silva;

Damião Barros Pereira.

Art. 2º Fica a cargo dos taxistas providenciar a identificação externa dos veículos que irão compor a frota de táxi, através de siglas e símbolos previamente aprovados, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:262946F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/2017

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado como integrante do Comitê Executivo pela portaria nº 144/2017, que tem como objetivo executar todas as atividades previstas no Termo de Referência sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo seguinte componente:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	COMPONENTE	CARGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	João Higor Pinto Dias	Engenheiro Civil

Art.2º. O comitê de coordenação terá como coordenador e coordenador suplente os respectivos componentes:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	COMPONENTE	DESIGNAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura	Filipe da Costa Silva	Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura	Edinilza do Nascimento Santos	Coordenador Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, de modo a permanecer os demais membros das outras entidades representativas.

Jaçanã/RN, 21 de junho de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:AAD4B2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Da Mata Representações Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. **OBJETO:** Aditivo de Vigência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de janeiro de 2017 à 09 de julho de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2017.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELLI – ME

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

Representante Legal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:B4BAD895

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ, CPF Nº. 701.009.584-19, para o cargo comissionado de Assessor técnico Administrativo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DE239C4D

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** WILLAMY VITORINO MATIAS, inscrito no CPF sob nº. 074.768.554-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

WILLAMY VITORINO MATIAS

CPF: 074.768.554-18

Contratado

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:31376A8D

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MARCIA NUNES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob nº. 064.015.344-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.411,00 (dezenove mil quatrocentos e onze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

MARCIA NUNES DA SILVA LIMA
CPF: 064.015.344-51
Contratada

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A5D5C0BA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FRANCISCO ERIBALDO ARAÚJO DA COSTA 96660988491, inscrita no CNPJ sob nº. 27.126.118/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Francisco Eribaldo Araújo da Costa
96660988491
FRANCISCO ERIBALDO ARAÚJO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D30DC095

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** LAERCIO MENDES DA SILVA 62912267404, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.186.307/0001-85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 08 de junho de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Laercio Mendes da Silva
62912267404
LAERCIO MENDES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FA42F038

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** I2 TELECOM – MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 25.999,92 (VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2017 à 12 de junho de 2018. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras.

Jandaíra/RN, 13 de junho de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

I2 Telecom – Manutenção e Serv. de Informática LTDA – ME
ANDRÉ LEMOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BF7976AF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Sra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF sob nº. 058.436.154-80 e RG nº. 1.715.383, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMJ/RN**, homologado em 05 de junho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: I2 Telecom – Manutenção e Serv. De Informática Ltda - ME

CNPJ: 13.513.862/0001-60

Endereço: Rua São José, nº. 212, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

Representante Legal: André Lemos da Silva

CPF: 075.356.684-29

1-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 8Mbps para Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento-Mês-12-R\$ 444,48-R\$ 5.333,76 / 2-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 8Mbps para Secretaria Municipal de Finanças-Mês-12-R\$ 444,48-R\$ 5.333,76 / 3-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 2Mbps para Controladoria-Mês-12-R\$ 111,12-R\$ 1.333,44 / 4-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 2Mbps para Secretaria Municipal de Obras-Mês-12-R\$ 111,12-R\$ 1.333,44 / 5-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 3Mbps para Secretaria Municipal de Agricultura-Mês-12-R\$ 166,68-R\$ 2.000,16 / 6-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 4Mbps para Secretaria Municipal de Esporte-Mês-12-R\$ 222,24-R\$ 2.666,88 / 7-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 7Mbps para Secretaria Municipal de Saúde-Mês-12-R\$ 388,75-R\$ 4.665,00 / 8-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 4Mbps para Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Mês-12-R\$ 222,24-R\$ 2.666,88 / 9-Prestação de serviço em conectividade com velocidade de 1Mbps para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-Mês-12-R\$ 55,55-R\$ 666,60 / **VALOR GLOBAL-R\$ 25.999,92**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, conforme

especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Município de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMJ/RN**.

4.3 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto n.º 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos **ITENS** deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura,

devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 - É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **Pregão Presencial nº. 000004/2017-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

7.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a PMJ/RN, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMJ/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017** – PMJ/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: I2 Telecom – Manutenção e Serv. De Informática Ltda – ME, CNPJ: 13.513.862/0001-60, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

I2 Telecom – Manutenção e Serv. de Informática LTDA – ME
Representante Legal:
ANDRÉ LEMOS DA SILVA
Empresa Registrada

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F34278B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 021/2017**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens em favor da Empresas: 1 - ALICE MEDEIROS DOS SANTOS ME VENCEU OS ITENS: 01, 04, 08, 13, 18, 27, 29, 33, 40, 41, 44, 48, 51, como o valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e tres mil, seiscentos e trinta e dois reais) 2 - C M DE VAREJISTA, venceu os itens nº 02, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, NO VALOR DE R\$ 26.859,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) 3 - G A COMERCIO venceu os itens nº 03, 05, 14, 17, 26, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54 NO VALOR DE R\$ 12.894,12 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) 4 - STENIO HENRIQUE IIZIDIO DE BRITO EI - VENCEU OS ITENS? 06, 11, 21, 24, 35, 36, 42, 43, 52, NO VALOR DE R\$ 17.812,00 (dezesete mil oitocentos e doze reais) **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais.

Janduí, 21 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F1D24C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº. 010617.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARICELMA PEREIRA CABRAL**, CPF: 062.959.564.08 e RG. 001.924.223 SSP-RN, residente no Sítio Livramento, 23-A - Zona Rural - Janduí-RN / Objeto: Prestar Serviços exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em regime de trabalho das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em substituição a servidora **Maria Luzia dos Santos de Moraes Aguiar**, matrícula nº 047, lotada nesta Secretaria, por se encontrar em gozo de Férias no período de 01 a 30/06/2017, conforme **Portaria nº 052/2017-GS** anexa, atendendo às necessidades dos serviços de limpeza do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 01 a 30 de junho de 2017. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARICELMA PEREIRA CABRAL
Contratada

Janduí(RN), 01 de junho de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017-GP

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33857824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2017 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, a servidora **ELIANE PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Municipal Santa Mônica – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EFB4F0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2017 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, a servidora **SIMONE CRISTINA FERNANDES ALVES**, Merendeira, na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DBA9742D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 504.060/ 2017 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 ATA DA SESSÃO DE
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 21 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/ RN, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 029/2017, destinado a Contratação de serviços terceirizados de mão de obra, após a devida convocação com publicação na imprensa oficial do Município – FEMURN, Diário oficial do Estado, e Tribuna do Norte. Hoje, das 08:00 às 08:59 h, se deu o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, comparecendo os representantes das empresas licitantes: C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, sendo credenciados os representantes das empresas C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME e o recebimento dos envelopes da empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através de protocolo, e das demais através de seus representantes, entregue nesta CPL, no dia 21 de junho de 2017, às 09:00 horas. Após o recolhimento dos envelopes, a sessão foi suspensa até às 10:15 horas, enquanto a equipe de prego apurava o Pregão Presencial nº 034/ 2017. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, contatando-se que as empresas licitantes: C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME e VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA estão HABILITADAS, e as empresas licitantes: TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME e AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA estão INABILITADAS, por não atenderem aos requisitos editalícios. A empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME não atendeu aos requisitos editalícios: 6.1.2.4 (Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, e de regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante com data de validade vencida) e 6.1.3.4 (ausência de Certidão de Registro de Quitação de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Já a empresa AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA não atendeu ao requisito editalício 6.1.3.4 (ausência de Certidão de Registro de Quitação de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). O representante credenciado da empresa licitante TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME assim de posicionou: “A empresa AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA apresentou um contrato de prestação de serviços do engenheiro civil FLÁVIO JORGE DE LUCENA DANTAS sem anexar a ART de cargo e função da referida empresa, não atendendo ao item 6.1.3.3.a”. O representante credenciado da empresa licitante C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME assim de posicionou: “A empresa AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA descumpriu o item 6.1.4.2.3 onde as suas demonstrações contábeis não possuem o registro na JUCERN”. Não havendo a interposição de possíveis recursos administrativos, desde já fica designado o dia 03 de julho de 2017, às 09:00 h, na sala das licitações para a abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS. O presente julgamento será publicado para conhecimento da empresa licitante e dos interessados na imprensa oficial e site do Município. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o presidente deu por encerrado os presentes trabalhos, após a suspensão da sessão para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Jardim do Seridó/ RN, 21 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BFD4FBE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 034/2017.

ADJUDICAMOS, as vencedoras do Pregão Presencial nº 034/2017, realizada em 21/06/2017, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATRAIS OU SHOWS

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME- CNPJ: 15.808.591/0001-03, saiu vencedora nos itens: 14, 20; totalizando o valor de **R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).**

G FERNANDES NETO - ME- CNPJ: 14.268.380/0001-54, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 19; totalizando o valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**

T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21; totalizando o valor de **R\$ 550.700,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 21 de junho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:209BAE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 034/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 034/2017 com início 19 de maio de 2017, realizada em 21 de junho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME- CNPJ: 15.808.591/0001-03, saiu vencedora nos itens: 14, 20; totalizando o valor de **R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).**

G FERNANDES NETO - ME- CNPJ: 14.268.380/0001-54, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 19; totalizando o valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**

T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21; totalizando o valor de **R\$ 550.700,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:574C3BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN nº 612.161/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 22 de junho de 2017**, o Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira para o **Credenciamento para execução dos serviços de Organização e Controle de Acesso aos Locais do evento do I Jardim Junino.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido no período de **22 a 26 de junho de 2017, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3472-3900 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:70E29E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** para registro de preços para **Aquisição gradativa de Material Esportivo** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9B1F4911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** para registro de preços para **Contratação de empresa para locação e manutenção do SIAT (sistema integrado de administração tributária com nota fiscal eletrônica).** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2258C15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 - PP - SRP

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PROCESSO Nº. 015/2017

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças de uso de software aplicativo para gestão de orçamento, contabilidade, compras/licitação, hospedagem de dados, recursos humanos, folha de pagamento, gestão de escalas de plantão, tributação, arrecadação municipal e gerenciamento eletrônico de documentos.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo citados:

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ 02.288.268/0001-04
 *VENCEDOR DO ITEM 001
 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
 CNPJ 40.998.734/0001-26
 *VENCEDOR DO ITEM 002
 HELLEN M MARCIEL COSTA – ME
 CNPJ 22.345.635/0001-63
 *VENCEDOR DO ITEM 003

Obs. Desde já, ficam convocados todos os licitantes supramencionados, para comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura de João Câmara no dia 23/06/2017, no horário de 08 h 00 min até 12 h 00 min para assinarem a Ata de Registro de Preços. O não atendimento dessa solicitação, pode acarretar na eliminação do processo licitatório, acima descrito.

João Câmara/RN, 20/06/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador: 12A5D462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 201705-003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.

LICITANTES HABILITADOS:

- PACTUAL CONSTRUÇOES LTDA - EPP.
- R & R CONSTRUÇOES LTDA - ME.

LICITANTES INABILITADOS:

- CONSTRUTORA ALVES & SERVICOS EIRELI - EPP.
- PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP.
- RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- S E L EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/06/2017, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.
 Telefone: (84) 33930001.
 Email:

PMJDIAS@HOTMAIL.COM.

João Dias - RN, 16 de Junho de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador: 4BD97BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 032/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 032/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 032/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços no transporte de paciente de José da Penha a Pau dos Ferros e para entrega da merenda escolar nas unidades de ensino do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

142 - JOSÉ CIRIACO SOBRINHO (296.254.068-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2917 - Prestação de serviços com entrega da merenda escolar nas unidades escolares do Município de José da Penha	UND	50	100,00	5.000,00
2	2918 - prestação de serviços com viagens no trecho de José da Penha a Pau dos Ferros-RN (IDA E VOLTAR) com pacientes para Centro de Reabilitação Infantil - CRI	UND	50	100,00	5.000,00
Total					10.000,00

José da Penha/RN, 21/06/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: E7981460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 051/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de um Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - JUCURUTU-PREVI.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

F L DE MOURA - ME					
** CPF/CNPJ : 03130413000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2584	SERVIÇOS DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DIGITADOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - JUCURUTU-PREVI	MES	7	300.00	2.100.00
TOTAL DO FORNECEDOR F L DE MOURA - ME					2.100.00

Valor Total da Contratação R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B199DCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº PP 051/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de um Técnico de informática e Digitador para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - JUCURUTU-PREVI.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

F L DE MOURA - ME					
** CPF/CNPJ : 03130413000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2584	SERVIÇOS DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DIGITADOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - JUCURUTU-PREVI	MES	7	300.00	2.100.00
TOTAL DO FORNECEDOR F L DE MOURA - ME					2.100.00

Valor Total da Contratação **R\$ 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1CE867D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1704180035- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GRAFCOLOR LTDA - ME (CNPJ nº 14.685.775/0001-52); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos, carimbos e almofadas para carimbos automáticos; VALIDADE: 21 de junho de 2017 a 21 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 21.020,26 (vinte e um mil, vinte reais e vinte e seis centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Elizabeth Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:E1C4F31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2017

Decreta Ponto Facultativo nos dias 22, 23, 29 e 30 de junho de 2017, para os Órgãos da Administração Pública Municipal, disciplina a compensação das horas não trabalhadas, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através das manifestações culturais é que mantemos vivas as tradições e costumes de um povo, preservando deste modo, sua identidade para as gerações que virão. "Festejos Juninos" é um dos apêndices que visa o resgate das tradições juninas numa perspectiva pedagógica e cultural,

RESOLVE

Art. 1º. – Decretar Ponto Facultativo aos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, dias 22, 23, 29 e 30 de junho de 2017.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 10 de julho de 2017.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 20 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:BC3F40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2017

Portaria nº. 090/2017-GP.

Concede Licença Prêmio a Servidora Maria Nizete Ribeiro, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN**, usandodas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº. 023/2017 – SMARH,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a Servidora **Maria Nizete Ribeiro**, CPF/MF nº. 874.610.804-15, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8D7E69A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 091/2017

Concede Licença sem Remuneração ao Servidor Flávio de Souza Oliveira, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº. 024/2017 – SMARH,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos ao Servidor **Flávio de Souza Oliveira**, CPF/MF nº. 050.690.824-00, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B2C1FD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 099/2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Maria Cinelândia da Silva Andrade, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº. 020/2017 – SMARH,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a Servidora Maria Cinelândia da Silva Andrade, CPF/MF nº. 378.443.344-87, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 21 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:179BE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 40013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

PROCESSO Nº 40013/2017
Pregão Presencial SRP Nº 18/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40013/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 18/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME- CNPJ: 01.694.408/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 192, 196, 197, 198, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 249, 251, 252, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 384, 385, 386, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 449, 450, 451, 452, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 468, 469, 472, 473, 474, 477, 478, 481, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 494, 495, 496, 497, 498, 502, 503, 507, 512, 518, 519, 520, 522, 525, 531, 533, 536, 537, 538, 540, 542 ; totalizando o valor de **R\$ 264.165,92 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 32, 38, 46, 74, 79, 88, 112, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 194, 195, 209, 210, 211, 212, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 257, 314, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 336,

387, 388, 389, 390, 391, 476, 490, 491, 492, 493, 499, 500, 501, 504, 505, 506, 508, 509, 521, 523, 524, 526, 527, 528, 529, 530 ; totalizando o valor de **R\$ 94.707,30 (noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta centavos).**

Lagoa D'Anta-RN, 16 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:3C938311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000112 - 2017**

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 529003/2017

Termo de dispensa de licitação: 000112/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM BOTTIJS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): EXPRESSO DO GÁS - COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ: 13.808.091/0001-38.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJS DE 13 KG (GLP)	UND	135,00	59,0000	7.965,00
Total 7.965,00				
Fornecedor(es): ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480 - CNPJ: 14.673.662/0001-37.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJS DE 13 KG (GLP)	UND	135,00	55,0000	7.425,00
Total 7.425,00				
Fornecedor(es): DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA - CNPJ: 03.954.830/0024-32.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJS DE 13 KG (GLP)	UND	135,00	57,0000	7.695,00
Total 7.695,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:14DE4B92

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 000116 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUCIANA AMARAL DE MEDEIROS para a Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados à manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor global de R\$ 7.311,60 (sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:9F27CCCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** o presente processo, referente ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual teve por objeto REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, cujo certame teve como vencedores: **EMPRESA a): DROGA FONTE LTDA - TIPO: LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, foi vencedora dos itens:** 0001, 0002, 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0016, 0018, 0019, 0020, 0023, 0026, 0027, 0028, 0032, 0033, 0035, 0046, 0047, 0051, 0052, 0053, 0055, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0065, 0067, 0068, 0069, 0080, 0089, 0090, 0091, 0096 e 0098. **Perfazendo um valor total de R\$ 343.192,00; EMPRESA b): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens:** 0003, 0004, 0005, 0006, 0011, 0013, 0014, 0015, 0021, 0024, 0025, 0029, 0031, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0043, 0044, 0048, 0050, 0054, 0062, 0064, 0066, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0079, 0081, 0083, 0084, 0085, 0087, 0088, 0092, 0093, 0095 e 0097. **Perfazendo um valor total de R\$ 312.949,00; EMPRESA c): RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA - CNPJ: 06.696.359/0001-21. foi vencedora dos itens:** 0017, 0022, 0036,

0045, 0049, 0057, 0063, 0078, 0082, 0086 e 0094. **Perfazendo um valor total de R\$ 105.690,00.**

Lagoa Nova/RN, 21 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:91B15474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual teve por objeto REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; destinado a suprir e atender as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, cujo certame teve como vencedores: **EMPRESA a): Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda – CNPJ: 08.778.201/0001-26, foi vencedora dos itens:** 0001, 0002, 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0016, 0018, 0019, 0020, 0023, 0026, 0027, 0028, 0032, 0033, 0035, 0046, 0047, 0051, 0052, 0053, 0055, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0065, 0067, 0068, 0069, 0080, 0089, 0090, 0091, 0096 e 0098. **Perfazendo um valor total de R\$ 343.192,00;** **EMPRESA b): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens:** 0003, 0004, 0005, 0006, 0011, 0013, 0014, 0015, 0021, 0024, 0025, 0029, 0031, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0043, 0044, 0048, 0050, 0054, 0062, 0064, 0066, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0079, 0081, 0083, 0084, 0085, 0087, 0088, 0092, 0093, 0095 e 0097. **Perfazendo um valor total de R\$ 312.949,00;** **EMPRESA c): Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda – CNPJ: 06.696.359/0001-21. foi vencedora dos itens:** 0017, 0022, 0036, 0045, 0049, 0057, 0063, 0078, 0082, 0086 e 0094. **Perfazendo um valor total de R\$ 105.690,00.**

Lagoa Nova/RN, 21 de junho de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:CCBFA339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2017
PROCESSO Nº: 608/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM TRÊS AGENCIAS POSTAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvío de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.** **CONTRATADA:** CONSTRUTORA J V A LTDA - ME, com sede RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1150, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031150, CNPJ/MF: **07.062.694/0001-30.** **VALOR:** R\$ 14.778,54 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS. Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DO SEMOSU. Função: 15 –

URBANISMO. Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS. Programa: 0011 - SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 22 de Junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:8D111CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000171/2017 - Nº
1752/17**

Processo nº 1752/2017

Interessado: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Assunto: **Serviços de Aplicação de Forro PVC.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

Contratado: **KACIO VALERIO PEREIRA DA SILVA**

Objeto: contratação de serviços para aplicação de forro de PVC no prédio onde irá funcionar a sede da SEMTHAS/FMAS do município de Lajes.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:256FE5B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), quando o mesmo se deslocar à cidade de **Assú/RN**, no dia **22/06/2017**, para participar de **Reunião com os representantes da Microsistem Informática LTDA – ME.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4A2AB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Gideão Fernandes da Cruz**, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, matrícula 1532, ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de Assú/RN, no dia 22/06/2017, para participar de **Reunião com os representantes da Microsystem Informática LTDA – ME**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02A98217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 271/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Josimar Barbosa da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 130, 02 (duas diárias), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de **ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde** para a necessidade da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FA1BCED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 195/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2384/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 494, ocupante do cargo de odontóloga, durante o período de 30 (trinta) dias, iniciando em 16/06/2017 com término no dia 15/07/2017, conforme Atestado Médico acatado aos autos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:50148271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015, bem como solicitação constante no Processo de nº 2530/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-30	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.26.782.0012.1036	Construção, Ampliação de Pontes, Passarelas Buciras	4490-51	40.000,00
02.004.15.451.0014.2112	Manutenção da Infraestrutura Urbana	3390-39	30.000,00
02.004.15.451.0014.1033	Construção e Recuperação da Passagem Molhada	4490-51	20.000,00
02.004.04.122.0003.1005	Infraestrutura Administrativa	4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e Recuperação do Mercado Público	3390-30	15.000,00
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e Recuperação do Mercado Público	4490-52	5.000,00

02.004.15.451.0014.1025	Manutenção da Rede Elétrica	4490-51	10.000,00
TOTAL			150.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7B0B4764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, foi REVOGADA pela Administração conforme justificativas apenas ao respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão desde já franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de junho de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D9A756C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 - CML

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 002/2017 com a finalidade de contratação de contratação de assessoria setor pessoal que teve como licitante vencedor: MARCIO ROBERTO NUNES RIBEIRO – CPF: 028.817.844-39 com o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 20 de junho de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2A2CE5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 021/2017 - DESERTO

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão nº 021/2017 - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte prestadoras de serviços especializados em serviços funerários e fornecimento de materiais de natureza fúnebre para

velórios para o ano de 2017. (art. 48, I da Lei 123/2006). Fica a administração pública apta a contratar conforme art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

Lucrécia/RN, 20 de junho de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:26BA0798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 00004/2017

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 00004/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS em trechos das Ruas RAUL DE ALENCAR, BARTOLOMEU SILVA, AGOSTINHO FONSECA e ANTÔNIO LEITE, conforme projeto anexo. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – EMPREEND., COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R\$ 114.734,98 (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lucrécia/RN, 17 de Maio de 2017

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL

Presidente

CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C512A235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00004/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00004/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS em trechos das Ruas RAUL DE ALENCAR, BARTOLOMEU SILVA, AGOSTINHO FONSECA e ANTÔNIO LEITE, conforme projeto anexo. **NUNES – EMPREEND., COMERCIO, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R\$ 114.734,98 (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lucrécia/RN, 17 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7FD36223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00004/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00004/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS em trechos das Ruas RAUL DE ALENCAR, BARTOLOMEU SILVA, AGOSTINHO FONSECA e ANTÔNIO LEITE, conforme projeto anexo. **NUNES – EMPREEND., COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R\$ 114.734,98 (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 17 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:A38B5571**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 00004/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo (a) S.r. (a). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE NUNES – EMPREEND., COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 00004/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS em trechos das Ruas RAUL DE ALENCAR, BARTOLOMEU SILVA, AGOSTINHO FONSECA e ANTÔNIO LEITE, conforme projeto anexo, com o valor total de R\$ 114.734,98 (Cento e Catorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 22 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:AE5A3AC2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2017- PML**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e Art.27 da Lei 558/2016 do Sistema único de Assistência Social do Município de Lucrécia e de outras providências, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de julho de 2017 das 07:00hs às 17:00hs na Câmara Municipal de Lucrécia, com a Conferencista e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do RN Ivani Matias Xavier Trigueiro.

Art. 3º O evento terá como tema central “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”

Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família autorizado a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN 21 de junho de 2017,

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:D3349FBF**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS/ICSPBF Nº 05/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a organização e realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS/CSPF, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 387 de 17 de novembro de 2009, Lei Nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Lucrécia e outras providências e em consonância com a portaria conjunta nº 1, de 16 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e de Assistência Social com o Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/RN, que dispõe sobre a convocação Ordinária da XI Conferência Estadual de Assistência Social e das providências e decreto nº 046 de junho de 2017 da PML/CMAS/ICSPBF convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º: Para a realização da VII Conferência Municipal fica constituída as seguintes comissões.

1 - Comissão Organizadora;

- 1 - Damiana Bezerra de Lima;
- 2 - Magna Maria do Nascimento;
- 3 - Edilene Leite Alves;
- 4 - Francisca Jerusa de Oliveira Silva;
- 5 - Amanda Paiva Andrade;
- 6 - Welia Terezinha Costa da Silva.

2 - Comissão Facilitadora;

- 1 - Gessica Lorena Maia Soares;
- 2 - Anny Aline Costa Rezende;
- 3 - Mikelandia Freire de Oliveira;
- 4 - José Washington Alves.

3 - Comissão Infraestrutura;

- 1 – Maria do Socorro Lins da Paixão Paiva;
- 2 – Maria Alexandra Costa de Alencar;
- 3 – Maria Cleone da Silva.

4 - Comunicação/divulgação;

- 1 - Francisco Erivanaldo de Oliveira;
- 2 – Francisco Lidiano da Cunha.

5 - Comissão Temática;

1 – Maria Lucineide Vieira Montenegro;
2 - Maria Gorete Paulo Dias.

6 - Comissão Registro;

1 - Francisca Lucia do Nascimento Dias;
2 – Lucas Gabriel da Cunha.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 21 de junho de 2017,

JOSE WASHINGTON ALVES

Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:015B2CA3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-C/2017***

Regulamenta o Programa de amparo e acolhimento social aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lucrécia – Programa Agente Acolhedor

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as determinações da Lei Municipal nº 462, de 13 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa Agente Acolhedor, instituído pela Lei Municipal nº 462, de 13 de junho de 2012, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Agente Acolhedor nos termos da Lei Municipal nº 462/2012:

Art. 3º - O Agente Acolhedor perceberá um auxílio financeiro na forma de uma bolsa mensal, para cobrir despesas como alimentação, locomoção, telecomunicações, dentre outras, podendo ser fixada entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 462, de 13 de junho de 2012, conforme ajustado, de forma individualizada, no Termo de Inscrição no Programa Agente Acolhedor.

Art. 4º - A Atividade do Agente Acolhedor cessará:

I- a pedido do próprio Agente;

II- por determinação do Prefeito Municipal

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:54A53B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2017-PM**

A CLP da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público aos interessados o resultado referente à HABILITAÇÃO da Tomada de Preço Nº 001/2017-PM.

HABILITADAS:

Empresa: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 24.581.449/0001-59;

Empresa: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. Nº 04.500.540/0001-95

INABILITADA:

Empresa: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.176.355/0001-12. Caso não haja interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 29/06 2017, às 09h00min no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo estão franqueados aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Maxaranguape/RN, 21 de Junho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente

Publicado por:

Marcio Sá Dantas Luz

Código Identificador:47B5D035

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
002/2017-PM**

A CLP da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público aos interessados o resultado referente à HABILITAÇÃO da Tomada de Preço Nº 002/2017-PM.

HABILITADAS:

Empresa: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. Nº 04.500.540/0001-95.

INABILITADA:

Empresa: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.176.355/0001-12. Caso não haja interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 29/06 2017, às 11h00min no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo estão franqueados aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Maxaranguape/RN, 21 de Junho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente

Publicado por:

Marcio Sá Dantas Luz

Código Identificador:2E504F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017-TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no lote 02 com valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos reais) e LUNEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora no Lote 01 com valor de R\$ 103.699,79 (cento e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**

Montanhas/RN, 21 de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:236E155C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS REGULAMENTO DO CERTAME DE QUADRILHAS JUNINAS 2017

O Município de Montanhas, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com endereço a sede da Prefeitura Municipal à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198.000, CNPJ/MF sob o nº de registro 08.354.383.0001/08, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Montanhas/RN, ao final assinado expede o presente Regulamento para o concurso de Quadrilhas Estilizadas Juninas, a ser realizado no dia 22 de junho de 2017, no Ginásio Poliesportivo do Município, localizado à Rua Manoel Tiago, s/n, bairro Belo Horizonte, Montanhas/RN, constando das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objetivo – Realização de certame de Quadrilhas Juninas envolvendo, preferencialmente, a juventude, homens e mulheres, com diversas faixas de idade, sendo evento cultural e tradicional dançante e musical.

Cláusula Segunda – Obrigações do Município – Prover a estrutura com ambiente limpo e higienizado, iluminação adequada, som, local para a realização da dança e assistência, local para as Comissões de avaliação e julgamento assistirem e proferirem os seus votos, premiação, tribuna de honra, divulgação nas mídias e demais propagandas.

Cláusula Terceira – A comercialização de produtos de quaisquer naturezas será de responsabilidade do Município, podendo ser terceirizado para pessoas físicas ou jurídicas pela Comissão organizadora do evento.

Cláusula Quarta – A propaganda do evento e seus patrocínios serão da responsabilidade do Município.

Cláusula Quinta – Valor da inscrição – A inscrição para as quadrilhas serão gratuitas.

Cláusula Sexta - Período e forma da inscrição – De 16 a 19 de junho de 2017, sendo através do link: montanhas.rn.gov.br.

Cláusula Sétima – Dia e horário da realização do certame: 22 de junho de 2017, a partir das dezoito (18h) horas.

Cláusula Oitava – Obrigações dos grupos de quadrilhas juninas participantes: Preencher os dados de inscrição no site oficial, baixando a ficha cadastral; apresentar no horário designado pela Comissão Organizado nomeado pelo Prefeito Municipal por Portaria; fazer a

apresentação de sua peça estilizada no período máximo de 20 minutos (vinte minutos), através do sinal sonoro ou visual adotado pela comissão organizadora.

Parágrafo Único – O tempo determinado será de cinco (5) minutos para montagem do cenário e/ou equipamentos e de cinco (5) minutos para desmontagem.

Cláusula Nona – Os organizadores dos grupos de quadrilhas serão responsáveis pelos atos de seus membros participantes.

Cláusula Décima – Premiação – os valores a serem pagos em pecúnia, corrente e nacional, mediante recibo, sendo para o primeiro lugar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o segundo lugar R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e terceiro lugar a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Comissão de Avaliação - A Comissão de Avaliação será nomeada de Portaria pelo Prefeito Municipal, composta de seis membros, com prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas de divulgação, antes da realização do evento.

Cláusula Décima Segunda - Temas de Apresentação – Os temas de apresentação das quadrilhas serão livre, contudo que não afronte a moral e os bons costumes, cabendo na ficha de inscrição ser indicado.

Cláusula Décima Terceira – Quesitos de avaliação - Serão os seguintes quesitos: animação, marcador/apresentador, figurino, roteiro musical, coreografia, evolução, casamento estilizado, originalidade e respeito ao tempo, assim especificados:

I - ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação; a espontaneidade e a criatividade do grupo. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

II – MARCADOR/APRESENTADOR – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores (sempre atento aos comandos das autênticas quadrilhas juninas tradicionais). Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”. Este item será avaliado por todos os membros da comissão julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos por jurados.

III – FIGURINO - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IV – ROTEIRO MUSICAL – Diz respeito a sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas. Serão observadas, para (efeito do julgamento: a) a harmonia entre as músicas, os passos

apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A entidade ou grupo junino que se utilizar de ritmos não ligados ou voltados para as tradições juninas perderá 5 (cinco) pontos no somatório geral. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

V – COREOGRAFIA - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos. Sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VI – EVOLUÇÃO – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes. Levar-se-á conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos; observando-se um número não inferior a 10 (dez) passos relevantes, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas. Este item será avaliado pelo membro de comissão julgadora para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VII – CASAMENTO ESTILIZADO - Consiste em uma narrativa, ou musicalidade, como também podendo ser, uma representação através de uma música encenada, pelo grupo, dando a demonstração, do real motivo da dança junina o casamento, de acordo com o tema ou homenagem apresentado pelo grupo. Este item será avaliado pelos membros da comissão julgadora e a nota atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VIII – ORIGINALIDADE – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisa ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na técnica, na paródia ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de construir algo além da sombra do que já foi mostrado. Este item será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora.

IX – TEMPO - O tempo para apresentação de cada entidade ou grupo junino será de 20 minutos para casamento, evolução da quadrilha; o cronômetro será ativado ao comando do locutor oficial do festival, iniciando a apresentação das quadrilhas; e a sua parada ocorrerá por ocasião da saída total dos brincantes da arena de apresentações. Antes de disparar o cronômetro, o Marcador ou Apresentador dará autorização ao fiscal de pista, que disparará o cronômetro. Este item será avaliado pelo Presidente da Comissão Julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

Cláusula Décima Quarta – Critérios para Desempate – Em caso de empate, serão considerados isoladamente, os quesitos de marcador, em primeiro lugar, em segundo lugar – animação e caso persista o empate, em terceiro – evolução.

Cláusula Décima Quinta – Critérios de Avaliação – Cada quesito será motivo de nota de cada um dos membros da Comissão de Avaliação, postando em envelope e lacrando com o nome do grupo de quadrilha, concedendo Notas em números inteiros de 5 a 10, ao seu talante de avaliador pelo sua interpretação e juízo.

Cláusula Décima Sexta – Transporte e alimentação – Os grupos de quadrilhas se obrigam e se responsabilizam-se pelo transporte de seus membros, ida e volta, com alimentação e água para consumo humano de seus membros.

Cláusula Décima Sétima – Comissão de Apuração – Será composta de dois (2) membros, que receberão as Notas e homologarão os resultados.

Cláusula Décima Oitava – Acesso - Aos locais da apresentação da quadrilha serão para os membros participantes e equipe de apoio com no máximo cinco (5) pessoas.

Cláusula Décima Nona – O Acesso na assistência é gratuito, sem quaisquer ônus financeiros para os assistentes.

Cláusula Vigésima – Não haverá impugnações e recursos.

Cláusula Vigésima Primeira - Em caso de dúvidas, omissões e declarações serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Cláusula Vigésima Segunda - É de inteira responsabilidade do promotor do Festival zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

Cláusula Vigésima Terceira - É terminantemente proibido o uso de fogos e artifícios que comprometam a segurança no local do Arraial.

Cláusula Vigésima Quarta - É terminantemente proibido aos componentes dos grupos ingerirem bebida alcoólica durante as apresentações.

Cláusula Vigésima Quinta - O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará a desclassificação do grupo.

Cláusula Vigésima Sexta - As Quadrilhas, não poderão ter em suas coreografias, gestos obscenos, ou palavrões por parte do marcador, sob pena de ter o som desligado e serem convidados a deixarem a quadra.

Cláusula Vigésima Sétima - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do Festival, sendo conferido à Comissão Organizadora o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival.

Cláusula Vigésima Oitava - Os casos omissos, como também penalidades por atraso ou indisciplina, serão avaliados e julgados pela Coordenação do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.

Cláusula Vigésima Nona - Aos Promotores do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do Festival.

Cláusula Trigesima - Ao participarem do Festival de Quadrilhas Juninas de Montanhas, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cláusula Trigesima Primeira – O locutor/apresentador será indicado pela Comissão Organizadora.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 14 de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A672E90

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 012/2017

Dispõe sobre o recesso para o pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da eficiência, da finalidade, e da economicidade;

Considerando o funcionamento de forma austera, racional, dentro da realidade municipal;

Considerando os pleitos dos servidores públicos municipais da área da saúde e sua plena satisfação;

Considerando que os munícipes serão assegurados o atendimento médico com os plantões estabelecidos nas escalas;

Considerando a cultura municipal e a satisfação do lúdico, da auto estima da população;

DECRETA:

Art. 1º - Faculta ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal de Saúde o recesso de 23 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Os plantões estabelecidos nas escalas serão mantidos para todos os servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 a 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 22 de junho de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A028046

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO 013/2017

Disciplina a feira livre da sede do Município para o dia 23 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos do mês junino, em homenagem a São João, padroeiro do Município, envolvendo a população com os folguedos e danças;

Considerando que o lugar que se destina a realização da feira livre, principalmente, de gêneros alimentícios de primeira necessidade para o consumo humano;

Considerando que a feira pode ser realizada em outro dia, antecipando a data, e mantendo a tradição;

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre realizada na sede do Município será excepcionalmente, no dia 23 de junho de 2017, sexta-feira a partir das 4h.

Art. 2º - Transferida do local habitual da Praça Costa e Silva e adjacências para a Rua Nova, Centro, local que receberá todas as bancas dos feirantes que comercializam: peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte e criação.

Parágrafo Único – A feira da Agricultura Familiar será inserida na Rua Nova.

Art. 3º - A Rua Primeiro de dezembro, centro, iniciando à Rua Nova até o Mercado público serão comercializados produtos alimentícios tais como: pães, bolachas, bolos e temperos.

Art. 4º - A Rua São José da Prefeitura até o início da Rua São João funcionarão os comércios com roupas, e afins.

Art. 5º - A comercialização de alimentos para os feirantes e consumidores, tais como: picado, galinha, bode, macaxeira, tapioca, caldo de cana e afins será à Rua 15 de novembro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 22 de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:45A4DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 130/2017

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com Regulamento do Certame de Quadrilhas Juninas – 2017 em sua cláusula décima primeira,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os membros da **Comissão de Avaliação do Certame de Quadrilhas Juninas 2017**, do município de Montanhas/RN.

Art. 2º -A Comissão aludida no Art. 1º assim compõe-se:

PRESIDENTE:

Luiz Félix Neto

Membro:

Solange Maria Bernardo

Membro:

Maria Leticia Duarte

Membro:

José Carlos da Silva

Membro:

Natan Correia Mazin

Membro:

Ronaldo Dário da Costa

Art. 3º -Cada membro da comissão ficará responsável pela avaliação dos quesitos, conforme abaixo especificados:

I – QUESITO ANIMAÇÃO:

Avaliador: Luiz Félix Neto

II – QUESITO MARCADOR/ANIMADOR

Avaliador: Todos os Membros da Comissão

III – QUESITO FIGURINO

Avaliador: Solange Maria Bernardo

IV – QUESITO ROTEIRO MUSICAL

Avaliador: José Carlos da Silva

V – QUESITO COREOGRAFIA

Avaliador: Ronaldo Dário da Costa

VI – QUESITO EVOLUÇÃO

Avaliador: Maria Letícia Duarte

VII – QUESITO CASAMENTO ESTILIZADO

Avaliador: Todos os Membros da Comissão

VIII – QUESITO ORIGINALIDADE

Avaliador: Todos os Membros da Comissão

IX – QUESITO TEMPO

Avaliador: Presidente da Comissão de Avaliação

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:29AF6CAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, Tipo “Menor Preço global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma e Ampliação da sede da Prefeitura deste Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 21 de junho de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B81BDCFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 04 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos constantes da Tabela de Preços ABC FARMA vigente, mediante solicitação periódica, percentual de maior desconto, para atender demandas judiciais e a prescrição de urgência à pacientes atendidos nos serviços de saúde municipal, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do Município, localizada na Rua João Gomes, nº 309, centro, desta cidade de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº

003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 20 de Junho de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:EF0A2F70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2017, 14 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½	Natal/RN	14.06.2017	75,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de junho do corrente ano, com o objetivo de participar do “Encontro Técnico do FNDE/PDDE, promovido pela UNDIME/RN, realizado no Auditório Angélica Moura – Centro Administrativo, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 14 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:49BA97F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2017, 14 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CLÉCIO DE SOUZA

Cargo/Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½	Natal/RN	14.06.2017	75,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de junho do corrente ano, com o objetivo de participar do “Encontro Técnico do FNDE/PDDE, promovido pela UNDIME/RN, realizado no Auditório Angélica Moura – Centro Administrativo, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 14 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BD6BD654

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2017, 14 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½	Natal/RN	19.06.2017	75,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2017, com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN a ser realizado no Hotel Monza na avenida Senador Salgado Filho, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 14 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C7F96BD6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 156/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **OZENILDA MARIA DE LIMA**, portador do CPF 011.681.214-18, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 14 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DB6A2E48

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 154/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **GILMAR DE LIMA**, CPF 068.630.384-98, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 14 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:25BAE4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 278/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam desclassificados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.

Artigo 2º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.

Artigo 3º - Os nomeados constantes no anexo II deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no Anexo II desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 278/2017

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	GERLIANE ROCHA DE LIMA OLIVEIRA	43
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	JARDIELY LIMA DE SOUSA	790 Def. Fis.
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	MARIA ROZEANE ANGELO DA SILVA	50
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JEFFERSON KLEBER ELISIO DA SILVA BARBOSA	52
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JOÃO MARCOS RIBEIRO DE LIMA	53
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS	54
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JOSENILSON FRANCISCO DA COSTA	55
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	ADRIANO ARAÚJO MARTINS	63
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	EMERSON DA SILVA ALVES	67
113	ELETRICISTA	CARLOS AMARO DA SILVA	1
114	GARI	JOSIAS PAULINO DA SILVA JÚNIOR	2
115	MOTORISTA	DANILO LUCAS DANTAS DE ARAÚJO	19
115	MOTORISTA	ANDRÉ FERREIRA DE LIMA	33
115	MOTORISTA	ALLAN KARDECK SANTOS ALVES	34
117	PEDREIRO	ALLYSON OLIVEIRA DA SILVA	2
120	VIGILANTE	MARLIO FILHO DE MENEZES	1
120	VIGILANTE	JEAN MARCIO DOS SANTOS	5

120	VIGILANTE	IGOR LEONARDO FELIX BARBOSA	13
120	VIGILANTE	KLEYTON ANDRADE MARQUES	16
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE ASSIS	14
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA ARAÚJO DIAS	15
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO JOADI GUERRA LIMA DE MEDEIROS	17
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	23
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA MILLENAREGINALDO FERNANDES	25
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON DIEGO LUCENA DE CARVALHO	26
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIO CÉSAR GOMES PAULINO DA SILVA	28
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	293 Def. Fis.
206	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PAULA GABRIELA MELO DE OLIVEIRA	1
208	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MATHEUS DE OLIVEIRA CAMELO	2
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	BEATRIZ DA CÂMARA CIRILO	382 Def. Fis.
304	PROF. ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTES	JOÃO VIANEY SOUSA DE ARAÚJO	5
312	PROF. ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	MARCILON RODRIGUES BRITO	11

ANEXO II - PORTARIA 278/2017

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIF.
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	49
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	CRISTINA FOGAÇA BENCHIMOL	50
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	ELISANGELA DE ARAÚJO BAIA MACIEL	51
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	TALITA CHAYENE OLIVEIRA DOS SANTOS	52
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	892 Def. Fis.
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	FRANCISCO JAEDSON DE LIMA COSTA	80
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	VALDEIR GOMES DA SILVA	81
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	THAÍS KAROLINE DA SILVA	82
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	LARISSA BARBOSA SANTANA CORDEIRO	83
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JOSÉ LIELSON MACIEL NEVES	84
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	CHARLES ALBERT DOS REIS VIANA DA SILVA	85
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JORDIANI ARAÚJO MARTINS	86
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	FILIPPE LUCAS DA SILVA	87
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	JOÃO MARIA RIBEIRO DE LIMA	88
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	ARMANDO ALVES DA ROCHA NETO	89
113	ELETRICISTA	HUIRLAN CLÉCIO FREIRE BARBOSA	3
115	MOTORISTA	JOSÉ ROMILDO DA SILVA SANTOS	37
115	MOTORISTA	FRANCISCO GLEDSON DA SILVA	38
115	MOTORISTA	FELIPE GOMES DA SILVA	39
115	MOTORISTA	HERALDO DA CÂMARA CIRILO FILHO	40
115	MOTORISTA	ERINALDO BARRETO DA SILVA	41
117	PEDREIRO	JOÃO MARIA GOMES DA SILVA	4
117	PEDREIRO	LAERTY ANDERSON MARINHO DOS SANTOS	5
120	VIGILANTE	FABRICIO ANDRÉ DA SILVA	26
120	VIGILANTE	EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO	27
120	VIGILANTE	RAFAEL PAIVA TAVARES DE SOUZA	28
120	VIGILANTE	LUCAS LESSA DE ALMEIDA	29
120	VIGILANTE	FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA	30
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	HARLEY DICKSON DA SILVA	29
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADAUTO CRISPIM NOGUEIRA	30
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA MARQUES FERREIRA MINCHONI	31
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELDER JOSÉ FREIRE MASULLO	32
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADLER KYLDSON INÁCIO DE ANDRADE	34
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERYDAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA	35
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA DA CRUZ BARBALHO	36
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO DNTAS BEZERRA	37

201	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANYLLO ROBEMAR VILELA SANTOS	38
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÔNIA LOPES DA SILVA	40
206	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FERNANDA TARCÍLIA DE OLIVEIRA PINTO	3
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	MICHAELLY KALINE LEITE PRAXEDES	58
312	PROF. ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	ALINE PRISCILLA DE ALBUQUERQUE BRAGA	12

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:331B43DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reclassificar a pedido para o 130º Lugar, o candidato JHONSON ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS, Classificação 46 º, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Servente;

Artigo 2º - Reclassificar a pedido para o 131º Lugar, o candidato MAX HUMBERTO DA CONCEIÇÃO, Classificação 48 º, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Servente;

Artigo 3º - Reclassificar a pedido para o 132º Lugar, o candidato DANIEL BARBOSA LOURENÇO, Classificação 66 º, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais – Servente;

Artigo 4º - Reclassificar a pedido para o 133º Lugar, o candidato CLEBISON SOARES DA SILVA, Classificação 79º, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Servente;

Artigo 5º - Reclassificar a pedido para o 278º Lugar, o candidato DAVID WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA, Classificação 15 º, do cargo de Vigilante;

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5876CB3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 279/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 065.398.544-47, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 030.361.504-47 e **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento de Material da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:90A9C032

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO SOARES DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 268.684.237-72, como **Presidente**, o Sr. **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 852.993.834-87, a Sra. **LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF nº 053.102.274-90, o Sr. **RAFAEL DE LIMA ALVES**, inscrito no CPF nº 012.275.224-44 e o Sr. **JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 762.314.614-91, como **Membros**, para comporem a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:67C271D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a:

SERVIDOR: Higor Cabral da Silva

MATRÍCULA: 2834

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto Municipal de Cultura.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

OBJETIVO: Participar do 61º Simpósio de Agentes Públicos Municipais

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 23 de junho de 2017

JUSTIFICATIVA: Para os Poderes Executivo e Legislativo cumprirem os seus papéis institucionais na sociedade brasileira com sucesso, na defesa da democracia e do bem comum, é fundamental que as leis e os procedimentos administrativos sejam entendidos e corretamente aplicados pelos seus representantes. O Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, estará realizando o 61º

Simpósio de Agentes Públicos Municipais, com o objetivo de capacitar os Agentes Públicos dos Poderes Executivos e Legislativos (Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e Assessores), oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do Direito Público Municipal e áreas afins, o que contribuirá positivamente para o exercício das suas funções, incentivando-os ainda a buscar a opinião de especialistas, que permitam encontrar soluções para os problemas de seus municípios.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 19 de junho de 2017.

CARLIANNA VICTORIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

Mat. 2472

Secretária Adjunta de Administração

Em substituição legal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:25006BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2017061902

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050802

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

350 - 4 . 4011 . 8 . 244 . 7 . 2.27 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A7250B22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2017061901

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050802

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

33 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

68 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

89 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3D02EE3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2017061903

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017050802

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017..

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO:

269 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:086F8C77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2017062101

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461

PROCESSO DE ORIGEM: 2017062001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCO E GERADOR) E APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DENOMINADO "SÃO JOÃO DANADO DE BOM", RELIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2017 NO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

118 - 2 . 2002 . 23 . 695 . 2 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 21/06/2017 à 30/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FC485EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2017**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 do dia 07 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor preço**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de junho de 2017

Presidente da CPL

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7F77CDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 14/2017, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Servidor FRANCISCO NADSON SALES DIAS, ocupante do cargo de Procurador, matrícula 653, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesse do município na Receita Federal na cidade de Mossoró-RN.

Local de destino: Receita Federal -Rua Alberto Maranhão, 1720. Bairro: Centro. Cidade: Mossoró. RN.

Período do Afastamento: Dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de Junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6E0950CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Proíbe jogar lixo nas vias públicas do município e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO que o LIXO jogado nas ruas causa danos ao meio ambiente e à saúde; CONSIDERANDO que o Serviço de Limpeza Pública deste Município é feito rigorosamente de segunda-feira a sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a qualquer pessoa, física ou jurídica, jogar, colocar, deixar ou praticar qualquer ato que implique em depósito de lixo em vias públicas, salvo nos locais e horários destinados e/ou autorizados.

§1º Considera-se lixo qualquer espécie de resíduo sólido, ou semissólido, seja papel, plástico, metal, baganas de cigarro, restos de construção civil e demolição, entulhos, material orgânico ou qualquer espécie de material capaz de gerar poluição, sujeira e/ou degradação do meio ambiente, ainda que em grau mínimo.

§2º Para fins deste Decreto, o conceito de via pública adotado inclui pista de rolamento de veículos (meio da rua) e os passeios públicos (calçadas) do município.

§3º Fica proibido colocar lixo nas vias públicas 'para coleta' nos dias da semana compreendidos entre sexta-feira até domingo.

§4º As pessoas que acumularem grande quantidade de lixo terão que comunicar ao órgão competente da Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 24 horas para as devidas providências no tocante a limpeza.

Art. 2º Aquele que for flagrado depositando lixo em via pública incorrerá em sanção administrativa, sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa.

§1º Aquele que praticar a infração administrativa pela primeira vez será aplicada a penalidade de advertência.

§2º Aquele que reincidir na infração será aplicada penalidade de multa equivalente a 1/3 do salário mínimo, podendo atingir um salário mínimo, no caso de 'reincidência contumaz'.

§3º Para fixação da multa, a Autoridade Municipal levará em conta a quantidade de lixo depositado indevidamente em via pública e o número de infrações cometidas pela mesma pessoa.

Art. 3º Além da pessoa que depositar o lixo nos locais proibidos poderá ser responsabilizado aquele que tiver ordenado à prática da infração.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, ao mandante será aplicada pena de multa, ainda que seja a primeira vez que incorre na infração.

Art. 4º Deverá ser garantida, pelo Poder Executivo, a ampla publicidade ao presente Decreto, visando orientar a todos sobre a infração decorrente do ato irregular de jogar lixo, devendo-se, dentre outros atos, serem afixadas placas nas vias públicas com os seguintes dizeres: **"É proibido jogar lixo nas vias públicas, sob pena de MULTA."**

Art. 5º Qualquer pessoa poderá contribuir na fiscalização do presente Decreto.

Parágrafo único. Além do flagrante feito por Autoridade Municipal competente, qualquer pessoa pode, munida de provas materiais (fotos, vídeos e imagens de câmeras videomonitoramento), denunciar a prática de infração prevista neste Ato.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a designar uma Autoridade Municipal competente para notificar, autuar e fiscalizar, bem como a graduação das multas, e a destinação da receita obtida com os valores arrecadados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'água do Borges, 19 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:68D4DE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, amparado nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, resolve anular a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2017**, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do Município de Ouro Branco/RN. Tendo em vista modificação dos termos do edital.

Ouro Branco/RN, 20 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4A790CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB RN Nº 089/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº
009/2017

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 11 de Julho de 2017, às 11h00min, licitação para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando à construção de Praça Pública e Pavimentação no Distrito São Roque. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053 ou através do endereço eletrônico

www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:5D15060A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0090/2017 - PREGÃO RESENCIAL Nº 047/2017 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Julho de 2017, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos, bem como eventuais soldas, entre outros para sanar às eventuais necessidades das secretarias municipais, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4D3D5500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0091/2017 - PREGÃO RESENCIAL Nº 048/2017 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Julho de 2017, às 09h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de placas e adesivos, para sanar às eventuais necessidades das secretarias municipais, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:A63C30D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 –
PMOB

Nº Processo: 087/2017 - PMOB.

Objeto: Serviços de realização de concurso público para a seleção de pessoal para preenchimento de vagas distribuídas em diversos cargos, compreendendo a montagem do edital, elaboração, revisão, diagramação e impressão de provas e de materiais de aplicação no concurso público para provimentos de vagas em cargo efetivo no município de Ouro Branco/RN.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa: O inciso XIII, do artigo 24 da Lei de Licitação e Contratos é conveniente, pois proporcionará uma maior eficiência nos trabalhos atinentes aos serviços a serem prestados, quais sejam todas as etapas do concurso público em âmbito municipal por entidade incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional detentora de inquestionável reputação ética e profissional e que não tem fins lucrativo e desta forma atendendo as necessidades desta Municipalidade, conforme exposto neste processo licitatório de dispensa de licitação.

Declaração de Dispensa em 19 de junho de 2017. Ratificação em 21 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA.

Prefeito Municipal de Ouro Branco.

Valor R\$ 121.633,70 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA/COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO - CPCON, CNPJ nº 12.671.814/0001-37.

Ouro Branco, 21 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Ordenadora de Despesas

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:D4246DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 031/2017-SRP.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.**

Empresas participantes e credenciadas:

- STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

EMPRESA CLASSIFICADA:

- STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, ficou considerada VENCEDORA e HABILITADA

• ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ficou considerada INABILITADA

EMPRESA VENCEDORA:
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – valor global R\$ R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias uteis conforme item 9.6 e 9.7 do edital a partir desta data.

Parazinho/RN, em 21 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:F762C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL

O presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Parazinho, vem tornar público o CANCELAMENTO DO REGISTRO CADASTRAL das empresas AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 04.180.620/0001-00 e SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.982.630/0001-95, tendo em vista a ausência de documentos necessários e suficientes à realização do referido cadastramento, em consonância com art. 37 da lei federal nº 8.666/93.

Parazinho-RN, em 21 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:B18EADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADA:JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS ME
CNPJ: 15.214.591/0001-77, vencedora do item 5 com o valor global de R\$ 11.994,00(Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais);

CONTRATADA: J R DA CUNHA ME
CNPJ: 13.443.673/0001-68, vencedora dos itens 6 e 7 com o valor global de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO ME
CNPJ: 14.240.361/0001-10, vencedora do item 12 com o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CONTRATADA: MARIO PEREIRA DA SILVA ME
CNPJ: 05.811.078/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 com o valor global de R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 21/06/2017 a 21/06/2018.

Parazinho-RN, 21 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:526C27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017, DE 21 de junho de 2017.

"Decreta Ponto Facultativo o dia 23/06/2017 a partir das 08:00 horas e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Parazinho o dia 23/06/2017, Sexta-feira, em decorrência dos festejos juninos.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parazinho, no Centro Administrativo, aos 12 dias do mês de Junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:31302E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 06/07/2017, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 029/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica relacionados a apuração do índice de participação do ICMS do estado, exercício 2017 e subsequentes para o município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 21 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:421C57A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 511039/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: ARTE VIDRAÇARIA LTDA
Processo nº 518001/2017 - Dispensa nº 172/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de atos administrativos em diversos veículos de circulação.
VALOR TOTAL: R\$ 7.749,50 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária:	03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	04.122.0002.2004-MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 07 de junho de 2017.

Prefeitura de Parazinho

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Contratante

Arte Vidraçaria LTDA

OSCAR BATISTA DE SOUZA NETO

Contratada

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:71C7C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA**

Processo Administrativo nº 518001/2017

A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARTE VIDRAÇARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 16.553.066/0001-49, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO., no valor global de R\$ 7.749,96 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 06 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:6998BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 511039/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO

Contratada: ARTE VIDRAÇARIA LTDA

Processo nº 518001/2017 - Dispensa nº 172/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de atos administrativos em diversos veículos de circulação. VALOR TOTAL: R\$ 7.749,50 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária:	03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	04.122.0002.2004-MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 07 de junho de 2017.

Prefeitura de Parazinho

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Contratante

Arte Vidraçaria LTDA

OSCAR BATISTA DE SOUZA NETO

Contratada

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:3F2B85F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 DACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PMP

CONTRATO Nº 030/2017. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Base Legal: Proc.021/2017 – Chamada Pública Nº 001/2017-PMP. Valor R\$ 310.500,00, Vigência: 19/04/2017-31/12/2017. Dot.orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2048 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas– Contratante. José Alves da Nobrega- Contratada.

Parelhas/RN, 20 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:936BE6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP

CONTRATO Nº 033/2017. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, Objeto: Contratação para Vinculação de Informação. Base Legal: Proc. 026/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017-PMP, no valor de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 20/06/2017-31/12/2017. Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2017, na(s) seguinte(s) dotação(ões): 02.01.04.122.0002.2041 e NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:1DCADFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - FUSAM

PROCESSO Nº 30091601/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - FUSAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM. Beneficiárias: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98 e NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ELEITES ESPECIAS. Base Legal: Proc 30091601/2016 - Pregão Presencial Nº 011/2016 – FUSAM, no valor total de: R\$ 276.710,00 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e dez reais). Sendo os seguintes valores distribuídos conforme mapa de apuração do pregão, das empresas vencedoras: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA no valor de 113.475,00 e NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI no valor de 163.235,00. Vigência: 02/03/2017 A 02/03/2018. Signatários: ÉTEL

RÓGERE DA SILVA – Contratante, Marcos Antônio França da Silva e Gilvan Olimio da Silva – contratados.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:4DEC595A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-FUSAM**

CONTRATO Nº 020/2017. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: JM. COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - POLICLÍNICA. Base Legal: Proc. 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017-FUSAM. Valor R\$ 37.580,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), Vigência: 13/03/2017-31/12/2017. Dot. Orçamentária PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.301.0006.1029. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 Signatário: Étel Rógere da Silva – Contratante. Signatário: José Wilame Leite de Freitas - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:6C89CE3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-FUSAM**

CONTRATO Nº 021/2017. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - POLICLÍNICA. Base Legal: Proc. 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017-FUSAM. Valor R\$ 6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), Vigência: 13/03/2017-31/12/2017. Dot. Orçamentária PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.301.0006.1029. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 Signatário: Étel Rógere da Silva – Contratante. Signatário: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:D44A0599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-FUSAM**

CONTRATO Nº 022/2017. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - POLICLÍNICA. Base Legal: Proc. 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017-FUSAM. Valor R\$ 5.914,00 (cinco mil, novecentos e quatorze reais), Vigência: 13/03/2017-31/12/2017. Dot. Orçamentária PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.301.0006.1029. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 Signatário: Étel Rógere da Silva – Contratante. Signatário: Andrey Alisson dos Santos - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:4CFB567E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-FUSAM**

CONTRATO Nº 023/2017. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: D V VALE-ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - POLICLÍNICA. Base Legal: Proc. 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017-FUSAM. Valor R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais), Vigência: 13/03/2017-31/12/2017. Dot. Orçamentária PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.301.0006.1029. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 Signatário: Étel Rógere da Silva – Contratante. Signatário: DJALMA VIEIRA VALE - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:4E0F9FC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 050/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMP**

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMP**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO. Data da realização: 05/07/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site:

www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email:

cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 21 de Junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:4D223347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2016-FUSAM**

CONTRATO Nº 013/2017. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Base Legal: Proc.14121602/2016 – Pregão Presencial Nº 014/2016-FUSAM. Valor R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais), Vigência: 15/02/2017-31/12/2017. Dot. Orçam PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. Signatário: Alexandre Policarpo da Silva – Contratante. Signatário: Rendson Carlos Silva de Lima- Contratada.

Parelhas/RN, 20 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:60F30A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DP 064

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 064/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0304201701

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 064/2017, com objetivo de Contratação de Empresa para Aquisição de Kit Brinquedolândia destinados a desenvolver as atividades pedagógicas junto as crianças de 5 a 10 anos, visando atender a necessidade da secretaria Municipal de Educação., cujo resultado foi a escolha da Empresa: **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME**, CNPJ: 12.383.194/0001-30 vencedora do certame com valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)., Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Zé Maria
Código Identificador:EA0A6951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017 - GP

“NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PROVISÓRIA”.

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, Antônio de Oliveira Fagundes, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 142, da Lei Complementar Municipal nº 003/2005, de 02 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante Provisória, composta pelos servidores: **ANA MARIA DA SILVA BARBOSA – Mat. 0025/07** – Presidente, **JOÃO MARIA COSTA – Mat. 0052/11** – Secretário, **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO – Mat. 0119/01** - Membro.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente **não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros** para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - A Comissão Processante Provisória deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Passagem-RN, 01 de junho de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9DDA47A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 410/2017

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 410/2017 - PEDRA GRANDE RN

Dispõe sobre O Reajuste nos vencimentos dos cargos especificados que fazem parte da estrutura Administrativa do Município de Pedra Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos brutos dos cargos abaixo especificados passam a ser:

- I – Treinador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – Maestro: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III - Guardas Patrimoniais: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- IV – Assessor Jurídico: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os novos valores serão pagos aos ocupantes dos respectivos cargos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Caso algum dos referidos cargos não esteja ocupado, fica desde já autorizada à contratação ou nomeação para seu preenchimento, atendidos os requisitos legais.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, 21 de Junho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB053D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2017

LICITAÇÃO Nº 003//2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

· DATA DE ABERTURA: 16/06/2017 - HORA: 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão e equipe de apoio.

Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09, saiu vencedora no valor global da contratação **R\$ 477.210,92 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

Encaminhe o processo para deliberação de Homologação.

Pedro Avelino/RN, 19 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:4B8BF561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09, saiu vencedora no valor global da contratação **R\$ 477.210,92 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:3F005417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO

POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: 120 dias a partir da assinatura do contrato.

Valor do contrato: R\$ 477.210,92 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do TOMADA DE PREÇO 003/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 100 Recursos Ordinários Convenio nº 806658/2014 - Ministério do Esporte

Celebrado por intermédio Caixa Econômica Federal.

Pela Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Neide Suely Muniz Costa - Prefeita Municipal CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado – ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09.

Vlamon Carlos de Aquino Souto (Sócio), CPF: 915.657.584-04.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:20E5A58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP EXCLUSIVA ME E EPP Nº 013/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 013/2017, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE LINK WEB, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN. tudo de acordo com os termos da A Lei Complementar 123/06 (alterada pela LC 147/14) Art. 48, I, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, O Edital encontrasse disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro Pedro Avelino RN, 59.530-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 21 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:FA1AB017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP EXCLUSIVA ME E EPP Nº 009/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de julho de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS VISANDO ATENDER OS ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN. tudo de acordo com os termos da A Lei Complementar 123/06 (alterada pela LC 147/14) Art. 48, I, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, O Edital encontrasse disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro Pedro Avelino RN, 59530-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 21 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:ADD57B27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 181/2017**

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 533/2000;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** foi aposentada por APOSENTADORIA DOS PROFESSORES, nos autos do processo do processo previdenciário NB nº 168.283.650-6, com início de vigência em a partir de 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 533/2000, bem como do parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de **Professora**, anteriormente ocupado pela servidora aposentada por tempo de contribuição **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:BFDD35D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 182/2017**

PORTARIA Nº: 182/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, gratificação ao servidor Sr. **THIAGO AUGUSTO BRAZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Edemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:19E0A8D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 183/2017**

PORTARIA Nº: 183/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, gratificação a servidora Sr. **WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Coordenador do CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:E37BE43F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 184/2017**

PORTARIA Nº: 184/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Srª. **ROSA DE LIMA COSTA**, para o cargo de **Supervisora de Digitação**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:88B8541E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 185/2017**

PORTARIA Nº: 185/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, gratificação a servidora Sra. **ROSA DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de **Supervisora de Digitação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:F7982FE7

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA DE MARIA GORETTI TERTO DE BARROS.

O Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87, através do **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.879.812/0001-75 pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Senhorita **Francisca Sonia Câmara**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 107.979.204-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Viveiros, 558 Ap 403 - Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.000-000, **RESOLVE RESCINDIR** o **CONTRATO Nº 010/2017**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN** e a Srª **MARIA GORETTI TERTO DE BARROS**, inscrita no CPF nº 435.686.452-20, decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 0010/2017, com fulcro no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindindo unilateralmente o Contrato nº 010/2017 de locação celebrada entre as partes, por interesse pública e em decorrência da motivação exposta no parecer, por ter a Locadora deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extinta as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 010/2017.

E, por estarem justos e avençados, assim o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

FRANCISCA SÔNIA CÂMARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:F0992C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA Nº 69/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME
Processo nº 1.070.645/2017 - Dispensa nº 69/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA..
VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região: 0001 - Pedro Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME
Contrata

Pedro Velho/RN, 20 de junho de 2017-06-21

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Responsável

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F337B6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 70/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO
Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Processo nº 1.070.667/2017 - Dispensa nº 70/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
VALOR: R\$ 5.972,40 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO

Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Contrata

Pedro Velho/RN, 20 de junho de 2017

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Responsável

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:6F9B6707

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2017-GAB, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA PINHEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 165/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA PINHEIRO**, matrícula funcional nº 000470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **12.06.2017 a 12.09.2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 12 de junho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:A61D5414

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2017-GAB, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública JEANNE NUNES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 166/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **JEANNE NUNES**, matrícula funcional nº 000404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **12.06.2017 a 12.09.2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 12 de junho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:505F5A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

OBJETIVANDO O: Registro de preço para fornecimento parcelado de fogos de artifício para serem utilizados em comemoração às festividades Culturais do Município de Pendências/RN, de acordo com o calendário cultural, **REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 17.764.834/0001-76**, que saiu vencedora nos itens: Do 01 ao 08; totalizando o valor de **R\$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais)** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 21.06.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA – ME.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos

Código Identificador:CC7F0EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 288/2017-GP

PORTARIA Nº. 288/2017-GP, de 21 de Junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MAXWELL MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 016.670.514-40 e RG: 002.499.292-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Secretária da Junta Militar**, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 03 de Abril 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 21 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:6528CFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço na R Joao De Oliveira Pena, 252, ITABIRA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.499.575/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O item 01 do Termo de Referencia ficou deserto, já o item 05 foi fracassado. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B93C0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000071/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA).** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço na R Joao De Oliveira Pena, 252, ITABIRA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.499.575/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:IDF48CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN**, matrícula nº **0407**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**". **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **19.06 a 19.06** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN para Portalegre/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de Junho de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C52E5825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN**, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **20.06 a 20.06** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente (criança) que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a consulta médica especializada com Pediatra/Neonatologia na Clínica Biomedical, em Mossoró/RN**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de Junho de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:20222384

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000071/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA).** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com endereço na R Joao De Oliveira Pena, 252, ITABIRA/MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.499.575/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 21 de junho de 2017.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:61C73219**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 2017.006.021.001 - REFERENTE A
DISPENSA Nº 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000090/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO DE ASSIS FOGOS E ARTIFÍCIOS ME**, com endereço na SITIO RIACHO DO SACO, SN, ENCANTO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.447.823/0001-95, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA A ABERTURA DAS FESTIVIDADES JUNINAS A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO E RÉVEILLON DO ANO EM CURSO. Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 21 de junho de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

PORTALEGRE/RN, 21 de junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:25AE2456
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 0034/2017**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conforme solicitado pelo requerente, Jose Gevidio Viana (Auxiliar Administrativo) que a partir da data de hoje, 19/06/2017, fica exonerado do cargo/função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com MATRICULA de nº 0066 deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 19 de junho de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:42B71B97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2017 - PP
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 029/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**Lote: 001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, pelo menor lance de R\$ 165.171,280 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lote: 002 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, pelo menor lance de R\$ 191.618,060 (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Seis Centavos).

Lote: 003 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, pelo menor lance de R\$ 10.240,000 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Lote: 004 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME, pelo menor lance de R\$ 87.420,600 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 21 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:62971D17
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 425 /2017 - PMRC
Riacho da Cruz / RN, 21 de Junho de 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA
CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA**; e

CONSIDERANDO que o mesmo exerceu o cargo eletivo de Prefeito, tendo prestado relevantes serviços em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, 21, 22 e 23 de Junho de 2017, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, por 01 (um) dia, 21 de Junho de 2017, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Riacho da Cruz, em 21 de Junho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A0879C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 600/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil, setecentos reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução das ações governamentais através do Programa “Criança Feliz”.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial do superávit financeiro apurado no Balanço Anual do exercício anterior, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 21 de junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA
CRiado

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança

Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	RS 15.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	RS 9.900,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 8.800,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	RS 7.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Total	RS 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais)

A definição e objetivo da ação:

O objetivo principal desse Programa é conseguir promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso será possível com visitas periódicas dos profissionais de saúde na casa da população mais carente.

Então, esse Programa consiste no incentivo as famílias a cuidarem melhor das suas crianças, quando ocorrerão visitas domiciliares promovidas por assistentes sociais, orientando-as de como o tratamento deve ser feito, de como a amamentação deve acontecer e também de algumas dicas de nutrição infantil.

A meta será atender a 100 (cem) crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.

Para tal, serão contratados profissionais para atuarem nessa ação.

Riachuelo/RN, 21 de junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C20E2C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP004/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 004/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa “Operação Pipa” gerenciado pelo Exército Brasileiro.** Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018. Empresa(s) vencedora(s): C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42, estabelecida à GJA PARAISO, SN - CXPST 03, ZONA RURAL, Macaíba RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 518, de 25/03/2014 do Ministério da Saúde e Manancial autorizado pelo Exército Brasileiro.	Carrada (Pipa com capacidade mínima de 8.000 litros)	2.200	30,000	66.000,00
VALOR TOTAL					RS 66.000,00

Ruy Barbosa/RN, 20 de Junho de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E34ABEE1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – EXTRATO DE
RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que os agricultores FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS, CPF N.º 021.481.504-80; JOSEFA MARIA DE FARIAS, CPF N.º 915.246.524-15; JOÃO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 012.905.494-19; GERALDO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 421.620.414-72; FRANCISCA MARIA DE LIMA, CPF N.º 037.972.924-57; MANOEL MESSIAS DE LIMA, CPF N.º 807.566.114-15; e REGINALDO SOARES DA SILVA, CPF N.º 051.838.434-90, foram vencedores da Chamada Pública n.º 02/2017, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de junho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:97FEF0F9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170059****ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 14060001/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** I.J.C. DE ARAÚJO BRAGA**OBJETO.....:** Contratação das Bandas "Jair e Banda Forró Melado"; "Alvimar Farias e Karla Patrícia e Banda"; e "Denny Dantas" para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro de São João Batista, no dia 23 de junho de 2017, com duração de 06 (seis) horas de show sem intervalo.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 17.500,00**VIGÊNCIA.....:** 21 de Junho de 2017 a 31 de Julho de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Junho de 2017**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3AEB6F37**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 que teve como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 e ADJUDICO aos

proponentes: FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS, CPF N.º 021.481.504-80, com o valor total de R\$ 5.296,87 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); JOSEFA MARIA DE FARIAS, CPF N.º 915.246.524-15, com o valor total de R\$ 5.296,87 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); JOÃO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 012.905.494-19, com o valor total de R\$ 5.296,87 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); GERALDO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 421.620.414-72, com o valor total de R\$ 5.296,87 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); FRANCISCA MARIA DE LIMA, CPF N.º 037.972.924-57, com o valor total de R\$ 15.928,00 (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais); MANOEL MESSIAS DE LIMA, CPF N.º 807.566.114-15, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e REGINALDO SOARES DA SILVA, CPF N.º 051.838.434-90, com o valor total de R\$ 19.912,50 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Junho de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:947BEBFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 723/2017**

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes no Município de Santa Cruz e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a **Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes** no âmbito do Município de Santa Cruz a ser realizada anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes passa a integrar o calendário oficial do município de Santa Cruz/RN.

Art. 3º - Durante a vigência da semana, será divulgada pelo Poder Público Municipal de forma não onerosa, por meio de atividades e audiência entre outros recursos que estejam de acordo com sua esfera de competência, informações com o intuito de orientar a população sobre os cuidados adequados na prevenção e controle da diabetes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 14 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:ABB889E3**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 724/2017**

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do município de Santa Cruz/RN, no dia de seu aniversário natalício, na forma que menciona e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Santa Cruz/RN, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriado sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como as unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

§ 4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – advertência escrita nos últimos três anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

IV – entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 16 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4A97A60B

GABINETE CIVIL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP

A Prefeita do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.49 da Lei 8.666/93, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Santa Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:158F002E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de julho de 2017, às 10h30min, na sede do SAAE, a

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando pertencentes ao órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 21 de junho de 2017.

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:FCFDEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que nesta de 20 de junho de 2017, decorreu o prazo para a entrega dos memoriais recursais por parte do representante da empresa CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.865.242/0001-97, o qual intentou e motivou a intenção de recorrer, referente a decisão de sua inabilitação na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, para registro de preços, objetivando aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Diante do ocorrido, fica desde já convocado o segundo colocado para assumir os itens que não são de marcas importadas. Os autos encontram-se franqueados aos interessados das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 20 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F3021FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de julho de 2017, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, cuja disputa se dará através do site

www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 04 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04 de julho de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site

www.licitacoes-e.com.br ou

www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 21 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:87981081

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de julho de 2017, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, objetivando a aquisição de veículo tipo utilitário, equipamentos e utensílios diversos visando à estruturação da feira livre local com foco na comercialização sócio produtiva da agricultura familiar com estrutura de apoio para transporte, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 05 de julho de 2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 05 de julho de 2017. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 21 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:3C4B9629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA COPIRN**

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O Município de **SANTA MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Henrique Oliveira Urbano**, CPF nº 081.146.244-77, RG nº 002.750.382 SSP/RN, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. José Arnor da Silva**, CPF nº 201.550.004-97 e RG nº 403.342 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta do **CONSÓRCIO** é amparada legalmente pela Lei Municipal Nº 234/2016, aparada pelas Leis Nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei Nº 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o artigo 2º, §1º, inciso III da lei 11.107/2005.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONSORCIADO:

- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**;
- Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo **CONSÓRCIO**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Efetuar até o dia 12 (doze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com a nota fiscal e relatório financeiro cujos valores estão estipulados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, e com os prazos e condições fixadas pela **Cláusula Quarta – Do Pagamento dos Serviços**.
- Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere às obrigações estatutárias como os contratos de rateio para manutenção do COPIRN.

II - DO CONSÓRCIO:

Encaminhar ao **CONSORCIADO** relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde contratados, para as Regiões de Saúde, do Estado do RN;
Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;
Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do Teto financeiro mensal, autorizado pelo município, (anexo I);
Enviar ao **CONSORCIADO** no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **CONSÓRCIO** no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado;
Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O **CONSORCIADO** efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente, o pagamento referente ao processamento apresentado, através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea “d”, item II da Cláusula Terceira, que trata das obrigações do Consórcio.

Parágrafo Único - Os dados bancários do COPIRN para o pagamento dos serviços de saúde prestados estarão discriminados na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para custear as despesas previstas na alínea b do item II da Cláusula Terceira, será acrescido na nota fiscal, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 3% sobre o valor total dos serviços realizados, discriminados no relatório financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e a Natureza da despesa é 339039, Contratação de Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com o teto financeiro mensal previsto no anexo I, considerando o tempo de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo – O empenho estimativo deve estar anexado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O Município e o COPIRN ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços de saúde contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste **CONTRATO DE PROGRAMA** será de onze (11) meses de fevereiro à dezembro de 2017, devendo ser prorrogado para o exercício de 2018, mediante a celebração de novo Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão bloqueados temporariamente a partir do dia 13, quando o **CONSORCIADO** deixar de cumprir com o pagamento mensal do valor previsto na **Cláusula Quarta** deste Instrumento, como também das suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - A retomada dos serviços ocorrerá em 48 horas após a confirmação da quitação pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão deste **CONTRATO DE PROGRAMA**:

A não-apresentação por parte do **CONSÓRCIO** sem justa causa, de informações requeridas pelo **CONSORCIADO** referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;

O não cumprimento das cláusulas do presente Contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

Consortado

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:FE9265E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de serviço de confecção de camisetas

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:WELLINGTON MARIO DA SILVA, CPF: 102.190.374-42

OBJETO:Confecção de camisetas para serem doadas ao grupo de dança junina Quadrilha Encanto Junino do Município de Santana do Matos/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.

Santana do Matos/RN, 21 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:04A4BCCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062001/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Oficina Aplicativa dos Instrumentos de Gestão da 4ª Região de Saúde, no dia 30 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: BEBF08E8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062002/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Audiência Pública de Encerramento do Projeto Nascer com Dignidade, no dia 29 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: 3B8D0289**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062003/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de São José do Seridó/RN. Com o objetivo de participar da 71ª Reunião da CIR da 4ª Região de Saúde, no dia 26 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: 59AA1A80**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

Define data e cria Comissão para Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 05 e 06 de julho de 2017 para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – EMANUEL GUTEMBERGUE NASCIMENTO LISBOA;
II – FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS
III – HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2015 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – RAILMA RIBEIRO DA SILVA;
II – ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO;
III – FRANCISCO ODELSON CAETANO

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 21 de Junho de 2017.

EMANUEL GUTEMBERGUE NASCIMENTO LISBOA

Presidente do CMAS

Publicado por:Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador: 7CDFBC72**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56

CNPJ: 08.110.439/0001-89

CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Os processos abaixo relacionados tiveram Reconhecimento de Dívidas, nos termos do art. 37, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas posteriores alterações:

Processo Nº/2017	INTERESSADO	CPF
1608/2017	Marcos Xavier Sales de Macedo	072.726.494-01
1606/2017	Fabio Alves da Silva	060.182.014-29
1607/2017	Erisvaldo Batista da Cunha	029.959.264-27
1605/2017	João Maria Ferreira	536.451.544-34

Santana do Matos RN, 20 de junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: 00A71A5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.167/2017 -CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) Josimar Custódio Ferreira, inscrito no CPF sob nº 08.144.800/0001-98, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santo Antônio/RN. **CONTRATADO:** TORQUATO & SILVA LTDA-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.264.535/0001-03 com sede à Rua São Vicente de Paula, 390 – Centro – Cidade Santo Antônio/RN. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 30/06/2017, a contar de 02/05/2017 e acréscimo nos quantitativos contratados. **VALOR TOTAL:** R\$ 409.620,00 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 30/06/2017.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5937B49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Controladora Geral do Município de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 407 de 07/12/2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o dia 30 de junho de 2017, às 10:00hs a ser realizada na sede da Câmara Municipal para apresentação e discussão do Projeto de Lei que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária - LDO do Município para o exercício de 2018.

São Bento do Norte, 21 de Junho de 2017.

MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES

Controladora Municipal

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:C46BD1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47-S, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.021,20 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 977/2017- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.021,20 (oito mil e vinte e um reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 05 de abril de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:576FA0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa de benefício, fica autorizada a ajuda financeira a FRANCISCA LUCINETE DE SOUTO SILVA.

OBJETO: AJUDA FINANCEIRA para aluguel de um Imóvel localizado a rua Manoel Cardoso, 03, São Bento do Trairi-RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

– 11.0001. 08.244.0006.2090 – 339048 – Programa de Asssit. A Pessoas carentes/Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física.

- Fonte de Recursos: Ordinários

Valor mensal R\$ 150,00(cem reais).

VIGENCIA: até 06(seis) meses.

BAS LEGAL: Lei Municipal nº 193, de 28 de maio de 2002.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de junho de 2017.

PROC. ADM.: 010606/2017

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:3C065CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2017**

Decreta ponto facultativo e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Bento do Trairi/RN, o dia 23 de Junho de 2017, decorrente as festividades juninas da cidade, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 21 de Junho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6EDC3B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2017

DESPACHO:

a. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA-ME, CNPJ Nº 14.635.868/0001-72, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

b. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:50644842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 053/2017

DESPACHO:

a. De acordo.

b. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 053/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às licitantes TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.635.868/0001-72.

c. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:7A4C266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA-ME, CNPJ 14.635.868/0001-72. **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa física e/ou jurídica que se disponha a transportar, gradualmente, pessoas em veículos automotores de São Fernando a Natal e vice-versa, conforme as condições constantes no termo de referência, anexo I deste edital, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde no decorrer do exercício de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data da assinatura, prolongando-se por oito meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E NÚMERO:** Pregão Presencial n.º 053/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – Pela Contratante, e Pedro Georje de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:7D314F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2017

DESPACHO:

1. Em respeito a decisão exarada na Ata de Registro de Preços retro, tomada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através Portaria n.º 070-GPMSF/2017, de 12 de junho de 2017, **ADJUDICO** o objeto da Chamada Pública em epígrafe aos grupos informais a saber: JOÃO PAULO SIMÕES, CPF: 063.912.164-01; ALUIZIO ALVES NOGUEIRA, CPF: 047.748.204-07 e PETRONILA MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF: 063.911.524-11, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
 Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:6F39E56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto da Chamada Pública n.º 001/2016, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro aos grupos informais a saber: JOÃO PAULO SIMÕES, CPF: 063.912.164-01; ALUIZIO ALVES NOGUEIRA, CPF: 047.748.204-07 e PETRONILA MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF: 063.911.524-11.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:89153D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JOÃO PAULO SIMÕES, CPF nº 063.912.164-01. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.991,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º

11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública nº 001/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0311/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Paulo Simões – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleidson da Silva Neri

Código Identificador:C2B4AE9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ALUIZIO ALVES NOGUEIRA, CPF nº 047.748.204-07. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.657,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública nº 001/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0311/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Aluizio Alves Nogueira – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleidson da Silva Neri

Código Identificador:FDF9AFF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** PETRONILA MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 063.911.524-11. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.170,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública nº 001/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0311/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2017. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Petronila Monteiro de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleidson da Silva Neri

Código Identificador:96024CD8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0746, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2017, Crédito Especial no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) e Crédito Suplementar, com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento e reforço de dotação de todas as secretarias, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.006 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento .

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0075 - Saúde

Ação/Projeto: 1.094 – Construção da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Ação/Projeto: 1.095 – Reforma da UBS Mãe Joaquina.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 246.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do repasse do Fundo Nacional de Saúde e Saneamento.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Exercício 2017, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 - 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 21 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:4BD91BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10020001/2017**

OBJETO: Serviços de emissão de passagem aérea e hospedagem.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19), objetivando o Serviços de emissão de passagem aérea e hospedagem, com o valor total julgado de R\$ 2.607,30 (dois mil e seiscentos e sete reais e trinta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:AAFB2FBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10020001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19), referente à Serviços de emissão de passagem aérea e hospedagem.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:1DA83652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10020001/2017**

Processo: 10020001/2017

Objeto: Serviços de emissão de passagem aérea e hospedagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 2.607,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:B2DAB9BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
07020001/2017**

OBJETO: Prestação de serviços na realização de consulta com hepatologista.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), objetivando o Prestação de serviços na realização de consulta com hepatologista, com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:0CFD8DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07020001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), referente à Prestação de serviços na realização de consulta com hepatologista. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:ABD66037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07020001/2017**

Processo: 07020001/2017

Objeto: Prestação de serviços na realização de consulta com hepatologista.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76)

Valor Total Julgado: R\$ 200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:607862BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
04050001/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA ME (23.994.116/0001-99), objetivando o Prestação de serviços de manutenção em carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:CEB99B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04050001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA ME (23.994.116/0001-99), referente à Prestação de serviços de manutenção em carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:09428E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04050001/2017**

Processo: 04050001/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em carros da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA ME (23.994.116/0001-99)

Valor Total Julgado: R\$ 580,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:0508FFDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02050001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços em assessoria e retificação em GFIP.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), objetivando o Contratação de empresa para execução de serviços em assessoria e retificação em GFIP, com o valor total julgado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:9C1AFC8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02050001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), referente à Contratação de

empresa para execução de serviços em assessoria e retificação em GFIP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:60706E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02050001/2017**

Processo: 02050001/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em assessoria e retificação em GFIP.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02)

Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:2C1C38C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10050001/2017**

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município, com o valor total julgado de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:A985E6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10050001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39), referente à Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:2784EC4F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10050001/2017****Processo:** 10050001/2017

Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta médica (especialidade em Neurocirurgia) para paciente carente desse município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** NEURON SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (10.555.911/0001-39)**Valor Total Julgado:** R\$ 300,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/05/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:1B04143A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28040001/2017****OBJETO:** Prestação de serviços com exames laboratoriais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO (03.431.692/0001-10), objetivando o Prestação de serviços com exames laboratoriais, com o valor total julgado de R\$ 7.978,00 (sete mil e novecentos e setenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:0B70DF8E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28040001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da REINOLDS NELLY PINHEIRO (03.431.692/0001-10), referente à Prestação de serviços com exames laboratoriais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:4DEC7BDB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28040001/2017****Processo:** 28040001/2017**Objeto:** Prestação de serviços com exames laboratoriais.**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** REINOLDS NELLY PINHEIRO (03.431.692/0001-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.978,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 28/04/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:5F37A78E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO MSJS/RN Nº 076/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2017**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 006/2017 que teve como objeto a possível contratação de Pessoa Jurídica para execução de obras civis de engenharia para recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Processo nº 076/2017 (Tomada de Preços nº 006/2017), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor dos vencedores nos seguintes termos: **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 08.571.770/0001-04**, pelo valor global de **R\$ 145.759,13** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e treze centavos). Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 9.3 do Edital do Processo nº 076/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 20 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:5F5A3EE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO** JOAQUIM TIERES BARBOSA DE ARAUJO, CPF 029.008.474-19, **OBJETO:** O CONTRATADO fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Vigia a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 02 de junho de 2017, estendendo-se no íterim a 02 de agosto de 2017. **SIGNATARIOS:** LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO - Pelo Contratante, JOAQUIM TIERES BARBOSA DE ARAUJO - Pelo contratado.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:21AC935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL –
PROCESSO/MSJS/RN Nº 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.770/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia para recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN, na forma estabelecida no Projeto Básico, que é parte integrante do Edital, e conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R\$ 145.759,13 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, José Alves Neto – pela Contratada.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:76402E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 21 de junho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER o 13º proporcional a 3/12 do ano em curso, assim como e adimplimento das férias proporcionais em razão de 09/12 avos de 2017, e o **INDEFERIMENTO** de supostas férias vencidas dos anos de 2014, 2015 e 2016, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 64/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2A95EE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2017, de 19 de junho de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de junho.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de maio de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R\$ 700,00	
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 200,00	
Isaías Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R\$ 600,00	
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 400,00	
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 200,00	
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00	
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00	
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Danilo Ferreira Leitão	Médico Zona Rural	R\$ 400,00	
Gicélio Mikelio Beserra Nobrega	Médico Zona Urbana	R\$ 600,00	

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:18B666B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0352017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares
MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2565	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO, PARA CONSTANTE HIGIENIZAÇÃO SENDO DIVIDIDOS ENTRE MASCULINOS E FEMININOS	DIARI	50	155.00	7,750.00
2568	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 12 HORAS DIÁRIA	DIARI	7	1,500.00	10,500.00
3002	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE, DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12 X 8 M, COM ALTURA CHÃO PISO 2,20 M E PISO TETO 7,0 M, COM COBERTURA EM LONA, COM DOIS (02) CAMARINS, COM NO MÍNIMO DE 4 X4 M	DIARI	7	3,300.00	23,100.00
2567	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO UMA MESA CONTROLADORA/ 24 MOVING MODELO BEAN 200/ PAINEL DE LED 2 X 3, EM P7 DE ALTA DEFINIÇÃO/ MONTADOS EM GRIDS DE ALUMÍNIO	DIARI	6	3,000.00	18,000.00
2566	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM DUAS MESAS DIGITAIS 48 CANAIS, 24 MEDIOS E 24 SUB-GRAVES INDUSTRIALIZADOS/ AMPLIFICADORES DE ALTA PERFORMANCE, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS DE GRANDES PORTES, CONTENDO MICROFONES BEM COMO RETORNOS	DIARI	7	3,400.00	23,800.00
2564	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X6 M	DIARI	40	160.00	6,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					89,550.00

Valor Total da Contratação R\$ 89,550.00(Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 21 de Junho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EE51C4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de junho de 2017**, no site:

www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de julho de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de junho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C44F6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de junho de 2017**, no site:

www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de julho de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de junho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D19C666B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Objeto: Contratação de estrutura para realização de festividades do Arraiá do Tio Kalika. Contratado: F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME, CNPJ nº 17.213.762/0001-79. Valor: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais). Dotação:

148 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /
151 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 11 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1DBDAC11

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda MULLEKE FORROZEIRO.

Contratado: JAGUARIBE FOR MUSIC ENTRETENIMENTOS LTDA - ME (17.921.823/0001-52).

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação:

148 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4107E3E4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda FORRÓ REAL.

Contratado: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (14.433.879/0001-70).

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação:

148 - 2. 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:28704DD5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda FORRÓ DE FRONT.

Contratado: ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357 (23.455.883/0001-20).

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação:

148 - 2. 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2376081F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda TONNY FARRA.

Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME (19.511.144/0001-30).

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação:

148 - 2. 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9D0AAE3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda SOLTEIROS DO FORRÓ.

Contratado: SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (08.073.121/0001-75).

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação:

148 - 2. 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:50C98B1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0472017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Objeto: Contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika da banda FERRO NA BONECA.

Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP (05.323.996/0001-90).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação:

148 - 2. 2003 . 13 . 392 . 19 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A0FE88CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2017 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objetivo a aquisição futura de: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS SCFV (ANTIGO PETI), teve como vencedor JACOB E MENEZES LTDA ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 21 de junho de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8619F642

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMS/SMG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMS/SMG, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Institui a Comissão de Verificação e Fiscalização das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, na condição de órgão deliberativo e fiscalizador, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de que as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, por força da legislação pertinente, devem ser de público conhecimento; CONSIDERANDO sobre tudo o que dispõe o Art. 2º, inciso XIV e XVII da Lei Municipal Nº 204/2010, de 17 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO finalmente as deliberações deste Conselho levadas a efeito em reunião plenária ocorrida no dia 11 de maio de 2017.
DELIBERA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Verificação e Fiscalização das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN – CMS/SMG.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será constituída por dois membros do CMS/SMG designados pela plenária do mencionado Conselho e um (a) servidor (a) preferencialmente estável mediante concurso público, indicado pela titularidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de Verificação e Fiscalização das Prestações de Contas tem por atribuições e competências:

I- Com fundamento legal no que dispõe os incisos IV, VI, XV, XVI, XVII e XVIII tudo da Quinta Diretriz constante da RESOLUÇÃO Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, combinado com o art. 2º e incisos afetos à matéria da Lei Municipal nº 204/2010, opinar e emitir parecer sobre:

- a) a formulação e controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros;
- b) anualmente opinar sobre a aprovação ou não do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) os mecanismos de fiscalização e controle dos gastos e critérios de movimentação de recursos financeiros da Saúde tanto próprios quanto aqueles transferidos por outras esferas de governo, aqui incluso os abrigados no Fundo Municipal de Saúde;
- d) a análise do Relatório de Gestão, Prestação de Contas e informações financeiras, a serem repassadas aos conselheiros em tempo hábil, mediante a garantia da solicitação de esclarecimentos formulada a titularidade da Secretaria Municipal de Saúde e ao Escritório de Contabilidade da Prefeitura Municipal, de modo a que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, sejam embasadas em informações fidedignas que permitam a isenta e fundamentada formação de opinião;
- e) os critérios de fiscalização, acompanhamento e desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde;
- f) o exame de propostas e denúncias de indícios de irregularidade, chegadas formalmente ao Conselho Municipal de Saúde.

§1º. Compete ainda a Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução, proceder a verificação e análises de todos e quaisquer documentos relacionados às prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde e sobre as mesmas emitir parecer.

§2º. A designação dos membros de que trata o Parágrafo único, Art. 1º deste ato normativo será objeto de resolução específica do Conselho Municipal de Saúde, observando-se o disposto na parte final do §2º, Art.1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º. As verificações, exames e análises das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde terão como produto, relatório isento e circunstanciado que sirva de subsídio informativo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de forma a que seus membros possam deliberar sob a luz de fatos reais, desprovidos de quaisquer que sejam as motivações que os animem.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 07 de junho de 2017.

RICARDO ANDRÉ RIEIRO CATARINA DA SILVA
Presidente do CM de Saúde
SMG

HOMOLOGAÇÃO: Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO A Resolução Nº 001/2017-CMS/SMG, de 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 07 de junho de 2017.

GABRIELA ASSUNÇÃO COSTA MAFRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4A7BE836

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CMS/SMG, DE 8 DE JUNHO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Designa os membros da Comissão de Verificação e Fiscalização das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN de que trata a Resolução Nº 001/2017-CMS/SMG, de 8 de junho de 2017 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, na condição de órgão deliberativo e fiscalizador, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, incisos XIV e XVII, da Lei Municipal nº 204/2010, é da competência deste Conselho “fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município”;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades na prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2015 mais precisamente quanto a reforma do Posto de Saúde dos Distritos de Cruzamento e Morros dos Martins neste Município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de este Conselho na conformidade com que preconiza o inciso XVII, da Quinta Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde exercer a competência de “fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo conforme legislação vigente”.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações deste Conselho levadas a efeito em reunião plenária ocorrida no dia 11 de maio de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica estabelecido que os membros da Comissão de Verificação e Fiscalização das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN de que trata a Resolução Nº 001/2017-CMS/SMG procedam a verificação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos quadrimestres de 2015, 2016 e 2017 bem como busque informações junto a titularidade da mencionada Secretaria quanto as causas que motivaram a paralização das obras da Unidade Básica de Saúde do Bairro Maceió na sede desta municipalidade, bem como as obras não executadas das unidades de Saúde de Cruzamento e Morro dos Martins.

§1º. Com vistas a elucidar questionamentos ainda obscuros e assim este Conselho chegar ao pleno conhecimento da verdade, a Comissão a que se refere o caput, poderá convocar quaisquer servidores públicos que possam contribuir no esclarecimento dos fatos relacionados a matéria em pauta.

§ 2º. Concluídas as verificações aludidas no caput, a Comissão dará cumprimento ao que preconiza o art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMS/SMG, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º. Ficam designados os membros da comissão de que se trata esta Resolução na conformidade a seguir delineada:

NOMES	SEGMENTO/ÓRGÃO REPRESENTADO
OTONIEL DE SOUZA BARCHO	Sociedade Civil/Usuários
WILLIANA GARCIA DA SILVA FELIPE	Profissionais de Saúde
WAGNA TAVARES DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de junho de 2017.

RICARDO ANDRÉ RIEIRO CATARINA DA SILVA
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 002/2017-CMS/SMG, de 08 de junho de 2017.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de junho de 2017.

GABRIELA ASSUNÇÃO COSTA MAFRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8C158DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PROCESSO SELETIVO - PBA – EDITAL
001/2017

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/MEC/FNDE
PROCESSO SELETIVO – Edital 001/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 012/2017, e considerando os critérios no Edital nº 001/2017, e ainda com base no resultado final, os candidatos abaixo relacionados têm sua classificação homologada para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2016, no município de São Miguel do Gostoso/RN.

VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR(A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASS.
Myrelle Gracileide Nascimento de Carvalho	7,4	1º
José Carlos de Souza Santos	5,6	2º
Eviscléia dos Santos Martins	5,0	3º
Elaineide Sinésio da Silva	2,0	4º
Maria das Neves Inácio Barbosa	1,0	5º
Kaise Lidjane Inácio Farias	1,0	6º
Gerlania Santos da Silva	1,0	7º
Micicleide Gomes Barbosa	1,0	8º

VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR (A) -
COORDENADOR(A) DE TURMAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASS.
Alais Gomes da Silva	1,5	1º

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de junho de 2017.

PAULO MARTINS DA SILVA
Presidente

IDAIA NE DA CÂMARA CRUZ
Membra

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Membro

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:29B73DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 044/2017

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo Nº 044/2017, Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artística cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN, com recursos do Termo de compromisso nº 0401759-59/2012 / Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa se Necessário Complementação com FPM: Inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93– observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo –EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69 - Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

São Paulo do Potengi -RN, 21 de junho de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1BD44852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CAUANA CAROLINE LOPES DA SILVA, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Tributação, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2017.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34E48FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017*

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA ANGELICA DE ARAUJO SILVA, para o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Vigilância Ambiental, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D99138B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **FRANCISCO CANINDE GOMES**, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34E30BAF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 001/2017**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO
PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO DO POTENGI/RN
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	BRUNO GUILHERME D.M. ARAUJO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Gerente Administrativo e Financeiro
MATRICULA:	

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	MACEIO	27/06/2017	À 29/06/2017	320,00	960,00
(x) Diárias com Pernoite		TOTAL			960,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a MACEIO/AL, no período de 27 a 29 de junho de 2017, com o objetivo de participar do 51º Congresso Nacional da Abipem (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais).

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 21 de junho de 2017.

ANA CÉLIA AZEVEDO DE ARAÚJO
Diretora- Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BBFFD444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Orçamentos, Convênios e Prestação de Contas lotado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, III, “a”, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LEVI FÉLIX ZIBA**, portador da cédula de Identidade de nº 2.762.587, inscrito no CPF sob o nº 076.907.554-10, para exercer a função em comissão de Coordenador de Planejamento, Orçamentos, Convênios e Prestação de Contas lotado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/06/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2CFE44D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **EDJA IANDEYARA FREITAS MOURA**, portadora da cédula de Identidade de nº 002.578.190, inscrita no CPF sob o nº 101.923.084-32, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 07/06/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7CDB50BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2017, **MARIA ISABEL DE LIMA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 008.788.954-42 do cargo em comissão da Direção do Ensino Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 057/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 21 de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9C6D6B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão da Direção do Ensino Infantil lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, IV, “c”, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC4;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSE SEVERO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade de nº 475908, inscrito no CPF sob o nº 277.073.344-34, para exercer a função em comissão da Direção do Ensino Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 07/06/2017

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3FB9356F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Geral do Município lotado à Controladoria Geral do Município.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, III, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA**, portador da cédula de Identidade de nº 001.160.648, inscrito no CPF sob o nº 595.627.064-00, para exercer a função em comissão de Coordenador da Controladoria Geral do Município lotado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/06/2017

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:09503B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, “a”, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **CLENEIDE GALDINO ARAUJO DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade de nº 1651281, inscrita no CPF sob o nº 039.838.924-18, para exercer a função em comissão de Coordenadora de Programas Sociais lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 12/06/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:2A2CDD91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2017, **ANA CAROLINE DE FREITA MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 065.457.134-18 do Cargo de Diretora Geral do Centro de Saúde, deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 085/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/06/2017.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 21 de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:9215D15D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Diretora Geral do Centro de Saúde lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, III, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC3;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ANNA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA**, portadora da cédula de Identidade de nº 001.395.303, inscrita no CPF sob o nº 903.773.144-34, para exercer a função em comissão de Diretora Geral do Centro de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/06/2017

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:0AE4E2FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III, “b”, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC7;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **DOUGLAS DO AMARAL FERRIRA**, portador da cédula de Identidade de nº 002.701.857, inscrito no CPF sob o nº 104.557.404-02, para exercer a função em comissão de Subcoordenador de Limpeza lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/06/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:611411D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017**

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2017, **EBDENES DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 012.503.634-54 do cargo em comissão de Diretor de Cultura e Artes lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria de nº 035/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/06/2017

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em,
21 de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:4C5152F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2017

São Pedro em, 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Diretora de Cultura e Artes lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, VI, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC3;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DAS DORES RIBEIRO VICENTE**, portadora da cédula de Identidade de nº 813.312, inscrita no CPF sob o nº 500.573.324-87, para exercer a função em comissão de Diretora de Cultura e Artes lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 08/06/2017

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:CA032270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº04/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução do Serviço de Reforma de 01 (um) Galpão para Adequação e Implantação de 01 (um) Centro de Cultura no município de São Pedro/RN, proferida na sessão pública de abertura realizada do dia 21/06/2017 às 10horas, foram **INABILITADAS** às Empresa Licitante : **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.559.968/0001-06 – por não atendimento das exigências constantes :Deixou de apresentar a comprovação de contratação do profissional , conforme solicitado na alínea “c” subitem 9.5, Deixou

de apresentar declaração de Vistoria Técnica , conforme solicitado na alínea “e” , e a empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA- EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 07.275.651/0001-33, não apresentou a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica Emitida pelo **CREA /RN** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN) com prazo de validade expirado, julgou **HABILITADAS** as empresas licitantes: **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº17.707.527/0001-53 e **IBIUNA EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.176.355/0001-12, por cumprimento às exigências previstas no Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Retificando a data para a ata de abertura das propostas de preços , caso não haja recurso até o dia **28/06/2017** às 14horas na sala de reunião da CPL na sede do município.

SÃO PEDRO /RN, 21 de junho de 2017.

WALLACE MACIEL DO N.SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:C320B6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** epigrafado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, considerando a impossibilidade da sessão para esta data, em razão da ausência da equipe de apoio ao Pregoeiro, por motivos de força maior.**

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 20 de junho de 2017, às 11h30min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PMST/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1A1F146C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente, interposto pela empresa TRANSPORTES GENIPABÚ – LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.361.768/0001-59.

São Tomé/RN, em, 20 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVAPregoeiro Oficial
PMST/RN**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AC5A99E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO/PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO/EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
021/2017.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento referente ao pedido de impugnação ao edital, interposto pela empresa TRANSPORTES GENIPABÚ – LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.361.768/0001-59. Julgando o mesmo **IMPROCEDENTE**, conforme julgamento acostados aos autos.

São Tomé/RN, 21 de junho de 2017.**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**Pregoeiro Oficial
PMST/RN**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B6B4B914**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 25/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO
DE 2017**

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre semanal do município de São Tomé/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar a Feira Livre semanal do dia 24 (sábado) para o dia 23 (sexta-feira) do corrente mês e ano, em razão dos festejos de São João.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Município.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:03D1D860**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 141, DE 20 DE
JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22 de junho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere a GRU para pagamento do milho e pendências dos cadastros dos agricultores.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 20 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:64DDF9B9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 142, DE 21 DE
JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSE TONY EDSON GOMES, Coordenador de Esportes do Município, inscrito no CPF sob o nº 120.473.614-60, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade para promover a REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA PARA A COMPETIÇÃO DO JERNS 2017 na 4ª DIRET no dia 22 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 21 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0BC35922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ARTAXERXES SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 017.233.964-27, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 20 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BB920CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestar serviços técnicos profissionais para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento sistemático dos processos com visitas in loco aos órgãos da administração pública federal em Brasília-DF, com objetivo de sanar diligências junto as áreas técnicas dos ministérios, assim como, assessorar a gestão na captação de recursos federais

Contratado.....: COMANDO CONTABIL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de Junho de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9885F4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170172
(RETIFICAÇÃO)**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 027/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP; CNPJ 12.704.516/0001-04, estabelecida à RUA JOÃO VITORIANO, 205, ACAMPAMENTO, Caicó-RN, CEP 59300-000, (084) 3421-1427, representada neste ato pelo Sr(a). GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 393.822.494-00, R.G. nº 648024 SSP RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$ 1.800,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$ 1.230,00
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 - MARCA: TIPLER	UND	20	20	R\$ 565,00
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80-18 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$ 830,00
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5-24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$ 1.840,00
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5-25 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$1.850,00
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	R\$ 450,00
08	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	R\$ 510,00
09	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	R\$ 370,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	R\$ 1.450,00
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO-CONCERTO - MARCA: TIPLER	UND	60	60	R\$ 85,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 156.320,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o

prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará CONFORME O CASO para a senhora, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora dos contratos pertinentes ao Município de São Vicente**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

a) O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

b) Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas “a” a “e”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: “IV” e “V” caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

I - A EMPRESA CONTRATADA deverá ter registro junto ao INMETRO como Unidade Reformadora de Pneus.

II - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

III - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

IV - A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

V - A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo município de São Vicente/RN, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas;

VI - A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

VII - A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

VIII - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 20 DE JUNHO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO

C.P.F. nº 393.822.494-00
Renovadora de Pneus Caico LTDA - EPP
CNPJ 12.704.516/0001-04
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1E436D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 SRP -
PROCESSO Nº. 20060001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão n.º 020/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de motocicletas com no mínimo 125 e 160 cc, movida à gasolina destinada às secretarias municipais de administração e saúde de Serra Caiada/RN, conforme anexo I Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 04 de julho de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de junho de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:99460F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2017 – REPUBLICADA POR ERRO DE
REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Serra Caiada para o biênio de 2017 a 2019.

I – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: José Augusto Melquíades de Oliveira
Suplente: José Augusto Bezerra
Titular: Maria Josineide Martins de Lima
Suplente: Flávia Alexandre de Souza

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Erika Azevedo Belmiro

Suplente: Erismar Claudino de Souza

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Keliane de Souto Alves

Suplente: Gírlaide Serafim Batista

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Marcondes Alexandre da Silva

Suplente: Leandro Max de Lacerda Freitas

V – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Aparecida Oliveira Costa Sobrinho

Suplente: Josefa Rosiane de Lima

VI – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Grimaldi Francisco de Souza

Suplente: Edna Maria Jacinto de Araujo de Oliveira

VII – Representantes dos Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: José Jackson Almeida de Lima

Suplente: Maria Fernanda França da Silva

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: Cleneide Amaro de Souto Araujo

Suplente: Francisco Vicente Júnior

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Manoel Serafim da Silva

Suplente: Renata Lins Crispim

X – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva

Suplente: Maria José Honorato da Silva Batista

XI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 13 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:9CB245A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0168/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de participação no próximo dia 22 do corrente mês e ano da Estagiária **MARIA CECILIA GOMES LIRA** de uma Palestra sobre Estágio e Relação de Emprego a ser realizada na cidade de Natal/RN, ministrada pelo Dr. Sergio Pinto Martins;

Considerando, que o Decreto nº 005/2013 no seu artigo 5º prevê a concessão de diárias àqueles que não compõem do Quadro de Pessoal do Município;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – CONCEDER à Srta. **MARIA CECILIA GOMES LIRA**, inscrita no CPF nº 702.456.284-60 e portadora do RG nº 2.412.736/SSP-RN, **Estagiária** do Município, meia diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III– Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:FAF61DFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0169/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de participação no próximo dia 22 do corrente mês e ano da Coordenadora Geral de Recursos Humanos **MARIA DAISE DE FRANÇA DO NASCIMENTO** de uma Palestra sobre Estágio e Relação de Emprego a ser realizada na cidade de Natal/RN, ministrada pelo Dr. Sergio Pinto Martins;

Considerando, que o Decreto nº 005/2013 no seu artigo 5º prevê a concessão de diárias àqueles que não compõem do Quadro de Pessoal do Município;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – CONCEDER à Sra. **MARIA DAISE DE FRANÇA DO NASCIMENTO**, Matrícula **0341**, inscrita no CPF nº 074.708.934-58 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Recursos Humanos** do Município, meia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III– Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:29F789EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0170/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de participação no próximo dia 22 do corrente mês e ano da Chefe de Gabinete Sra. **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA** de uma Palestra sobre Estágio e Relação de Emprego a ser realizada na cidade de Natal/RN, ministrada pelo Dr. Sergio Pinto Martins;

Considerando, que o Decreto nº 005/2013 no seu artigo 5º prevê a concessão de diárias àqueles que não compõem do Quadro de Pessoal do Município;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – CONCEDER à Sra. **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, Matrícula **0401**, inscrita no CPF nº 511.445.654-72 e portadora do RG nº 833.464/SSP-RN, **Chefe de Gabinete** do

Município, meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III– Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:CA75C464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 090/2017**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, para o Prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF nº 913.468.274-00 Matrícula 033 onde o mesmo irá no escritório da COSERN e no escritório AGEM, tratar de assuntos do interesse público no dia 21/06/2017, as 08:00 AM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:9E800D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa especializada para realização de exame anti-alérgico para o paciente carente, Vinicius Daniel Gomes Freire, 16anos, CPF:105.783.024-03, residente na Vila São Paulo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Junho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0D93D62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) J. D. ALVES MISAEL – ME, referente à aquisição de material de consumo para manutenção do programa “CONTROLE DE ENDEMIAS” Dengue.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Junho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F639081E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 153/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ANGIOPED LTDA ME, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para tratamento imunoterapico em paciente carente menor SAMUEL SILLAS FONSECA XAVIER, inscrito no CPF:139.230.794-51, residente e domiciliado na Vila Rio Grande do Sul, 25, Serra do Mel-RN, devido o mesmo já ter todo um acompanhamento clínico na instituição conforme todos os documentos em anexo, ficando assim impossibilitado a pesquisa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Junho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DD3AFCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 154/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa para a realização de USG de doppler de carótida em paciente carente MARIA LUZIMAR MOURA DA CRUZ, inscrita no CPF:732.524.092-91, RG:002472318, residente e domiciliada na rua Antonia Arruda da Silva, 23, Serra do Mel-RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Junho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A858A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL PP 034/2016

Segundo Aditamento de quantitativo de Prazo ao contrato administrativo Nº 20160147 PP 0342016. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14**, o presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativo de Prazo à Contratação de pessoa jurídica especializada, visando a execução dos serviços médicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição - O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu Prazo aditado, do dia 10 de Junho de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de Junho de

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A69B40CF

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
23/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 23/2017, no sistema de registro de preços, no dia 04 de julho de 2017, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, bem como a Secretaria de Assistência Social.

Serra do Mel-RN, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:7D6A1244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 259/2017

PORTARIA Nº: 259/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó	21 de junho de 2017	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 21 de junho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A2702069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 260/2017

PORTARIA Nº: 260/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	21 de junho de 2017	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 21 de junho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Lucia Araújo - Hosped, Dilma Lopes da Silva Costa - Onofre Lopes, Sara Lucena Dantas - Clínica Dr. Paulo Gonçalves, Maria José Galdino - Hosp. Luiz Antonio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:1F5CF69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 261/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó	21 de junho de 2017	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 21 de junho de 2017, com o objetivo de ir a IV URSAP participar da REUNIÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:81CE3FAF

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1705250001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME; OBJETO: Licença de uso de software destinado aos setores de recursos humanos, folha de pagamento, portal do servidor na WEB, fiscalização e arrecadação municipal na WEB (tributos) e controle de combustível na WEB, bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico; VIGÊNCIA: termo inicial 20 de junho de 2017 e termo final em 20 de junho de 2018; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. E Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 06.04.123.0005.0029.2040 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Manoel Sanderson de Oliveira Matos – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:8D5A67DA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0191/2017**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO HÓRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 620/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva **SUERDA SOUZA DA SILVA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 050.489.014-01, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.178.093 - SSP/RN, a “Gratificação Hórus” nível médio (técnico).

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6548AFES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 080/2017

O Município de Serrinha, através de seu prefeito, torna público que às 09h30min do dia 07/07/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL. Solicitar edital pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha, 21/06/2017.

JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:4E25BBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 393/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Denomina no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos/RN, à Rua JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos/RN, faz saber que após as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa e aprovação da matéria, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada à **Rua JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO**, a citada Rua de acesso a Escola Municipal que já se encontra em estágio de construção avançada, localizada na área urbana de nossa querida cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Vale lembrar que a referida Rua recebe o acesso da Avenida Francisco Vitor, obedecendo todas as suas dimensões legais, no tocante a lei e código administrativo do municipal.

Art. 3º - Na referida rua já existe eletrificação pública, rede de água da CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte). O início da rua fica na travessas da Avenida Francisco Vitor, que já existe pavimentação asfáltica que divide a mencionada rua do loteamento "Parque dos Cajueiros".

Art. 4º. Todas as despesas como pavimentação, identificação e placas numéricas, serão de total responsabilidade do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 14 de junho de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F73294D

GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO LEI 393-2017

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 393/2017, de 14 de junho de 2017, a qual "Denomina no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos/RN, à Rua JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO, e dá outras providências".

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 29 de maio de 2017, através do projeto de Lei 002/2017 de 12 de abril de 2017 – Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 14 de junho de 2017.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:90201265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170260

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08060001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE APODI (MATRIZ E FILIAIS)

OBJETO.....: Prestação de serviço de Arbitragem do XIII Campeonato Municipal de Futsal Seu Pedroca a ser realizado no período de 15 à 28 de Junho de 2017 na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0211.278120006.2.058 Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.850,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5387FB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE APODI (MATRIZ E FILIAIS), referente à Prestação de serviço de Arbitragem do XIII Campeonato Municipal de Futsal Seu Pedroca a ser realizado no período de 15 à 28 de Junho de 2017 na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A88F2543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Arbitragem do XIII Campeonato Municipal de Futsal Seu Pedroca a ser realizado no período de 15 à 28 de Junho de 2017 na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE APODI (MATRIZ E FILIAIS)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F069197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B9ADC160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2017.

Contratado.....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:47330AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017061

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19060005/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154510015.2.047 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 32.500,00, Exercício 2017 Atividade

0206.123610023.2.033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de

Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 32.500,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B03A1BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RODRIGO MENEZES RODRIGUES 10159978483, referente à Aquisição de 120 mt2 de grama para urbanização dos canteiros localizados na rua 03 de Dezembro, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:504FCE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 120 mt2 de grama para urbanização dos canteiros localizados na rua 03 de Dezembro, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: RODRIGO MENEZES RODRIGUES 10159978483

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1517960E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAÍPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MARCULINO (CPF 009.470.014-17); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPL DE ENSINO E OS DIRECIONADOS AOS IDOSOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :**
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 1044 – APOIO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E FESTAS POPULARES- FONTE DE RECURSO : 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE : 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – 3.390.36 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:93B30059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de julho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 21 de junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:DEDC291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras dos Distritos da zona urbana e zona rural do Município de Tangará/RN, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de junho de 2017, às 15:30 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação do projeto de Lei do “Plano Plurianual de Investimentos”, para o quadriênio 2018/2021, do Município de Tangará/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 15.30 horas, e a segunda e última chamada às 16:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Tangará/RN, 20 de junho de 2017.

ADRIANO CESAR SILVA PINTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8E9EA443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 087/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **PAULO MEDEIROS ARAÚJO** Mat. 1498, ocupante o cargo de **VICE-PREFEITO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 21 de junho de 2017, com objetivo de participar de uma reunião com a presença da Promotoria de Currais Novos, Promotoria do COAP Meio Ambiente, Diretor da CAERN, Defesa Civil Estadual, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Diretor Presidente do IGARN, com a Pauta **1.** Planejamento Emergencial de Ação de Mitigação dos Efeitos da Seca; **2.** Orientar a atuação dos Municípios neste Tema.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F29169B4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: SAMARA RAYANE SOARES MOURA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de A.S.G,

junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.124,40 (um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de junho de 2017 até 19 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:4C08F9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0247/2017**

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00413 de 18/06/2015** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

COMISSÃO COORDENADORA, observando a Lei do PME no que se refere à composição das instâncias:

I - **Representante do Fórum Municipal de Educação:** Maria do Socorro do Nascimento;

II - **Representante da Câmara Municipal de Educação:** Luiz Nildo de Souza;

III - **Representante da Equipe Técnica da Secretaria de Educação:** Francisco Jucifran Fernandes;

IV - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Patrícia Cristina Rodrigues.

COMISSÃO TÉCNICA:

I - **Representante do PAR:** Maria da Conceição Melo da Rocha;

II - **Representante pelo PME:** Antônia Patrícia Fernandes Holanda;

III - **Representante do Censo Escolar:** Gerônimo de Paiva Silva;

IV - **Representante do Setor Pedagógico:** Maria José Batista de Mesquita;

V - **Representante da Secretaria Municipal de Administração:** Antônio Paulo de Souza Silva.

VI - **Representante da Secretaria de Finanças:** Jaliane Barbosa Coelho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se em.

Tibau/RN, 21 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C45AE7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 039/2017**

LICITAÇÃO N.º 0392017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCILIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO					
** CPF/CNPJ : 85048720415					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909149	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA	MES	7	1,100.00	7,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARCILIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO					7,700.00

Valor Total da Contratação R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Junho de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E0A50B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 040/2017**

LICITAÇÃO N.º 0402017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO DANTAS NETO					
** CPF/CNPJ : 09973211480					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907876	TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS	KM	9000	3.60	32.400.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO DANTAS NETO					32.400.00

Valor Total da Contratação R\$ 32.400.00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Junho de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:93B946A2

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 040/2017

LICITAÇÃO N.º 0402017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 040/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO DANTAS NETO					
** CPF/CNPJ : 09973211480					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907876	TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS	KM	9000	3.60	32.400.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO DANTAS NETO					32.400.00

Valor Total da Contratação R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:79343B81

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1706010028

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE

CONTRATADA: FRANCISCO DANTAS NETO; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de transporte de pessoas através de veículo tipo microônibus; VALIDADE DA ARP: 20 de Junho de 2017 a 20 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Dantas Neto - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:757D53CB

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 039/2017

LICITAÇÃO N.º 0392017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCILIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO					
** CPF/CNPJ : 85048720415					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909149	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA	MES	7	1.100.00	7.700.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARCILIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO					7.700.00

Valor Total da Contratação R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) licitantes(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C1B2453E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1606020002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO; OBJETO: execução de Serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa); VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, obras e serviços Urbanos; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisco Marcos de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6B1D3793

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128-2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de até 30 dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

Setor de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito;
Setor de Educação e Cultura, Turismo e Desportos;
Setor de Obras e Serviços Urbanos; Agricultura e Meio Ambiente;
Segurança Pública e Cidadania;
Setor de Saúde;
Setor de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 05 dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos artigos 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101/ 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidir;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. As atas das audiências públicas deverão ser anexadas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Timbaúba dos Batistas/RN

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B9809E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: A CHELITA LTDA - (CNPJ/MF 08.285.124/0001-72).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Valor global: R\$ 4.418,00 (Quatro mil quatrocentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- **Ação:** 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 16/06/2017 à 17/07/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 064/2017

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, HENRIQUE SODRE RODRIGUES.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:DB745F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de Diagnósticos por Ultrassonografia, para usuários da rede municipal de Saúde, de todas as faixas etárias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-58.

Touros/RN, 21 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:0BA0A15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência. VENCEDOR: ISAUQUE NICACIO DE BRITO 09477420425, inscrita no CNPJ/MF nº 27.062.216/0001-38.

Touros/RN, 21 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:E46214E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.

VENCEDOR: MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.042.681/0001-44.

Touros/RN, 21 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:123C47C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0302001/2017 - SMS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017,

REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: D C F DE LIMA ME, CNPJ/MF Nº 27.060.934/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo (Atividade de cunho técnico e de apoio administrativo em gestão de saúde).

Valor global do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.901 – **Fundo Municipal de Saúde**

- **Ação:** 2016 – **Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

- **Fonte de Recursos:** 100 – **Recurso Próprio.**

Vigência: 06/04/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, DIOGINYS CÉSAR FELIX DE LIMA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:4B3521B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PP 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Touros, por meio do seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que, está **SUSPENSA** a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**, prevista para 14h (horário local/RN) do dia **23 DE JUNHO DE 2017**, **constando a devida justificativa nos autos**. Oportunamente será marcada nova data para prosseguimento do certame.

Touros/RN, 21 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:226D287E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para implantar a Folha de Pagamento dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2017**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da lei federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **14.766.429/0001-07**

Endereço: **RUA DOS TIMBIRAS, 1532, LOURDES, LOURDES, MG, CEP 30140-902**

Valor total estimado: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Touros/RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente

DOSAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0BCC2120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº37-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 37/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - LÂMPADA VAPOR SODIO 150W OVOIDE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LÂMPADA VAPOR SODIO 250W OVOIDE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00004 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W VD
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00005 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VD
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00006 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W MHN-T
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00007 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W HPIT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 54,900 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W HPIT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00009 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W E
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00010 - LÂMPADA MISTA 250W E40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00011 - LÂMPADA ENERG Saver 30W 3U Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00012 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP EXT
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - REATOR VAPOR SODIO 150W AFP EXT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00014 - REATOR VAPOR SODIO 250W AFP EX
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00015 - REATOR VAPOR SÓDIO 400W AFP EX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00016 - REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W EX
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00017 - REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W IN
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00018 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP EX
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00019 - REATOR DE SODIO 250W AFP EX
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 73,500 (Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W MAE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00021 - BASE P/ RELE FOTO CELULA L METAL SIMPLES
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00022 - RELE FOTOELETRICO FL02 NF PP
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - RELE FOTOELETRICO FL02 NA 220
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00025 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00026 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15A
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00027 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00028 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00029 - GLOBO BOLA 300mm
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
 Item: 00030 - BOCAL PORCELANA E-27
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
 Item: 00031 - BOCAL PORCELANA E-40
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00032 - LUMINÁRIA TARTARUGA POLICARBONATO 400W SEM PRATO
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
 Item: 00033 - QUADRO PARA COSERN MONO COM LENTE
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
 Item: 00034 - HASTE ATERRAMENTO 1/2
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00035 - CONECTOR PARA ATERRAMENTO 5/8
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00036 - CABO FLEX PP 0,6 1KV
 Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
 Item: 00037 - FITA ISOLANTE 33X19X20MM
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00038 - CONECTOR PERFURANTE 10-P
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00039 - BASE PARA GLOBO 6X12 300MM
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).
 Item: 00040 - REX 1X1 GALVANIZADO FOGO
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
 Item: 00041 - ISOLADOR PARA REX 72X72 360
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
 Item: 00042 - PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 X 10
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00043 - ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 1/2 38/3 F1
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
 Item: 00044 - TUBO GALVANIZADO 2.1/2 X 6M
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
 Item: 00045 - SUPORTE PRA FIXAÇÃO 1 PETALA POST DIAM 60MM
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).
 Item: 00046 - LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W E40
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 20/06/2017
 Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:080D7311

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº37-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 37/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE
 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
 Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).
 Item: 00002 - LÂMPADA VAPOR SODIO 150W OVOIDE
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017

Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00003 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVOIDE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00004 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W VD
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).
Item: 00005 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VD
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).
Item: 00006 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W MHN-T
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00007 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W HPIT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,900 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 00008 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W HPIT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00009 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W E
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00010 - LÂMPADA MISTA 250W E40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00011 - LÂMPADA ENERG SAVER 30W 3U
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00012 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP EXT
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00013 - REATOR VAPOR SÓDIO 150W AFP EXT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).
Item: 00014 - REATOR VAPOR SÓDIO 250W AFP EX
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº

01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).
Item: 00015 - REATOR VAPOR SÓDIO 400W AFP EX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00016 - REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W EX
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00017 - REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W IN
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00018 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP EX
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).
Item: 00019 - REATOR DE SÓDIO 250W AFP EX
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,500 (Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00020 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W MAE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
Item: 00021 - BASE P/ RELE FOTO CELULA L METAL SIMPLES
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00022 - RELE FOTOELETRICO FL02 NF PP
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - RELE FOTOELETRICO FL02 NA 220
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).
Item: 00025 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00026 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00029 - GLOBO BOLA 300mm
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00030 - BOCAL PORCELANA E-27
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00031 - BOCAL PORCELANA E-40
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - LUMINÁRIA TARTARUGA POLICARBONATO 400W SEM PRATO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00033 - QUADRO PARA COSERN MONO COM LENTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - HASTE ATERRAMENTO 1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - CONECTOR PARA ATERRAMENTO 5/8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - CABO FLEX PP 0,6 1KV
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00037 - FITA ISOLANTE 33X19X20MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - CONECTOR PERFURANTE 10-P
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - BASE PARA GLOBO 6X12 300MM

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00040 - REX 1X1 GALVANIZADO FOGO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00041 - ISOLADOR PARA REX 72X72 360
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00042 - PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 X 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 1/2 38/3 F1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: ELETRO AIRES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00044 - TUBO GALVANIZADO 2.1/2 X 6M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00045 - SUPORTE PRA FIXAÇÃO 1 PETALA POST DIAM 60MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00046 - LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W E40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:45A4476C**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº38-2017-PP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 38/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (SEC. DE SAÚDE)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2017
Homologado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET(SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2017

Homologado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET. Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2017

Homologado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET(SEC. DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2017

Homologado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:7BC5F9ED

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº38-2017-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 38/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (SEC. DE SAÚDE)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET(SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET.

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET(SEC. DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2017

Adjudicado para: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:FDAF91FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474

Processo nº 72/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 30.022,00 (trinta mil e vinte e dois reais).

Unidade Orçamentária:

10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Ação: 2009 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:

07.001 - Fundo de Assistência Social

Ação: 2007 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ação: 2113 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte Dos Recursos: 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária:

09.001 - Fundo Municipal De Saúde

Ação: 2093 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Vigência: 15/06/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 14 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA

01671824474

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:B116F7DB

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI
 Processo nº 72/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017 - CPL
 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 9.422,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
 Unidade Orçamentária:
 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 Ação: 2009 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 07.001 - Fundo de Assistência Social
 Ação: 2007 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Ação: 2113 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte Dos Recursos: 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 Unidade Orçamentária:
 09.001 - Fundo Municipal De Saúde
 Ação: 2093 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Vigência: 15/06/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO – MEI

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:DC6B4C59

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI
 Processo nº 72/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017 - CPL
 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN..
 VALOR: R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais).
 Unidade Orçamentária:
 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 Ação: 2009 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
 Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 07.001 - Fundo de Assistência Social
 Ação: 2007 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Ação: 2113 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte Dos Recursos: 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 Unidade Orçamentária:
 09.001 - Fundo Municipal De Saúde
 Ação: 2093 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Classificações Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
 Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
 Unidade Orçamentária:
 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ação: 2067 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
Vigência: 15/06/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 14 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pela Contratante

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A6F6A6B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0285/2017- GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 106/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/06/2017, de autoria da servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 658;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 658, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:81DE31BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0286/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 119/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/06/2017, de autoria da servidora ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 102;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 102, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B9D57C4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0287/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 112/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/06/2017, de autoria da servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 362;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 362, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:28A8EB2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0288/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 0288/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 114/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/06/2017, de autoria da servidora ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matrícula 55;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matrícula 55, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4D54C363

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0289/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 111/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/06/2017, de autoria do servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matrícula 317, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2874995C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0290/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº13/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/06/2017, de autoria do servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C2FCD079

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0292/2017- GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 117/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/06/2017, de autoria do servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0642C38B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0293/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/06/2017, de autoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA TARGINO, matrícula 481;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA TARGINO, matrícula 481, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F3CEA765

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0294/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 19/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/06/2017, de autoria do servidor IZAIAS DE CASTRO, matrícula 700;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor IZAIAS DE CASTRO, matrícula 700, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FF010A35

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0295/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 116/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/06/2017, de autoria do servidor JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:872D5970

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0296/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 118/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/06/2017, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 73, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9A962A64

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0297/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 123/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/06/2017, de autoria da servidora KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 315;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 315, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5D383D6B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0298/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 113/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/06/2017, de autoria da servidora LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS MACEDO, matrícula 612;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS MACEDO, matrícula 612, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8BF77831

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0299/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 109/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/06/2017, de autoria da servidora MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matrícula 589;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matrícula 589, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FAB7AB7B**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0300/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 115/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/06/2017, de autoria da servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6026FFA**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº0301/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/06/2017, de autoria da servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7EDD08C4**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0302/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 120/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/06/2017, de autoria da servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matrícula 601;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matrícula 601, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C77503D7**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0303/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 0303/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 124/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/06/2017, de autoria da servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matrícula 399;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matrícula 399, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C104B10C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0304/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 0304/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 21/06/2017, de autoria da servidora SILANEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS, matrícula 1036;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SILANEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS, matrícula 1036, de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D9FF16B3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0291/2017 - GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 96/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2017, de autoria da servidora FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA, matrícula 1181;

CONSIDERANDO a gestação e a ocorrência do parto;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA, matrícula 1181, de 10/05/2017 a 05/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2A2E6154

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0279/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603, de 29 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO SILVA, servidor contratado nos termos da Lei Municipal n.º 603/2016, ocupante do cargo de motorista, Matrícula n.º 1.117, gratificação no percentual de 32,45% (trinta e dois vírgula quarenta e cinco por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria de nº 0129/2017.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BEDABA26

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0280/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PEDRO PAULINO PEREIRA FILHO, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 579, gratificação no percentual de 92,06% (noventa e dois vírgula seis por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0124/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7A24A5FB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0281/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603, de 29 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LUIS COSMO DE SOUZA FILHO, servidor contratado nos termos da Lei Municipal n.º 603/2016, ocupante do cargo de motorista, Matrícula n.º 1.137, gratificação no percentual de 32,45% (trinta e dois vírgula quarenta e cinco por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria de nº 0128/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:08CC9351

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0282/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto,

Matrícula n.º 580, gratificação no percentual de 69,05% (sessenta e nove vírgula zero cinco por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0123/2017.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DE39C707

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0283/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO ERALDO DA COSTA, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 458, gratificação no percentual de 51% (cinquenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0126/2017.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D3B2F774

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0284/2017-GPMU, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE ARAÚJO, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 540, gratificação no percentual de 69,05% (sessenta e nove vírgula zero cinco por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0125/2017.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C4E83A7B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo n.º 087/2017****Dispensa de Licitação n.º 040/2017****Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para realização de teste de paternidade – exames de DNA**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01	PROponente: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOLÓGICA – 12.755.732/0001-70.
	ITEM: 0014685 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE PATERNIDADE – EXAMES DE DNA.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários
Região	0001	Upanema
Setor	001	Contabilidade
Valor	1.300,00	(mil e trezentos reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que trata-se de ação de investigação de Paternidade Post Mortem c/c Alimentos oferecida pelo Ministério Público Estadual, com Despacho do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Upanema, Dr. Antonio Borja de Almeida Júnior; uma vez que as partes são beneficiárias da Justiça Gratuita, entretanto o SUS - Sistema Único de Saúde, limitado e burocrático, em sua gama de procedimentos, não cobre tal exame. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos dois laboratórios que oferecem os serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:6CE5844F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
040/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para realização de teste de paternidade – exames de DNA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 040/2017 – Processo n.º 087/2017.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:F0034B5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 010/2017 – SMGP DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1.º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório de assessoria técnica - AGEM, bem como na Secretaria de Recursos Hídricos - SEMARH/RN;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 22 de junho de 2017;

Art. 2.º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1.º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:15B61218**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 -
PMVV**

05/2017- GP de 02/01/2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 - PMVV. Que tem por objeto a contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município, assim como as tradicionais comemorações juninas neste município de Venha-Ver/RN.

Venha-Ver, 20 de junho de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:4C95A01F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 079/2017 - PMVV:**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - PMVV

OBJETO: contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município de Venha-Ver/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: Paulo Junior da Silva CPF 926.358.733-72

Fundamento: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 30 de junho de 2017

ASSINATURA DO CONTRATO: em 20/06/2017.

Desde já se publique

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:0F12CE45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017 - PMVV:**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - PMVV

OBJETO: contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município de Venha-Ver/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: Francisco Jose Regiane de Oliveira Silva CPF 085.887.734-14

Fundamento: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 30 de junho de 2017

ASSINATURA DO CONTRATO: em 20/06/2017.

Desde já se publique

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:33708361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

PROCESSO 01060001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Data da Ata: 21/06/2017, às 10h00min. Objetivo: Julgamento dos documentos de habilitação e Proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA JOAQUIM SUASSUNA DE ALENCAR FILHO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01025074-07/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN E O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO. Resultado: A Comissão de Licitação julgou HABILITADA a licitante: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.629.055/0001-89 e julgou REGULAR a proposta da licitante. Desta forma, obteve-se o seguinte resultado classificatório: Vencedora: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 249.054,07.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente

CPL.

MARIA MARILENE DE FREITAS

Membro.

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Membro.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:AABFF07E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 -
PMV**

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 021/2017 - PP. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e manutenção de prédios públicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.** Valor Total R\$ 212.763,56 (Duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Validade: 12 (doze) meses.

Empresas Registradas:

NOME: JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME

CNPJ: 35.643.501/0001-70

ENDEREÇO: R Sete De Setembro, 221, Centro, Severiano Melo, RN, CEP 59856-000.

NOME: ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

ENDEREÇO: R Pedro Velho, 1125, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

**JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME
(35.643.501/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1148 - SELADOR PARA PAREDE	LATA	10	69,00	690,00
4	1145 - MASSA CORRIDA LITROS	LATA	10	27,50	275,00
7	1224 - SIFAO DUPLO	UN	50	11,40	570,00

10	904 - CIMENTO 50 KG	Saco	200	19,50	3.900,00
11	1167 - TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	MILHEIRO	5.000	0,49	2.450,00
13	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 3X5	MT	900	19,00	17.100,00
14	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA	MT	3.600	4,60	16.560,00
15	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA	MT	5.000	2,20	11.000,00
17	1231 - PORTA 2,10 x 0,90 EM ANDIROBA	UN	50	500,00	25.000,00
18	1232 - PORTA 2,10 x 0,80 EM ANDIROBA	UN	50	500,00	25.000,00
19	1233 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,50 EM ANDIROBA	UN	50	430,00	21.500,00
20	1234 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,20 EM ANDIROBA	UN	50	360,00	18.000,00
23	1237 - JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 1,50	UN	50	340,00	17.000,00
24	1238 - JANELA DE ALUMINIO 1,00 x 1,20	UN	50	292,00	14.600,00
25	1239 - VITRO BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO	UN	50	79,00	3.950,00
26	1240 - VITRO BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO	UN	50	60,00	3.000,00
27	1241 - PORTA LAMINADA COMPLETA	UN	50	283,00	14.150,00
Total					194.745,00

ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1110 - TINTA ESMALTE SINTILANTE ALTO BRILHO BRANCO 18 L	LATA	50	66,00	3.300,00
2	1111 - TINTA ESMALTE SINTILANTE ALTO BRILHO BRANCO NEVE 18 L	LATA	50	66,00	3.300,00
5	1115 - TINTA EM PÓ AMARELA	Pct	50	66,00	3.300,00
6	1223 - BARRA DE FERRO 10mm 3/8	UN	20	32,29	645,80
8	1225 - SIFAO SIMPLES	UN	50	4,98	249,00
9	1226 - DESCARGA SIMPLES	UN	50	26,98	1.349,00
12	1166 - TIJOLOS 8 FUROS 20X20 DE 1ª	MILHEIRO	5.000	0,42	2.100,00
16	1230 - BRITA	M³	24	114,99	2.759,76
21	1235 - PREGO CAIBRAL	KG	50	10,15	507,50
22	1236 - PREGO RIPAL	KG	50	10,15	507,50
Total					18.018,56

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2DBA3562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 160601/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160601/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de certificados digitais e-CPF A3 para 03 (três) anos em mídias Token para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo valor de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), em favor de VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 21/06/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F860860E

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09, referente à aquisição de certificados digitais e-CPF A3 para 03 (três) anos em mídias Token para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/06/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6681D9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2017 –
PMF/SEMECD. – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 507.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, JARDEL LUCAS DE MORAIS, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 2.720.109-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 075.479.904-28, residente e domiciliado a Rua Francisco Eugênio da Silva, nº 27 - Flores - Florânia/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

1. Fica acordado entre as partes o presente DISTRATO do Contrato nº 010/2017 – PMF/SEMECD, que consiste na função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 06 de junho de 2017.

JARDEL LUCAS DE MORAIS
CPF: 075.479.904-28
Contratado

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: 596.972.454-87
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
160601/2017 - DISP

CPF/MF Nº

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:BC447AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 678/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3AA94EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 679/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:44F9B938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 680/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6E5F8335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 7/2017

A Pregoeira do Município de Areia Branca/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 7/2017, tipo Menor Preço Por Item,

ADJUDICA os objetos cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS., RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP- CNPJ: 15.984.883/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 21, 47, 67, 115, 130, 131, 148, 149, 155, 156, 157, 158 ; totalizando o valor de **R\$ 18.097,50 (dezoito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
JOSÉ AMADEU & CIA- CNPJ: 08.248.403/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 9, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 27, 33, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 61, 62, 82, 83, 99, 114, 116, 117, 150, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 48.502,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).**
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 19, 22, 42, 49, 53, 55, 56, 64, 152, 154 ; totalizando o valor de **R\$ 15.581,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.- CNPJ: 08.086.001/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 48, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169 ; totalizando o valor de **R\$ 258.257,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-BASE PARA RELE FOTOELETRICO		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,2500	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,3000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,2000	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	12,0000	4º Lugar
Item: 002-BOCAL COM RABICHO		
JOSÉ AMADEU & CIA	1,7500	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,8000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,4000	3º Lugar
Item: 003-BOCAL DE LOUÇA E-27		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,7000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,7800	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,4000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,3000	4º Lugar
Item: 004-BOCAL DE LOUÇA E-40		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,3000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,4000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,9000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	9,7000	4º Lugar
Item: 005-BOLA ACRILICA 20 LED BRANCA		
JOSÉ AMADEU & CIA	40,0000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	45,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	57,7500	3º Lugar
Item: 006-BRAÇO P/ LUMINARIA C/ 1 METRO		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	12,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,3000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	12,9000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19,5000	4º Lugar
Item: 007-CABO DE REDE		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,3800	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,7200	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,9500	3º Lugar
Item: 008-CABO MULTIPLEXADO 2X16MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,4000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,4500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,7000	3º Lugar
Item: 009-CABO MULTIPLEXADO 2X25MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	4,2000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,2500	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,9000	3º Lugar
Item: 010-CABO MULTIPLEXADO 3X16MM		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,7500	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	6,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,7700	3º Lugar
Item: 011-CABO MULTIPLEXADO 3X25MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	5,9000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,5500	3º Lugar
Item: 012-CABO MULTIPLEXADO 4X16MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	5,2000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	5,2500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,9600	3º Lugar
Item: 013-CABO MULTIPLEXADO 4X25MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	8,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	8,3000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,6000	3º Lugar
Item: 014-CABO MULTIPLEXADO 2X1,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,4000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,4500	3º Lugar
Item: 015-CABO MULTIPLEXADO 2X1MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	1,4500	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,5200	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,4500	3º Lugar
Item: 016-CABO MULTIPLEXADO 2X2,5MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	2,6500	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,7000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,8800	3º Lugar
Item: 017-CABO MULTIPLEXADO 2X4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,2000	1º Lugar

JOSÉ AMADEU & CIA	3,3500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,2500	3º Lugar
Item: 018-CABO MULTIPLEXADO 2X6MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,4500	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,9600	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,3000	3º Lugar
Item: 019-CABO PP 2X1,5MM		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,6000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,3100	3º Lugar
Item: 020-CABO PP 2X10MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	8,3500	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,4000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	8,6000	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	9,2000	4º Lugar
Item: 021-CABO PP 2X1MM		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,2000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,2500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,7200	3º Lugar
Item: 022-CABO PP 2X2,5MM		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,2000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,3500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,6800	3º Lugar
Item: 023-CABO PP 2X4MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	3,3500	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,4000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,8000	3º Lugar
Item: 024-CABO PP 2X6MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	4,9000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,9600	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	5,2000	3º Lugar
Item: 025-CABO PP 3X1,5MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	1,9000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,9500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,1000	4º Lugar
Item: 026-CABO PP 3X10MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	10,8000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	10,9500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,9000	3º Lugar
Item: 027-CABO PP 3X1MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	1,4000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,4400	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,5500	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,7000	4º Lugar
Item: 028-CABO PP 3X2,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,8000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,1000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,2000	4º Lugar
Item: 029-CABO PP 3X4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,3000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	4,4500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,8500	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,8600	4º Lugar
Item: 030-CABO PP 3X6MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	6,3000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,4500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,9000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	7,5000	4º Lugar
Item: 031-CABO PP 4X1,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,1000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,3500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,5500	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,7000	4º Lugar
Item: 032-CABO PP 4X10MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	12,6000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,8500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,0000	3º Lugar
Item: 033-CABO PP 4X1MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	1,8500	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,4500	3º Lugar
Item: 034-CABO PP 4X2,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,9000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,2000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	4,5000	4º Lugar
Item: 035-CABO PP 4X4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	6,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,2000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,5000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,8000	4º Lugar
Item: 036-CABO PP 4X6MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	8,5000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	8,6000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	9,3500	4º Lugar
Item: 037-CAIXA COMPLETA MONOF. PADRÃO COSERN		

S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	29,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	35,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	106,5000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	147,0000	4º Lugar
Item: 038-CAIXA COMPLETA TRIF. PADRAO COSERN		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	80,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	83,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	271,8600	3º Lugar
Item: 039-CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	28,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	35,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	44,3000	3º Lugar
Item: 040-CAIXA PVC 4X2		
JOSÉ AMADEU & CIA	0,6200	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,7500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,8500	3º Lugar
Item: 041-CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	80,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	95,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	110,8000	3º Lugar
Item: 042-CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30AMP		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	135,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	138,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	148,0000	3º Lugar
Item: 043-CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR DE 10CV		
JOSÉ AMADEU & CIA	210,0000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	396,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	420,0000	3º Lugar
Item: 044-CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR DE 3CV		
JOSÉ AMADEU & CIA	115,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	118,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	354,0000	3º Lugar
Item: 045-CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR DE 5CV		
JOSÉ AMADEU & CIA	155,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	164,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	354,0000	3º Lugar
Item: 046-CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR DE 7,5CV		
JOSÉ AMADEU & CIA	185,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	190,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	372,0000	3º Lugar
Item: 047-CONECTOR CUNHA 4 A 6MM VERMELHO		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,9400	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,5000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,3700	3º Lugar
Item: 048-CONECTOR P/ HASTE		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,7000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,7800	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,1300	3º Lugar
Item: 049-CONECTOR PERFURANTE 70MM		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,6800	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	5,9000	3º Lugar
Item: 050-CONECTOR PERFURANTE 95MM		
JOSÉ AMADEU & CIA	6,8500	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	8,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,6700	3º Lugar
Item: 051-CONECTOR RJ-11		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,3000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,3500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,7500	3º Lugar
Item: 052-CONECTOR RJ-45		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,4800	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,5500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,1300	3º Lugar
Item: 053-DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,2000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,4800	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	6,5000	4º Lugar
Item: 054-DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	27,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	29,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	46,0000	3º Lugar
Item: 055-DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP.		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,8000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	9,4400	3º Lugar
Item: 056-DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,5000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	9,4400	3º Lugar
Item: 057-DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	20,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	37,8000	3º Lugar
Item: 058-DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	20,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,4500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	37,8000	3º Lugar

Item: 059-DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	20,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,4500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	37,8000	3º Lugar
Item: 060-DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	27,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	28,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	29,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,4500	4º Lugar
Item: 061-DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP		
JOSÉ AMADEU & CIA	90,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	92,9000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	97,0000	3º Lugar
Item: 062-DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP		
JOSÉ AMADEU & CIA	169,0000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	170,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	255,0000	3º Lugar
Item: 063-DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	200,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	218,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	250,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	279,0000	4º Lugar
Item: 064-DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	213,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	215,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	235,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	238,0000	4º Lugar
Item: 065-DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	27,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	28,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	30,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,4500	4º Lugar
Item: 066-DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	81,5000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	84,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	94,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	95,0000	4º Lugar
Item: 067-ESFORA P/ ELETRICISTA		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	78,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	80,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	128,4000	3º Lugar
Item: 068-FIO FLEXIVEL 2,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,4900	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,5300	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,8500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,9500	4º Lugar
Item: 069-FIO FLEXIVEL 4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,9100	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,9400	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,3700	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,6000	4º Lugar
Item: 070-FIO FLEXIVEL 6MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,3000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,3300	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,1000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,6000	4º Lugar
Item: 071-FIO PARALELO 2X0,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,4900	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,6000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,7200	4º Lugar
Item: 072-FIO PARALELO 2X1,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,0400	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,2000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,6600	4º Lugar
Item: 073-FIO PARALELO 2X1MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,7000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,7500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,8000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,2000	4º Lugar
Item: 074-FIO PARALELO 2X2,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,8500	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,8900	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,9200	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,4000	4º Lugar
Item: 075-FIO PARALELO 2X4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,9700	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,9000	4º Lugar
Item: 076-FIO PARALELO 2X6MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,5000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,9000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,9600	3º Lugar
Item: 077-FIO TORCIDO 2X0,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,6800	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,7800	3º Lugar

Item: 078-FIO TORCIDO 2X1,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,9000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,2000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,3500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,7000	4º Lugar
Item: 079-FIO TORCIDO 2X1MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,8000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,8200	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,8400	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	1,3200	4º Lugar
Item: 080-FIO TORCIDO 2X2,50MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	1,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	1,9500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,0400	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,4000	4º Lugar
Item: 081-FIO TORCIDO 2X4MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,0500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,1500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,9000	4º Lugar
Item: 082-FITA GUIA C/ 10 MTS		
JOSÉ AMADEU & CIA	8,3000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	9,6000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,9800	3º Lugar
Item: 083-FITA GUIA C/ 15 MTS		
JOSÉ AMADEU & CIA	10,4000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	14,4000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19,4600	3º Lugar
Item: 084-FITA GUIA C/ 20 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	11,4000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,4000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	22,8000	3º Lugar
Item: 085-FITA ISOLANTE 10 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,5000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,9500	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,0000	4º Lugar
Item: 086-FITA ISOLANTE 20 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,1000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,4000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	5,3000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,0000	4º Lugar
Item: 087-FITA ISOLANTE ALTA 10 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	12,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	20,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	23,8000	4º Lugar
Item: 088-FITA ISOLANTE ALTA 5 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	9,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	9,8000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	13,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,3000	4º Lugar
Item: 089-FIO FLEXÍVEL 1,5MM		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	0,3400	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,3500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	0,5500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	0,6600	4º Lugar
Item: 090-HASTE ATERRAMENTO 1 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	7,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	7,4500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,2500	3º Lugar
Item: 091-HASTE ATERRAMENTO 2,40 MTS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	14,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	14,9000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21,9800	3º Lugar
Item: 092-INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,2000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	2,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,2300	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,5000	4º Lugar
Item: 093-INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,8000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,9400	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,1000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	5,9500	4º Lugar
Item: 094-INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,2000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,4900	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,4500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,0500	4º Lugar
Item: 095-INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/ TOMADA		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,2500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,7500	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	8,2000	4º Lugar
Item: 096-INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	5,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,2800	3º Lugar

JOSÉ AMADEU & CIA	8,7000	4º Lugar
Item: 097-LAMPADA ELETRONICA 30W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	13,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	16,5000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	23,0000	4º Lugar
Item: 098-LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	13,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	16,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	17,4000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	24,0000	4º Lugar
Item: 099-LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W		
JOSÉ AMADEU & CIA	34,0000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	35,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	40,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	47,9400	4º Lugar
Item: 100-LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,4000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	4,4900	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,7000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,7800	4º Lugar
Item: 101-LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,4000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	5,5000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,9700	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	7,3000	4º Lugar
Item: 102-LAMPADA MERCURIO 250W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	17,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	17,8800	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	18,6800	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	18,7000	4º Lugar
Item: 103-LAMPADA MERCURIO 400W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	21,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	21,9900	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	27,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	31,3500	4º Lugar
Item: 104-LAMPADA METALICA 1000W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	115,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	119,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	128,9000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	480,0000	4º Lugar
Item: 105-LAMPADA METALICA 150W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	26,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	31,9900	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	70,0000	4º Lugar
Item: 106-LAMPADA METALICA 2000W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	190,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	199,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	410,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	706,4400	4º Lugar
Item: 107-LAMPADA METALICA 250W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	26,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	28,7500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	29,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	37,0000	4º Lugar
Item: 108-LAMPADA METALICA 400W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	30,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	38,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	38,6700	3º Lugar
Item: 109-LAMPADA METALICA 70W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	25,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	26,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	39,3200	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	50,7500	4º Lugar
Item: 110-LAMPADA VAPOR SODIO 1000W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	210,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	214,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	290,0000	3º Lugar
Item: 111-LAMPADA VAPOR SODIO 250W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	19,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	20,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	28,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	31,3500	4º Lugar
Item: 112-LAMPADA VAPOR SODIO 400W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	25,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	25,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	30,9000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	31,0000	4º Lugar
Item: 113-LAMPADA VAPOR SODIO 70W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	12,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,9500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	19,0000	4º Lugar
Item: 114-LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27		
JOSÉ AMADEU & CIA	21,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	21,9000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	34,8000	3º Lugar
Item: 115-MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VM/AZ		

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,8000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	5,8700	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	9,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	10,9000	4º Lugar
Item: 116-PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS		
JOSÉ AMADEU & CIA	22,9500	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	78,0000	3º Lugar
Item: 117-PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS		
JOSÉ AMADEU & CIA	40,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	91,2000	3º Lugar
Item: 118-PROJETOR RETANGULAR 250W E-27		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	29,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	29,8000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	32,9000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,0100	4º Lugar
Item: 119-PROJETOR RETANGULAR 250W E-40		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	28,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	28,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	36,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,0100	4º Lugar
Item: 120-PROJETOR RETANGULAR 400W E-27		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	30,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	31,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	40,0000	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,0100	4º Lugar
Item: 121-PROJETOR RETANGULAR 400W E-40		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	29,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	29,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	42,0000	3º Lugar
Item: 122-REATOR ELETRONICO 1X20W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	13,1000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,4000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	13,6000	3º Lugar
Item: 123-REATOR ELETRONICO 1X40W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	13,1000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	14,9000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	19,0000	4º Lugar
Item: 124-REATOR ELETRONICO 2X20W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	13,1000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,8000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	14,5000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	14,9000	4º Lugar
Item: 125-REATOR ELETRONICO 2X40W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	14,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	14,9000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19,7300	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	27,0000	4º Lugar
Item: 126-REATOR MERCURIO 250W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	30,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	31,5000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	51,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	74,5000	4º Lugar
Item: 127-REATOR MERCURIO 250W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	28,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	29,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	51,0000	3º Lugar
Item: 128-REATOR MERCURIO 400W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	37,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	38,5000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	57,0000	3º Lugar
Item: 129-REATOR MERCURIO 400W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	36,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,9500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	45,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	57,0000	4º Lugar
Item: 130-REATOR METALICO 1000W EXT.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	135,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	139,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	140,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	330,0000	4º Lugar
Item: 131-REATOR METALICO 1000W INT.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	142,5000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	200,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	310,0000	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	468,0000	4º Lugar
Item: 132-REATOR METALICO 150W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	33,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	34,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	38,9000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	57,0000	4º Lugar
Item: 133-REATOR METALICO 150W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	26,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	28,7000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	32,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	57,0000	4º Lugar
Item: 134-REATOR METALICO 250W EXT.		

S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	41,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,7500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	59,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	117,6000	4º Lugar
Item: 135-REATOR METALICO 250W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	41,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	51,2700	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	59,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	94,0000	4º Lugar
Item: 136-REATOR METALICO 400W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	58,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	59,9000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	75,5000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	123,2000	4º Lugar
Item: 137-REATOR METALICO 400W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	55,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	57,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	122,0000	3º Lugar
Item: 138-REATOR METALICO 70W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	26,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	42,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	61,4000	4º Lugar
Item: 139-REATOR METALICO 70W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	23,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23,9500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	26,9000	3º Lugar
Item: 140-REATOR VAPOR SODIO 1000W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	117,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	143,8500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	200,0000	3º Lugar
Item: 141-REATOR VAPOR SODIO 1000W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	110,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	114,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	310,0000	3º Lugar
Item: 142-REATOR VAPOR SODIO 150W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	32,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	34,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	55,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	63,4400	4º Lugar
Item: 143-REATOR VAPOR SODIO 150W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	28,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	28,9000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	31,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	55,0000	4º Lugar
Item: 144-REATOR VAPOR SODIO 250W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	42,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	44,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	73,0000	3º Lugar
Item: 145-REATOR VAPOR SODIO 250W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	40,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	41,5000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	73,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	94,0000	4º Lugar
Item: 146-REATOR VAPOR SODIO 70W EXT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	26,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	29,0000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	29,9000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	42,0000	4º Lugar
Item: 147-REATOR VAPOR SODIO 70W INT.		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	23,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23,9500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	38,0000	3º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	42,0000	4º Lugar
Item: 148-REDE DE LED C/ 240 LAMPADAS		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	75,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	76,9000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	114,0000	3º Lugar
Item: 149-REDE DE LED C/ 288 LAMPADAS		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	89,9400	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	120,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	144,0000	3º Lugar
Item: 150-RELE DE NIVEL 380V		
JOSÉ AMADEU & CIA	105,0000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	108,0000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	162,0000	3º Lugar
Item: 151-RELE FALTA DE FASE 380V		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	74,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	74,9000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	147,0000	3º Lugar
Item: 152-RELE FOTOELETRICO NA 1000W		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	11,8000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,9500	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	22,2000	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	28,8000	4º Lugar
Item: 153-RELE FOTOELETRICO NF 1000W		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	9,7000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	9,8000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	10,0000	3º Lugar

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,8000	4º Lugar
Item: 154-STROBO GLOBINHO 3,5W		
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	17,5000	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	31,5000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	37,5000	3º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	108,0000	4º Lugar
Item: 155-TOMADA DUPLA 10AMP.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,2000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,3000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	6,9500	4º Lugar
Item: 156-TOMADA DUPLA 20AMP.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	7,9000	2º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	23,4000	3º Lugar
Item: 157-TOMADA SIMPLES 10AMP.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,2500	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	3,3000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,5000	3º Lugar
Item: 158-TOMADA SIMPLES 20AMP.		
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,4200	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	3,8000	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	5,9400	3º Lugar
Item: 159-TUBO DE COLA 75 GRAMAS		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,6000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,9500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,3700	3º Lugar
Item: 160-TUBO ELETRODUTO 20MM SOLDABEL		
Item: 161-TUBO ELETRODUTO 25MM SOLDABEL		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	2,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	2,0500	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	4,0000	3º Lugar
Item: 162-TUBO ELETRODUTO 32MM SOLDABEL		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,9000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	6,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,4800	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	8,2000	4º Lugar
Item: 163-TUBO ELETRODUTO 40MM SOLDABEL		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	3,2400	1º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,5300	2º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	12,6000	3º Lugar
Item: 164-TUBO ELETRODUTO 50MM SOLDABEL		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	4,4400	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	13,4500	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	17,2400	3º Lugar
Item: 165-TUBO ELETRODUTO 60MM SOLDAVE004C		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	6,8400	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	19,3700	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	37,2800	3º Lugar
Item: 166-DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP		
JOSÉ AMADEU & CIA	49,0000	1º Lugar
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	50,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	60,3500	3º Lugar
Item: 167-DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	90,0000	1º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	94,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	95,0000	3º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	105,0000	4º Lugar
Item: 168-LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 250w		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	225,0000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	230,0000	2º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.095,3500	3º Lugar
Item: 169-ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.	15,5000	1º Lugar
JOSÉ AMADEU & CIA	16,0000	2º Lugar
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRA. E TEL. LTDA	19,9900	3º Lugar
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	59,8500	4º Lugar

Areia Branca/RN, 21de Junho de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:0EEDAE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2017 com início 06 de junho de 2017, realizada em 21 de junho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): BARBARA MAYSA CUSTÓDIO DA SILVA - ME					
CNPJ: 17.193.850/0001-56		Telefone:			Email:
Endereço: RUA ANTONIO LUIZ ALEIXO , 210 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000					
Representante: - RG: 2910425-SSP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	60,00	Unid	MEMORIA DDR3 4GB	Kingston	188,00
00011	20,00	Unid	ROTEADOR 4 PORTAS	D-Link	88,00
00013	20,00	Unid	SWITCH INTERNET 8 PORTAS	D-link	59,00
00014	40,00	Unid	TECLADOS	Ibyte	24,50
00015	50,00	Unid	MOUSE COM FIO USB	BV	13,99
00016	50,00	Unid	PEN DRIVE 8GB	Multilaser	28,09
00023	1,00	UND	IMPRESSORA A1 220V DESENHO DE LINHA; 70 S/ PÁGINA EM A1/D, 40 IMPRESSÕES EM A1/D ÓR HORA - IMAGENS COLORIDAS: RÁPIDO: 22,4 m2/h (241 PÉS 2/h) EM MÍDIA REVESTIDA; MELHOR: 2,3 m2/h (25 PÉS 2/h) EM MÍDIA BRILHANTE. - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE IMPRESSÃO : ATÉ 1.200 X 1.200 dpi OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 dpi, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO.	Epson	4.719,00
00025	6,00	Unid	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA COMPUTADOR 220V	Ibyte	44,90
00029	30,00	Unid	MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ P/NOTEBOOK	Kingston	128,90
00030	10,00	Unid	ALICATE PARA ACRIMPAGEM DE PLUGS MODULARES RJ-45/11	BV	45,00
00031	5,00	Unid	PASTA TÉRMICA 10G	BV	8,99

Vencedor(es): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA					
CNPJ: 40.761.843/0001-25		Telefone:			Email:
Endereço: RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA, 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605					
Representante: - RG: 002425687-SSP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00018	5,00	UND	ESTABILIZADOR 1,5 KVA 220V	Ragtech	441,00
00024	15,00	Unid	NOTEBOOK 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500 GB, 4 NUCLEOS, COM TECLADO NUMERICO NA LATERAL DIREITA , COM UM CARREGADOR E MOUSE.	Positivo	2.390,00

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 04.471.402/0001-25		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700					
Representante: - RG: 2154735-SSP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	45,00	UND	MICRO COMPUTADOR - Processador 2 nucleos - Memória 8GB DDR3 1600 Mhz (2x4gb) - HD 500 GB Sata 3 7200rpm - Gravador de DVD - Caixa de Som USB - Teclado Multimídia USB Preto - Mouse Óptico USB Preto Memória RAM: 4GB DDR4 2133MHZ HD: 500 GB Fonte: Compatível com a Configuração Placa Mãe: Marca: Padrão 3gre Modelo: H110 ACESSÓRIOS: MONITOR 19,5' HD 500GB SATA 7200rpm, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, CAIXA DE SOM USB E MOUSE OPTICO	Ebara-Intel	2.350,00

Vencedor(es): FABIO FERNANDES CUNHA - ME					
CNPJ: 14.906.443/0001-50		Telefone: 8432184727			Email:
Endereço: BAIA DE SAO JOSE, 1460 LOJA LATERAL, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59129-140					
Representante: - RG: 1281603-SSP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	3,00	UND	SERVIDOR - Processador: 4 nucleos - Memória: 8GB - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF Non-hot-plug (3.5-inch) (659337-B21) - Memória: 8GB (1x8GB) DDR4-2133 Dual Rank (slot para 8 memórias) - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF Non-hot-plug (3.5-inch) (659337-B21) - Baia para discos padrão: 4 discos LFF Non-Hot Plug (NHP) - Controladora de disco: B140i / Cache zero, suporta RAID 0/1/1+0/5 (Suporta SATA) - Armazenamento Máximo: 32TB SATA (4x4TB) ACESSÓRIO: MONITOR 19,5", HD 1000GB SATA 7200rpm, GRAVADOR DE DVD SATA, TECLADO , CAIXA DE SOM USB E MOUSE OPTICO		3.700,00
00005	30,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL > IMPRESSORA: - Tecnologia de Impressão: Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) > DIGITALIZAÇÃO: - Scanner: Cama plana com sensor de linhas CIS de cor - Velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) - Resolução Scanner: 1200 x 2400 dpi - Área Máxima de Digitalização: 297 x 210 mm - Profundidade de Cor: 48 bits de cor > CÓPIA: - Tamanho das Cópias: 10x15cm, carta, A4 - Recursos Diversos: Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad, Epson iPrint 2.0, Email Print - Interface: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade - Softwares Inclusos: Epson Easy Photo Print - Voltagem: Bivolt (110V-220V)	Bioleve	1.180,00

Vencedor(es): INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 21.725.568/0001-40		Telefone:			Email:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 154 , CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000					
Representante: - RG: 1493473-SSP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	6,00	CX	CABO DE REDE caixa com 305m	FORTREK	385,00
00007	6,00	CX	CONECTOR RJ45 pacote com 100unid.	FORTREK	129,00
00009	40,00	Unid	MEMORIA DDR 2 2GB	KINGSTON	150,00
00012	30,00	Unid	ADAPTADOR WIRELLES	MERCUSYS	68,90
00017	20,00	UND	ESTABILIZADOR 500VA 220V	BMI	184,90
00019	20,00	UND	HD EXTERNO 500 GB	TOSHIBA	289,90
00020	2,00	UND	HD EXTERNO 1TB	TOSHIBA	339,90
00022	20,00	UND	HD (DISCO RIGIDO) 500GB	TOSHIBA	274,90
00026	30,00	Unid	PLACA MÃE LGA 1150 H81M-A/BR 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte até 32 GB de memória / Dual channel memory architecture Suporte a módulos DDR3 1600/1333/1066 MHz - Suporte para módulos de memória com Extreme Memory Profile (XMP) - Saída gráfica: 1 x porta HDMI, suportando resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz 1 x porta VGA, suportando resolução máxima de 1920x1200 / Máximo de 1GB de memória compartilhada - Áudio de Alta Definição Realtek - LAN: 1 x Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) - Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16 2 x slots PCI Express x1 - Armazenamento: 2 x portas SATA 3Gb/s 2 x portas SATA 6Gb/s - Painel Traseiro: 2 x portas PS/2 keyboard/mouse 1 x porta HDMI / 1 x D-Sub 2 x portas USB 3.0/2.0 4 x portas USB 2.0/1.1 1 x porta RJ-45 3 x Entradas de Áudio (Line In/Line Out/Microphone) -	MSI	288,90
00027	30,00	Unid	PROCESSADOR CORE I3 1150	INTEL	679,00

Vencedor(es): MARCO A B DE MELO ME		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone:	Email:
Endereco: RUA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTES, 705 A, NEÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-170		

Representante: - RG: 1671623-SSP/RN				
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	10,00	UND	MICRO COMPUTADOR - Processador 4 núcleos - Memória 8GB DDR3 1600 Mhz (2x4gb) - HD 1000 GB Sata 3 7200rpm - Gravador de DVD sata Preto (DVD, CD) - Caixa de Som USB - Teclado Multimídia USB Preto - Mouse Óptico USB Preto Processador(es) Processador 4 núcleos Memória - Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dois canais Gráfico - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB - Slots de expansão - 1 x PCIe x16 - 2 x PCIe 2.0 x1 Portas no painel Traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 saída(s) DVI - 1 saída(s) D-Sub - 1 x HDMI - 1 porta(s) LAN (RJ45) - 4 porta(s) USB 2.0 - 2 x USB 3.0 (azul) - 3 entrada(s) de áudio ACESSÓRIOS: MONITOR 19,5", HD 1000GB SATA 7200rpm, GRAVADOR DE DVD SATA, TECLADO, CAIXA DE SOM USB E MOUSE OPTICO	MM / AOC 2.780,00
00004	4,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - A Multifuncional - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. - Impressão: * Velocidade máxima, preto: Até 42/40 ppm (carta/A4) * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8 segundos * Resolução máxima: 1200 x 1200 dpi * Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático - Duplex automático: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem - Digitalização: * Resolução ótica de digitalização: 1200 X 1200 dpi * Velocidade de Digitalização: Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) * Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede(CIFS), Fácil Digitalização para E-mail * Velocidade: Até 42/40 cpm (carta/A4) * Resolução de Cópia: até 1200 x 600 dpi * Ampliação / Redução: 400% / 25% - Manuseio de papel * Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas * Capacidade de entrada da bandeja multiuso: Até 50 folhas * Capacidade de saída padrão/máxima: Até 150 folhas * Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês * Tamanho do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) - Suprimentos: * Cartucho de Toner preto (TN-3422) - rendimento médio: 3.000 páginas com 5% de cobertura. * Cartucho de Toner preto de Alto rendimento (TN-3442) - rendimento médio: 8.000 páginas com 5% de cobertura. * Cartucho de Toner preto de Ultra rendimento (TN-3472) - rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura. * Unidade de Cilindro DR-3402 (50.000 páginas) * Bandeja Opcional para 250 Folhas - LT-5500 * Bandeja Opcional para 520 Folhas - LT-6500 - Conectividade : Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Gigabit 10/100/1000 (RJ-45) - Interface USB frontal (Impressão Via USB Pen Drive) Alimentação: 220v	BROTHER 2.590,00
00008	50,00	Unid	FONTE PC REAL	FORTREK 130,00
00021	2,00	UND	TESTE DE CABO DE REDE	HYX 97,00
00028	30,00	Unid	COOLER - Socket: LGA775/1155/1156 - Dimensão: 95 x 95 x 54mm - Dissipador: Alumínio e base de cobre - Peso: 292,3g - Instalação: Push-pins - Ventilador: 92 x 25mm - Velocidade: 600 - 3000RPM (PWM) - Fluxo de ar: 56.81 CFM (96.2 m3/h) - Pressão: 4.05 mm H2O - Ruído: 17.2 - 30.54 dB (A) - Corrente: 0.21A - Voltagem: 12V DC - Mancal: Enter Bearing - Vida-útil: 40.000 horas - Conector: 4pin PWM	EVERCOOL 48,30

Baía Formosa/RN, 21 de junho de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3ACDBE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 10/2017 - PROCESSO Nº 610/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017

Aos 13 de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adaauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adaauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMTERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTAR Nº 37790008 E 12550006.**, realizada no dia 31 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 305, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMTERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTAR Nº 37790008 E 12550006.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.770.238/0006-61, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/06/2017**, prolongando-se até **12/06/2018**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **39.890,00, (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

Fornecedor: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 04.770.238/0006-61	Telefone:	Email:
Endereço: ROD BR 101 KM, 0, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-010		
Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA - CPF: 983.551.554-91		

LOTE V - VEÍCULO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
180	0003464 - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) MINIMO DE 70CV; BICOMBUSTIVEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; 04 PORTAS; COM AR CONDICIONADO	GOL	Unid	1,00	39.890,00	39.890,00
VALOR GLOBAL LOTE V - VEÍCULO						39.890,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

Nacional Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 04.770.238/0006-61.

Representante Legal:

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,

Representante Legal, Brasileiro(a), Casado(a)

Portador do CPF n.º 983.551.554-91.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A5846421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13040001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 *

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.357.642/0001-54, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, CEP: 59.980-000, José da Penha/RN e a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: **12.305.387/0001-73**, com sede a Av. Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, CEP: 59.074-600, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **EIDER GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, Diretor da empresa, portador da cédula de identidade nº 117.312-IMELEC/RN e CPF nº 037.879.744-15, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2013-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 13040001/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para *adesão ao Registro de Preços referente à aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	179 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML PED.XAROPE 120 ML PRATI DONADUZZI	FR	1.000	2,75	2.750,00
3	183 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CRISTÁLIA	CPR	20.000	0,09	1.800,00
4	188 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.000	0,53	530,00
10	723 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA USPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML PRATI, DONADUZZI	FR	4.000	4,45	17.800,00
12	688 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO SIGMA FARMA	CPR	4.000	0,55	2.200,00
13	689 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG IMEC	CPR	10.000	0,03	300,00
14	693 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100 MG IMEC	CPR	12.000	0,02	240,00
15	696 - AZITROMICINA 900 MG/15ML PHARLAB	FR	2.400	5,10	12.240,00
16	700 - AMITRIPTILINA 75MG CRISTÁLIA	CPR	6.000	0,24	1.440,00
19	703 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 MLNATULAB	FR	2.000	1,05	2.100,00
21	705 - ÁCIDO VALPROICO 250MG BIOLAB	CPR	4.000	0,29	1.160,00
22	707 - ÁCIDO VALPROICO 500MG BIOLAB	CPR	24.000	0,76	18.240,00
23	709 - ALPRAZOLAM 0,5MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,13	1.560,00
24	711 - ALPRAZOLAM 1MG NEOQUIMICA	CPR	20.000	0,15	3.000,00
25	712 - ALPRAZOLAM 2MG NEOQUIMICA	CPR	5.000	0,23	1.150,00
26	714 - ALPRAZOLAM 0,25MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,07	840,00
29	1011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	0,09	1.080,00
30	186 - BIPERIDENO CLORIDRATO COMP 2MG CRISTÁLIA	CPR	30.000	0,23	6.900,00
31	187 - BROMAZEPAM 3MG TEUTO	CPR	20.000	0,08	1.600,00
32	189 - BROMAZEPAM 6MG TEUTO	CPR	40.000	0,10	4.000,00
33	191 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG CRISTÁLIA	CPR	30.000	0,16	4.800,00
34	192 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML UNIAO QUIMICA	FR	500	7,30	3.650,00
35	201 - ATENOLOL 100MG CPR PRATI, DONADUZZI	CPR	15.000	0,06	900,00
36	203 - ATENOLOL 25MG S/CART PRATI, DONADUZZI	CPR	36.000	0,03	1.080,00
38	208 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.200	1,45	1.740,00
42	216 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR NOVA QUIMICA	CX	12.000	3,19	38.280,00
45	328 - CARVEDILOL 12,5MG NOVA QUIMICA	CPR	5.000	0,15	750,00

48	728 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML BOEHRINGER	UND	2.400	0,49	1.176,00
49	729 - BUPROPIONA 150MG NOVA QUIMICA	CPR	12.000	0,97	11.640,00
50	730 - CARBONATO DE LITIO 450MG EUROFARMA	CPR	12.000	1,46	17.520,00
51	731 - AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 60ML PRATI, DONADUZZI	FR	3.000	3,05	9.150,00
52	733 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG BIOLAB	CPR	5.000	0,75	3.750,00
53	734 - ANLODIPINO BESILATO 5MG GEOLAB	CPR	12.000	0,03	360,00
58	742 - CARBAMAZEPINA 400MG CRISTALIA	CPR	25.000	0,34	8.500,00
59	745 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	2,70	13.500,00
60	746 - CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	3,30	16.500,00
61	748 - CARBONATO DE LITIO 300MG HIPOLABOR	CPR	6.000	0,21	1.260,00
63	195 - CLONAZEPAM 2MG CRISTALIA	CPR	48.000	0,14	6.720,00
64	197 - CLONAZEPAM 0,5MG CRISTALIA	CPR	20.000	0,12	2.400,00
65	200 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML HIPOLABOR	FR	600	2,19	1.314,00
66	202 - CLOXAZOLAM 1MG SANDOZ	CPR	6.000	0,67	4.020,00
67	204 - CLOXAZOLAM 2MG SANDOZ	CPR	6.000	1,03	6.180,00
68	206 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 25MG CRISTALIA	CPR	20.000	0,22	4.400,00
69	209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG CRISTALIA	CPR	12.000	0,22	2.640,00
70	211 - CITALOPRAM 20MG CRISTALIA	CPR	20.000	0,36	7.200,00
72	229 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO SOBRAL	BIS	2.000	1,36	2.720,00
73	231 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR. GENERICO PHARLAB	CPR	12.000	0,24	2.880,00
80	755 - CLORPROMAZINA 4% CRISTALIA	FR	600	4,81	2.886,00
81	758 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO CRISTALIA	BIS	600	12,30	7.380,00
86	770 - CLOMIPRAMINA 10MG EMS	CPR	4.000	0,81	3.240,00
87	772 - CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRATO 25MG MAIS 30MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10ML BRAINFARMA	FR	2.500	8,63	21.575,00
89	776 - CLORTALIDONA 25MG NEOQUIMICA	CPR	9.000	0,29	2.610,00
90	777 - CLORTALIDONA 50MG NEOQUIMICA	CPR	8.000	0,45	3.600,00
92	213 - DIAZEPAM 10MG CRISTALIA	CPR	30.000	0,06	1.800,00
93	214 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	4.000	1,38	5.520,00
94	217 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	4.000	2,76	11.040,00
95	254 - DIGOXINA 0,25MG CPR PHARLAB	CPR	18.000	0,05	900,00
97	261 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR NEOQUIMICA	CPR	15.000	0,13	1.950,00
102	374 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML HIPOLABOR	FR	3.000	0,85	2.550,00
105	782 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 15G MULTILAB	BIS	2.000	0,86	1.720,00
110	792 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG NOVA QUIMICA	CPR	8.000	0,12	960,00
112	795 - DIPIRONA ODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML NATULAB	FR	4.000	1,99	7.960,00
113	796 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADA A CAFEINA E ISOMETEPTENO 300MG MAIS 30MG MAIS 30MG TAKEDA	CPR	10.000	0,67	6.700,00
114	799 - DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG ABBOTT	CPR	4.000	0,81	3.240,00
116	801 - DOMPERIDONA 10MG NOVA QUIMICA	CPR	1.000	0,08	80,00
117	804 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG LEGRAND	CPR	10.000	0,63	6.300,00
120	1013 - DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML VITAMEDIC	FR	1.200	2,11	2.532,00
121	225 - FENITOINA SÓDICA COMP 100MG TEUTO	CPR	36.000	0,23	8.280,00
122	226 - FENOBARBITAL COMP 100MG CRISTALIA	CPR	30.000	0,17	5.100,00
123	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML CRISTALIA	FR	1.000	2,70	2.700,00
124	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG HIPOLABOR	CPR	30.000	0,09	2.700,00
127	268 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART PRATI, DONADUZZI	FR	1.200	5,59	6.708,00
128	274 - FUROSEMIDA 40MG CPR HIPOLABOR	UND	18.000	0,03	540,00
129	278 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR PHARLAB	CPR	48.000	0,02	960,00
132	823 - ESPIRONOLACTONA 50MG HIPOLABOR	CPR	12.000	0,20	2.400,00
133	380 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG PRATI, DONADUZZI	CPR	6.000	0,61	3.660,00
137	510 - GLIBENCLAMIDA 5MG GEOLAB	CPR	25.000	0,03	750,00
138	808 - GABAPENTINA 300MG EMS	CPR	12.000	2,45	29.400,00
141	815 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG SIGMA PHARMA	FR	600	40,25	24.150,00
147	827 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG MULTILAB	CPR	10.000	0,49	4.900,00
148	828 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80 MG MULTILAB	CPR	12.000	0,26	3.120,00
149	830 - FENOBARBITAL SÓDICO 50MG SANOFI AVENTIS	CPR	2.000	0,29	580,00
150	831 - FLUOXETINA 10MG EUROFARMA	CPS	20.000	0,81	16.200,00
151	833 - FLURAZEPAM 30MG VALEANT	CPR	6.000	0,63	3.780,00
154	243 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG CRISTALIA	CPR	11.000	0,86	9.460,00
155	252 - OXCARBAZEPINA 300MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,77	9.240,00
156	255 - OXCARBAZEPINA 600MG UNIAO QUIMICA	CPR	24.000	1,59	38.160,00
159	296 - MEBENDAZOL, 20 MG SUSP ORAL 30ML NATULAB	FR	2.000	1,03	2.060,00
160	298 - METFORMINA 500 MG CPR PRATI, DONADUZZI	CPR	25.000	0,08	2.000,00
161	406 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG ACHE	CPR	6.720	0,46	3.091,20
162	414 - LOSARTANA POTASSICA 100MG PRATI, DONADUZZI	CPR	10.000	0,29	2.900,00
163	420 - MEBENDAZOL COMP 100 MG SOBRAL	CPR	2.400	0,05	120,00
170	708 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML FARMASA	FR	2.000	26,45	52.900,00
172	713 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML CRISTALIA	FR	200	8,39	1.678,00
173	716 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG CRISTALIA	CPR	30.000	0,43	12.900,00
175	719 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG ACHE	CPR	10.100	0,44	4.444,00
176	722 - LORATADINA 10MG GEOLAB	CPR	12.000	0,07	840,00
177	724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML PRATI, DONADUZZI	FR	9.000	1,92	17.280,00
179	727 - LORAZEPAM 2MG TEUTO	CPR	3.000	0,12	360,00
180	732 - MELOXICAM 15MG PHARLAB	CPR	10.000	0,12	1.200,00
182	740 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA ACHE	CPR	6.720	0,38	2.553,60
183	741 - LEVOTIROXINA 150MG MCG SÓDICA ACHE	CPR	10.080	0,55	5.544,00
189	302 - METILDOPA 500MG SANVAL	CPR	12.000	0,43	5.160,00

193	425 - METRONIDAZOL COMP 250MG PRATI, DONADUZZI	CPR	9.600	0,12	1.152,00
195	494 - METROPOLOL SUCCINATO COMP. LIBER. CONTROLADA 100MG MULTILAB	CPR	4.000	0,23	920,00
197	857 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG PRATI, DONADUZZI	CPR	40.000	0,07	2.800,00
200	861 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML NEOQUIMICA	FR	2.400	1,75	4.200,00
201	862 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL - 50G PRATI, DONADUZZI	BIS	3.500	7,07	24.745,00
206	867 - NIFEDIPINO 20MG GEOLAB	CPR	10.000	0,07	700,00
208	869 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML VITAMEDIC	FR	5.000	1,29	6.450,00
209	870 - NIMODIPINO 30MG VITAMEDIC	CPR	8.000	0,17	1.360,00
210	871 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.000	2,52	2.520,00
214	876 - MIRTAPAZINA 30MG SANDOZ	CPR	3.600	6,09	21.924,00
215	878 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL TEUTO	BIS	1.200	2,54	3.048,00
217	880 - NORTRIPTILINA 50MG NOVARTIS	CPS	12.000	1,67	20.040,00
218	881 - NORTRIPTILINA 75MG NOVARTIS	CPS	6.000	2,30	13.800,00
219	257 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG CRISTÁLIA	CPR	24.000	0,38	9.120,00
221	273 - SERTRALINA 50MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,24	2.880,00
228	832 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG ACHE	CPR	10.000	1,02	10.200,00
232	839 - PIRACETAM 400MG BIOSINTETICA	CPR	10.000	0,52	5.200,00
233	840 - PIROXICAM 20MG GEOLAB	CPS	12.000	0,08	960,00
235	842 - PREDNISOLONA 20MG BIOSINTETICA	CPR	10.000	1,27	12.700,00
236	843 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG PRATI, DONADUZZI	CPR	15.000	0,03	450,00
237	844 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA	CPR	10.000	0,46	4.600,00
241	849 - RISPERIDONA 3MG CRISTÁLIA	CPR	1.000	0,34	340,00
245	853 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML NATULAB	FR	1.500	1,05	1.575,00
247	280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	0,23	2.760,00
248	283 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML HIPOLABOR	FR	600	3,99	2.394,00
249	338 - SINVASTATINA 20MG SANVAL	CPR	24.000	0,09	2.160,00
252	752 - SINVASTATINA 40MG SANVAL	CPR	30.000	0,17	5.100,00
258	764 - TINIDAZOL ASSOCIADO COM MICONAZOL 3%+2% CREME VAGINAL - 40G NEOQUIMICA	BIS	600	6,23	3.738,00
260	767 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,34	4.080,00
261	771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,46	5.520,00
262	773 - TOPIRAMATO 100MG TEUTO	CPR	3.000	2,76	8.280,00
263	775 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	1,93	23.160,00
264	779 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML HIPOLABOR	FR	3.000	3,99	11.970,00
265	781 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG FARMOQUIMICA	CPR	10.000	0,31	3.100,00
266	784 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA EUROFARMA	CPR	12.000	3,11	37.320,00
267	785 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6 NATULAB	CPR	4.000	0,05	200,00
271	797 - VENLAFAXINA 75MG EUROFARMA	CPS	6.000	2,30	13.800,00
275	356 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML NATULAB	FR	1.800	1,06	1.908,00
277	812 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG ASTRA ZENECA	CPR	10.800	0,47	5.076,00
278	814 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG ASTRA ZENECA	CPR	10.800	0,98	10.584,00
281	794 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G NATULAB	SAC	1.200	0,49	588,00
282	1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG BIOLAB	CPR	8.000	0,29	2.320,00
285	1272 - INSULINA ASPARTE 100 ML NOVONORDISK	FR	1.000	100,00	100.000,00
286	1273 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG EUROFARMA	CPR	8.000	1,84	14.720,00
288	1275 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG EUROFARMA	CPR	8.000	3,80	30.400,00
289	1276 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,47	3.760,00
291	1278 - QUETIAPINA 25 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,72	5.760,00
292	1279 - QUETIAPINA 100 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	2,93	23.440,00
293	1280 - QUETIAPINA 200 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	6,09	48.720,00
294	1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG BIOLAB	CPR	8.000	0,75	6.000,00
TOTAL					1.166.863,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do(s) produto(s) será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 13040001/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.166.863,80 (um milhão cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**;

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

- 4.10.** A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

2.54 - MAN. DAS ATIV DO C. DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

FONTE: 01002 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

2.44 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE

FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 01002 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.44 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE

FONTE: 01002 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE; 1067 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 09 de junho de 2017 e término previsto para 13 de abril de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2017**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 011/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (ADERENTE)	EIDER GONÇALVES FERNANDES Representante legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CDD7E40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE RP 014/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 - PME

Pregão Presencial Nº 015/2017

Data de assinatura: 21/06/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Registrado: R\$ 18.485,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais). Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA REGISTRADA:

JOANA DARC BESSA ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92
Endereço: R Quintino Bocaiuva, 144, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item: 1 - Creatinina

Unidade de medida: KIT Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	65,00	BIOCLIN

Item: 2 - Reagente para aslo

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	137,00	BIOCLIN

Item: 3 - Reagente para pcr

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	96,00	BIOCLIN

Item: 4 - Reagente para fator reumatoide

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	81,00	BIOCLIN

Item: 5 - Sacos de ponteiras pequenas

Unidade de medida: PCT Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	24,00	PEFECTA

Item: 6 - Sacos de ponteiras grandes

Unidade de medida: PCT Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	26,50	PEFECTA

Item: 7 - Coletores

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,49	SR

Item: 8 - Lamina lisas

Unidade de medida: CX Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	EXACTA

Item: 9 - Laminas foscas

Unidade de medida: CX Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	EXACTA

Item: 10 - Calise para parasitologico

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	4,50	PEFECTA

Item: 11 - Reagente para vdrl

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	90,00	BIOCLIN

Item: 12 - Diuluidor de plaquetas

Unidade de medida: LT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	NEWPROV

Item: 13 - Reagente para b-hcg

Unidade de medida: KIT Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	81,00	BIOCLIN

Item: 14 - Reagente para classificação sanguínea

Unidade de medida: KIT Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,50	BIOCLIN

Item: 15 - Fita reativa para sumario de urina

Unidade de medida: KIT Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	50,00	WAMA

Item: 16 - Lancetas

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,18	PREMIUM

Item: 17 - Luvas

Unidade de medida: CX Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,50	SUPERMAX

Item: 18 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL

Unidade de medida: CX Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	MEDIX

Item: 19 - glicosemonoreagente-500t.-enzimático

Unidade de medida: KIT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	135,00	BIOCLIN

Item: 20 - Laminula para camara de neubauer

Unidade de medida: CX Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	PEFECTA

Item: 21 - Ureia

Unidade de medida: KIT Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	148,00	BIOCLIN

Item: 22 - Diluidor de leucocitos

Unidade de medida: LT Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	50,00	NEWPROV

Item: 23 - Tubo capilar s/ heparina

Unidade de medida: PCT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	16,00	PEFECTA

Item: 24 - Colesterol

Unidade de medida: KIT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	175,00	BIOCLIN

Item: 25 - Triglicerides

Unidade de medida: KIT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	265,00	BIOCLIN

Item: 26 - Anticoagulante universal (para hemograma)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,80	BIOCLIN

Item: 27 - Curativus esteril

Unidade de medida: PCT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	Cremer

Item: 28 - Fita crepe

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,50	Cremer

Item: 29 - Corante para uso hematologico

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	75,00	NEWPROV

Publicado por:
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:1FCF87AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PROCESSO Nº18040005/17

Aos 13 de junho de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2017**, do processo nº 18040005/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 01/06/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End. Sítio Povoado Boa Vista, nº 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo/RN, Representado por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	XINGUARA	250	KG	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50
02	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	AZEVEDO	560	KG	R\$ 13,25	R\$ 7.420,00
03	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	XINGUARA	100	KG	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
04	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	AZEVEDO	200	KG	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
05	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	XINGUARA	100	KG	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
06	CARNE DE CHARQUE	XINGUARA	740	KG	R\$ 20,50	R\$ 15.170,00
07	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	GRANJEIRO	2.420	KG	R\$ 7,75	R\$ 18.755,00
09	IOGUTE-SALADA DE FRUTAS 1LT	BABYGUT	790	LT	R\$ 5,50	R\$ 4.345,00
10	PEITO DE FRANGO	REAL	3.020	KG	R\$ 8,49	R\$ 25.639,80
13	BEBIDA LACTEA 1000ML	BABYGUT	2.375	LT	R\$ 3,20	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.789,30

2) Empresa: ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 24.295.142/0001-91, End. Rua São João Batista nº 114, Bairro: Centro, Cidade: Apodi/RN, Representada por Francisca Rosalba de Souza Menezes Silva – CPF: 079.752.834-28

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
08	FILE DE PEITO DE FRANGO	CANÇÃO	360	KG	R\$ 10,65	R\$ 3.834,00
11	QUEIJO MUSSARELA	BIANA	80	KG	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
12	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	BOMTODO	70	KG	R\$ 6,00	R\$ 420,00
14	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	ITALAC	120	LT	R\$ 3,60	R\$ 432,00
16	OVOS VERMELHO	SANTO ANTONIO	3.855	UND	R\$ 0,44	R\$ 1.696,20
17	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G	PEST PÃO	50.250	UND	R\$ 0,35	R\$ 17.587,50
18	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	NOSSA GOMA	253	KG	R\$ 4,90	R\$ 1.239,70
19	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	3CORACOES	512	PCT	R\$ 4,30	R\$ 2.201,60
20	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	FORTELE	3.635	KG	R\$ 2,94	R\$ 10.686,90
21	ADONÇANTE 100 ML	MARATA	58	UND	R\$ 2,15	R\$ 124,70
22	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	URBANO	8.602	KG	R\$ 3,25	R\$ 27.956,50
23	AVEIA EM FLOCOS 450G	QUAKER	180	KG	R\$ 16,60	R\$ 2.988,00
24	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	ESTRELA	3.125	PCT	R\$ 3,00	R\$ 9.375,00
25	CAFÉ PC 250G	KIMIMO	2.740	PCT	R\$ 4,85	R\$ 13.289,00
26	CREME DE LEITE 200G	CAMPONES	875	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.925,00
27	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	KINNOR	420	UND	R\$ 1,19	R\$ 499,80
28	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	KINNOR	800	UND	R\$ 1,19	R\$ 952,00
29	LEITE CONDENSADO 200G	ITAMBE	570	UND	R\$ 2,65	R\$ 1.510,50
30	CHÁ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	MARATA	800	CX	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
31	COLORAU PC 100G	PILADO	2.870	UND	R\$ 0,53	R\$ 1.521,10
32	ERVILHA EM CONSERVA 200G	FUGINNI	250	UND	R\$ 1,62	R\$ 405,00
33	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	SERTANEJO	173	KG	R\$ 4,15	R\$ 717,95
34	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	BELO GRÃO	40	KG	R\$ 4,05	R\$ 162,00
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	BOA SORTE	295	KG	R\$ 3,00	R\$ 885,00
36	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	BOA SORTE	195	KG	R\$ 3,00	R\$ 585,00
37	FEIJÃO DE CORDA	BELO GRÃO	300	KG	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
38	FEIJÃO CARIOCA	BELO GRÃO	1.215	KG	R\$ 5,15	R\$ 6.257,25
39	FLOCOS DE MILHO 500G	CLARAMIL	2.090	PCT	R\$ 0,99	R\$ 2.069,10
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	ITALAC	15.740	PCT	R\$ 4,79	R\$ 75.394,60
41	MACARRÃO 500G	IMPERADOR	5.840	PCT	R\$ 1,99	R\$ 11.621,60
42	MARGARINA	PRIMOR	515	KG	R\$ 6,35	R\$ 3.270,25
43	MASSA PARA MINGAU C/200G	VITALON	1.185	UND	R\$ 3,85	R\$ 4.562,25
44	FRANGO CONGELADO	COGRAN	830	KG	R\$ 6,65	R\$ 5.519,50
45	MILHO DE PIPOCA 500G	PULAPULA	265	UND	R\$ 2,60	R\$ 689,00

46	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	BONARE	430	UND	R\$ 1,70	R\$ 731,00
47	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	622	UND	R\$ 4,75	R\$ 2.954,50
48	SOJA MARROM PAC. C/400G	SORA	2.275	PCT	R\$ 3,50	R\$ 7.962,50
49	SOJA BRANCA PAC. C/400G	SORA	2.275	PCT	R\$ 3,50	R\$ 7.962,50
50	REFRIGERANTE 2L	FANTA	1.660	UND	R\$ 5,25	R\$ 8.715,00
51	SAL PCT C/1KG	PUREZA	316	KG	R\$ 0,45	R\$ 142,20
52	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	GINA	177	UND	R\$ 1,80	R\$ 318,60
53	VINAGRE 500ML	FOLHA VERDE	130	UND	R\$ 1,50	R\$ 195,00
54	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	ESTRELA	2.348	PCT	R\$ 3,10	R\$ 7.278,80
55	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	HARALD	132	KG	R\$ 19,00	R\$ 2.508,00
56	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	TIANGUA	1.302	UND	R\$ 3,85	R\$ 5.012,70
57	FERMENTO EM PÓ C/100G	ROYAL	24	UND	R\$ 2,50	R\$ 60,00
58	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	HARALD	80	KG	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 260.226,80

3) Empresa: C TRAJANO PINTO ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End. Sítio Santo Antônio nº 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Assú/RN, Representada por Claudilene Trajano Pinto – CPF: 046.927.154-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	PURO SABOR	5.025	KG	R\$ 7,95	R\$ 39.948,75
VALOR TOTAL						R\$ 39.948,75

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 13 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

Carvalho Alves-ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52
Rep. Por

ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF: 089.018.634-05.
Fornecedor 1

Esperança Distribuidora De Alimentos LTDA-ME

CNPJ: 24.295.142/0001-91

Rep. Por

FRANCISCA ROSALBA DE SOUZA MENEZES SILVA

CPF: 079.752.834-28

Fornecedor 2

C Trajano Pinto ME

CNPJ: 05.909.473/0001-20

Rep. Por

CLAUDILENE TRAJANO PINTO

CPF: 046.927.154-05

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A3280D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@gmail.com

CARGO:	MÉDICO (PSF)								
CÓDIGO:	101								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
299	BEATRIZ BARTH DIOGENES FERNANDES DE ANDRADE	087.266.464-39	10	10	7				27
459	PATRICIO JOSE CHAVES FERANDES DE FIGUEIREDO	063.381.134-31	10	2	12				24
CARGO:	ENFERMEIRO								
CÓDIGO:	102								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
251	ANÁLIA CRISTINA TORRES GRANJEIRO	058.653.594-28	10	0	12	10			32
130	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	024.829.064-90	10	8	12				30
213	SILVIA CARLA SOUZA SIVA	034.673.644-70	10	4	4				18
452	RONNIE ERIX VITAL BORGES	101.465.894-24	10	0	0	0			10
467	ANA MARIA DANTAS PIMENTEL	083.934.874-63	10	0	0	0			10
419	VALESKA TAIANY SOUZA TEODORO	089.519.844-43	0	6	0	0			6
353	PALLOMA SILVA CARVALHO	106.105.494-21	0	0	0	0			0
313	LURYANNA FABIOLA GALDINO DE OLIVEIRA	101.784.364-97	10	2					12
377	FRANCISCO MARCIO MARTINS DA SILVA	071.435.854-16	10	8					18
350	REBECA CINTIA COSTA HOLANDA	092.610.944-81	10	8					18
369	HELENA DA FONSECA E SILVA	050.262.584-84	10	4					14
349	CINTHIA DE LIMA TEIXEIRA	093.696.094-90	10	2					12
412	ANNA CAROLINE DE MELO MEDEIROS	096.953.834-08	10	2					12
CARGO:	DENTISTA								
CÓDIGO:	103								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
230	ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MEDEIROS	044.758.664-56	10	2	0	10	0	0	22
67	ITALO CAVALCANTE BEZERRA	095.626.974-52	10	0	8	0	0	0	18
220	HUGO DIAS MARINHO	063.107.164-41	10	0	20	0	0	0	30
CARGO:	DERMATOLOGISTA								
CÓDIGO:	104								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
3	CARLOS BRUNO FERNANDES LIMA	012.111.554-20	22						22
CARGO:	MÉDICO GINECOLOGISTA								
CÓDIGO:	105								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
231	NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS	018.357.694-20	40						40
CARGO:	FONOAUDIOLOGO								
CÓDIGO:	106								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
97	HAYANNA SAMARA SOUZA DE LIMA	092.101.314-01	30						30
352	BRENDA DA SILVA BRITO	101.692.924-28	14						14
71	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	017.209.784-33	10						10
310	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	071.029.964-89	12						12
309	PATRICIA BRIANNE DA COSTA PENHA	094.077.944-74	12						12
314	JOÃO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	085.645.894-51	14						14
451	NADJA LUCIANA GALVÃO DA COSTA	077.196.974-05	10						10
CARGO:	MÉDICO VETERINARIO								
CÓDIGO:	107								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
445	BELISA CAROLINA NOBREGA ALMEIDA	046.806.364-16	18						18

254	GUSTAVO BEZERRA SOLANO	058.547.934-82	40						40
4	LUIZ EDUARDO DE MELO VIEIRA	458.458.917-87	0						0
CARGO:		PSICÓLOGO							
CÓDIGO:		108							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
276	NAYANA DO NASCIMENTO MARINHO	066.367.514-60	30						30
51	JANAINA PEREIRA SANTOS	073.999.724-60	24						24
239	ANA KARENINA BENTO XAVIER	009.940.994-10	14						14
206	ANA RAQUEL MARTINS DE HOLANDA	071.466.374-33	14						14
170	BARBARA FERNANDES DOS SANTOS	091.177.124-75	22						22
448	MARIA ANGELICA BILRO DA SILVA	080.177.664-32	10						10
199	CAIO CESAT FERREIRA GUIMARÃES	086.837.244-76	10						10
311	LUANA SANTOS MOREIRA	016.737.514-82	12						12
312	MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	071.030.054-94	12						12
264	SAMIRA DE LIMA XAVIER SILVA	036.914.364-71	10						10
CARGO:		PROFESSOR DE CIÊNCIAS							
CÓDIGO:		109							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
120	ERICA DE SOUZA CAMPOS MENDONÇA	008.986.824-28	10						10
20	ERIVAN BESERRA DE ARRUDA	938.370.704-68	44						44
111	REGINEIDE DE OLIVEIRA LIMA	049.136.194-70	0						0
232	SIMIÃO LEITE SOARES DA SILVA	104.280.224-64	10						10
426	WILAMS JOHNSON BEZERRA PEREIRA	107.158.614-92	16						16
441	ALDO ALVES DE MELO	022.442.114-01	10						10
446	IRAJA QUIRINO DE SOUZA	046.641.034-41	10						10
CARGO:		PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
CÓDIGO:		110							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
420	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	025.773.784-75	36						36
CARGO:		FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO							
CÓDIGO:		112							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
224	ANA PATRICIA VIEIRA DE MELO	086.746.144-69	10	4		0		0	14
290	KARLA SAMARA ROCHA SOARES PIMENTEL	050.118.004-40	10	0	0	0	20	30	60
CARGO:		ARQUITETO							
CÓDIGO:		113							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
74	FILIPPE IDALINO ALMEIDA DE MOURA	072.291.694-96	14						14
293	PAULO RANIERY COSTA DA SILVA	082.211.414-37	14						14
460	JAIR GUEDES DE FERNANDES	565.495.804-63		22					22
463	TUANNY DE ALMEIDA PINTO	080.556.954-58	24						24
405	CLAYTON CESAR PEREIRA BARRETO	915.989.154-87	21						21
146	PAULO MARCIO DE LIMA	010.141.804-30	26						26
453	MARINA RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS	084.144.154-58	12						12
403	ARIADNE DE SOUZA MARQUES	064.834.344-80	10						10
440	RUI ALEXANDRE RAMOS DUARTE DO ROSÁRIO	076.876.824-02	0						0
CARGO:		PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
CÓDIGO:		114							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
255	LUCIMARY SILVA DE SOUZA SANTOS	047.852.864-74	0						0
334	SANDRA MENDES DOS SANTOS	025.903.514-96	0		0				0
21	LIDIANE KARINE SOUZA DA SILVA	008.185.464-17	0						0
109	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	904.291.924-87	14						14
11	DANIELLE SILVA DA COSTA OLIVEIRA	082.048.904-27	10						10
447	JOSINEIDE MALAQUIAS DA COSTA	074.073.544-64	18						18
416	THAYSE BERNARDINO AFONSO DOS SANTOS FERREIRA	073.096.634-89	24						24
178	ADRIANA FÉLIX SIMÃO	066.093.044-75	20						20
188	MANOEL VARELA DE SOUZA	062.936.644-69	20						20
229	ORDONES CORTES PEREIRA PINTO	722.230.064-34	16						16
89	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA	057.305.394-44	40						40
414	EDILENE FREIRE MACIEL LOPES	045.029.824-82	60						60
324	ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	090.063.217-88	60						60
CARGO:		PROFESSOR DO EJA							
CÓDIGO:		115							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
147	FRANCINEIDE RODRIGUEDES DO NASCIMENTO CORREIRA	412.730.444-87	50						50
391	IVANILDO FRANCO PEREIRA	023.994.264-79	0						0
323	DIJAILSON GOMES FERRAZ	731.704.884-49	0						0
286	MARCELO CRISTENES MAIA DE ANDRADE	049.244.534-75	0						0
235	ANDERSON DE SOUZA FRANÇA	102.983.164-55	0						0
176	JANE CLEIDE SILVA	652.031.864-72	0						0
443	GELMAR DE MATOS RODRIGUES	938.183.194-72	40						40
269	DAMARIS GOMES DO NASCIMENTO CABRAL	100.948.434-65	16						16
211	KERMESON LIMA DE SOUZA	008.357.754-88	0						0
CARGO:		MEDICO NEUROLOGISTA							
CÓDIGO:		116							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	NOTA FINAL
									0

CARGO:		TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
CÓDIGO:		201							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL			
63	KESIA MARINA CHAVES	075303184-11	10	0	1	11			
373	RAYSSA MARRARA CAMARA ANTUNES	082.727804-70	10	2	11	23			
185	MARIA LUIZA DE MELO SILVA	073.593.844-00	10	0	0	10			
271	GABRIELA ANALIA DE PAIVA DA SILVA	700.020.544-00	10	0	0	10			

238	MARCIA DE PAULA DANTAS	012.518.244-98	10	4	22	36
101	ANGELUZIA LOURENÇO DA COSTA	078.294.324-14	10	0	25,5	35,5
92	VERONICA CRUZ DE SOUSA SILVA	067.150.264-67	10			10
404	ELEXANDRA BEZERRA DE ARAUJO SILVA	045.175.944-32	42			42
407	RONIVALDO DA SILVA	055.197.334-06	42			42
432	JANAINA DA SILVA	093.463.294-40	12			12
72	MARCIA DA COSTA BRAZ	028.941.434-27	16			16
378	EDIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	009.473.674-03	10			10
90	PRISCILA SABINO SUCUPIRA	082.417.964-12	12			12
385	HILCIONE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	874.628.424-91	20			20
394	ANDREZA BATISTA DA SILVA CARDOSO	015.259.834-07	13			13
134	IVANI VARELA BENTO DA SILVA	298.068.548-88	20			20
186	KATILLENNE PRISCILA DE ABREU	074.370.494-06	10			10
381	SHEILA BANDEIRA	030.766.194-62	40			40
104	RANDIVIA CARLA RIBEIRO DE PAULA	067.867.274-17	50			50
174	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	068.689.104-01	18			18
462	HAILLY KAREN DA SILVA LIMA	100.823.764-76	10			10
12	FRANCILUCIA SIQUEIRA MARTINS	049.284.804-14	26			26
14	FRANCISCA JERLENE PAULO FERREIRA	083.867.214-05	35,5			35,5
303	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	097.862.437-81	35			35
316	INGRID TALITA RIBEIRO SOUSA	08.435.104-46	10			10
35	ANDREZA TONICO BARBOSA	100.083.744-06	46			46
410	DAYANI GLEIT ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA DANTAS	052.253.854-19	42			42
191	IZABEL LUCAS FERREIRA	037.752.486-76	46			46
76	LIZANDRA ALVES CORREIA	100.600.784-99	14,5			14,5
116	ADAILZA MIGUEL DE LIMA	392.781.239-00	42			42
193	FABIANA VIANA DE CARVALHO TEIXEIRA	012.047.914-14	50			50
198	ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA	839.028.304-25	32			32
49	FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	009.532.144-60	33			33
263	JOSEFA MARIA FELIX BEZERRA	695.426.434-20	42			42
231	AERICA DA SILVA SOUZA LEMOS	062.909.854-93	40			40
304	NEUMA DE CARVALHO	014.021.984-69	44			44
138	JOANA FRANCA DO NASCIMENTO	099.809.754-31	36,5			36,5
137	OZANA PEREIRA DA SILVA COSTA	044.356.844-89	37			37
203	JOZANIA MARCOLINO DA SILVA	042.611.994-08	44			44
155	JOSELANI MRANDA DE ALMEIDA	067.354.554-79	38,5			38,5
58	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	102.776.104-60	33,5			33,5
CARGO:		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CÓDIGO:		202				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
103	LIDIA WLIANA LOPES TAVARES	106.563.024-70	28			28
5	MARIELLY RODRIGUES TONICO	121.872.714-47	10			10
1	JALINE DA COSTA SIMÃO	085.831.234-46	10			10
CARGO:		AUXILIAR DE PROFESSOR				
CÓDIGO:		203				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
144	RAIANE DA SILVA BRITO	098.432.964-19	10			10
75	NATALIA FERREIRA GOMES	016.745.074-37	10			10
256	ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO	912.304.384-91	28			28
315	CARMEN MARTINS DE MELO	080.512.944-83	10			10
273	CRISTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	061.500.574-88	26			26
395	FRANCISCA LUANA DA SILVA DE LIMA	015.260.024-85	10			10
337	JOSELITO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	654.360.404-20	10			10
28	JANIER DA SILVA SANTOS	053.101.947-86	10			10
281	IASMIN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	016.745.124-30	16			16
401	MARIA ELIZANGELA SILVA AVELINO	093.487.224-41	21			21
233	LEVI MILLY SOARES DA SILVA	104.280.214-92	10			10
357	MARIA JEANE LOPES BERNARDO	009.448.424-45	38			38
402	LUCICLEIDE BEZERRA SOARES	088.496.474-41	30			30
355	FRANCISCA ELENORA LOPES BARROS	111.768.434-27	40			40
356	FRANCISCA ELDENORA LOPES BARROS	108.573.654-79	38			38
361	JACIARA AUANA DE SOUZA CRUZ	013.249.584-80	10			10
15	ANA CLARA DE BRITO RODRIGUES	700.076.444-93	10			10
359	JOSE AUGUSTO FELIX DE MELO	110.118.814-62	12			12
86	NATALIA CRISTINA MORAIS DE LIMA	017.907.534-90	10			10
399	JESSICA MITIZY DE OLIVEIRA SILVEIRO	356.795.768-64	26			26
129	BIANCA VANDERLEIA SIQUEIRA DE LIMA	016.859.664-46	10			10
370	JUDIVANA MIRANDA DE ALBUQUERQUE	489.919.454-49	10			10
388	SAMARA EVELING CAETANO PEREIRA	017.477.794-90	10			10
396	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	700.073.824-30	10			10
468	TUIZY CRISTINA MARQUES DE MELO	095.028.144-10	0			0
464	JOAO LUCAS DE FONSECA BORBA	017.847.584-00	0			0
430	MARIA DAS DORES SOARES BARBOSA	012.813.714-24	20			20
37	LAURA BEATRIZ CAETANO PEREIRA	121.195.544-39	10			10
417	ERINEIDE DA SILVA	030.207.924-60	16			16
429	SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES	071.600.534-43	50			50
195	ARIADNA CUNHA DA SILVA	064.226.214-42	25			25
397	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS SANTOS SIMAO	081.368.114-66	16			16
216	SAMANDA KAROLLAYNE LISBOA FELIPE	700.078.694-95	10			10
470	JARDELINA MAYARA MIRANDA PEREIRA	105.863.104-79	10			10
190	ALANE GREGORIO ALVES DE MORAIS	112.551.184-23	10			10
226	CENIZE SILVA DE LIMA	068.159.144-70	10			10
194	ROBERTA DHIVANNA SOARES FIGUEIRA RAMOS	095.018.684-86	25			25
78	DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS FRANCA	049.367.204-45	12			12
41	LAISSE DE OLIVEIRA SILVA	119.189.064-32	10			10
471	JOYCE LIDIA LIMA CAETANO	105.571.844-36	10			10
115	MERCIA POLIANA FERREIRA VIANA	046.902.474-71	12			12
43	DIANNE GLEYCE IDALINO MOREIRA	082.047.924-17	10			10
347	ROZENILDA RODRIGUES DA SILVA	059.130.894-05	37			37

425	ANGELA MARIA MACIEL DA SILVA	086.364.324-80	34			34
331	ARTANUSIA SOUZA DA CRUZ NASCIMENTO	063.506.254-20	22			22
180	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	014.721.114-00	30			30
164	ELIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	700.074.194-57	10			10
135	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO PEREIRA	481.577.404-87	10			10
117	MARIA DA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA	064.398.914-56	16			16
428	FABIA LUANNA CABRAL VALE	083.440.154-13	32			32
288	ANDREA DE LIMA DO VALE	079.846.744-42	40			40
289	TAIZA DE ALMEIDA GUEDES	101.982.094-28	28			28
295	JUCILENE COSTA DOS SANTOS ALVES	063.682864-66	40			40
CARGO:		PROFESSOR INCLUSIVO				
CÓDIGO:		204				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
330	NATHANA RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	097.680.724-66	10			10
125	CARLA ADRIELE ROSENO DO NASCIMENTO	105.571.834-64	10			10
469	ANDRE BERTOLDO	057.391.654-31	24			24
113	LEONARDO LIMA DA SILVA	082.953.094-04	32			32
CARGO:		MOTORISTA CH D				
CÓDIGO:		301				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
228	JOSINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	118.454.604-56	12			12
189	TONI JORGE DO NASCIMENTO DE FRANÇA	058.802.784-76	0			0
205	MARCOS PEREIRA MOREIRA	011.605.814-52	16			16
306	ADERSON BRAZ SABINO	736.321.804-82	10			10
69	JOSE MATA DE LIMA NETO	119.391.798-07	14			14
328	MANOEL DJESO CAMARA DA TRINDADE	342.494.864-00	40			40
169	EDINALDO SIQUEIRA DE SALES	026.282.244-02	10			10
121	JOAO DARC DA SILVA BEZERRA	642.549.334-87	10			10
260	GERCILIO RODRIGUES DA SILVA	053.282.294-36	16			16
227	JOSE ORLANDO PIMENTEL	008.228.548-99	34			34
320	NAELSON DE BRITO LIMA	916.160.504-20	40			40
240	FLAVIO CHRISTIAN GOIS DE MORAIS	019.691.124-92	10			10
CARGO:		MOTORISTA CH B				
CÓDIGO:		302				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
177	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	077.317.734-50	0			0
266	JOSE COSME DA COSTA MARANHÃO	701.905.504-49	0			0
274	EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	018.212.224-74	12			12
299	DAVID CLAKSON LIMA DA SILVA	063.115.034-09	12			12
114	ANTONIO MARCOS BRUNELLI DE ARAUJO	953.386.595-49	0			0
409	MARCOS ANTONIO ALVES	056.103.414-18	44			44
371	GABRIEL DE ALBUQUERQUE GOMES	011.432.724-63	10			10
358	LEANDRO DA FONSECA DE LEMOS	095.990.764-5	10			10
372	WEYLER DE FREITAS GOMES	201.588.904-34	10			10
382	SANDERSON RAMON LEONARDO DA SILVA	065.207.674-25	10			10
383	SIDNEY RENAN LEONARDO DA SILVA	018.063.774-62	10			10
424	LUCIO XAVIER BASTOS	202.803.602-82	12			12
465	LUNO MICAEL DO NASCIMENTO FIGUEREDO	016.852.774-03	10			10
466	FRANCISCO RIBEIRO PIMENTEL NETO	075.472.874-92	28			28
442	MARCELO PEREIRA MARQUES	028.254.444-56	10			10
225	PAULO RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA	074.927.144-24	10			10
473	FRANCISCO NUNES DA CRUZ	037.257.044-57	10			10
215	JOSINALDO EVARISTO DA COSTA JUNIOR	104.091.694-55	10			10
341	OZENILDO ROSENDO DA COSTA	052.659.984-70	28			28
236	JOSÉ TAVARES FILHO	722.233.084-49	34			34
380	PAULO FRANCISCO FERREIRA	072.260.734-20	40			40
413	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	751.559.234-68	40			40
CARGO:		MERENDEIRA				
CÓDIGO:		303				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
165	ANA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	053.835.144-65	26			26
436	MARISTELA DA SILVA	080.957.764-08	12			12
283	NILZETE DA COSTA ARAUJO SILVA	068.032.844-09	12			12
132	JULIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	071.855.984-35	12			12
277	FRANCISCA DAS CHAGAS GUEDES	722.245.684-87	10			10
427	JANEIDE BERNADINO AFONSO DOS SANTOS	663.652.104-00	10			10
434	MARCIA MARIA LIRA DA SILVA	012.500.564-46	10			10
431	IVANI TARQUINO DE BRITO RODRIGUES	045.080.594-81	10			10
461	LUCICARLA SOUZA DE MOURA	056.586.614-12	10			10
455	FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA	070.353.784-99	10			10
342	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA TAVARES	065.786.484-61	10			10
437	GILMARÁ LOPES DA SILVA	099.962.054-10	10			10
457	MARIA CAROLINA BARBOSA FERREIRA	087.917.504-40	10			10
270	MAYTIRLLEY MIRELY MIRANDA VIEIRA CABRAL	017.485.224-00	10			10
454	FRANCIMARA FONSECA DE MIRANDA	016.792.934-86	10			10
136	MARCLEIDE CLEMENTINO SIQUEIRA	048.548.784-52	25			25
253	ANTONIA CARLOS DE ZUZA	048.547.914-11	40			40
332	SARA SWIANE BARROS DE AMORIM	017.316.044-16	10			10
110	JOYCE SILVA DO NASCIMENTO	700.077.434-75	10			10
88	BRUNA REBECA QUEIROZ DE BRITO GOMES	017.847.764-83	10			10
42	MARIA DOS NAVEGANTES FAUSTINO DA CRUZ	702.112.234-92	10			10
297	ROSILENE SIQUEIRA SANTANA	702.115.604-99	10			10
99	RAQUEL COELHO LOPES	702.110.624-64	10			10
433	MILENA PATRICIA DE PAIVA PINHEIRO	017.847.694-36	10			10
100	GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	700.078.174-28	10			10
367	MARIA LUCIA DE SOUZA FRANCA	078.818.044-40	10			10
322	MARIANA FRANCA DO NASCIMENTO	100.249.174-60	10			10
33	ERINEIDE GOMES DA CRUZ	094.201.954-73	10			10
338	ANGELICA MACIEL DA SILVA	086.328.614-33	10			10

38	ANA AURELIA LOURENCO DA COSTA	098.183.354-30	10			10
158	MICARLA PRISCILA DA SILVA SANTANA	079.515.944-74	10			10
141	MARIA JOSE LAELI DE OLIVEIRA CRUZ	705.938.084-10	10			10
9	MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	086.000.054-00	10			10
360	IASMIN JULIANA ROCHA DE FRANCA	067.514.974-66	10			10
163	BEATRIZ TAVARES DE OLIVEIRA	016.792.864-39	10			10
345	NILMA MACIEL DA SILVA	012.422.184-08	10			10
210	JOSIANA ALVES DA SILVA BRITO	045.080.604-98	10			10
124	MARIA ELISANDRA MACIEL DA SILVA	012.364.064-43	10			10
268	ZILANDIA SOUZA DE QUEIROZ	071.268.464-60	25			25
252	MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA DA SILVA	058.493.434-31	10			10
222	MARIA DE FATIMA ROSENO DE FRANCA LODONIO	046.238.574-41	10			10
317	MARIA JARLENE FONSECA DE BORBA	067.724.244-17	10			10
261	CIRLEIDE ROSA DA SILVA ARAUJO	062.648.174-06	25			25
318	JOELMA PINHEIRO DA SILVA	071.290.674-62	10			10
366	NATANIEZIA TAVARES DA SILVA	076.907.444-86	10			10
209	NIEDJA FELIX DA SILVA CRUZ	079.589.154-70	10			10
386	EVANE KESIA COELHO DIAS	079.211.834-09	10			10
393	VERA LUCIA GALVAO DE PAIVA	056.450224-32	34			34
265	LUCINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	012.422.564-07	28			28
224	JOSILCLEIDE DO NASCIMENTO E SILVA	057.074.104-14	21			21
325	KARLA PRISCILA PROFIRO DA SILVA	078.956.694-00	14			14
160	ALDILEIA COELHO ALVES	085.109.224-11	14			14
285	MARIA APARECIDA BOA MACIEL DA CRUZ	044.799.064-01	12			12
220	MIDIAM XAVIER DA COSTA	055.560.064-58	12			12
166	DIVA DICACIA DA CRUZ DOS SANTOS	009.302.394-40	12			12
57	FRANCISCA LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	071.268.484-04	12			12
384	TAIZA CORDEIRO GOMES	700.078.094-09	12			12
298	GESIA MARIA DE SOUZA	432.162.934-91	25			25
218	MARIA ERENILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA MENDES	968.761.404-82	10			10
106	MARIA DO SOCORRO DE BARROS DANTAS	904.296.304-25	10			10
305	JOANA DARC RODRIGUES	829.253.564-00	10			10
95	MARIA LUCIENE MELO DA SILVA	050.482.554-29	0			0
157	CREUZA LISBOA RIBEIRO	043.860.664-70	10			10
40	JULIA ALVES NETO	538.594.304-59	0			0
6	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	008.076.024-42	6			6
182	MARIA BARBOSA DA COSTA	044.971.274-51	0			0
400	JEANE TAVARES DA SILVA	097.238.714-59	0			0
364	ROZENILDA GABRIEL TAVARES	035.706.284-18	0			0
65	JOANA DARC ROSENO DA SILVA	737.488.624-15	0			0
CARGO:		VIGIA				
CÓDIGO:		305				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL
227	MARIO RODRIGUES DE LIMA NETO	041.799.374-92	25			25
307	FRANCISCO JOSE ROSENO DO NASCIMENTO	076.279.904-83	28			28
262	EDVALDO DA CRUZ DE OLIVEIRA	026.283.244-58	28			28
284	ADAUTO RODRIGUES SANTIAGO NETO	035.412.274-60	25			25
44	RAILO DE SOUZA E SILVA	106.396.234-71	25			25
438	THIAGO DE ALMEIDA GUEDES	073.829.884-06	28			28
68	ALEXSANDRO DA COSTA TOMAZ	054.364.144-94	32			32
7	ROBSON CARLOS DE SOUSA	700.077.814-82	14			14
423	EVERALDO ABREU DE MATTOS	538.670.500-82	12			12
62	FRANCIVALDA SIQUEIRA TAVARES	059.494.034-60	14			14
151	ALVARO FELIPE COELHO ALVES	017.407.634-75	25			25
389	JOAO BATISTA MACIEL DA SILVA	790.490.874-34	10			10
83	WEBERSON PEREIRA DA COSTA	063.019.444-02	25			25
415	JOSE DIEGO AGUIAR DE LIMA	083.296.354-22	10			10
287	PEDRO SOARES LOPES NETO	022.100.844-66	10			10
50	ANDERSON COSTA MACIEL	700.077.574-25	10			10
362	NEIFRAN ALEXANDRE DOS SANTOS	011.166.014-94	10			10
398	ALEXSANDRO MACIEL DOS SANTOS	092.077.774-01	10			10
179	TERCIO BARROS DO NASCIMENTO	010.026.144-22	10			10
221	RAFAEL FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO	058.315.114-05	10			10
294	LUCAS MENDES COSTA	105.543.404-61	10			10
77	MIGUEL DE LIMA VALE JUNIOR	111.874.734-80	10			10
259	EIVANALDO GOMES DA HORA	201.827.364-15	10			10
282	FRANCISCO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	033.990.414-38	10			10
226	JARDSON RENUELDYS DO NASCIMENTO SILVA	098.030.154-86	10			10
280	PASCOAL BERNADINO RIBEIRO	009.149.344-73	10			10
228	GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA	047.111.924-50	10			10
36	MARCIO SOARES DOS SANTOS	033.125.524-35	10			10
82	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	912.746.724-49	10			10
184	FRANCISCO KELDISON BRITO DOS SANTOS	079.211.804-93	10			10
150	JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	700.077.694-31	10			10
183	WIRLLEY GOIS DE AZEVEDO	045.133.674-74	10			10
139	ANDRE AVELINO COELHO ALVES	702.109.904-57	10			10
87	MARCELO GOMES DOS SANTOS	700.078.084-37	10			10
61	CLEBESON BATISTA DE OLIVEIRA	129.090.454-55	10			10
258	MARIO ROCHA PINHEIRO	112.043.257-07	10			10
10	LAERCIO MARITIMO DA FONSECA	074.905.204-01	10			10
275	JOSE MARIA MIRANDA	039.588.184-63	10			10
18	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	014.649.314-10	10			10
102	ANTONIO JAILSON NERI	877.918.624-68	0			0
296	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	358.143.574-87	0			0
22	ISRAEL DA SILVA FRAGA	080.520.054-18	0			0
321	EDENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	700.074.754-46	10			10

Publicado por:
Aracelly Kelly de Moraes Cruz
Código Identificador:5A0CCE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12/2017

No dia 21 de junho de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guarararé/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 024/2017, homologado em 20 de junho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME - 15.214.591/0001-77	
CNPJ: 15.214.591/0001-77	Telefones: (84) 99973-8149 / 98770-5266 / 99123-8934
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 160 - COHAB - MACAU - RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	
RG: 2310300 - ITEP/RN	CPF: 065.563.594-75
Email: docepecaodoproducoes@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Locação de equipamento de sonorização de grande porte contendo: sistema de p. A. 24 células tecnologia line-array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6db). Devem apresentar sistema para fly (suspensas), 24 subwoofers (gabinetes para frequências de graves) com 2 alto-falantes de 18" cada com capacidade para 138 db pico e 1320 db spl médio, sistema de ferragens necessárias para sustentação das caixas no sistema fly, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 watts por canal totalizando 3400 watts cada um, em classe td (antigo classe d). Devem possuir sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão de na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, antialiasing e limiters. Amplificadores e processamento com presets dedicados ao sistema. Sistema de fiação 01 main power de 25.000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01 multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 56 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para p.a, 01 kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 cabo para ac de seção mínima de 70mm, com no mínimo 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer para p. A. 01 console digital de 56 canais vca's, (extensão 64 canais ou similares) 08 sub-grupos, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p. A. 01 cassette deck, 01 cd player, 01 mini disc, 01 filtro de ac sistema de monitor 01 console digital de 56 canais vca's, com possibilidade para 16 mandadas para o palco, com phantom power, insert, filtro passa altas, equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para monitor 01 filtro de ac sistema de monitor 18 monitores em duas vias (marcas originais) com resposta de 40hz a 16 khz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1khz a 16khz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms, 02 conjuntos de side fill, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves médios, médios-agudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma, compostos por no mínimo de 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 wts/rms na seção de médios-graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1khz a 16khz na seção de médios-agudos, sistema de amplificação de monitores, composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão de na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe ab, nas quantidades de 08 amplificadores estéreo para o sistema de monitor e 03 amplificadores estéreo para o sistema de side fill. Microfones 25 microfones para voz modelo sm 58 ou similar, 15 microfones para percussão modelo sm 57 ou similar, 15 microfones tipo condensador modelo akg 391 ou similar, 02 microfones para bumbo de bateria, modelo sm 56 ou similar, 10 microfones sem fio, com transmissão em uhf modelo uhf u4d ou similar. Acessórios 20 direct box ativo; bss ar 133 ou similar, 04 amplificadores para guitarra/violão, com no mínimo 200 w / rms; jazz chorus ou similar, 02 amplificador para contrabaixo, com no mínimo de 400 w / rms; gallen krueger 800 rb ou similar, 30 pedestais, modelo "girafa", 01 bateria acústica completa; 30 praticáveis pantográficos, com medida de 1,0 x 2,0 m (cada) com altura regulável, com rodinhas e sistema para travamento (rosco ou similar). Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	Diária	R\$ 5.610,00
2	Locação de sistema de sonorização de médio porte contendo: sistema de pa 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 w rms, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios graves /médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 w rms na seção de médios-agudos, e potência admissível de 750 w rms. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão de na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, antialiasing e limiters, montados em classe ab. Sistema de fiação 01 (um) main power de 5000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01(um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceados para microfones, 01 (um)kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 (um) cabo para ac 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer digital 48 canais para p.a. e outro para monitor 02 (dois) consoles mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p.a. 01 (um) processador/crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac. Microfones 03 microfones de mão sem fio (cápsula sm58 ou similar), com transmissão em uhf, 02 microfones de mão com fio (cápsula sm58 ou similar), kit de microfones para bateria, percussão, 20 microfones com sm 58 com cabeamento. Para cada. Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	Diária	R\$ 2.750,00
3	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte contendo: sistema de p.a.: mesa de som a partir de 32 canais, processadores de sistema de p.a, equalizadores, cd play; cada torre de p.a. com 06 altofalante de graves de 500 w; 06 altofalante de médios 200w; e 03 altofalante de agudos ti, com sistema de rack de amplificação equivalente a quantidade de alto falante sugerido. Sistema de monitor de palco:monitores vozes, 01 microfones sem fios profissional; 05 microfones profissionais com fio e pedestal. Obs: sistema de sonorização: sendo operado por profissionais qualificados	Diária	R\$ 1.500,00
4	Locação de sistema de sonorização acustico para auditório, composto por 4 caixas de som em tripés, mesa amplificada, 05 microfones e cabeamento	Diária	R\$ 590,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 21 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS

Jair Rodrigo Silva Eventos – ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:F5E3F497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 030/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 030/2017, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

180 - MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2823 - COMPUTADOR DESKTOP	UND	18	2.600,00	46.800,00
	Processador: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores; Disco rígido: mínimo de 500 GB; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM; Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS); Fonte: compatível com o item. Acompanha Nobreak de no mínimo 1200 VA, com no mínimo 04 tomadas. Garantia mínima de 12(doze) meses.				
	GOLDENTEC				
4	2826 - ROTEADOR WIRELESS 300MBPS SEM FIO	UND	13	146,00	1.898,00
	roteador sem fio (wireless) de 300Mbps, com 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps. Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Com duas (2) antenas onidirecionais fixas de 5dBi. Freqüência de 2,4 a 2,4835GHz. Taxa do Sinal: 11n até 300Mbps (dinâmico); 11g até 54Mbps (dinâmico); 11b até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas. Segurança: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2- 64/128/152 bits. Tipo de WAN: IP dinâmico, IP estático, PPPoE, PPTP/L2TP, BigPond. DHCP: servidor, cliente, lista de clientes DHCP, reserva de Endereços. Qualidade do Serviço: WMM, controle de largura de banda. Encaminhamento de Porta: servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ. DNS Dinâmico: DynDns, comexe, NO-IP. Controle de acesso: controle parental, local controle de gerenciamento, lista de hosts, programação de acesso, gerenciamento de Regras. Gerenciamento: controle de acesso, gerenciamento Local e gerenciamento remoto. Com garantia de 12 meses. Exemplo que atende: TP-Link TLWR841N ou similar.				

	TP LINK				
	2830 - FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS				
8	FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE MÍNIMA 519 LITROS. BIVOLT, COM DUAS PORTAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SENDO O MAIS EFICIENTE DA CATEGORIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -25°C A 0°C. DEGELO AUTOMÁTICO, BIVOLT, COM RODÍZIOS DE LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. (MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO ELECTROLUX H500C).	UND	3	2.528,00	7.584,00
	CONSUL				
9	2831 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO				
	GELADEIRA Refrigerador com 1 (uma) porta reversível, na cor branca, capacidade 370 litros; Prateleiras removíveis, gaveta multiuso, porta reversível, controle de temperatura, pés niveladores; Sistema Frost Free; Voltagem: 220 ou bivolt, Manual em português. Modelo e marca de referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.	UND	4	1.758,00	7.032,00
	CONSUL				
Total					63.314,00

418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2820 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA Wi-Fi IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA BULK EXTERNO, (CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO E 15PPM COLORIDO, WI-FI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, VISOR LCD MONO DE 2,44 POLEGADAS, BIVOLT (220V), RENDIMENTO PARA IMPRIMIR 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 6.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, ITENS INCLUSOS: 1 REFIL PRETO, 1 REFIL CIANO, 1 REFIL MAGENTA, 1 REFIL AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO E CABO USB PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO MODELO EPSON ECOTANK L565. EPSON	UND	20	1.400,00	28.000,00
2	2822 - NOTEBOOK Computador portátil (Notebook): processador: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: no mínimo 500GB; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM; TAMANHO DA TELA: LCD DE 14 ou 15 polegadas; Teclado: ABNT2; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI; INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e leitor de cartão; Bateria: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS); Garantia mínima de 12 (doze) meses. COMPAQ	UND	11	2.389,00	26.279,00
5	2827 - SWITCH 16 PORTAS. 16 PORTAS, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ45, VELOCIDADE PORTA 10 MB/S, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN. DLINK	UND	7	226,00	1.582,00
6	2829 - NO-BREAK NO-BREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS: - FILTRO DE LINHA. - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). - EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - MICROPROCESSADOR CISCO OU RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). - PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ROGTECH	UND	18	365,00	6.570,00
Total					62.431,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21 de junho de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8E9B54BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 031/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 031/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 031/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2523 - CONDICIONADORES DE AR 9.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de Ar 9.000 Btus linha Elgin - modelo Split ELGIN	UND	16	1.510,00	24.160,00
2	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 12.000 Btus linha Elgin - modelo Split	UND	28	1.700,00	47.600,00

	ELGIN				
3	2526 - CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	13	1.560,00	20.280,00
	Condicionadores de ar 18.000 Btus linha Elgin - Modelo Split				
	ELGIN				
4	2527 - CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	8	2.710,00	21.680,00
	Condicionadores de ar 24.000 Btus linha Elgin - Modelo Split				
	ELGIN				
5	2528 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	UND	12	155,00	1.860,00
	Capacitor de ar condicionado				
	EOS				
6	2529 - PLACA PCB DE AR CONDICIONADO	UND	12	340,00	4.080,00
	Placa PCB de ar condicionado				
	UNIVERSAL				
7	2530 - CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UND	12	130,00	1.560,00
	Controle remoto de ar condicionado				
	UNIVERSAL				
8	2531 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	12	670,00	8.040,00
	Compressor de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus				
	ELGIN				
9	2532 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	12	1.060,00	12.720,00
	Compressor de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus				
	ELGIN				
10	2533 - COMPRESSOR DE BEBEDOURO	UND	12	550,00	6.600,00
	Compressor de bebedouro				
	ELGIN				
11	2534 - COMPRESSOR DE FREEZER	UND	12	610,00	7.320,00
	Compressor de Freezer				
	ELGIN				
12	2535 - COMPRESSOR DE REFRIGERADOR	UND	12	430,00	5.160,00
	Compressor de Refrigerador				
	ELGIN				
13	2536 - SENSOR DE AR CONDICIONADO	UND	12	170,00	2.040,00
	Sensor de ar condicionado				
	UNIVERSAL				
14	2537 - CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	12	30,00	360,00
	Cabo de Alimentação				
	UNIVERSAL				
15	2538 - FILTRO ANTE BACTERIANO DE AR CONDICIONADO	UND	12	50,00	600,00
	Filtro Ante Bacteriano de ar Condicionado				
	UNIVERSAL				
Total					164.060,00

José da Penha/RN, 20/06/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:0AC08C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 031/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2523 - CONDICIONADORES DE AR 9.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	16	1.510,00	24.160,00
	Condicionadores de Ar 9.000 Btus linha Elgin - modelo Split				
	ELGIN				
2	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	28	1.700,00	47.600,00
	Condicionadores de ar 12.000 Btus linha Elgin - modelo Split				
	ELGIN				
3	2526 - CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	13	1.560,00	20.280,00
	Condicionadores de ar 18.000 Btus linha Elgin - Modelo Split				
	ELGIN				
4	2527 - CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT	UND	8	2.710,00	21.680,00
	Condicionadores de ar 24.000 Btus linha Elgin - Modelo Split				
	ELGIN				
5	2528 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	UND	12	155,00	1.860,00
	Capacitor de ar condicionado				
	EOS				
6	2529 - PLACA PCB DE AR CONDICIONADO	UND	12	340,00	4.080,00
	Placa PCB de ar condicionado				
	UNIVERSAL				
7	2530 - CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UND	12	130,00	1.560,00
	Controle remoto de ar condicionado				
	UNIVERSAL				

8	2531 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	12	670,00	8.040,00
	Compressor de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus				
	ELGIN				
9	2532 - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	12	1.060,00	12.720,00
	Compressor de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus				
	ELGIN				
10	2533 - COMPRESSOR DE BEBEDOURO	UND	12	550,00	6.600,00
	Compressor de bebedouro				
	ELGIN				
11	2534 - COMPRESSOR DE FREEZER	UND	12	610,00	7.320,00
	Compressor de Freezer				
	ELGIN				
12	2535 - COMPRESSOR DE REFRIGERADOR	UND	12	430,00	5.160,00
	Compressor de Refrigerador				
	ELGIN				
13	2536 - SENSOR DE AR CONDICIONADO	UND	12	170,00	2.040,00
	Sensor de ar condicionado				
	UNIVERSAL				
14	2537 - CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	12	30,00	360,00
	Cabo de Alimentação				
	UNIVERSAL				
15	2538 - FILTRO ANTE BACTERIANO DE AR CONDICIONADO	UND	12	50,00	600,00
	Filtro Ante Bacteriano de ar Condicionado				
	UNIVERSAL				
Total					164.060,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21 de junho de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:827787DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000116 / 2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 614002/2017

Termo de dispensa de licitação: 000116/2017

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados à manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Cirne Irmãos & Cia Ltda - CNPJ: 08.326.720/0001-53.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006047 - CAÇAROLA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	85,5000	342,00
2 - 0006048 - CAÇAROLA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	109,9000	329,70
3 - 0006049 - CAÇAROLA Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	175,5000	351,00
4 - 0006050 - CAÇAROLA Nº 70 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	476,0000	476,00
5 - 0006051 - CALDEIRÃO Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	73,5000	147,00
6 - 0006052 - CALDEIRÃO Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	102,9000	205,80
7 - 0006053 - CALDEIRÃO Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	171,9000	343,80
8 - 0006054 - CUSCUZEIRA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	86,7000	173,40
9 - 0006055 - CUSCUZEIRA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	107,0000	214,00
10 - 0006056 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	47,5000	142,50
11 - 0006057 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 48 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	51,9000	103,80
12 - 0006058 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 60 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	84,0000	168,00
13 - 0006059 - FRIGIDEIRA Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	29,9000	119,60
14 - 0006060 - FRIGIDEIRA COM TAMP A Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	63,5000	254,00
15 - 0006061 - FERVEDOR 4 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	38,5000	154,00
16 - 0006062 - PICADOR DE LEGUMES MÉDIO	UND	3,00	116,0000	348,00
17 - 0006063 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,8 LTS	UND	3,00	68,0000	204,00
18 - 0006064 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,0 LT	UND	4,00	27,0000	108,00
19 - 0006065 - GARRAFA TERMICA 5 LTS	UND	2,00	38,0000	76,00
20 - 0006066 - GARRAFA TERMICA 12 LTS	UND	2,00	111,5000	223,00
21 - 0006067 - COADOR DE CAFÉ Nº 30	UND	5,00	11,0000	55,00
22 - 0006068 - CAÇAROLA Nº 50 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	222,0000	222,00

23 - 0006069 - FRIGIDEIRA Nº 28 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	24,0000	72,00
24 - 0006070 - PAINELA DE 4,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	44,0000	176,00
25 - 0006071 - PAINELA DE PRESSÃO DE 10 LTS EM ALUMÍNIO	UND	3,00	125,0000	375,00
26 - 0006072 - PAINELA DE PRESSÃO DE 22 LTS EM ALUMÍNIO	UND	2,00	375,0000	750,00
27 - 0006073 - JARRA PRA SUCO DE 2 LTS	UND	4,00	7,9000	31,60
28 - 0006074 - JARRA PRA SUCO DE 4 LTS	UND	5,00	12,5000	62,50
29 - 0006075 - PICADOR DE LEGUMES PEQUENO	UND	1,00	90,0000	90,00
30 - 0006076 - ASSADEIRA Nº 05 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	75,0000	75,00
31 - 0006077 - CAFETEIRA DE 1,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	50,0000	50,00
32 - 0006078 - FACA DE COZINHA Nº 10	UND	5,00	24,9000	124,50
33 - 0006079 - FACA DE COZINHA Nº 08	UND	4,00	19,9000	79,60
34 - 0006080 - FACA DE COZINHA Nº 06	UND	5,00	16,5000	82,50
35 - 0006081 - GARRAFA TERMICA DE 9 LTS	UND	2,00	108,0000	216,00
36 - 0006082 - CALDEIRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	204,0000	204,00
37 - 0006083 - CHALEIRA DE 05 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	75,0000	75,00
38 - 0006084 - CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO	UND	5,00	12,0000	60,00
39 - 0006085 - ROLO PARA MASSA GRANDE	UND	2,00	55,5000	111,00
Total				7.395,30

Fornecedor(es): LUCIANA AMARAL DE MEDEIROS - CNPJ: 35.299.577/0001-20.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006047 - CAÇAROLA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	83,5000	334,00
2 - 0006048 - CAÇAROLA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	106,9000	320,70
3 - 0006049 - CAÇAROLA Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	175,0000	350,00
4 - 0006050 - CAÇAROLA Nº 70 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	470,0000	470,00
5 - 0006051 - CALDEIRÃO Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	72,0000	144,00
6 - 0006052 - CALDEIRÃO Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	99,9000	199,80
7 - 0006053 - CALDEIRÃO Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	171,0000	342,00
8 - 0006054 - CUSCUZEIRA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	85,0000	170,00
9 - 0006055 - CUSCUZEIRA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	105,0000	210,00
10 - 0006056 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	46,0000	138,00
11 - 0006057 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 48 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	49,9000	99,80
12 - 0006058 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 60 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	83,0000	166,00
13 - 0006059 - FRIGIDEIRA Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	28,5000	114,00
14 - 0006060 - FRIGIDEIRA COM TAMPA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	62,9000	251,60
15 - 0006061 - FERVEDOR 4 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	38,0000	152,00
16 - 0006062 - PICADOR DE LEGUMES MÉDIO	UND	3,00	115,0000	345,00
17 - 0006063 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,8 LTS	UND	3,00	68,0000	204,00
18 - 0006064 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,0 LT	UND	4,00	27,0000	108,00
19 - 0006065 - GARRAFA TERMICA 5 LTS	UND	2,00	38,0000	76,00
20 - 0006066 - GARRAFA TERMICA 12 LTS	UND	2,00	110,0000	220,00
21 - 0006067 - COADOR DE CAFÉ Nº 30	UND	5,00	9,0000	45,00
22 - 0006068 - CAÇAROLA Nº 50 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	220,0000	220,00
23 - 0006069 - FRIGIDEIRA Nº 28 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	23,0000	69,00
24 - 0006070 - PAINELA DE 4,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	44,0000	176,00
25 - 0006071 - PAINELA DE PRESSÃO DE 10 LTS EM ALUMÍNIO	UND	3,00	125,0000	375,00
26 - 0006072 - PAINELA DE PRESSÃO DE 22 LTS EM ALUMÍNIO	UND	2,00	375,0000	750,00
27 - 0006073 - JARRA PRA SUCO DE 2 LTS	UND	4,00	7,9000	31,60
28 - 0006074 - JARRA PRA SUCO DE 4 LTS	UND	5,00	12,5000	62,50
29 - 0006075 - PICADOR DE LEGUMES PEQUENO	UND	1,00	90,0000	90,00
30 - 0006076 - ASSADEIRA Nº 05 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	75,0000	75,00
31 - 0006077 - CAFETEIRA DE 1,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	50,0000	50,00
32 - 0006078 - FACA DE COZINHA Nº 10	UND	5,00	24,9000	124,50
33 - 0006079 - FACA DE COZINHA Nº 08	UND	4,00	19,9000	79,60
34 - 0006080 - FACA DE COZINHA Nº 06	UND	5,00	16,5000	82,50
35 - 0006081 - GARRAFA TERMICA DE 9 LTS	UND	2,00	108,0000	216,00
36 - 0006082 - CALDEIRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	204,0000	204,00
37 - 0006083 - CHALEIRA DE 05 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	75,0000	75,00
38 - 0006084 - CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO	UND	5,00	12,0000	60,00
39 - 0006085 - ROLO PARA MASSA GRANDE	UND	2,00	55,5000	111,00
Total				7.311,60

Fornecedor(es): COMERCIAL LOPES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 12.638.987/0001-53.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006047 - CAÇAROLA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	85,8000	343,20
2 - 0006048 - CAÇAROLA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	110,1000	330,30
3 - 0006049 - CAÇAROLA Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	176,0000	352,00
4 - 0006050 - CAÇAROLA Nº 70 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	476,5000	476,50
5 - 0006051 - CALDEIRÃO Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	73,8000	147,60
6 - 0006052 - CALDEIRÃO Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	103,1000	206,20
7 - 0006053 - CALDEIRÃO Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	172,2000	344,40
8 - 0006054 - CUSCUZEIRA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	86,8000	173,60
9 - 0006055 - CUSCUZEIRA Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	107,1000	214,20
10 - 0006056 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 45 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	47,6000	142,80
11 - 0006057 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 48 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	52,1000	104,20
12 - 0006058 - ESCORREDOR DE ARROZ Nº 60 EM ALUMÍNIO	UND	2,00	84,5000	169,00
13 - 0006059 - FRIGIDEIRA Nº 30 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	30,0000	120,00
14 - 0006060 - FRIGIDEIRA COM TAMPA Nº 35 EM ALUMÍNIO	UND	4,00	63,6000	254,40
15 - 0006061 - FERVEDOR 4 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	38,8000	155,20
16 - 0006062 - PICADOR DE LEGUMES MÉDIO	UND	3,00	117,0000	351,00
17 - 0006063 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,8 LTS	UND	3,00	68,3000	204,90
18 - 0006064 - GARRAFA PARA CAFÉ 1,0 LT	UND	4,00	27,1000	108,40
19 - 0006065 - GARRAFA TERMICA 5 LTS	UND	2,00	38,3000	76,60
20 - 0006066 - GARRAFA TERMICA 12 LTS	UND	2,00	111,6000	223,20
21 - 0006067 - COADOR DE CAFÉ Nº 30	UND	5,00	11,2000	56,00

22 - 0006068 - CAÇAROLA Nº 50 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	223,0000	223,00
23 - 0006069 - FRIGIDEIRA Nº 28 EM ALUMÍNIO	UND	3,00	24,4000	73,20
24 - 0006070 - PANEIA DE 4,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	4,00	44,1000	176,40
25 - 0006071 - PANEIA DE PRESSÃO DE 10 LTS EM ALUMÍNIO	UND	3,00	125,3000	375,90
26 - 0006072 - PANEIA DE PRESSÃO DE 22 LTS EM ALUMÍNIO	UND	2,00	375,5000	751,00
27 - 0006073 - JARRA PRA SUCO DE 2 LTS	UND	4,00	8,1000	32,40
28 - 0006074 - JARRA PRA SUCO DE 4 LTS	UND	5,00	12,6000	63,00
29 - 0006075 - PICADOR DE LEGUMES PEQUENO	UND	1,00	90,4000	90,40
30 - 0006076 - ASSADEIRA Nº 05 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	75,3000	75,30
31 - 0006077 - CAFETEIRA DE 1,5 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	50,1000	50,10
32 - 0006078 - FACA DE COZINHA Nº 10	UND	5,00	25,5000	127,50
33 - 0006079 - FACA DE COZINHA Nº 08	UND	4,00	21,4000	85,60
34 - 0006080 - FACA DE COZINHA Nº 06	UND	5,00	16,8000	84,00
35 - 0006081 - GARRAFA TERMICA DE 9 LTS	UND	2,00	109,9000	219,80
36 - 0006082 - CALDEIRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO	UND	1,00	207,0000	207,00
37 - 0006083 - CHALEIRA DE 05 LTS EM ALUMÍNIO	UND	1,00	78,0000	78,00
38 - 0006084 - CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO	UND	5,00	12,9000	64,50
39 - 0006085 - ROLO PARA MASSA GRANDE	UND	2,00	57,5000	115,00
Total				7.445,80

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a LUCIANA AMARAL DE MEDEIROS, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.311,60 (sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 21 de junho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1A66EB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08778201000126
ENDEREÇO: R BARAO DE BONITONº 408 – VARZEA – RECIFE/PE – CEP: 50.740-080

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**a) conforme ANEXO I.**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ácido valproico 250mg	BIOLAB SANU(SP)	CP	35.000	0,30	10.500,00
2	Ácido valproico 500mg	BIOLAB SANU(SP)	CP	35.000	0,65	22.750,00
7	Amitriplina 25mg	BRAINFARMA(GO)	CPR	90.000	0,04	3.600,00
8	Amplictil 100mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,23	6.900,00
9	Amplictil 25mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,20	6.000,00
10	Amplictil gotas 20ml	CRISTALIA-S(SP)	FR	1.000	5,30	5.300,00
12	Biperideno 2mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	70.000	0,22	15.400,00
16	Bupropiona 150mg cloridrato	NOVA QUIMIC(SP)	CPR	20.000	0,51	10.200,00
18	Carbamazepina 200mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	120.000	0,07	8.400,00
19	Carbamazepina 400mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	60.000	0,37	22.200,00
20	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	60.000	0,23	13.800,00
23	Citrato de fentanila 50mg/ml	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	4.000	1,00	4.000,00
26	Clomipramina 25mg	NOVARTIS(SP)	CPR	4.000	0,91	3.640,00
27	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	6.000	1,50	9.000,00
28	Clonazepam 2mg	GEOLAB-GO(GO)	CPR	150.000	0,06	9.000,00
32	Cloridrato de tramadol inj	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	7.000	0,83	5.810,00
33	Codeína/paracetamol 500/30mg	GEOLAB-GO(GO)	CPR	20.000	0,42	8.400,00
35	Diazepam 10mg	SANTISA-SP(SP)	CPR	150.000	0,03	4.500,00
46	Fenitoína sódica 50mg/ml injet.	CRISTALIA-S(SP)	AMP	2.500	2,30	5.750,00
47	Fenobarbital 100 mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	80.000	0,07	5.600,00
51	Fluoxetina 20 mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	250.000	0,05	12.500,00
52	Gabapentina 300mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	20.000	0,42	8.400,00
53	Gabapentina 400mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	20.000	0,51	10.200,00
55	Haloperidol 2mg gotas 20ml	UNIAO QUIMI(DF)	FR	6.000	2,45	14.700,00
56	Haloperidol 5mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,12	3.600,00
58	Haloperidol, decanoato 50ml/ml injet.	CRISTALIA-S(SP)	AMP	2.000	7,00	14.000,00
59	Levomopromazina 100mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	0,74	14.800,00
60	Levomopromazina 25mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	0,36	7.200,00
61	Levomopromazina solução oral a 4% frasco com 20ml a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpf do fabricante conforme resolução	CRISTALIA-S(SP)	FR	2.000	8,00	16.000,00
65	Midazolam 15mg/3ml cx c/ 50 ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	CX	100	45,00	4.500,00
67	Morfina 10mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	7.000	0,43	3.010,00
68	Morfina 10mg/ml	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	3.000	2,17	6.510,00
69	Morfina 30mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	7.000	1,67	11.690,00
80	Oxcarbazepina 6% susp. 100 ml	UNIAO QUIMI(DF)	FR	200	31,00	6.200,00
89	Risperidona 1mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	0,16	8.000,00
90	Risperidona 1mg/ml sol 30ml	CRISTALIA-S(SP)	FR	200	16,66	3.332,00
91	Risperidona 2mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	0,16	8.000,00
96	Topiramato 50mg	ZYDUS(RJ)	CPR	20.000	0,19	3.800,00
98	Valproato de sódio 250mg xarope 100ml	HIPOLABOR-M(MG)	FR	2.000	3,00	6.000,00
TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS.						343.192,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a)** O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade
- b)** O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
- d)** O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal à Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
- b)** Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b)** Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c)** Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

DROGA FONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:A32913E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE LAGOA NOVA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA**CNPJ: 04.451.626/0001-75****ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA Nº 4148 - CAPIM MACIO - NATAL/RN. CEP: 59.080-100****2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:****a) conforme ANEXO I.**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Alprazolam 0,25mg	EMS LTDA	CPR	10.000	0,10	1.000,00
4	Alprazolam 0,5mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,10	1.000,00
5	Alprazolam 1mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,17	1.700,00
6	Alprazolam 2 mg	GERMED LTDA	CPR	10.000	0,50	5.000,00
11	Amplictil injetável 5ml	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,54	1.540,00
13	Biperideno lactado 5mg/ml injet.	CRISTALIA	AMP	1.000	2,50	2.500,00
14	Bromazepam 3mg	TEUTO	CPR	85.000	0,06	5.100,00
15	Bromazepam 6mg	TEUTO	CPR	45.000	0,08	3.600,00
21	Carbonato de lítio 450mg comprimido	EUROFARMA	CPR	4.000	1,73	6.920,00
24	Clobazam 10 mg	SANOFI-AVENTIS	CPR	10.000	0,74	7.400,00
25	Clobazam 20 mg	SANOFI-AVENTIS	CPR	10.000	1,37	13.700,00
29	Cloridrato de metilfenidato 20mg	NOVARTIS	CPR	5.000	8,47	42.350,00
31	Cloridrato de tramadol 50mg	CLOR DE TRAMADOL	CPR	20.000	1,20	24.000,00
34	Dalmadorm 30mg comprimido	VALEANT	CPR	5.000	0,74	3.700,00
37	Diazepam 5mg	SANTISA S.A.	CPR	60.000	0,05	3.000,00
38	Diazepam 5mg/ml injet.	SANTISA S.A.	AMP	3.000	0,79	2.370,00
39	Dissulfiram 250mg	SANOFI-AVENTIS	CPR	2.000	0,28	560,00
40	Divalproato de sódio 250 mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,94	9.400,00
43	Duloxetine 60mg	GERMED LTDA	CPR	1.000	3,61	3.610,00
44	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	CPR	1.000	0,51	510,00
48	Fenobarbital 100mg/ml injet.	CRISTALIA	AMP	3.000	1,99	5.970,00
50	Fluoxetina 10 mg	EMS LTDA	CPR	5.000	0,26	1.300,00
54	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	CPR	6.500	0,16	1.040,00
62	Limbitol 12,5mg	VALEANT	CPR	4.800	0,52	2.496,00
64	Midazolam, mateato 2mg/ml solução oral 10ml	CRISTALIA	FR	500	19,86	9.930,00
66	Morfina 100mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	10.000	4,60	46.000,00
70	Morfina 30mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	7.000	2,59	18.130,00
71	Morfina 60mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	7.000	3,70	25.900,00
72	Neuleptil 10 mg	SANOFI-AVENTIS	CPR	7.000	0,49	3.430,00
73	Nicotina 14mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	67,11	3.355,50
74	Nicotina 21mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	71,07	3.553,50
75	Nicotina 2mg adesivo térmico	JOHNSON	CX	50	57,65	2.882,50
76	Nicotina 7mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	66,47	3.323,50
77	Nortriptilina 10 mg	RAMBAXY	CPR	3.000	0,86	2.580,00
79	Oxcarbazepina 300 mg	MEDLEY	CPR	1.200	0,77	924,00
81	Paroxetina 10mg	LIBBS	CPR	5.000	2,37	11.850,00
83	Periciazina 1% gotas 20 ml	SANOFI-AVENTIS	FR	600	10,02	6.012,00
84	Periciazina 10mg	SANOFI-AVENTIS	CPR	1.000	0,49	490,00
85	Periciazina 4% gotas 20 ml	SANOFI-AVENTIS	FR	600	19,40	11.640,00
87	Quetiapina 100mg	GEOLAB	CPR	3.000	0,49	1.470,00
88	Quetiapina 25mg	GEOLAB	CPR	10.000	0,49	4.900,00
92	Sertralina 50mg	NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,23	2.300,00
93	Sildenafil 50mg	NEO QUIMICA	CPR	600	1,32	792,00
95	Topiramato 100mg	GERMED LTDA	CPR	2.000	1,30	2.600,00
97	Valproato de sódio + ácido valproico 300mg	TORRENT	CPR	1.000	1,12	1.120,00
TOTAL POR EXTENSO:						312.949,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
- 7.2.** A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.
- 7.3.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
- 7.4.** Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1.** O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.
- 8.2.** A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2.** Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.
- 8.3.** A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
- 8.4.** O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.
- 8.5.** Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.6.** Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
- 8.7.** Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
- 8.8.** Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:
- 8.9.** Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 8.10.** Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.
- 8.11.** Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5.** Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1.** Gerenciar a ARP.
- 10.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
- 10.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
- 10.4.** Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
- 10.5.** Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo “SIMPLES” que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
- b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C5C6913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE LAGOA NOVA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1. Empresa vencedora:**

VENCEDOR: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
ENDEREÇO: R GALILEU Nº 220 - QUADRA 26 LOTE 01/18 - BAIRRO JARDIM EUROPA- GOIANIA/GO – CEP: 74.325-060

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**a) conforme ANEXO I.**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
17	Carbamazepina 2% suspensão 100 ml	UNIAO QUIMICA	FR	5.000	8,60	43.000,00
22	Citalopram 20mg comprimido	PHARLAB	CPR	12.000	0,25	3.000,00
36	Diazepam 10mg 2ml	SANTISA	AMP	7.000	0,74	5.180,00
45	Fenitoina 100 mg	TEUTO	CPR	50.000	0,28	14.000,00
49	Fenobarbital gotas 4% 20ml	CRISTALIA	FR	9.000	3,10	27.900,00
57	Haloperidol 5mg/ml sol inj	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	1,36	1.360,00
63	Lorazepam 2mg	TEUTO	FR	50.000	0,09	4.500,00
78	Nortriptilina 25 mg	RANBAXY	CPR	10.000	0,34	3.400,00
82	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	CPR	5.000	0,39	1.950,00
86	Prometazina 25mg	CRISTALIA	CPR	7.000	0,13	910,00
94	Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000	0,49	490,00
TOTAL POR EXTENSO: Cento e cinco mil, seiscentos e noventa reais.						105.690,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo “SIMPLES” que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 06.696.359/0001-21

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:61C2A91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 007/2017

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 007/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

149 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1258 - SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA, PARA ATENDER O JARDIM ESCOLA PROFª RITA FIRMO DE SOUZA - PRÓ INFÂNCIA.	MÊS	8	30,00	240,00
2	1254 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 14 MEGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MÁRIO SOLANO DE MOURA.	MÊS	8	420,00	3.360,00
3	1256 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA RAIMUNDO RAILTON DA CUNHA.	MÊS	8	60,00	480,00
4	1322 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA PEDRO FELICIANO	MÊS	8	60,00	480,00
5	1323 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO SALES JUNIOR.	MÊS	8	60,00	480,00
6	1324 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FELISMINA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00
7	1325 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO GONZAGA.	MÊS	8	60,00	480,00
8	1262 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	MÊS	8	60,00	480,00
9	1263 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O CONSELHO TUTELAR	MÊS	8	60,00	480,00
10	1257 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA.	MÊS	8	120,00	960,00
11	1259 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO III JOAQUIM DELFINO- ZONA RURAL.	MÊS	8	30,00	240,00
12	1260 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO IV RITA DE KÁSSIA LINHARES- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
13	1261 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO II MARIA GENECI- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
14	1283 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA UNIDADE DE ENSINO MARIA DAS DORES	MÊS	8	60,00	480,00
15	1266 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE RITA ELVIRA DA SILVA	MÊS	8	120,00	960,00
16	1267 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A UBS LOCALIZADA NO SÍTIO CAJAZEIRAS	MÊS	8	60,00	480,00
17	1268 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O UBS LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHO DO CUNHA	MÊS	8	60,00	480,00
18	1269 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A UBS FRANCISCA BELAMINA DA CONCEIÇÃO.	MÊS	8	60,00	480,00
19	1270 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A NASF-FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00
Total					12.000,00

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F545E3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 25/05/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 007/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

149 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1258 - SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA, PARA ATENDER O JARDIM ESCOLA PROFª RITA FIRMO DE SOUZA - PRÓ INFÂNCIA.	MÊS	8	30,00	240,00
2	1254 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 14 MEGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MÁRIO SOLANO DE MOURA.	MÊS	8	420,00	3.360,00
3	1256 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA RAIMUNDO RAILTON DA CUNHA.	MÊS	8	60,00	480,00
4	1322 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA PEDRO FELICIANO	MÊS	8	60,00	480,00
5	1323 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO SALES JUNIOR.	MÊS	8	60,00	480,00
6	1324 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FELISMINA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00

7	1325 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO GONZAGA.	MÊS	8	60,00	480,00
8	1262 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	MÊS	8	60,00	480,00
9	1263 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O CONSELHO TUTELAR	MÊS	8	60,00	480,00
10	1257 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA.	MÊS	8	120,00	960,00
11	1259 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO III JOAQUIM DELFINO- ZONA RURAL.	MÊS	8	30,00	240,00
12	1260 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO IV RITA DE KÁSSIA LINHARES- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
13	1261 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO II MARIA GENECI- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
14	1283 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA UNIDADE DE ENSINO MARIA DAS DORES	MÊS	8	60,00	480,00
15	1266 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE RITA ELVIRA DA SILVA	MÊS	8	120,00	960,00
16	1267 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A UBS LOCALIZADA NO SITIO CAJAZEIRAS	MÊS	8	60,00	480,00
17	1268 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O UBS LOCALIZADA NO SITIO RIACHO DO CUNHA	MÊS	8	60,00	480,00
18	1269 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A UBS FRANCISCA BELAMINA DA CONCEIÇÃO.	MÊS	8	60,00	480,00
19	1270 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA A NASF-FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00
Total					12.000,00

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

Prefeita

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9B42CE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 007/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

149 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1258 - SEVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA, PARA ATENDER O JARDIM ESCOLA PROFª RITA FIRMO DE SOUZA - PRÓ INFÂNCIA.	MÊS	8	30,00	240,00
2	1254 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 14 MEGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MÁRIO SOLANO DE MOURA.	MÊS	8	420,00	3.360,00
3	1256 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA RAIMUNDO RAILTON DA CUNHA.	MÊS	8	60,00	480,00
4	1322 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA PEDRO FELICIANO	MÊS	8	60,00	480,00
5	1323 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO SALES JUNIOR.	MÊS	8	60,00	480,00
6	1324 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FELISMINA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00
7	1325 - SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA ATENDER A PRAÇA FRANCISCO GONZAGA.	MÊS	8	60,00	480,00
8	1262 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	MÊS	8	60,00	480,00
9	1263 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O CONSELHO TUTELAR	MÊS	8	60,00	480,00
10	1257 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA.	MÊS	8	120,00	960,00
11	1259 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO III JOAQUIM DELFINO- ZONA RURAL.	MÊS	8	30,00	240,00
12	1260 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO IV RITA DE KÁSSIA LINHARES- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
13	1261 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 1 MEGA PARA A UNIDADE DE ENSINO II MARIA GENECI- ZONA RURAL	MÊS	8	30,00	240,00
14	1283 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA UNIDADE DE ENSINO MARIA DAS DORES	MÊS	8	60,00	480,00
15	1266 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 4 MEGA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE RITA ELVIRA DA SILVA	MÊS	8	120,00	960,00
16	1267 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA A UBS LOCALIZADA NO SITIO CAJAZEIRAS	MÊS	8	60,00	480,00
17	1268 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 2 MEGA PARA O UBS LOCALIZADA NO SITIO RIACHO DO CUNHA	MÊS	8	60,00	480,00
18	1269 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA A UBS FRANCISCA BELAMINA DA CONCEIÇÃO.	MÊS	8	60,00	480,00
19	1270 - SERVIÇO DE INTERNET VIA RADIO COM 2 MEGA PARA A NASF-FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS.	MÊS	8	60,00	480,00
Total					12.000,00

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ED9BD501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0352017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2565	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO, PARA CONSTANTE HIGIENIZAÇÃO SENDO DIVIDIDOS ENTRE MASCULINOS E FEMININOS	DIARI	50	155.00	7,750.00
2568	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 12 HORAS DIÁRIA	DIARI	7	1,500.00	10,500.00
3002	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE, DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12 X 8 M, COM ALTURA CHÃO PISO 2,20 M E PISO TETO 7,0 M, COM COBERTURA EM LONA, COM DOIS (02) CAMARINS, COM NO MÍNIMO DE 4 X4 M	DIARI	7	3,300.00	23,100.00
2567	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO UMA MESA CONTROLADORA/ 24 MOVING MODELO BEAN 200/ PAINEL DE LED 2 X 3, EM P7 DE ALTA DEFINIÇÃO/ MONTADOS EM GRIDS DE ALUMÍNIO	DIARI	6	3,000.00	18,000.00
2566	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM DUAS MESAS DIGITAIS 48 CANAIS, 24 MEDIOS E 24 SUB-GRAVES INDUSTRIALIZADOS/ AMPLIFICADORES DE ALTA PERFORMANCE, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS DE GRANDES PORTES, CONTENDO MICROFONES BEM COMO RETORNOS	DIARI	7	3,400.00	23,800.00
2564	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X6 M	DIARI	40	160.00	6,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					89,550.00

Valor Total da Contratação R\$ 89,550.00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 21 de Junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E1BC78F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2017

Referência: processo administrativo nº. 02192/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de nº 019/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **Contratação de estrutura para realização de festividades do Arraiá do Tio Kalika**. Conforme segue itens por licitante vencedora:

F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME (17.213.762/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2293 - Locação de palco	UND	1	8.950,00	8.950,00
	Descrições: Tamanho: 14x10; Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; Mínimo com 2 metros de altura; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Coberto com lona ou outro material similar; Fundo do palco fechado com fundo preto; Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 40 pessoas, além de equipamentos de som e instrumentos previstos.				
2	2294 - CAMARIM	UND	1	1.450,00	1.450,00
	Descrição: Medindo 4m x 3m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, com 01 sanitário químico em cada camarim.				
3	2295 - GRID EM ALUMÍNIO	UND	1	2.800,00	2.800,00
	Descrição: Medindo 8 x 6 metros.				
4	2296 - CAMAROTE	UND	1	2.650,00	2.650,00
	Descrição: Medindo 6 X 6 metros; Coberto em lona ou material similar; Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 20 pessoas.				
5	2297 - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MÓVEL COM 180KVA	UND	1	2.950,00	2.950,00
	Descrição: Combustível por responsabilidade do CONTRATADO; Disjuntor de proteção; Silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db a 1,5 metros; Acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 03 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m); Incluindo custo de montagem, transporte, combustível para funcionamento, com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre número 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores, e 01 grupo gerador nas mesmas dimensões para				

	ficar em Standby.				
6	2298 - SONORIZAÇÃO PROFISSIONALCOM MESA DE SOM M7	UND	1	6.000,00	6.000,00
	Som profissional para apresentação das atrações musicais, contendo no mínimo 24 cx de grave com 02 alto falantes de 18 de 800 wrms de potência; 24 caixa média line com 02 alto falantes de 12 de 800 wrms de potência, 01 drive de titanium de 250w, 02 mesas de som digital com 48 canais, 30 microfones, 06 monitores SM 400, 01 side-fill estéreo, 01 retorno de guitarra, 01 retorno de baixo, 01 retorno de teclado e uma bateria completa.				
7	2299 - PORTAL 3MTS X 5MTS EM TRELISSAS DE UMA FACE	UND	2	745,00	1.490,00
8	2300 - BOX 3MTS X 6MTS	UND	2	1.000,00	2.000,00
9	2301 - ÁREA DE SERVIÇOS 6MTS X 6MTS	UND	1	1.010,00	1.010,00
	Com piso na mesma altura do palco com cobertura e fechamentos em lona branca certificada.				
10	2302 - Banheiros químicos em fibra tamanho 1,20 m² de largura por 2m de altura com limpeza de área.	UND	10	300,00	3.000,00
11	2303 - FRONT STAGE	UND	100	20,00	2.000,00
	Com cobertura e tablado.				
12	2304 - ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO	UND	1	26.220,00	26.220,00
	Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.				
VALOR TOTAL					RS 60.520,00

São Miguel/RN, em 21 de junho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F3AC1627

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Referência: processo administrativo nº. 02192/2017.

Assunto: Contratação de estrutura para realização de festividades do Arraiá do Tio Kalika, conforme termo de referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 019/2017**, destinado à Contratação de estrutura para realização de festividades do Arraiá do Tio Kalika, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME (17.213.762/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2293 - Locação de palco	UND	1	8.950,00	8.950,00
	Descrições: Tamanho: 14x10; Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; Mínimo com 2 metros de altura; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Coberto com lona ou outro material similar; Fundo do palco fechado com fundo preto; Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 40 pessoas, além de equipamentos de som e instrumentos previstos.				
2	2294 - CAMARIM	UND	1	1.450,00	1.450,00
	Descrição: Medindo 4m x 3m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, com 01 sanitário químico em cada camarim.				
3	2295 - GRID EM ALUMÍNIO	UND	1	2.800,00	2.800,00
	Descrição: Medindo 8 x 6 metros.				
4	2296 - CAMAROTE	UND	1	2.650,00	2.650,00
	Descrição: Medindo 6 X 6 metros; Coberto em lona ou material similar. Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 20 pessoas.				
5	2297 - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MÓVEL COM 180KVA	UND	1	2.950,00	2.950,00
	Descrição: Combustível por responsabilidade do CONTRATADO: Disjuntor de proteção; Silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db a 1,5 metros; Acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 03 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m); incluindo custo de montagem, transporte, combustível para funcionamento, com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre número 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores, e 01 grupo gerador nas mesmas dimensões para ficar em Standby.				
6	2298 - SONORIZAÇÃO PROFISSIONALCOM MESA DE SOM M7	UND	1	6.000,00	6.000,00
	Som profissional para apresentação das atrações musicais, contendo no mínimo 24 cx de grave com 02 alto falantes de 18 de 800 wrms de potência; 24 caixa média line com 02 alto falantes de 12 de 800 wrms de potência, 01 drive de titanium de 250w, 02 mesas de som digital com 48 canais, 30 microfones, 06 monitores SM 400, 01 side-fill estéreo, 01 retorno de guitarra, 01 retorno de baixo, 01 retorno de teclado e uma bateria completa.				
7	2299 - PORTAL 3MTS X 5MTS EM TRELISSAS DE UMA FACE	UND	2	745,00	1.490,00
8	2300 - BOX 3MTS X 6MTS	UND	2	1.000,00	2.000,00
9	2301 - ÁREA DE SERVIÇOS 6MTS X 6MTS Com piso na mesma altura do palco com cobertura e fechamentos em lona branca certificada.	UND	1	1.010,00	1.010,00
10	2302 - Banheiros químicos em fibra tamanho 1,20 m² de largura por 2m de altura com limpeza de área.	UND	10	300,00	3.000,00
11	2303 - FRONT STAGE Com cobertura e tablado.	UND	100	20,00	2.000,00
	2304 - ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO				
12	Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	1	26.220,00	26.220,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.520,00

São Miguel/RN, em 21 de junho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A56C8046

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 019/2017**, as licitantes:

F DANILLO CLEMENTINO FERREIRA ME (17.213.762/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2293 - Locação de palco Descrições: Tamanho: 14x10; Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; Mínimo com 2 metros de altura; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Coberto com lona ou outro material similar; Fundo do palco fechado com fundo preto; Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 40 pessoas, além de equipamentos de som e instrumentos previstos.	UND	1	8.950,00	8.950,00
2	2294 - CAMARIM Descrição: Medindo 4m x 3m cada, com piso carpetado, fechados nas laterais e cobertos, com 01 sanitário químico em cada camarim.	UND	1	1.450,00	1.450,00
3	2295 - GRID EM ALUMÍNIO Descrição: Medindo 8 x 6 metros.	UND	1	2.800,00	2.800,00
4	2296 - CAMAROTE Descrição: Medindo 6 X 6 metros; Coberto em lona ou material similar. Montagem e desmontagem: responsabilidade do CONTRATADO; 2 escadas (largura aproximada de 1,50 m); Capacidade para permanência e circulação de no mínimo 20 pessoas.	UND	1	2.650,00	2.650,00
5	2297 - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MÓVEL COM 180KVA Descrição: Combustível por responsabilidade do CONTRATADO: Disjuntor de proteção; Silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db a 1,5 metros; Acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 03 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m); Incluindo custo de montagem, transporte, combustível para funcionamento, com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre número 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores, e 01 grupo gerador nas mesmas dimensões para ficar em Standby.	UND	1	2.950,00	2.950,00
6	2298 - SONORIZAÇÃO PROFISSIONALCOM MESA DE SOM M7 Som profissional para apresentação das atrações musicais, contendo no mínimo 24 cx de grave com 02 alto falantes de 18 de 800 wrms de potência; 24 caixa média line com 02 alto falantes de 12 de 800 wrms de potência, 01 drive de titanium de 250w, 02 mesas de som digital com 48 canais, 30 microfones, 06 monitores SM 400, 01 side-fill estéreo, 01 retorno de guitarra, 01 retorno de baixo, 01 retorno de teclado e uma bateria completa.	UND	1	6.000,00	6.000,00
7	2299 - PORTAL 3MTS X 5MTS EM TRELISSAS DE UMA FACE	UND	2	745,00	1.490,00
8	2300 - BOX 3MTS X 6MTS	UND	2	1.000,00	2.000,00
9	2301 - ÁREA DE SERVIÇOS 6MTS X 6MTS Com piso na mesma altura do palco com cobertura e fechamentos em lona branca certificada.	UND	1	1.010,00	1.010,00
10	2302 - Banheiros químicos em fibra tamanho 1,20 m² de largura por 2m de altura com limpeza de área.	UND	10	300,00	3.000,00
11	2303 - FRONT STAGE Com cobertura e tablado.	UND	100	20,00	2.000,00
12	2304 - ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	1	26.220,00	26.220,00
VALOR TOTAL					RS 60.520,00

São Miguel/RN, 21/06/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9B86478A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017

Processo Administrativo nº 02345/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 02345/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

JAGUARIBE FOR MUSIC ENTRETENIMENTOS LTDA - ME (17.921.823/0001-52)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	4	2329 - Show artístico com a "banda MULLEKE FORROZEIRO" - 25.06.2017	UND	1	6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (14.433.879/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------------------	------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

21/06/2017	3	2328 - Show artístico com a "banda FORRÓ REAL" - 25.06.2017	UND	1	30.000,00	30.000,00
Total						30.000,00

ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357 (23.455.883/0001-20)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	5	2330 - Show artístico com a "banda FORRÓ DE FRONT" - 24.06.2017	UND	1	6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME (19.511.144/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	2	2327 - Show artístico com a "banda TONNY FARRA" - 26.06.2017	UND	1	15.000,00	15.000,00
Total						15.000,00

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (08.073.121/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	1	2326 - Show artístico com a "banda SOLTEIRÕES DO FORRÓ" - 26.06.2017	UND	1	45.000,00	45.000,00
Total						45.000,00

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP (05.323.996/0001-90)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	6	2333 - Show artístico com a "banda FERRO NA BONECA" - 24.06.2017	UND	1	20.000,00	20.000,00
Total						20.000,00

São Miguel-RN, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6AAB890E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017

Processo Administrativo nº 02345/2017

José Gaudêncio Diógenes Torquato, Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a **contratação de shows artísticos para apresentações no Arraiá do Tio Kalika**, para a realização de shows em comemoração às festividades juninas “Arraiá do Tio Kalika”, que se realizará em praça pública no dia 24 a 26 de junho de 2017, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, em favor de:

JAGUARIBE FOR MUSIC ENTRETENIMENTOS LTDA - ME (17.921.823/0001-52)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	4	2329 - Show artístico com a "banda MULLEKE FORROZEIRO" - 25.06.2017	UND	1	6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (14.433.879/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	3	2328 - Show artístico com a "banda FORRÓ REAL" - 25.06.2017	UND	1	30.000,00	30.000,00
Total						30.000,00

ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357 (23.455.883/0001-20)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	5	2330 - Show artístico com a "banda FORRÓ DE FRONT" - 24.06.2017	UND	1	6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME (19.511.144/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21/06/2017	2	2327 - Show artístico com a "banda TONNY FARRA" - 26.06.2017	UND	1	15.000,00	15.000,00
Total						15.000,00

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (08.073.121/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------------------	------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

21/06/2017	1	2326 - Show artístico com a "banda SOLTEIRÕES DO FORRÓ" - 26.06.2017	UND	1	45.000,00	45.000,00
Total						45.000,00

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP (05.323.996/0001-90)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
21/06/2017	6	2333 - Show artístico com a "banda FERRO NA BONECA" - 24.06.2017	UND	1	20.000,00	20.000,00
Total						20.000,00

O pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Miguel-RN, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CE8366AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO ASSENTAMENTO VALDECIR FERREIRA

Certifico que os imóveis localizados no município de TIBAU/RN, assentamento VALDECIR FERREIRA, Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.981,7298m e N=9.464.556,0902m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 161°07'17" e a distância de 50,4068m até o marco P02(E=691.998,0396m e N=9.464.508,3950m); deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 251°46'23" e a distância de 144,7205m até o marco P03(E=691.860,5803m e N=9.464.463,1294m); deste segue confrontando com Trv. Valdecir Ferreira com o azimute de 341°53'13" e a distância de 50,9781m até o marco P04(E=691.844,7316m e N=9.464.511,5813m); deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli , com o azimute 72°00'06" e a distância de 144,0470m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,7319ha | 7318,83 m², devidamente registrado no Cartório Único de Tibau/RN, sob matrícula nº 0900, livro nº 2 LOTEAMENTO, folha , está submetido a REURB (Regularização Fundiária Urbana), nos termos da Medida Provisória 759, de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), sendo desmembrado e registrado em nome dos atuais proprietários, conforme mostra a Tabela 01.

Certifico que o referendo é verdade e dou fé.

Tabela 01 - Proprietários dos lotes do assentamento desta certidão

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 10
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.845,3701m e N=9.464.511,0847m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°49'26" e a distância de 9,55m até o marco P02(E=691.854,4440m e N=9.464.514,0639m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 163°22'48" e a distância de 26,19m até o marco P03(E=691.861,9338m e N=9.464.488,9716m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,02m até o marco P04(E=691.853,3994m e N=9.464.486,0542m); deste segue confrontando com Trv. Valdecir Ferreira, com o azimute 342°12'53" e a distância de 26,29m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 243,52 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 20
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.854,4440m e N=9.464.514,0639m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°08'05" e a distância de 9,34m até o marco P02(E=691.863,2831m e N=9.464.517,0841m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 162°32'08" e a distância de 26,17m até o marco P03(E=691.871,1378m e N=9.464.492,1179m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,73m até o marco P04(E=691.861,9338m e N=9.464.488,9716m); deste segue confrontando com 10, com o azimute 343°22'48" e a distância de 26,19m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 249,46 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 30
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.863,2831m e N=9.464.517,0841m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°28'41" e a distância de 9,94m até o marco P02(E=691.872,7074m e N=9.464.520,2415m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 162°18'29" e a distância de 26,11m até o marco P03(E=691.880,6421m e N=9.464.495,3669m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 10,04m até o marco P04(E=691.871,1378m e N=9.464.492,1179m); deste segue confrontando com 20, com o azimute 342°32'08" e a distância de 26,17m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 261,14 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 40
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.872,7074m e N=9.464.520,2415m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 72°14'48" e a distância de 9,54m até o marco P02(E=691.881,8350m e N=9.464.523,1638m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 161°38'26" e a distância de 25,92m até o marco P03(E=691.889,9984m e N=9.464.498,5652m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,89m até o marco P04(E=691.880,6421m e N=9.464.495,3669m); deste segue confrontando com 30, com o azimute 342°18'29" e a distância de 26,11m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 253,25 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 50
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.881,8348m e N=9.464.523,1643m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°38'26" e a distância de 10,02m até o marco P02(E=691.891,2953m e N=9.464.526,3040m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 163°21'15" e a distância de 25,85m até o marco P03(E=691.898,6994m e N=9.464.501,5396m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,20m até o marco P04(E=691.889,9984m e N=9.464.498,5652m); deste segue confrontando com 40, com o azimute 341°38'26" e a distância de 25,92m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 247,92 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 60
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.891,2953m e N=9.464.526,3040m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°21'14" e a distância de 10,01m até o marco P02(E=691.900,7775m e N=9.464.529,5036m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 163°00'34" e a distância de 25,80m até o marco P03(E=691.908,3174m e N=9.464.504,8274m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 10,16m até o marco P04(E=691.898,6994m e N=9.464.501,5396m); deste segue confrontando com 50, com o azimute 343°21'15" e a distância de 25,85m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 260,32 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 70

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.900,7775m e N=9.464.529,5036m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 72°18'57" e a distância de 10,18m até o marco P02(E=691.910,4752m e N=9.464.532,5956m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 163°23'29" e a distância de 25,60m até o marco P03(E=691.917,7917m e N=9.464.508,0661m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 10,01m até o marco P04(E=691.908,3174m e N=9.464.504,8274m); deste segue confrontando com 60, com o azimute 343°00'34" e a distância de 25,80m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 259,36 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 80
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.910,4752m e N=9.464.532,5956m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 70°37'26" e a distância de 10,13m até o marco P02(E=691.920,0338m e N=9.464.535,9572m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 163°01'40" e a distância de 25,68m até o marco P03(E=691.927,5301m e N=9.464.511,3951m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 10,29m até o marco P04(E=691.917,7917m e N=9.464.508,0661m); deste segue confrontando com 70, com o azimute 343°23'29" e a distância de 25,60m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 261,61 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 90
Proprietário(a): MARIA ROSILEIDE DA SILVA REBOUÇAS Brasileira, portadora do RG de nº 002.299.855 ssp/rn, inscrita no CPF sob o nº 023.889.084-85, casada sob regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS portador do RG sob o nº 1086918, ssp/rn, inscrito no RG sob o nº 737.097.354-91.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.920,0338m e N=9.464.535,9572m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°02'34" e a distância de 10,05m até o marco P02(E=691.929,5352m e N=9.464.539,2209m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 163°06'33" e a distância de 25,70m até o marco P03(E=691.937,0014m e N=9.464.514,6327m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 10,01m até o marco P04(E=691.927,5301m e N=9.464.511,3951m); deste segue confrontando com 80, com o azimute 343°01'40" e a distância de 25,68m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 257,45 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 100
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.929,5352m e N=9.464.539,2209m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 70°23'13" e a distância de 9,8808m até o marco P02(E=691.938,8428m e N=9.464.542,5376m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 162°56'29" e a distância de 25,8220m até o marco P03(E=691.946,4177m e N=9.464.517,8516m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,9512m até o marco P04(E=691.937,0014m e N=9.464.514,6327m); deste segue confrontando com 90, com o azimute 343°06'33" e a distância de 25,6967m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 255 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 110
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.938,8428m e N=9.464.542,5376m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 74°07'10" e a distância de 10,08m até o marco P02(E=691.948,5415m e N=9.464.545,2967m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 163°23'01" e a distância de 25,30m até o marco P03(E=691.955,7770m e N=9.464.521,0510m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 251°07'39" e a distância de 9,89m até o marco P04(E=691.946,4177m e N=9.464.517,8516m); deste segue confrontando com 100, com o azimute 342°56'29" e a distância de 25,82m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 255,20 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 120
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.948,5415m e N=9.464.545,2967m dividindo-o com Rua Padre João Venturelli ; deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli com o azimute de 71°25'57" e a distância de 11,99m até o marco P02(E=691.959,9119m e N=9.464.549,1161m); deste segue confrontando com 130 com o azimute de 163°27'47" e a distância de 9,15m até o marco P03(E=691.962,5160m e N=9.464.540,3454m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 163°27'47" e a distância de 9,15m até o marco P04(E=691.965,1202m e N=9.464.531,5746m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 163°27'47" e a distância de 7,26m até o marco P05(E=691.967,1860m e N=9.464.524,6170m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 252°38'34" e a distância de 11,9533m até o marco P06(E=691.955,7770m e N=9.464.521,0510m); deste segue confrontando com 110, com o azimute 343°23'01" e a distância de 25,30m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 304,38 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 130
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.981,6273m e N=9.464.557,6790m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 160°43'26" e a distância de 9,09m até o marco P02(E=691.984,6278m e N=9.464.547,1894m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 252°48'06" e a distância de 23,15m até o marco P03(E=691.962,5160m e N=9.464.540,3454m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 343°27'47" e a distância de 9,15m até o marco P04(E=691.959,9119m e N=9.464.549,1161m); deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli, com o azimute 72°58'00" e a distância de 22,71m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 209,02 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 140
Proprietário(a): DÉBORA DA SILVA CRUZ COSTA Brasileira, portadora do RG de nº 3115581 ITeP-rn/rn, inscrita no CPF sob o nº 028.154.573-18, casada sob regime de comunhão parcial de bens com MILTOMAR RODRIGUES DA COSTA portador do RG sob o nº 1383767, ssp/rn, inscrito no CPF sob o nº 904.373.814-04.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.984,6278m e N=9.464.547,1894m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 160°43'26" e a distância de 9,09m até o marco P02(E=691.987,6284m e N=9.464.538,6098m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 252°38'34" e a distância de 23,58m até o marco P03(E=691.965,1202m e N=9.464.531,5746m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 343°27'47" e a distância de 9,15m até o marco P04(E=691.962,5160m e N=9.464.540,3454m); deste segue confrontando com 130, com o azimute 72°48'06" e a distância de 23,15m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 212,99 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 150
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.987,6284m e N=9.464.538,6098m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 161°08'56" e a distância de 18,2995m até o marco P02(E=691.993,5411m e N=9.464.521,2918m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 252°38'34" e a distância de 16,97m até o marco P03(E=691.977,3483m e N=9.464.516,2306m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 252°38'34" e a distância de 7,16m até o marco P04(E=691.970,5137m e N=9.464.514,0943m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 342°38'34" e a distância de 11,04m até o marco P05(E=691.967,2212m e N=9.464.524,6280m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 343°10'18" e a distância de 7,26m até o marco P06(E=691.965,1202m e N=9.464.531,5746m); deste segue confrontando com 140, com o azimute 72°38'34" e a distância de 23,58m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 436,74 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 160
Proprietário(a): KARIZIA ELAINE DAMASCENO Brasileira, portadora do RG de nº 2.000.405 ssp/rn, inscrita no CPF sob o nº 073.148.564-51, casada sob regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EVANIO DA SILVA portador do RG sob o nº 205410, ssp/rn, inscrito no CPF sob o nº 061.853.344-37.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.993,5411m e N=9.464.521,2918m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 161°31'30" e a distância de 13,43m até o marco P02(E=691.997,7959m e N=9.464.508,5574m); deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 250°30'40" e a distância de 17,24m até o marco P03(E=691.981,5443m e N=9.464.502,8060m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 342°38'34" e a distância de 14,07m até o marco P04(E=691.977,3483m e N=9.464.516,2306m); deste segue confrontando com 150, com o azimute 72°38'34" e a distância de 16,97m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 235,02 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 170
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.981,5443m e N=9.464.502,8060m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 250°20'03" e a distância de 7,12m até o marco P02(E=691.974,8411m e N=9.464.500,4103m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 342°27'04" e a distância de 14,35m até o marco P03(E=691.970,5137m e N=9.464.514,0943m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 72°38'34" e a distância de 7,16m até o marco P04(E=691.977,3483m e N=9.464.516,2306m); deste segue confrontando com 160, com o azimute 162°38'34" e a distância de 14,07m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 101,41 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 180
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.974,8411m e N=9.464.500,4103m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 250°41'04" e a distância de 12,21m até o marco P02(E=691.963,3216m e N=9.464.496,3727m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 343°00'02" e a distância de 25,81m até o marco P03(E=691.955,7770m e N=9.464.521,0510m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 72°38'34" e a distância de 11,95m até o marco P04(E=691.967,1860m e N=9.464.524,6170m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 162°27'04" e a distância de 11,04m até o marco P05(E=691.970,5137m e N=9.464.514,0943m); deste segue confrontando com 170, com o azimute 162°27'04" e a distância de 14,35m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 309,11 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 190
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.963,3216m e N=9.464.496,3727m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 252°38'20" e a distância de 9,86m até o marco P02(E=691.953,9112m e N=9.464.493,4307m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 342°56'29" e a distância de 25,54m até o marco P03(E=691.946,4177m e N=9.464.517,8516m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,89m até o marco P04(E=691.955,7770m e N=9.464.521,0510m); deste segue confrontando com 180, com o azimute 163°00'02" e a distância de 25,81m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 253,48 m².
Sector: 1 - Quadra: 1 - Lote: 200
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.953,9112m e N=9.464.493,4307m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 253°45'03" e a distância de 10,02m até o marco P02(E=691.944,2908m

e N=9.464.490,6268m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 343°06'33" e a distância de 25,09m até o marco P03(E=691.937,0014m e N=9.464.514,6327m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,95m até o marco P04(E=691.946,4177m e N=9.464.517,8516m); deste segue confrontando com 190, com o azimute 162°56'29" e a distância de 25,54m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 252,73 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 210

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.944,2908m e N=9.464.490,6268m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 253°45'03" e a distância de 9,97m até o marco P02(E=691.934,7199m e N=9.464.487,8373m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 343°01'40" e a distância de 24,63m até o marco P03(E=691.927,5301m e N=9.464.511,3951m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 10,01m até o marco P04(E=691.937,0014m e N=9.464.514,6327m); deste segue confrontando com 200, com o azimute 163°06'33" e a distância de 25,09m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 248,25 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 220

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.934,7199m e N=9.464.487,8373m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 252°23'16" e a distância de 10,44m até o marco P02(E=691.924,7678m e N=9.464.484,6780m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 343°23'29" e a distância de 24,41m até o marco P03(E=691.917,7917m e N=9.464.508,0661m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 10,29m até o marco P04(E=691.927,5301m e N=9.464.511,3951m); deste segue confrontando com 210, com o azimute 163°01'40" e a distância de 24,63m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 254,07 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 230

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.924,7678m e N=9.464.484,6780m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 251°55'40" e a distância de 9,85m até o marco P02(E=691.915,4074m e N=9.464.481,6236m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 343°00'34" e a distância de 24,26m até o marco P03(E=691.908,3174m e N=9.464.504,8274m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 10,01m até o marco P04(E=691.917,7917m e N=9.464.508,0661m); deste segue confrontando com 220, com o azimute 163°23'29" e a distância de 24,41m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 241,52 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 240

Proprietário(a): ALMINO FLORENCIO DA SILVA Brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2000352 ssp/rn, inscrito no CPF sob o nº 061461964-52.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.915,4074m e N=9.464.481,6236m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 252°55'22" e a distância de 10,30m até o marco P02(E=691.905,5586m e N=9.464.478,5979m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 343°21'15" e a distância de 23,95m até o marco P03(E=691.898,6994m e N=9.464.501,5396m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 10,16m até o marco P04(E=691.908,3174m e N=9.464.504,8274m); deste segue confrontando com 230, com o azimute 163°00'34" e a distância de 24,26m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 246,59 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 250

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.905,5586m e N=9.464.478,5979m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 253°19'46" e a distância de 8,48m até o marco P02(E=691.897,4325m e N=9.464.476,1645m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 341°38'26" e a distância de 23,60m até o marco P03(E=691.889,9984m e N=9.464.498,5652m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,20m até o marco P04(E=691.898,6994m e N=9.464.501,5396m); deste segue confrontando com 240, com o azimute 163°21'15" e a distância de 23,94m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 210,07 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 260

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.897,4325m e N=9.464.476,1645m dividindo-o com 240; deste segue confrontando com 240 com o azimute de 251°24'12" e a distância de 10,16m até o marco P02(E=691.887,8011m e N=9.464.472,9238m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 342°18'29" e a distância de 23,56m até o marco P03(E=691.880,6421m e N=9.464.495,3669m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,89m até o marco P04(E=691.889,9984m e N=9.464.498,5652m); deste segue confrontando com 250, com o azimute 161°38'26" e a distância de 23,60m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 236,36 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 270

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.887,8011m e N=9.464.472,9238m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 252°34'16" e a distância de 10,13m até o marco P02(E=691.878,1316m e N=9.464.469,8883m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 342°32'08" e a distância de 23,30m até o marco P03(E=691.871,1378m e N=9.464.492,1179m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 10,04m até o marco P04(E=691.880,6421m e N=9.464.495,3669m); deste segue confrontando com 260, com o azimute 162°18'29" e a distância de 23,56m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 236,37 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 280

Proprietário(a): MARIA JUCILENE DA SILVA Brasileira, portadora do RG de nº 001.953.499 ITe-p-m/rn, inscrita no CPF sob o nº 850.426.844-68, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.878,1316m e N=9.464.469,8883m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 250°29'06" e a distância de 10,08m até o marco P02(E=691.868,6347m e N=9.464.466,5225m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 343°22'48" e a distância de 23,43m até o marco P03(E=691.861,9338m e N=9.464.488,9716m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,73m até o marco P04(E=691.871,1378m e N=9.464.492,1179m); deste segue confrontando com 270, com o azimute 162°32'08" e a distância de 23,30m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 231,18 m².

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 290

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.868,6347m e N=9.464.466,5225m dividindo-o com Rua Valdecir Ferreira de Lima; deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 251°19'35" e a distância de 8,50m até o marco P02(E=691.860,5803m e N=9.464.463,8003m); deste segue confrontando com Trv. Valdecir Ferreira com o azimute de 342°06'58" e a distância de 23,38m até o marco P03(E=691.853,3994m e N=9.464.486,0542m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 71°07'39" e a distância de 9,02m até o marco P04(E=691.861,9338m e N=9.464.488,9716m); deste segue confrontando com 280, com o azimute 163°22'48" e a distância de 23,43m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 204,96 m².

TIBAU/RN, 20 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BD75695B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO ASSENTAMENTO VILA DOS CAJUEIROS

Certifico que os imóveis localizados no município de TIBAU/RN, assentamento VILA DOS CAJUEIROS, Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.981,7298m e N=9.464.556,0902m dividindo-o com Trv. José Fernandes de Souza; deste segue confrontando com Trv. José Fernandes de Souza com o azimute de 161°07'17" e a distância de 50,4068m até o marco P02(E=691.998,0396m e N=9.464.508,3950m); deste segue confrontando com Rua Valdecir Ferreira de Lima com o azimute de 251°46'23" e a distância de 144,7205m até o marco P03(E=691.860,5803m e N=9.464.463,1294m); deste segue confrontando com Trv. Valdecir Ferreira com o azimute de 341°53'13" e a distância de 50,9781m até o marco P04(E=691.844,7316m e N=9.464.511,5813m); deste segue confrontando com Rua Padre João Venturelli , com o azimute 72°00'06" e a distância de 144,0470m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,7319ha | 7318,83 m², devidamente registrado no Cartório Único de Tibau/RN, sob matrícula nº 1.333, livro nº 2, folha , está submetido a REURB (Regularização Fundiária Urbana), nos termos da Medida Provisória 759, de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), sendo desmembrado e registrado em nome dos atuais proprietários, conforme mostra a Tabela 01.

Certifico que o referendo é verdade e dou fé.

Tabela 01 - Proprietários dos lotes do assentamento desta certidão

Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 10
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.706,9720m e N=9.464.686,2200m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 73°29'51" e a distância de 12,00m até o marco P02(E=691.718,4733m e N=9.464.689,6274m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 166°19'05" e a distância de 26,16m até o marco P03(E=691.724,6606m e N=9.464.664,2115m); deste segue confrontando com 11 com o azimute de 255°23'59" e a distância de 12,15m até o marco P04(E=691.712,8993m e N=9.464.661,1479m); deste segue confrontando com Av. Mota Barros, com o azimute 346°41'56" e a distância de 25,76m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 313,22 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 20
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.718,4733m e N=9.464.689,6274m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 76°59'35" e a distância de 9,74m até o marco P02(E=691.727,9682m e N=9.464.691,8206m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 166°19'20" e a distância de 34,88m até o marco P03(E=691.736,2169m e N=9.464.657,9258m); deste segue confrontando com 360 com o azimute de 255°23'19" e a distância de 1,88m até o marco P04(E=691.734,4021m e N=9.464.657,4527m); deste segue confrontando com 370 com o azimute de 255°23'19" e a distância de 7,28m até o marco P05(E=691.727,3533m e N=9.464.655,6151m); deste segue confrontando com 380 com o azimute de 255°23'19" e a distância de 0,58m até o marco P06(E=691.726,7891m e N=9.464.655,4680m); deste segue confrontando com 11 com o azimute de 346°19'05" e a distância de 9,00m até o marco P07(E=691.724,6606m e N=9.464.664,2115m); deste segue confrontando com 10, com o azimute 346°19'05" e a distância de 26,16m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 341,20 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 30
Proprietário(a): MARIA NAVEGANTE FERREIRA BARBOSA Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 1766780 ssp/rn, inscrita no CPF sob o nº 044.358.224-95.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.727,9682m e N=9.464.691,8206m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°01'26" e a distância de 9,92m até o marco P02(E=691.737,6702m e N=9.464.693,8786m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 166°18'46" e a distância de 34,43m até o marco P03(E=691.745,8165m e N=9.464.660,4284m); deste segue confrontando com 360 com o azimute de 255°23'19" e a distância de 9,92m até o marco P04(E=691.736,2169m e N=9.464.657,9258m); deste segue confrontando com 20, com o azimute 346°19'20" e a distância de 34,88m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 343,66 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 40
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.737,6704m e N=9.464.693,8776m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 76°18'46" e a distância de 9,98m até o marco P02(E=691.747,6329m e N=9.464.696,3039m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 166°46'47" e a distância de 34,05m até o marco P03(E=691.755,4210m e N=9.464.663,1514m); deste segue confrontando com 350 com o azimute de 254°10'16" e a distância de 10,25m até o marco P04(E=691.745,8165m e N=9.464.660,4284m); deste segue confrontando com 30, com o azimute 346°18'46" e a distância de 34,43m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 346,31 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 50
Proprietário(a): ALTANIZA DA SILVA ROCHA Brasileira, portadora do RG de nº 1.321.872 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.566.814-11, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.747,6329m e N=9.464.696,3039m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 79°55'31" e a distância de 10,16m até o marco P02(E=691.757,8602m e N=9.464.698,1209m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 167°06'59" e a distância de 32,55m até o marco P03(E=691.765,1169m e N=9.464.666,3948m); deste segue confrontando com 330 com o azimute de 167°06'59" e a distância de 3,34m até o marco P04(E=691.765,8611m e N=9.464.663,1409m); deste segue confrontando com 340 com o azimute de 256°46'47" e a distância de 10,16m até o marco P05(E=691.755,9694m e N=9.464.660,8172m); deste segue confrontando com 350 com o azimute de 346°46'47" e a distância de 2,40m até o marco P06(E=691.755,4210m e N=9.464.663,1514m); deste segue confrontando com 40, com o azimute 346°46'47" e a distância de 34,05m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371,34 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 60
Proprietário(a): ANTONIO ALDEIRTON DA SILVA Brasileiro, portador do RG de nº 002.195.088 SSP/RN , inscrito no CPF sob o nº 068.060.624-66, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LEILA MARIA DE MELO MARQUES portadora do RG sob o nº 002.083.613, SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 01041652437.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.757,8602m e N=9.464.698,1209m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°55'08" e a distância de 9,61m até o marco P02(E=691.767,2901m e N=9.464.699,9678m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 166°59'15" e a distância de 31,89m até o marco P03(E=691.774,4700m e N=9.464.668,8995m); deste segue confrontando com 330 com o azimute de 255°00'30" e a distância de 9,68m até o marco P04(E=691.765,1169m e N=9.464.666,3948m); deste segue confrontando com 50, com o azimute 347°06'59" e a distância de 32,54m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 310,57 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 70
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.767,2901m e N=9.464.699,9678m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°21'38" e a distância de 10,31m até o marco P02(E=691.777,3878m e N=9.464.702,0478m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 167°17'40" e a distância de 31,29m até o marco P03(E=691.784,2699m e N=9.464.671,5238m); deste segue confrontando com 320 com o azimute de 255°00'30" e a distância de 10,15m até o marco P04(E=691.774,4700m e N=9.464.668,8995m); deste segue confrontando com 60, com o azimute 346°59'15" e a distância de 31,89m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 322,92 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 80
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.777,3878m e N=9.464.702,0478m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°10'15" e a distância de 9,98m até o marco P02(E=691.787,1534m e N=9.464.704,0931m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 167°14'54" e a distância de 30,74m até o marco P03(E=691.793,9372m e N=9.464.674,1168m); deste segue confrontando com 300 com o azimute de 254°57'30" e a distância de 0,37m até o marco P04(E=691.793,5751m e N=9.464.674,0196m); deste segue confrontando com 310 com o azimute de 254°59'11" e a distância de 9,63m até o marco P05(E=691.784,2699m e N=9.464.671,5238m); deste segue confrontando com 70, com o azimute 347°17'40" e a distância de 31,29m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 309,77 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 90
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.787,1609m e N=9.464.704,0999m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 76°30'14" e a distância de 9,65m até o marco P02(E=691.796,5489m e N=9.464.706,3131m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 166°49'24" e a distância de 30,44m até o marco P03(E=691.803,4870m e N=9.464.676,6780m); deste segue confrontando com 300 com o azimute de 254°59'11" e a distância de 9,89m até o marco P04(E=691.793,9372m e N=9.464.674,1167m); deste segue confrontando com 80, com o azimute 347°14'54" e a distância de 30,74m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 298,58 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 100
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.796,5506m e N=9.464.706,3061m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 76°35'53" e a distância de 9,97m até o marco P02(E=691.806,2508m e N=9.464.708,6174m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 167°18'05" e a distância de 30,17m até o marco P03(E=691.812,8826m e N=9.464.679,1862m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 255°00'30" e a distância de 9,72m até o marco P04(E=691.803,4888m e N=9.464.676,6706m); deste segue confrontando com 90, com o azimute 346°49'24" e a distância de 30,44m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 298,33 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 110
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.806,2508m e N=9.464.708,6174m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°14'16" e a distância de 20,10m até o marco P02(E=691.825,9254m e N=9.464.712,7141m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 164°39'37" e a distância de 28,45m até o marco P03(E=691.833,4508m e N=9.464.685,2803m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 253°29'46" e a distância de 11,04m até o marco P04(E=691.822,8624m e N=9.464.682,1431m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 253°29'46" e a distância de 10,41m até o marco P05(E=691.812,8826m e N=9.464.679,1862m); deste segue confrontando com 100, com o azimute 347°18'05" e a distância de 30,17m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 608,99 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 120
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.825,9254m e N=9.464.712,7141m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 77°26'33" e a distância de 22,68m até o marco P02(E=691.848,1431m e N=9.464.717,2575m); deste segue confrontando com 130 com o azimute de 164°37'51" e a distância de 26,34m até o marco P03(E=691.855,1255m e N=9.464.691,8548m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 253°07'34" e a distância de 12,17m até o marco P04(E=691.843,4827m e N=9.464.688,3232m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 253°07'34" e a distância de 10,48m até o marco P05(E=691.833,4508m e N=9.464.685,2803m); deste segue confrontando com 110, com o azimute 344°39'37" e a distância de 28,45m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 620,10 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 130
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.848,1431m e N=9.464.717,2575m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 77°19'31" e a distância de 11,80m até o marco P02(E=691.859,6566m e N=9.464.719,8468m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 166°17'40" e a distância de 25,94m até o marco P03(E=691.865,8034m e N=9.464.694,6421m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 255°22'13" e a distância de 11,04m até o marco P04(E=691.855,1255m e N=9.464.691,8548m); deste segue confrontando com 120, com o azimute 344°37'51" e a distância de 26,34m até o marco P01; início de

descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 298,41 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 140
Proprietário(a): RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 001.407.716 SSP/RN , inscrita no CPF sob o nº 850.438.184-68.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.859,6566m e N=9.464.719,8468m dividindo-o com Rua Campo de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campo de Pouso com o azimute de 76°47'14" e a distância de 10,11m até o marco P02(E=691.869,4955m e N=9.464.722,1568m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 166°56'04" e a distância de 25,70m até o marco P03(E=691.875,3053m e N=9.464.697,1224m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 255°22'13" e a distância de 9,82m até o marco P04(E=691.865,8034m e N=9.464.694,6421m); deste segue confrontando com 130, com o azimute 346°17'40" e a distância de 25,94m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 257,23 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 150
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.869,4955m e N=9.464.722,1568m dividindo-o com Rua Campo de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campo de Pouso com o azimute de 77°47'50" e a distância de 9,99m até o marco P02(E=691.879,2598m e N=9.464.724,2685m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 167°07'51" e a distância de 25,28m até o marco P03(E=691.884,8901m e N=9.464.699,6243m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 255°22'13" e a distância de 9,91m até o marco P04(E=691.875,3053m e N=9.464.697,1224m); deste segue confrontando com 140, com o azimute 346°56'04" e a distância de 25,70m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 253,50 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 160
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.879,2598m e N=9.464.724,2685m dividindo-o com Rua Campo de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campo de Pouso com o azimute de 77°47'07" e a distância de 10,22m até o marco P02(E=691.889,2533m e N=9.464.726,4318m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 165°22'13" e a distância de 24,84m até o marco P03(E=691.895,5262m e N=9.464.702,4007m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 255°22'13" e a distância de 10,99m até o marco P04(E=691.884,8901m e N=9.464.699,6243m); deste segue confrontando com 150, com o azimute 347°07'51" e a distância de 25,28m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 265,74 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 170
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.889,2533m e N=9.464.726,4318m dividindo-o com Rua Campo de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campo de Pouso com o azimute de 78°08'18" e a distância de 11,70m até o marco P02(E=691.900,7018m e N=9.464.728,8364m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 164°48'13" e a distância de 24,27m até o marco P03(E=691.907,0643m e N=9.464.705,4125m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 255°22'13" e a distância de 11,92m até o marco P04(E=691.895,5262m e N=9.464.702,4007m); deste segue confrontando com 160, com o azimute 345°22'13" e a distância de 24,84m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 289,82 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 180
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.900,7018m e N=9.464.728,8364m dividindo-o com Rua Campo de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campo de Pouso com o azimute de 78°21'03" e a distância de 9,75m até o marco P02(E=691.910,2529m e N=9.464.730,8055m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 164°33'42" e a distância de 24,50m até o marco P03(E=691.916,7749m e N=9.464.707,1891m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 254°48'13" e a distância de 9,84m até o marco P04(E=691.907,2821m e N=9.464.704,6107m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 344°48'13" e a distância de 0,83m até o marco P05(E=691.907,0643m e N=9.464.705,4125m); deste segue confrontando com 170, com o azimute 344°48'13" e a distância de 24,27m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 242,59 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 190
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.922,6003m e N=9.464.686,9649m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°29'50" e a distância de 10,19m até o marco P02(E=691.912,9988m e N=9.464.683,5643m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 344°48'13" e a distância de 21,64m até o marco P03(E=691.907,2821m e N=9.464.704,6107m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 74°48'13" e a distância de 9,84m até o marco P04(E=691.916,7749m e N=9.464.707,1891m); deste segue confrontando com 310, com o azimute 163°55'54" e a distância de 21,05m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 214,26 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 200
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.912,9988m e N=9.464.683,5643m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°09'02" e a distância de 12,17m até o marco P02(E=691.901,4166m e N=9.464.679,8347m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 345°22'13" e a distância de 23,32m até o marco P03(E=691.895,5262m e N=9.464.702,4007m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 75°22'13" e a distância de 11,92m até o marco P04(E=691.907,0643m e N=9.464.705,4125m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 164°48'13" e a distância de 0,83m até o marco P05(E=691.907,2821m e N=9.464.704,6107m); deste segue confrontando com 190, com o azimute 164°48'13" e a distância de 22,64m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 276,65 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 210
Proprietário(a): TEREZA CRISTINA FERNANDES CAVALCANTI DA SILVEIRA Brasileira, viúva, portadora do RG de nº 003.643.625 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 195.778.264-15.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.901,4166m e N=9.464.679,8347m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°51'37" e a distância de 11,77m até o marco P02(E=691.890,2932m e N=9.464.675,9742m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 347°07'51" e a distância de 24,26m até o marco P03(E=691.884,8901m e N=9.464.699,6243m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 75°22'13" e a distância de 10,99m até o marco P04(E=691.895,5262m e N=9.464.702,4007m); deste segue confrontando com 200, com o azimute 165°22'13" e a distância de 23,32m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 270,15 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 220
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.901,4166m e N=9.464.679,8347m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°51'37" e a distância de 11,77m até o marco P02(E=691.890,2932m e N=9.464.675,9742m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 347°07'51" e a distância de 24,26m até o marco P03(E=691.884,8901m e N=9.464.699,6243m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 75°22'13" e a distância de 10,99m até o marco P04(E=691.895,5262m e N=9.464.702,4007m); deste segue confrontando com 200, com o azimute 165°22'13" e a distância de 23,32m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 270,15 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 230
Proprietário(a): JOSÉ VERISSIMO DA COSTA Brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2008818415-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.306.394-06.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.880,9009m e N=9.464.673,0112m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°01'42" e a distância de 9,58m até o marco P02(E=691.871,8385m e N=9.464.669,8958m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 346°17'40" e a distância de 25,47m até o marco P03(E=691.865,8034m e N=9.464.694,6421m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 75°22'13" e a distância de 9,82m até o marco P04(E=691.875,3053m e N=9.464.697,1224m); deste segue confrontando com 220, com o azimute 166°56'04" e a distância de 24,75m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 243,02 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 240
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.871,8385m e N=9.464.669,8958m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°30'39" e a distância de 10,32m até o marco P02(E=691.862,1079m e N=9.464.666,4521m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 344°37'51" e a distância de 26,34m até o marco P03(E=691.855,1255m e N=9.464.691,8548m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 75°22'13" e a distância de 11,04m até o marco P04(E=691.865,8034m e N=9.464.694,6421m); deste segue confrontando com 230, com o azimute 166°17'40" e a distância de 25,47m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 276,14 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 250
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.862,1079m e N=9.464.666,4521m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°21'05" e a distância de 11,49m até o marco P02(E=691.871,8385m e N=9.464.662,5891m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 343°07'34" e a distância de 26,89m até o marco P03(E=691.843,4827m e N=9.464.688,3232m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 73°07'34" e a distância de 12,17m até o marco P04(E=691.855,1255m e N=9.464.691,8548m); deste segue confrontando com 240, com o azimute 164°37'51" e a distância de 26,34m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 314,50 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 260
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.851,2886m e N=9.464.662,5891m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°02'38" e a distância de 11,24m até o marco P02(E=691.840,7273m e N=9.464.658,7543m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 344°39'37" e a distância de 27,51m até o marco P03(E=691.833,4508m e N=9.464.685,2803m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 73°07'34" e a distância de 10,48m até o marco P04(E=691.843,4827m e N=9.464.688,3232m); deste segue confrontando com 250, com o azimute 163°07'34" e a distância de 26,89m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 294,98 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 270
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.840,7273m e N=9.464.658,7543m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 249°32'11" e a distância de 11,03m até o marco P02(E=691.830,3913m e N=9.464.654,8973m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 344°33'10" e a distância de 28,27m até o marco P03(E=691.822,8624m e N=9.464.682,1431m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 73°29'46" e a distância de 11,04m até o marco P04(E=691.833,4508m e N=9.464.685,2803m); deste segue confrontando com 260, com o azimute 164°39'37" e a distância de

27,51m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 307,17 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 280
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.830,3913m e N=9.464.654,8973m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°15'08" e a distância de 10,50m até o marco P02(E=691.820,3921m e N=9.464.651,6970m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 344°43'15" e a distância de 28,50m até o marco P03(E=691.812,8826m e N=9.464.679,1862m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 73°29'46" e a distância de 10,41m até o marco P04(E=691.822,8624m e N=9.464.682,1431m); deste segue confrontando com 270, com o azimute 164°33'10" e a distância de 28,27m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 296,54 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 290
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.820,3921m e N=9.464.651,6970m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°11'33" e a distância de 10,12m até o marco P02(E=691.810,8126m e N=9.464.648,4345m); deste segue confrontando com 300 com o azimute de 345°27'34" e a distância de 29,17m até o marco P03(E=691.803,4870m e N=9.464.676,6780m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 75°03'11" e a distância de 9,72m até o marco P04(E=691.812,8826m e N=9.464.679,1862m); deste segue confrontando com 280, com o azimute 164°43'15" e a distância de 28,50m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 285,73 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 300
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.810,8126m e N=9.464.648,7388m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°50'19" e a distância de 11,26m até o marco P02(E=691.800,1769m e N=9.464.644,7388m); deste segue confrontando com 310 com o azimute de 347°17'40" e a distância de 30,01m até o marco P03(E=691.793,5751m e N=9.464.674,0197m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 74°59'07" e a distância de 0,37m até o marco P04(E=691.793,9372m e N=9.464.674,1168m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 74°59'15" e a distância de 9,89m até o marco P05(E=691.803,4869m e N=9.464.676,6779m); deste segue confrontando com 290, com o azimute 165°27'33" e a distância de 29,17m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 317,56 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 310
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.800,1769m e N=9.464.644,7388m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°16'40" e a distância de 9,82m até o marco P02(E=691.791,0094m e N=9.464.641,6318m); deste segue confrontando com 320 com o azimute de 347°17'40" e a distância de 30,64m até o marco P03(E=691.784,2699m e N=9.464.671,5238m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 75°00'30" e a distância de 9,63m até o marco P04(E=691.793,5760m e N=9.464.674,0160m); deste segue confrontando com 300, com o azimute 167°17'40" e a distância de 30,01m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 291,94 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 320
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.791,0094m e N=9.464.641,6318m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 249°00'59" e a distância de 10,07m até o marco P02(E=691.781,6051m e N=9.464.638,0249m); deste segue confrontando com 330 com o azimute de 346°59'15" e a distância de 31,69m até o marco P03(E=691.774,4700m e N=9.464.668,8995m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 75°00'30" e a distância de 10,15m até o marco P04(E=691.784,2699m e N=9.464.671,5238m); deste segue confrontando com 310, com o azimute 167°17'40" e a distância de 30,64m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 313,36 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 330
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.781,6051m e N=9.464.638,0249m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°01'14" e a distância de 9,82m até o marco P02(E=691.772,3735m e N=9.464.634,6686m); deste segue confrontando com 340 com o azimute de 347°06'59" e a distância de 29,21m até o marco P03(E=691.765,8611m e N=9.464.663,1409m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 347°06'59" e a distância de 3,34m até o marco P04(E=691.765,1169m e N=9.464.666,3948m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 75°00'30" e a distância de 9,68m até o marco P05(E=691.774,4700m e N=9.464.668,8995m); deste segue confrontando com 320, com o azimute 166°59'15" e a distância de 31,69m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 311,94 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 340
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.772,3735m e N=9.464.634,6686m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°38'22" e a distância de 10,02m até o marco P02(E=691.762,8143m e N=9.464.631,6801m); deste segue confrontando com 350 com o azimute de 346°46'47" e a distância de 29,93m até o marco P03(E=691.755,9694m e N=9.464.660,8172m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 76°46'47" e a distância de 10,16m até o marco P04(E=691.765,8611m e N=9.464.663,1409m); deste segue confrontando com 330, com o azimute 167°06'59" e a distância de 29,93m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 297,88 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 350
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.762,8143m e N=9.464.631,6801m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°30'43" e a distância de 9,75m até o marco P02(E=691.753,5705m e N=9.464.628,5894m); deste segue confrontando com 360 com o azimute de 346°18'46" e a distância de 32,77m até o marco P03(E=691.745,8165m e N=9.464.660,4284m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 74°10'16" e a distância de 9,98m até o marco P04(E=691.755,4210m e N=9.464.663,1514m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 166°46'47" e a distância de 2,40m até o marco P05(E=691.755,9694m e N=9.464.660,8172m); deste segue confrontando com 340, com o azimute 166°46'47" e a distância de 29,93m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 320,34 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 360
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.753,5705m e N=9.464.628,5894m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°47'32" e a distância de 11,84m até o marco P02(E=691.742,3857m e N=9.464.624,6927m); deste segue confrontando com 370 com o azimute de 346°18'14" e a distância de 33,72m até o marco P03(E=691.734,4021m e N=9.464.657,4527m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 75°23'19" e a distância de 1,885m até o marco P04(E=691.736,2169m e N=9.464.657,9258m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 75°23'19" e a distância de 9,92m até o marco P05(E=691.745,8165m e N=9.464.660,4284m); deste segue confrontando com 350, com o azimute 166°18'46" e a distância de 32,77m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 392,01 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 370
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.742,3857m e N=9.464.624,6927m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°40'31" e a distância de 7,53m até o marco P02(E=691.735,2005m e N=9.464.622,4513m); deste segue confrontando com 380 com o azimute de 346°41'15" e a distância de 34,08m até o marco P03(E=691.727,3533m e N=9.464.655,6151m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 75°23'19" e a distância de 7,28m até o marco P04(E=691.734,4021m e N=9.464.657,4527m); deste segue confrontando com 360, com o azimute 166°18'14" e a distância de 33,72m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,73 m².
Setor: 1 - Quadra: 1 - Lote: 380
Proprietário(a): ROZÁLIA PEREIRA CAMPOS Brasileira, portadora do RG de nº 2.327.391 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 052.118.744-39, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.735,2005m e N=9.464.622,4513m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°19'35" e a distância de 12,84m até o marco P02(E=691.722,9690m e N=9.464.618,5540m); deste segue confrontando com Av. Mota Barros com o azimute de 346°41'56" e a distância de 34,77m até o marco P03(E=691.714,9705m e N=9.464.652,3870m); deste segue confrontando com 11 com o azimute de 75°23'19" e a distância de 12,21m até o marco P04(E=691.726,7891m e N=9.464.655,4680m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 75°23'19" e a distância de 0,5831m até o marco P05(E=691.727,3533m e N=9.464.655,6151m); deste segue confrontando com 370, com o azimute 166°41'15" e a distância de 34,08m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 440,48 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 10
Proprietário(a): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA Brasileira, viúva, portadora do RG de nº 001.530.839 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 736.413.324-00.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.914,0980m e N=9.464.731,4520m dividindo-o com Rua Campos de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campos de Pouso com o azimute de 76°43'08" e a distância de 10,97m até o marco P02(E=691.924,7703m e N=9.464.733,9711m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 166°09'38" e a distância de 22,63m até o marco P03(E=691.930,1824m e N=9.464.712,0025m); deste segue confrontando com 310 com o azimute de 253°21'40" e a distância de 10,50m até o marco P04(E=691.920,1185m e N=9.464.708,9949m); deste segue confrontando com 180, com o azimute 344°59'33" e a distância de 23,25m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 246,10 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 20
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.933,2440m e N=9.464.733,9713m dividindo-o com Rua Campos de Pouso; deste segue confrontando com Rua Campos de Pouso com o azimute de 256°43'08" e a distância de 8,71m até o marco P02(E=691.924,7703m e N=9.464.733,9711m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 166°09'38" e a distância de 22,63m até o marco P03(E=691.930,1824m e N=9.464.712,0025m); deste segue confrontando com 300 com o azimute de 72°25'39" e a distância de 6,76m até o marco P04(E=691.936,6243m e N=9.464.714,0426m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 72°25'39" e a distância de 2,15m até o marco P05(E=691.938,6750m e N=9.464.714,6920m); deste segue confrontando com 30, com o azimute 345°40'57" e a distância de 21,96m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 196,15 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 30
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.943,1470m e N=9.464.737,9624m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°37'53" e a distância de 10,10m até o marco P02(E=691.933,2440m e N=9.464.735,9713m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 165°40'57" e a distância de 21,96m até o marco P03(E=691.938,6750m e N=9.464.714,6920m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 72°37'14" e a distância de 10,01m até o marco P04(E=691.948,2296m e N=9.464.717,6825m); deste segue confrontando com 40, com o azimute 345°55'49" e a distância de 20,90m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 215,25 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 40

Proprietário(a): FRANCISCA NEUMA FERREIRA BEZERRA MOURA Brasileira, portadora do RG de nº 905800 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 273.762.304-91, casada sob regime de comunhão parcial de bens com JAIR DE MOURA FILGUEIRA portador do RG sob o nº 1061205, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 663.841.924-20.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.952,9485m e N=9.464.740,3847m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 256°07'06" e a distância de 10,10m até o marco P02(E=691.943,1470m e N=9.464.737,9624m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 165°55'49" e a distância de 20,91m até o marco P03(E=691.948,2296m e N=9.464.717,6825m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 72°37'14" e a distância de 10,08m até o marco P04(E=691.957,8278m e N=9.464.720,6866m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 346°16'31" e a distância de 0,45m até o marco P05(E=691.957,7220m e N=9.464.721,1200m); deste segue confrontando com 50, com o azimute 346°05'00" e a distância de 19,85m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 207,42 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 50

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.961,2703m e N=9.464.742,3446m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 256°44'53" e a distância de 8,55m até o marco P02(E=691.952,9485m e N=9.464.740,3847m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 166°05'00" e a distância de 19,85m até o marco P03(E=691.957,7220m e N=9.464.721,1200m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 75°28'58" e a distância de 9,41m até o marco P04(E=691.966,8299m e N=9.464.723,4784m); deste segue confrontando com 60, com o azimute 343°34'49" e a distância de 19,6683m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 177,31 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 60

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.971,8573m e N=9.464.744,4639m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°40'48" e a distância de 10,80m até o marco P02(E=691.961,2703m e N=9.464.742,3446m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 163°34'49" e a distância de 19,67m até o marco P03(E=691.966,8299m e N=9.464.723,4784m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 75°16'55" e a distância de 9,65m até o marco P04(E=691.976,1669m e N=9.464.725,9310m); deste segue confrontando com 70, com o azimute 346°54'34" e a distância de 19,03m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 197,56 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 70

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.981,5797m e N=9.464.746,6202m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 257°29'42" e a distância de 9,96m até o marco P02(E=691.971,8573m e N=9.464.744,4639m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 166°54'34" e a distância de 19,03m até o marco P03(E=691.976,1669m e N=9.464.725,9310m); deste segue confrontando com 250 com o azimute de 75°40'24" e a distância de 10,17m até o marco P04(E=691.986,0160m e N=9.464.728,4464m); deste segue confrontando com 80, com o azimute 346°16'55" e a distância de 18,71m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 189,81 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 80

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.995,2471m e N=9.464.749,6173m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 257°37'52" e a distância de 13,99m até o marco P02(E=691.981,5797m e N=9.464.746,6202m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 166°16'55" e a distância de 18,13m até o marco P03(E=691.986,0160m e N=9.464.732,1305m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 166°16'55" e a distância de 0,15m até o marco P04(E=691.986,0518m e N=9.464.728,2997m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 74°40'53" e a distância de 14,50m até o marco P05(E=692.000,0371m e N=9.464.732,1305m); deste segue confrontando com 90, com o azimute 344°40'53" e a distância de 18,13m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 263,35 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 90

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.002,9485m e N=9.464.751,1220m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°56'41" e a distância de 7,85m até o marco P02(E=691.995,2471m e N=9.464.746,6202m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 164°40'53" e a distância de 18,13m até o marco P03(E=692.000,0371m e N=9.464.732,1305m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 164°40'53" e a distância de 1,82m até o marco P04(E=692.000,5170m e N=9.464.730,3784m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 74°40'53" e a distância de 7,40m até o marco P05(E=692.007,6706m e N=9.464.732,3379m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 345°21'37" e a distância de 2,03m até o marco P06(E=692.007,1577m e N=9.464.734,3013m); deste segue confrontando com 100, com o azimute 345°57'03" e a distância de 17,34m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 149,68 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 100

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.009,7733m e N=9.464.752,4340m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 259°07'07" e a distância de 6,95m até o marco P02(E=692.002,9485m e N=9.464.751,1220m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 165°57'03" e a distância de 17,34m até o marco P03(E=692.007,1572m e N=9.464.734,3031m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 75°22'34" e a distância de 6,77m até o marco P04(E=692.013,7084m e N=9.464.736,0125m); deste segue confrontando com 110, com o azimute 346°31'28" e a distância de 16,89m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 117,31 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 110

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.021,1935m e N=9.464.755,0654m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 257°01'28" e a distância de 11,72m até o marco P02(E=692.009,7733m e N=9.464.752,4340m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 166°31'28" e a distância de 16,89m até o marco P03(E=692.013,7084m e N=9.464.736,0125m); deste segue confrontando com 220 com o azimute de 166°31'28" e a distância de 16,89m até o marco P04(E=692.017,6434m e N=9.464.719,5910m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 70°39'52" e a distância de 11,18m até o marco P05(E=692.028,1900m e N=9.464.723,2917m); deste segue confrontando com 120, com o azimute 347°34'55" e a distância de 32,53m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 378,39 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 120

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.031,4312m e N=9.464.757,4314m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 257°04'20" e a distância de 10,50m até o marco P02(E=692.021,1935m e N=9.464.755,0654m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 167°34'55" e a distância de 32,53m até o marco P03(E=692.028,1900m e N=9.464.723,2917m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 70°39'52" e a distância de 11,18m até o marco P04(E=692.038,7365m e N=9.464.726,9924m); deste segue confrontando com 130, com o azimute 346°29'51" e a distância de 31,29m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 344,80 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 130

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.050,6590m e N=9.464.761,4222m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°13'44" e a distância de 19,64m até o marco P02(E=692.031,5210m e N=9.464.757,4314m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 166°39'55" e a distância de 31,29m até o marco P03(E=692.038,7365m e N=9.464.726,9924m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 69°13'53" e a distância de 20,07m até o marco P04(E=692.057,5045m e N=9.464.734,1099m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 345°55'46" e a distância de 13,78m até o marco P05(E=692.054,1541m e N=9.464.747,4776m); deste segue confrontando com 140, com o azimute 345°55'46" e a distância de 14,38m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 586,34 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 140

Proprietário(a): FRANCISCA RAIMUNDA REBOUÇAS Brasileira, portadora do RG de nº 1.366.532 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 182.813.034-68, casada sob regime de comunhão parcial de bens com JOSE REBOUÇAS portador do RG sob o nº 002.629.149, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 182.812.904-63.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.061,3560m e N=9.464.763,6513m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°13'44" e a distância de 10,93m até o marco P02(E=692.050,6590m e N=9.464.761,4222m); deste segue confrontando com 130 com o azimute de 165°55'46" e a distância de 14,38m até o marco P03(E=692.054,1541m e N=9.464.747,4776m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 75°55'25" e a distância de 10,55m até o marco P04(E=692.064,3864m e N=9.464.750,0433m); deste segue confrontando com 150, com o azimute 347°26'44" e a distância de 13,94m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 152,00 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 150

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.070,4549m e N=9.464.765,5474m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°13'44" e a distância de 9,29m até o marco P02(E=692.061,3577m e N=9.464.763,6517m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 167°27'10" e a distância de 13,94m até o marco P03(E=692.064,3864m e N=9.464.750,0433m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 167°27'10" e a distância de 13,06m até o marco P04(E=692.067,2241m e N=9.464.737,2930m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 70°48'11" e a distância de 9,60m até o marco P05(E=692.076,2937m e N=9.464.740,4509m); deste segue confrontando com 160, com o azimute 346°54'10" e a distância de 25,77m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 248,48 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 160

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.079,8503m e N=9.464.767,5053m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°13'44" e a distância de 9,60m até o marco P02(E=692.070,4549m e

N=9.464.765,5474m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 166°54'10" e a distância de 25,77m até o marco P03(E=692.076,2937m e N=9.464.740,4509m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 70°47'53" e a distância de 10,09m até o marco P04(E=692.085,8245m e N=9.464.743,7702m); deste segue confrontando com 171 com o azimute de 345°52'19" e a distância de 12,24m até o marco P05(E=692.082,8374m e N=9.464.755,6378m); deste segue confrontando com 170, com o azimute de 345°52'19" e a distância de 12,24m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 246,63 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 170

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.089,7836m e N=9.464.769,8067m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 256°57'19" e a distância de 10,20m até o marco P02(E=692.079,8503m e N=9.464.767,5053m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 165°52'19" e a distância de 12,24m até o marco P03(E=692.082,8374m e N=9.464.755,6378m); deste segue confrontando com 171 com o azimute de 76°20'59" e a distância de 10,09m até o marco P04(E=692.092,6461m e N=9.464.758,0199m); deste segue confrontando com 180, com o azimute de 346°20'59" e a distância de 12,13m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 123,60 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 171

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.095,4026m e N=9.464.746,6697m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 253°09'30" e a distância de 10,01m até o marco P02(E=692.085,8245m e N=9.464.743,7702m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 345°52'19" e a distância de 12,24m até o marco P03(E=692.082,8374m e N=9.464.755,6378m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 76°20'59" e a distância de 10,09m até o marco P04(E=692.092,6461m e N=9.464.758,0199m); deste segue confrontando com 180, com o azimute de 166°20'59" e a distância de 11,68m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 120,11 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 180

Proprietário(a): ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA Brasileiro, portador do RG de nº 673.070 SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 202.707.714-68, casado sob regime de comunhão parcial de bens com FRANCIMAR FRANCISCA DA SILVA SILVEIRA portadora do RG sob o nº 841.434, SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 489.621.124-34.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.099,5353m e N=9.464.772,0733m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 256°54'54" e a distância de 10,01m até o marco P02(E=692.089,7836m e N=9.464.769,8067m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 166°20'59" e a distância de 12,13m até o marco P03(E=692.092,6461m e N=9.464.758,0199m); deste segue confrontando com 171 com o azimute de 166°20'59" e a distância de 11,68m até o marco P04(E=692.095,4026m e N=9.464.746,6697m); deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 72°39'58" e a distância de 10,13m até o marco P05(E=692.105,0721m e N=9.464.749,6876m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 346°06'27" e a distância de 7,60m até o marco P06(E=692.103,2478m e N=9.464.757,0634m); deste segue confrontando com 190, com o azimute de 346°06'27" e a distância de 15,46m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 235,76 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 190

Proprietário(a): CLEONICE GALVÃO DA SILVA Brasileira, portadora do RG de nº 1.958.239 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 807.315.624-53, convivente em união estável sob regime de comunhão parcial de bens.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.109,7858m e N=9.464.774,0913m dividindo-o com Rua Campos de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campos de Pousos com o azimute de 258°51'47" e a distância de 10,45m até o marco P02(E=692.099,5353m e N=9.464.772,0733m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 166°06'27" e a distância de 15,46m até o marco P03(E=692.103,2478m e N=9.464.757,0634m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 76°06'27" e a distância de 10,74m até o marco P04(E=692.113,6753m e N=9.464.759,6425m); deste segue confrontando com 20, com o azimute de 344°56'01" e a distância de 14,96m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 161,02 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 200

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.115,5678m e N=9.464.752,9131m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°55'01" e a distância de 10,98m até o marco P02(E=692.105,0721m e N=9.464.749,6876m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 346°06'27" e a distância de 7,60m até o marco P03(E=692.103,2478m e N=9.464.757,0634m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 76°06'27" e a distância de 10,74m até o marco P04(E=692.113,6753m e N=9.464.759,6425m); deste segue confrontando com 20, com o azimute de 164°17'32" e a distância de 6,99m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 79,17 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 210

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.067,2241m e N=9.464.737,2930m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°52'00" e a distância de 10,23m até o marco P02(E=692.057,5045m e N=9.464.734,1099m); deste segue confrontando com 130 com o azimute de 345°55'46" e a distância de 13,78m até o marco P03(E=692.054,1541m e N=9.464.747,4776m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 75°55'46" e a distância de 10,55m até o marco P04(E=692.064,3866m e N=9.464.750,0422m); deste segue confrontando com 150, com o azimute de 167°27'10" e a distância de 13,06m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 139,16 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 220

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.017,6434m e N=9.464.719,5910m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°24'57" e a distância de 6,62m até o marco P02(E=692.011,3669m e N=9.464.717,4806m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 346°01'45" e a distância de 15,31m até o marco P03(E=692.007,6706m e N=9.464.732,3379m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 345°21'37" e a distância de 2,03m até o marco P04(E=692.007,1577m e N=9.464.734,3013m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 75°21'37" e a distância de 6,77m até o marco P05(E=692.013,7084m e N=9.464.736,0125m); deste segue confrontando com 110, com o azimute de 166°31'28" e a distância de 16,89m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 114,20 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 230

Proprietário(a): JAINARA HONORIA DE SOUSA Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 002.054.802 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 009.821.434-94.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.011,3669m e N=9.464.717,4806m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 250°54'03" e a distância de 7,07m até o marco P02(E=692.004,6838m e N=9.464.715,1665m); deste segue confrontando com 240 com o azimute de 344°40'53" e a distância de 15,55m até o marco P03(E=692.000,5170m e N=9.464.730,3784m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 74°40'53" e a distância de 7,40m até o marco P04(E=692.007,6706m e N=9.464.732,3379m); deste segue confrontando com 220, com o azimute de 166°01'45" e a distância de 15,31m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 112,42 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 240

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.017,6434m e N=9.464.719,5910m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°24'57" e a distância de 6,62m até o marco P02(E=692.011,3669m e N=9.464.717,4806m); deste segue confrontando com 230 com o azimute de 346°01'45" e a distância de 15,31m até o marco P03(E=692.007,6706m e N=9.464.732,3379m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 345°21'37" e a distância de 2,03m até o marco P04(E=692.007,1577m e N=9.464.734,3013m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 75°21'37" e a distância de 6,77m até o marco P05(E=692.013,7084m e N=9.464.736,0125m); deste segue confrontando com 110, com o azimute de 166°31'28" e a distância de 16,89m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 114,20 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 250

Proprietário(a): COSMA ELIAS SEVERO Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 541511 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 439.525.264-87.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.990,5240m e N=9.464.709,9792m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°12'55" e a distância de 8,96m até o marco P02(E=691.981,9944m e N=9.464.707,2432m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 342°40'51" e a distância de 19,73m até o marco P03(E=691.976,1669m e N=9.464.725,9310m); deste segue confrontando com 260 com o azimute de 75°40'24" e a distância de 10,1652m até o marco P04(E=691.986,0160m e N=9.464.728,4464m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 166°16'55" e a distância de 0,15m até o marco P05(E=691.986,0518m e N=9.464.728,2997m); deste segue confrontando com 240, com o azimute de 166°16'55" e a distância de 18,86m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 184,28 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 260

Proprietário(a): MARIA ROSENILDA DE SOUZA AMORIM Brasileira, portadora do RG de nº 001518353 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 03610651407, casada sob regime de comunhão parcial de bens com ALCIMAR FERREIRA DE AMORIM portador do RG sob o nº 1600329, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 02425710426.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.982,0317m e N=9.464.707,0925m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°12'35" e a distância de 9,96m até o marco P02(E=691.972,6039m e N=9.464.703,8848m); deste segue confrontando com 270 com o azimute de 343°34'49" e a distância de 20,43m até o marco P03(E=691.966,8299m e N=9.464.723,4784m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 75°16'55" e a distância de 9,65m até o marco P04(E=691.976,1669m e N=9.464.725,9310m); deste segue confrontando com 250, com o azimute de 162°42'28" e a distância de 19,73m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 196,76 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 270

Proprietário(a): MARIA ALIONEIDE DA SILVA Brasileira, portadora do RG de nº 2003010308518 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 018.301.933-41, casada sob regime de comunhão parcial de bens com FRANCISCO ROBERTO DA SILVA portador do RG sob o nº 2000212, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 01276396406.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.972,6039m e N=9.464.703,8848m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°12'35" e a distância de 10,41m até o marco P02(E=691.962,7502m e N=9.464.700,5322m); deste segue confrontando com 280 com o azimute de 346°19'29" e a distância de 20,750m até o marco P03(E=691.957,8450m e N=9.464.720,6920m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 343°57'58" e a distância de 0,45m até o marco P04(E=691.957,7220m e N=9.464.721,1200m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 75°28'58" e a distância de 9,41m até o marco P05(E=691.966,8299m e N=9.464.723,4784m); deste segue confrontando com 260, com o azimute de 163°34'49" e a distância de 20,43m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 205,71 m².

Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 280

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.962,7502m e N=9.464.700,5322m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 252°54'54" e a distância de 9,93m até o marco P02(E=691.953,2590m e N=9.464.697,6150m); deste segue confrontando com 290 com o azimute de 346°06'27" e a distância de 20,69m até o marco P03(E=691.948,2908m e N=9.464.717,7016m); deste segue

confrontando com 40 com o azimute de 72°37'14" e a distância de 10,08m até o marco P04(E=691.957,8278m e N=9.464.720,6866m); deste segue confrontando com 270, com o azimute 166°16'31" e a distância de 20,75m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 206,02 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 290
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.953,2590m e N=9.464.697,6150m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°40'36" e a distância de 10,61m até o marco P02(E=691.943,1886m e N=9.464.694,2800m); deste segue confrontando com 300 com o azimute de 341°37'32" e a distância de 20,71m até o marco P03(E=691.936,6243m e N=9.464.714,0426m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 72°25'39" e a distância de 2,15m até o marco P04(E=691.938,6750m e N=9.464.714,6920m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 72°37'14" e a distância de 10,01m até o marco P05(E=691.948,2296m e N=9.464.717,6825m); deste segue confrontando com 280, com o azimute 165°55'49" e a distância de 20,69m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 236,09 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 300
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.943,1886m e N=9.464.694,2800m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°41'27" e a distância de 8,41m até o marco P02(E=691.935,1997m e N=9.464.691,6365m); deste segue confrontando com 310 com o azimute de 346°09'38" e a distância de 20,97m até o marco P03(E=691.930,1824m e N=9.464.712,0025m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 73°21'40" e a distância de 6,76m até o marco P04(E=691.936,6590m e N=9.464.713,9380m); deste segue confrontando com 290, com o azimute 161°37'32" e a distância de 20,71m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 157,96 m².
Setor: 1 - Quadra: 2 - Lote: 310
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=691.935,1997m e N=9.464.691,6365m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 251°50'56" e a distância de 9,07m até o marco P02(E=691.926,5810m e N=9.464.688,8110m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 342°14'46" e a distância de 21,19m até o marco P03(E=691.920,1185m e N=9.464.708,9949m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 73°21'40" e a distância de 10,50m até o marco P04(E=691.930,1824m e N=9.464.712,0025m); deste segue confrontando com 300, com o azimute 166°09'38" e a distância de 20,97m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 206,13 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 10
Proprietário(a): ANTONIA NUBIA DA FONSECA Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 1824480 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.397.994-07.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.126,1526m e N=9.464.750,5413m dividindo-o com Rua Nicássio Guilherme de Souza; deste segue confrontando com Rua Nicássio Guilherme de Souza com o azimute de 343°57'28" e a distância de 5,44m até o marco P02(E=692.124,6485m e N=9.464.755,7725m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 72°11'38" e a distância de 9,52m até o marco P03(E=692.133,7107m e N=9.464.758,6832m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 165°54'07" e a distância de 5,37m até o marco P04(E=692.135,0187m e N=9.464.753,4749m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito, com o azimute 251°41'30" e a distância de 9,34m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 50,90 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 20
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.119,5479m e N=9.464.776,1724m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 78°15'36" e a distância de 9,48m até o marco P02(E=692.128,8337m e N=9.464.778,1021m); deste segue confrontando com 30 com o azimute de 165°54'07" e a distância de 20,02m até o marco P03(E=692.133,7107m e N=9.464.758,6832m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 252°11'38" e a distância de 9,52m até o marco P04(E=692.124,6485m e N=9.464.755,7725m); deste segue confrontando com 190, com o azimute 345°57'44" e a distância de 21,03m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 194,72 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 30
Proprietário(a): ANTONIA JULIANA DA SILVA ROCHA Brasileira, portadora do RG de nº 002.181.965 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.111.594-81, casada sob regime de comunhão parcial de bens com FABRICIO CRISTIANO ROCHA portador do RG sob o nº 1.868.393, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 044.036.034-08.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.138,6113m e N=9.464.780,2018m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 257°52'49" e a distância de 10,00m até o marco P02(E=692.128,8337m e N=9.464.778,1021m); deste segue confrontando com 20 com o azimute de 165°54'07" e a distância de 20,02m até o marco P03(E=692.133,7107m e N=9.464.758,6832m); deste segue confrontando com 10 com o azimute de 165°54'07" e a distância de 5,37m até o marco P04(E=692.135,0187m e N=9.464.753,4749m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 70°28'53" e a distância de 9,70m até o marco P05(E=692.144,1611m e N=9.464.756,7158m); deste segue confrontando com 40, com o azimute 346°42'17" e a distância de 24,13m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 243,24 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 40
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.149,4250m e N=9.464.782,7769m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; desta segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 256°36'20" e a distância de 11,12m até o marco P02(E=692.138,6113m e N=9.464.780,2018m); desta segue confrontando com 30 com o azimute de 166°42'17" e a distância de 24,13m até o marco P03(E=692.144,1611m e N=9.464.756,7158m); desta segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 70°55'35" e a distância de 11,23m até o marco P04(E=692.154,7777m e N=9.464.760,3867m); desta segue confrontando com 50, com o azimute 346°33'18" e a distância de 23,02m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 262,81 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 50
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.158,7233m e N=9.464.784,7471m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 258°02'11" e a distância de 9,50m até o marco P02(E=692.149,4250m e N=9.464.782,7769m); deste segue confrontando com 40 com o azimute de 166°33'18" e a distância de 23,02m até o marco P03(E=692.154,7777m e N=9.464.760,3867m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°21'36" e a distância de 9,18m até o marco P04(E=692.163,4747m e N=9.464.763,3203m); deste segue confrontando com 60, com o azimute 347°29'49" e a distância de 21,95m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 209,51 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 60
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.168,5706m e N=9.464.786,7058m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 258°45'01" e a distância de 10,04m até o marco P02(E=692.158,7233m e N=9.464.784,7471m); deste segue confrontando com 50 com o azimute de 167°29'49" e a distância de 21,95m até o marco P03(E=692.163,4747m e N=9.464.763,3203m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°49'07" e a distância de 9,40m até o marco P04(E=692.172,4080m e N=9.464.766,2542m); deste segue confrontando com 70, com o azimute 349°22'23" e a distância de 20,81m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 207,13 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 70
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.178,0742m e N=9.464.789,6390m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 252°50'52" e a distância de 9,95m até o marco P02(E=692.168,5706m e N=9.464.786,7058m); deste segue confrontando com 60 com o azimute de 169°12'21" e a distância de 20,81m até o marco P03(E=692.172,4080m e N=9.464.766,2542m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 69°44'01" e a distância de 9,69m até o marco P04(E=692.181,5022m e N=9.464.769,6122m); deste segue confrontando com 80, com o azimute 350°17'13" e a distância de 20,32m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 199,63 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 80
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.187,8948m e N=9.464.791,1348m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 261°20'22" e a distância de 9,93m até o marco P02(E=692.178,0742m e N=9.464.789,6390m); deste segue confrontando com 70 com o azimute de 170°17'13" e a distância de 20,32m até o marco P03(E=692.181,5022m e N=9.464.769,6122m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 72°17'31" e a distância de 10,39m até o marco P04(E=692.191,3958m e N=9.464.772,7712m); deste segue confrontando com 90, com o azimute 349°12'21" e a distância de 18,69m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 197,27 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 90
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.197,6764m e N=9.464.793,3027m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 257°30'13" e a distância de 10,02m até o marco P02(E=692.187,8948m e N=9.464.791,1348m); deste segue confrontando com 80 com o azimute de 169°12'21" e a distância de 18,69m até o marco P03(E=692.191,3958m e N=9.464.772,7712m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°36'12" e a distância de 11,30m até o marco P04(E=692.202,1215m e N=9.464.776,3385m); deste segue confrontando com 100, com o azimute 345°19'01" e a distância de 17,54m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 192,51 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 100
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.207,1117m e N=9.464.795,4416m dividindo-o com Rua Campo de Pousos; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousos com o azimute de 257°13'38" e a distância de 9,67m até o marco P02(E=692.197,6764m e N=9.464.793,3027m); deste segue confrontando com 90 com o azimute de 165°19'01" e a distância de 17,54m até o marco P03(E=692.202,1215m e N=9.464.776,3385m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 69°45'22" e a distância de 9,47m até o marco P04(E=692.211,0091m e N=9.464.779,6162m); deste segue confrontando com 110, com o azimute 346°09'53" e a distância de 16,30m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 161,50 m².
Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 110
Proprietário(a): JOSÉ MARCELINO DA FONSECA Brasileiro, portador do RG de nº 678.584 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 150.393.584-15, casado sob regime de comunhão parcial de bens com MARIA FELIX DA FONSECA portadora do RG sob o nº 671317, SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 18275389453.
Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.217,8477m e

N=9.464.797,4413m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 259°26'57" e a distância de 10,92m até o marco P02(E=692.207,1117m e N=9.464.795,4416m); deste segue confrontando com 100 com o azimute de 166°09'53" e a distância de 16,30m até o marco P03(E=692.211,0091m e N=9.464.779,6162m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 72°40'53" e a distância de 11,46m até o marco P04(E=692.221,9534m e N=9.464.783,0288m); deste segue confrontando com 120, com o azimute 344°05'57" e a distância de 14,99m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 174,72 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 120

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.228,3782m e N=9.464.799,3279m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 259°50'33" e a distância de 10,70m até o marco P02(E=692.217,8477m e N=9.464.797,4413m); deste segue confrontando com 110 com o azimute de 164°05'57" e a distância de 14,99m até o marco P03(E=692.221,9534m e N=9.464.783,0288m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 69°40'32" e a distância de 10,9143m até o marco P04(E=692.232,1882m e N=9.464.786,8198m); deste segue confrontando com 130, com o azimute 343°03'33" e a distância de 13,08m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 150,99 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 130

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.235,4272m e N=9.464.800,9400m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 257°07'06" e a distância de 7,23m até o marco P02(E=692.228,3782m e N=9.464.799,3279m); deste segue confrontando com 120 com o azimute de 163°03'33" e a distância de 13,08m até o marco P03(E=692.232,1882m e N=9.464.786,8198m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°35'47" e a distância de 6,92m até o marco P04(E=692.238,7553m e N=9.464.789,0048m); deste segue confrontando com 140, com o azimute 344°25'09" e a distância de 12,39m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 89,98 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 140

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.240,8112m e N=9.464.802,0048m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 258°48'47" e a distância de 5,49m até o marco P02(E=692.235,4272m e N=9.464.800,9400m); deste segue confrontando com 130 com o azimute de 164°25'09" e a distância de 12,39m até o marco P03(E=692.238,7553m e N=9.464.789,0048m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 70°53'30" e a distância de 6,20m até o marco P04(E=692.244,6120m e N=9.464.791,0339m); deste segue confrontando com 150, com o azimute 340°53'30" e a distância de 11,61m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 69,88 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 150

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.249,8915m e N=9.464.804,0530m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 257°17'20" e a distância de 9,31m até o marco P02(E=692.240,8112m e N=9.464.802,0048m); deste segue confrontando com 140 com o azimute de 160°53'30" e a distância de 11,61m até o marco P03(E=692.244,6120m e N=9.464.791,0339m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 70°53'30" e a distância de 8,32m até o marco P04(E=692.252,4780m e N=9.464.793,7590m); deste segue confrontando com 160, com o azimute 345°53'44" e a distância de 10,61m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 97,71 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 160

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.264,8119m e N=9.464.807,8394m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 255°45'37" e a distância de 15,39m até o marco P02(E=692.249,8915m e N=9.464.804,0530m); deste segue confrontando com 150 com o azimute de 165°53'44" e a distância de 10,61m até o marco P03(E=692.252,4780m e N=9.464.793,7590m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 74°31'32" e a distância de 3,76m até o marco P04(E=692.256,1010m e N=9.464.794,7620m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 69°29'34" e a distância de 12,09m até o marco P05(E=692.267,4210m e N=9.464.798,9960m); deste segue confrontando com 170, com o azimute 343°33'44" e a distância de 9,22m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156,59 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 170

Proprietário(a): MARIA DE FÁTIMA SILVA Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 282962 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 140.626.824-00.

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.274,6331m e N=9.464.810,4398m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 255°10'13" e a distância de 10,16m até o marco P02(E=692.264,8119m e N=9.464.807,8394m); deste segue confrontando com 160 com o azimute de 163°33'44" e a distância de 9,22m até o marco P03(E=692.267,4210m e N=9.464.798,9960m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 73°05'14" e a distância de 10,05m até o marco P04(E=692.277,0340m e N=9.464.801,9190m); deste segue confrontando com 180, com o azimute 344°15'50" e a distância de 8,85m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 91,28 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 180

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.288,4721m e N=9.464.813,8353m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 256°12'51" e a distância de 14,25m até o marco P02(E=692.274,6331m e N=9.464.810,4398m); deste segue confrontando com 170 com o azimute de 164°15'50" e a distância de 8,85m até o marco P03(E=692.277,0340m e N=9.464.801,9190m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 77°20'06" e a distância de 13,80m até o marco P04(E=692.290,4991m e N=9.464.804,9449m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 347°20'06" e a distância de 8,24m até o marco P05(E=692.288,6916m e N=9.464.812,9884m); deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó, com o azimute 345°28'15" e a distância de 0,87m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 126,08 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 190

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.298,5809m e N=9.464.816,0532m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 252°46'52" e a distância de 10,35m até o marco P02(E=692.288,6916m e N=9.464.812,9884m); deste segue confrontando com 180 com o azimute de 167°20'06" e a distância de 8,24m até o marco P03(E=692.290,4991m e N=9.464.804,9449m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 77°20'06" e a distância de 10,32m até o marco P04(E=692.300,5687m e N=9.464.807,2077m); deste segue confrontando com 200, com o azimute 347°20'06" e a distância de 9,07m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 89,33 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 200

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.315,3875m e N=9.464.821,2450m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 252°50'00" e a distância de 17,59m até o marco P02(E=692.298,5809m e N=9.464.816,0532m); deste segue confrontando com 190 com o azimute de 167°20'06" e a distância de 9,07m até o marco P03(E=692.300,5560m e N=9.464.807,2640m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 72°05'22" e a distância de 11,89m até o marco P04(E=692.311,8680m e N=9.464.810,9200m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 341°24'37" e a distância de 2,71m até o marco P05(E=692.311,0026m e N=9.464.813,4929m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°24'37" e a distância de 6,44m até o marco P06(E=692.317,1070m e N=9.464.815,5460m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 343°02'49" e a distância de 4,94m até o marco P07(E=692.315,6667m e N=9.464.820,2708m); deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó, com o azimute 344°00'21" e a distância de 1,01m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 141,07 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 210

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.331,5154m e N=9.464.825,1242m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 252°58'25" e a distância de 16,56m até o marco P02(E=692.315,6667m e N=9.464.820,2708m); deste segue confrontando com 200 com o azimute de 163°02'49" e a distância de 4,94m até o marco P03(E=692.317,1070m e N=9.464.815,5460m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°24'37" e a distância de 16,71m até o marco P04(E=692.332,9452m e N=9.464.820,8730m); deste segue confrontando com 220, com o azimute 341°24'37" e a distância de 4,49m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 78,41 m².

Setor: 1 - Quadra: 3 - Lote: 220

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Memorial descritivo: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=692.347,9550m e N=9.464.829,1440m dividindo-o com Rua Campo de Pousó; deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 257°56'35" e a distância de 3,95m até o marco P02(E=692.344,0948m e N=9.464.828,3195m); deste segue confrontando com Rua Campo de Pousó com o azimute de 255°44'52" e a distância de 12,98m até o marco P03(E=692.331,5154m e N=9.464.825,1242m); deste segue confrontando com 210 com o azimute de 161°24'37" e a distância de 4,49m até o marco P04(E=692.332,9452m e N=9.464.820,8730m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 71°24'37" e a distância de 13,14m até o marco P05(E=692.345,4000m e N=9.464.825,0620m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito com o azimute de 69°52'38" e a distância de 3,47m até o marco P06(E=692.348,6560m e N=9.464.826,2550m); deste segue confrontando com Rua Georgina de Brito, com o azimute 346°21'40" e a distância de 2,94m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63,99 m².

TIBAU/RN, 20 de junho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:856501FE